



# ESTADO DE ALAGOAS

## SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO

PROCESSO Nº

2100 - 1445/15

### ELEMENTOS DO PROCESSO

ORDEM

Nº 1033

CPL / SEDS

PROCESSO Nº:

Número: 2100 001745/2015 18/11/2015 18:22

INTERESSADO:

interessado: SEDRES-COORDENAÇÃO SETORIAL DA GESTÃO D  
PROJETOS, CONVÊNIOS E CONTRATOS

ASSUNTO:

Assunto: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

NATUREZA:

VENCI. 30112

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

PTRES:

PI: LICITAÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

NATUREZA: RUBRICA: GRUPO:

FONTE:

VALOR:

EVENTOS NL:

EVENTOS OB:

### ANDAMENTO

DESTINO	DATA
<u>CPL-SSP</u>	<u>18/11/15</u>
<u>PGE</u>	<u>23/11/15</u>
<u>Quadrado</u>	<u>02/12/15</u>
<u>SSP</u>	<u>14/12/15</u>
<u>PGE</u>	<u>20/12/15</u>
	1 1
	1 1
	1 1
	1 1
	1 1
	1 1

OBSERVAÇÕES:

### BENEFICIÁRIO

CNPJ / CPF:

NE Nº:

NL Nº:

OB Nº:

PD Nº:

### BENEFICIÁRIO

CNPJ / CPF:

NE Nº:

NL Nº:

OB Nº:

PD Nº:

### IMPOSTOS RETIDOS

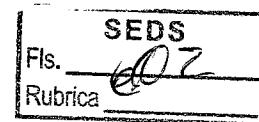
TIPO	VALOR	Nº OB
BRUTO:		

### IMPOSTOS RETIDOS

TIPO	VALOR	Nº OB
BRUTO:		



**GOVERNO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
Superintendência de Projetos e Convênios  
Http://www.seds.al.gov.br Email: projetos.seds@gmail.com



PROCESSO Nº  
2100-1745/15

MEMORANDO nº 106/SPC/2015

Maceió/AL, 18 de novembro de 2015

A Sua Senhoria o Senhor  
**WASHINGTON LUIZ COSTA JÚNIOR**  
Chefe Especial de procedimentos Licitatórios

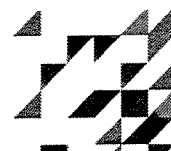
Assunto: **Solicitação de Prorrogação Contrato Nº SEDS 033/2015.**  
Anexos: Contrato Nº SEDS 033/2015, Empenhos Nº 2015NE02210 e 2015NE02418, Ofício Nº 430/2015- Salmos/Ext e Memo. Circular nº 002/2015 – GS/SSP.

Senhor Chefe,

O Estado de Alagoas, por intermédio desta Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP, e a Empresa Salmos Comércio, Representação e Serviços LTDA, que entre si celebraram Contrato Nº SEDS 033/2015, tendo como objetivo prestação de serviços de gestão de pessoas para atuar junto ao Núcleo de Defesa de Presos Provisórios – NDPP.

Ocorre que os serviços foram iniciados em setembro de 2015, e tendo o presente contrato vigência até 03 de janeiro de 2016, o que enseja na necessidade da prorrogação de vigência contratual, para atender o estabelecido no Pregão Eletrônico.

Vale ressaltar que, como consta no Edital do Pregão um cronograma de execução dos serviços em 12 (doze) meses e tendo os Empenhos Nº 2015NE02210 e 2015NE02418 garantindo o valor global do contrato, com pagamentos mensais após apresentação de Nota Fiscal e





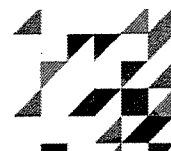
**GOVERNO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
Superintendência de Projetos e Convênios  
Http://www.seds.al.gov.br Email: projetos.seds@gmail.com

relatório contendo o detalhamento dos serviços executados e devidamente atestados pelo Gestor do contrato.

Assim sendo, fora emitido Ofício N° 430/2015- Salmos/Ext pela Empresa contratada manifestando interesse em prorrogar o referido Contrato, ao mesmo tempo cumprindo a orientação do Memo. Circular n° 002/2015 – GS/SSP, solicito prorrogação da vigência do Contrato N° SEDS 033/2015 até 03 de setembro de 2016, que é o prazo previsto para conclusão dos 12 meses de execução.

Atenciosamente,

**Bruno Sampaio Bezerra da Silva**  
Gestor do Contrato





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL**  
**COORDENADORIA SETORIAL DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CSCPL**  
**NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM LICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS E LICITAÇÕES E CONVÊNIOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
 RUA ZADIR ÍNDIO, 213 – CENTRO – MACEIÓ  
 FONES (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367  
[HTTP://www.seds.al.gov.br](http://www.seds.al.gov.br) E-mails: [cplseds.al@hotmail.com](mailto:cplseds.al@hotmail.com); [cpl@seds.al.gov.br](mailto:cpl@seds.al.gov.br)

**TERMO DE CONTRATO Nº SEDS 033/2015,**  
**QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE**  
**ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA**  
**SOCIAL, E A EMPRESA SALMOS**  
**COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS**  
**LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

**CONTRATANTE:** O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado de Defesa Social, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226.0001/15 e com sede na Rua Zadir Índio, 213 – Centro – CEP 57.020.480 Maceió, Alagoas, representado pelo Secretário de Estado **Sr. Alfredo Gaspar de Mendonça Neto**, inscrito no CPF sob o nº **725.030.174-87**, conforme autorização governamental publicada em Diário Oficial, edição do dia 14 de julho de 2015.

**CONTRATADA:** A empresa **SALMOS COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **06.982.630/0001-95** e estabelecida na Rua: Fabio Rino 1016 – Alecrim, Natal/RN, CEP: 59.031-180, fone/Fax: (84) 3213-0149, e-mail: [licitação.salmos@gmail.com](mailto:licitação.salmos@gmail.com) , [salmosservicoltda@gmail.com](mailto:salmosservicoltda@gmail.com), representada pelo seu representante legal, Administrador o **Sr. João Maria Moura de Melo**, inscrito no CPF sob o nº **466.639.244-00**, portador do RG Nº **2969-CRA/RN**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

**Os CONTRATANTES**, nos termos do Processo nº **2100-986/2012**, inclusive **Parecer PGE-PLIC-SEDRES-00-21/2015**, aprovado pelos **Despachos PGE-PLIC-CD nº 400/2015 e DESPACHO SUB PGE/GAB nº 536/2015**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **prestação de serviços de Gestão de Pessoas para atuar junto ao Núcleo de Defesa de Presos Provisórios – NDPP**, destinado a Secretaria de Estado da Defesa Social para atender a Secretaria Adjunta de Ressocialização, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital do **Pregão Eletrônico SEDS nº 059/2012** e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Objeto da contratação:

Item	DESCRIÇÃO	QUANT.	VR. UNIT. R\$	VR. TOTAL R\$
ÚNICO	PSICÓLOGO (A)	02	2.844,56	5.689,12
	ASSISTENTE SOCIAL	02	2.844,56	5.689,12
	COORDENADOR (A)	02	3.218,74	6.437,48
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02	2.021,71	4.043,43
	ADVOGADO	02	4.470,42	8.940,83
<b>TOTAL MENSAL</b>				<b>R\$ 30.799,98</b>
<b>TOTAL GERAL (12 MESES)</b>				<b>R\$ 369.599,76</b>

PROCESSOS N.º 2100-986/2012 – SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL DE ALAGOAS  
**CONTRATO SEDS Nº 033/2015**  
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º SEDS/AL – 059/2012  
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – SGAP





ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL  
COORDENADORIA SETORIAL DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CSCPL  
NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM LICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS E LICITAÇÕES E CONVÊNIOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
RUA ZADIR ÍNDIO, 213 – CENTRO – MACEIÓ  
FONES (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367  
[HTTP://www.seds.al.gov.br](http://www.seds.al.gov.br) E-mails: [cplseds.al@hotmail.com](mailto:cplseds.al@hotmail.com); [cpl@seds.al.gov.br](mailto:cpl@seds.al.gov.br)

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Este Termo de Contrato tem prazo de vigência será de até **03 de janeiro de 2016**, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, tendo previsão no PPA conforme art. 57, inciso I - §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor global do presente Termo de Contrato é de **R\$ 369.599,76** (trezentos e sessenta e nove mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2015, na classificação abaixo:

**Fonte: 0100 e 0110**

**Programa de Trabalho: 06.122.0300.1853.0000**

**Elemento de Despesa: 33.90.39**

**PI: 003669**

**PTRES: 190010**

**Convênio SENASP MJ/nº 118/2011 – SICONV nº 757963/2011**

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de **até 30 dias**, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados, através de ordem bancária, para **crédito no banco do Brasil, agência 0022-1 e conta corrente 24.213-6, indicados pelo contratado.**

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer **após o** período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.

5.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota

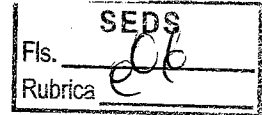
PROCESSOS N.º 2100-986/2012 – SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL DE ALAGOAS  
CONTRATO SEDS Nº 033/2015  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º SEDS/AL – 059/2012  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA - SGAP

25 - Contrato - Serviços Continuados  
Versão 2015.1

*Pinheiro*  
*[Handwritten signature]*



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL  
COORDENADORIA SETORIAL DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CSCPL  
NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM LICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS E LICITAÇÕES E CONVÊNIOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
RUA ZADIR ÍNDIO, 213 – CENTRO – MACEIÓ  
FONES (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367  
[HTTP://www.seds.al.gov.br](http://www.seds.al.gov.br) E-mails: [cplseds.al@hotmail.com](mailto:cplseds.al@hotmail.com); [cpl@seds.al.gov.br](mailto:cpl@seds.al.gov.br)



Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados.

5.5. A CONTRATADA deve apresentar, após a entrega dos bens/execução dos serviços, nota fiscal em 2 (duas) vias (identificar o número da nota de empenho e do convenio), emitidas e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada de relatório de execução de serviço/frequência mensal dos profissionais, subscrito pelo gestor contratual (para serviços de executados) – Conforme Anexo I do Edital, cláusula 3.2 deste contrato, e comprovação de regularidade relativa a seguridade social, ao Fundo de garantia por tempo de serviços (FGTS) e para Fazenda Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede, além das certidões negativa de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho.

5.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.7. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

5.7.1. Não produziu os resultados acordados;

5.7.2. Deixou de executar as atividades Contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

5.7.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

5.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

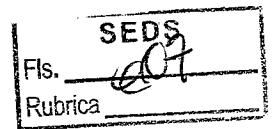
5.9. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

5.9.1. Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.

5.10. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

5.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.12. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL  
COORDENADORIA SETORIAL DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CSCPL  
NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM LICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS E LICITAÇÕES E CONVÊNIOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
RUA ZADIR ÍNDIO, 213 – CENTRO – MACEIÓ  
FONES (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367  
[HTTP://www.seds.al.gov.br](http://www.seds.al.gov.br) E-mails: [cplseds.al@hotmail.com](mailto:cplseds.al@hotmail.com); [cpl@seds.al.gov.br](mailto:cpl@seds.al.gov.br)

5.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

5.14. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante, não será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente.

5.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.15.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes Contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 7. CLÁUSULA OITAVA – EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela Contratada e os materiais que serão empregados são aqueles previstos no Termo de Referência e na proposta.

7.2. A execução dos serviços será iniciada a partir do recebimento da Ordem de Execução.

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente no **prazo conforme estabelecido no anexo I - Termo de Referência**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no **prazo conforme estabelecido no anexo I - Termo de Referência**, contados do recebimento provisório, após a



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL  
COORDENADORIA SETORIAL DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CSCPL  
NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM LICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS E LICITAÇÕES E CONVÊNIOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
RUA ZADIR ÍNDIO, 213 – CENTRO – MACEIÓ  
FONES (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367  
[HTTP://www.seds.al.gov.br](http://www.seds.al.gov.br) E-mails: [cplseds.al@hotmail.com](mailto:cplseds.al@hotmail.com); [cpl@seds.al.gov.br](mailto:cpl@seds.al.gov.br)

verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.5.1. Na hipótese de não se proceder à verificação a que se refere o subitem anterior dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 8. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

8.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto é acompanhada e fiscalizada pelo **Sr. Bruno Sampaio Bezerra da Silva o Filho, Gestor do Convênio M/DEPEN nº 118/2011 - SICONV Nº 757963/2011, designado Gestor.**

8.2. O gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir ordens de fornecimento; proceder ao acompanhamento técnico do fornecimento; fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada; comunicar à CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais; atestar as notas fiscais de fornecimento para efeito de pagamentos; recusar os bens que estiverem fora das especificações e quantidades discriminadas no Anexo Único deste contrato e solicitar sua substituição; solicitar à CONTRATADA e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom fornecimento dos bens.

8.3. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

8.5. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência e na proposta.

8.6. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos:

8.6.1. Os resultados alcançados em relação ao objeto contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

8.6.2. Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;



SEDS
Fls. <u>033</u>
Rubrica <u>[assinatura]</u>

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL  
COORDENADORIA SETORIAL DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CSCPL  
NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM LICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS E LICITAÇÕES E CONVÊNIOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
RUA ZADIR ÍNDIO, 213 – CENTRO – MACEIÓ  
FONES (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367  
[HTTP://www.seds.al.gov.br](http://www.seds.al.gov.br) E-mails: [cplseds.al@hotmail.com](mailto:cplseds.al@hotmail.com); [cpl@seds.al.gov.br](mailto:cpl@seds.al.gov.br)

- 8.6.3. A qualidade e quantidade dos recursos materiais, equipamentos e utensílios utilizados;
- 8.6.4. A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- 8.6.5. O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato;
- 8.6.6. A satisfação da Administração usuária.
- 8.7. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.8. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 8.9. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.10. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.11. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:
- 8.9.1. Controlar a frequência dos profissionais - conforme Anexo I - Termo de Referência;**
- 8.9.2. Manter o seu quadro de profissionais identificado por crachás - conforme Anexo I - Termo de Referência;**
- 8.9.3. Substituir, imediatamente, o profissional que apresente comportamento e disciplina considerados inconvenientes à boa ordem dos trabalhos no NDPP - conforme Anexo I - Termo de Referência;**
- 8.9.4. Na hipótese de substituição de algum profissional da equipe multidisciplinar, a contratada será obrigada a comunicar previamente ao Gestor do Convênio - conforme Anexo I - Termo de Referência;**
- 8.9.5. Responder pelos danos causados diretamente, por dolo ou mau uso, aos equipamentos, softwares, informações e a outros bens de propriedade dos NDPPs quando esses tenham sido ocasionados por seus profissionais - conforme Anexo I - Termo de Referência;**
- 8.9.6. A contratada fica responsável pelos 10 (dez) profissionais que irão atuar nos núcleos, inclusive por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária - conforme Anexo I - Termo de Referência;**
- 8.9.7. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas em legislação específica que trate de acidentes de trabalho quando for vítima seu empregado no desempenho de suas funções referente a prestação serviços objeto do presente termo - conforme Anexo I - Termo de Referência;**



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL  
COORDENADORIA SETORIAL DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CSCPL  
NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM LICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS E LICITAÇÕES E CONVÊNIOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
RUA ZADIR ÍNDIO, 213 – CENTRO – MACEIÓ  
FONES (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367  
[HTTP://www.seds.al.gov.br](http://www.seds.al.gov.br) E-mails: [cplseds.al@hotmail.com](mailto:cplseds.al@hotmail.com); [cpl@seds.al.gov.br](mailto:cpl@seds.al.gov.br)

SEDS
Fls. 070
Rubrica

8.9.8. Comunicar à Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

8.9.9 Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.12. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

9.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela Contratada.

9.2. São obrigações da Contratada:

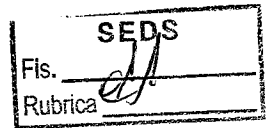
9.2.1. Executar os serviços conforme especificações do **Termo de Referência** e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e em sua proposta;

9.2.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.2.3. Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;

9.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.2.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL  
COORDENADORIA SETORIAL DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CSCPL  
NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM LICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS E LICITAÇÕES E CONVÊNIOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
RUA ZADIR ÍNDIO, 213 – CENTRO – MACEIÓ  
FONES (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367  
[HTTP://www.seds.al.gov.br](http://www.seds.al.gov.br) E-mails: [cplseds.al@hotmail.com](mailto:cplseds.al@hotmail.com); [cpl@seds.al.gov.br](mailto:cpl@seds.al.gov.br)

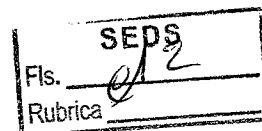
- 9.2.6. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 9.2.7. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;
- 9.2.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- 9.2.9. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no **Termo de Referência**;
- 9.2.10. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 9.2.11. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 9.2.12. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 9.2.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.2.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.2.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.2.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

## 10. CLÁUSULA DEZE – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:
- 10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL  
COORDENADORIA SETORIAL DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CSCPL  
NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM LICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS E LICITAÇÕES E CONVÊNIOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
RUA ZADIR ÍNDIO, 213 – CENTRO – MACEIÓ  
FONES (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367  
[HTTP://www.seds.al.gov.br](http://www.seds.al.gov.br) E-mails: [cplseds.al@hotmail.com](mailto:cplseds.al@hotmail.com); [cpl@seds.al.gov.br](mailto:cpl@seds.al.gov.br)



- 10.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. Não manter a proposta;
- 10.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;
- 10.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- 10.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- 10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, observado o Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.
- 10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 10.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.
- 10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## 11. CLÁUSULA ONZE – RESCISÃO

- 11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL**  
**COORDENADORIA SETORIAL DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CSCPL**  
**NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM LICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS E LICITAÇÕES E CONVÊNIOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
 RUA ZADIR ÍNDIO, 213 – CENTRO – MACEIÓ  
 FONES (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367  
[HTTP://www.seds.al.gov.br](http://www.seds.al.gov.br) E-mails: [cpl@seds.al@hotmail.com](mailto:cpl@seds.al@hotmail.com); [cpl@seds.al.gov.br](mailto:cpl@seds.al.gov.br)

<b>SEDS</b>
Fls. <u>23</u>
Rubrica _____

11.4. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

## 12. CLÁUSULA TOZEE – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à Contratada:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

## 13. CLÁUSULA TREZE – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e nas demais normas de licitações e contratos administrativos, além de, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 15. CLÁUSULA QUINZE – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Maceió – AL.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Maceió (AL), em 29 de 7 de 2015.

\_\_\_\_\_  
 Alfredo Gaspar de Mendonça Neto  
 Secretária de Estado da Defesa social  
 CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
 de Alagoas  
 Secretaria de Estado da Defesa Social  
 Alfredo Gaspar de Mendonça Neto  
 Secretário de Estado

PROCESSOS N.º 2100-986/2012 – SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL DE ALAGOAS  
 CONTRATO SEDS Nº 033/2015  
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º SEDS/AL – 059/2012  
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA - SGAP

25 - Contrato - Serviços ã Continuados  
 Versão 2015.1



ESTADO DE ALAGOAS  
 SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL  
 COORDENADORIA SETORIAL DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CSCPL  
 NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM LICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS E LICITAÇÕES E CONVÊNIOS  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
 RUA ZADIR ÍNDIO, 213 – CENTRO – MACEIÓ  
 FONES (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367  
 HTTP://www.seds.al.gov.br E-mails: [cplseds.al@hotmail.com](mailto:cplseds.al@hotmail.com); [cpl@seds.al.gov.br](mailto:cpl@seds.al.gov.br)

SEDS
Fls. <u>24</u>
Rubrica

Bruno Sampaio Bezerra da Silva  
 Bruno Sampaio Bezerra da Silva  
 GESTOR CONTRATUAL

João Maria Moura de Melo  
 João Maria Moura de Melo  
 SALMOS COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
 CONTRATADA

SALMOS COMÉRCIO REP SERVIÇOS LTDA  
 João Mª Moura de Melo  
 Administrador CRAFTN 2968  
 CPF 468.639.244-00

TESTEMUNHA - CPF Nº

TESTEMUNHA - CPF Nº

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

PROCESSOS N.º 2100-986/2012 – SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL DE ALAGOAS  
 CONTRATO SEDS Nº 033/2015  
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º SEDS/AL – 059/2012  
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA - SGAP



ESTADO DE ALAGOAS  
 SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL  
 COORDENADORIA SETORIAL DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CSCPL  
 NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM LICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS E LICITAÇÕES E CONVÊNIOS  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
 RUA ZADIR ÍNDIO, 213 – CENTRO – MACEIÓ  
 FONES (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367  
[HTTP://www.seds.al.gov.br](http://www.seds.al.gov.br) E-mails: [cplseeds.al@hotmail.com](mailto:cplseeds.al@hotmail.com); [cpl@seds.al.gov.br](mailto:cpl@seds.al.gov.br)

SEDS  
 Fls. 13  
 Rubrica

1. **Requisitante: Bruno Sampaio Bezerra da Silva – Responsável Técnica pela execução do Convênio MJ nº 118/11 – Siconv nº 757963/11.**

2. **Do Objeto:**

Este termo de referência tem por objetivo a contratação de Serviço Pessoa Jurídica (Contratação de Empresa) que irá gerir pessoas que atuarão no Núcleo de Defesa dos Presos Provisórios – NDPP, conforme as condições e especificações constantes neste termo de referência, para atender as necessidades da Superintendência de Administração Penitenciária – SGAP, no âmbito do convênio MJ nº 118/11 – SICONV nº 757963/11.

3. **Da Justificativa:**

Atender a criação e funcionamento do Núcleo de Defesa do Preso Provisório nos municípios de **Maceió e Arapiraca**, formada por 02 psicólogos(as), 02 assistentes sociais, 02 coordenadores(as), 02 Auxiliares Administrativos(as) e 02 advogado(as), conforme as condições e especificações constantes deste termo. O projeto atingirá praticamente todo o Estado de Alagoas, incentivando uma maior aplicabilidade das medidas cautelares com o devido apoio e acompanhamento, não descartando parcerias com entidades públicas e particulares bem como entidades filantrópicas, objetivando sua continuidade, Convênio MJ nº 118/11 – Siconv nº 757963/11.

4. **Das Especificações:**

ITEM	Especificação do Serviço	Quantidade
01	Contratação de Serviço de Pessoa Jurídica especializada em gestão de pessoas para atuar junto ao Núcleo de Defesa de Presos Provisórios – NDPP, objeto desse convênio, que atendam as metodologias de trabalho e atribuições profissionais a seguir descritas.	01

4.1 **Objeto do Convênio**

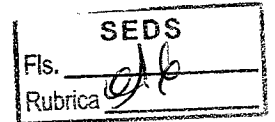
Diante da crescente população de ex-presos provisórios, com o advento da lei 12.403/2011, e a inexistência de Núcleos de Apoio para acompanhamento desses indivíduos, foi aprovado pelo DEPEN/MJ convênio que beneficia o Estado de Alagoas com a implantação e estruturação de 02 (dois) Núcleos de Defesa do Preso Provisório (NDPP-AL), para atender a demanda de grande parte desse público emergente.

O NDPP visa proporcionar suporte jurídico e psicossocial ao acusado ou indiciado, como forma de acompanhar o cumprimento da medida cautelar aplicada, evitando a quebra das

*[Handwritten signatures and initials]*



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL  
COORDENADORIA SETORIAL DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CSCPL  
NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM LICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS E LICITAÇÕES E CONVÊNIOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
RUA ZADIR ÍNDIO, 213 – CENTRO – MACEIÓ  
FONES (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367  
[HTTP://www.seds.al.gov.br](http://www.seds.al.gov.br) E-mails: [cplseds.al@hotmail.com](mailto:cplseds.al@hotmail.com); [cpl@seds.al.gov.br](mailto:cpl@seds.al.gov.br)



condições da liberdade provisória e sua possível reincidência criminal e facilitando ainda sua reinserção social.

Ao instituir uma equipe multidisciplinar formada por Advogados, Psicólogos, Assistentes Sociais e estagiários, o NDPP, além do acompanhamento da medida cautelar impetrada, trabalhará ainda, juntamente com as famílias dos indiciados, formas de prevenir a reincidência criminal, além da promoção de cursos profissionalizantes ou pedagógicos.

#### 4.2 Metodologias de trabalho:

##### 4.2.1 Público Alvo:

Indiciados por delitos cujas penas cominadas seriam inferiores há quatro anos, beneficiados com a Lei nº 12.403/11, que passarão a responder em liberdade através do cumprimento de medidas cautelares.

##### 4.2.2 Missão do NDPP

Afastar os indiciados do tenso clima do cotidiano carcerário, bem como beneficiará o próprio Sistema Penitenciário, tendo em vista a diminuição da população carcerária, amenizando o problema da superlotação e oportunizando ao ex-preso sua recuperação e reinserção social de forma mais efetiva e eficaz. Com as ações do NDPP, será possível fazer um acompanhamento desses indivíduos, para que não voltem a delinquir ou descumprir a medida cautelar impetrada.

##### 4.2.3 Parceiros do NDPP

Os parceiros institucionais do NDPP são a Superintendência Geral de Administração Penitenciária - SGAP, Tribunal de Justiça do Estado Alagoas – TJ-AL, Defensoria Pública do Estado de Alagoas, Instituições de Ensino Superior conveniadas com a SGAP e a SEDS e Secretaria de Trabalho, Emprego, Renda e Qualificação do Estado de Alagoas e CEAPAs.

##### 4.2.4 Focos de Ação

1. **Grupo de Ação**, formado por Advogados e Estagiários, que deverá apoiar a Defensoria Pública na formulação dos pleitos, diligenciando todos os procedimentos necessários e cabíveis para viabilizar e efetivar a liberdade dos presos provisórios. Deverá ser feito levantamento do quantitativo dos presos provisórios a serem beneficiados pelo projeto, nas delegacias de polícia, casas de custódias e demais unidades prisionais. Uma vez obtida a liberdade, o acusado deverá ser encaminhado ao Grupo de Apoio Multidisciplinar.

2. **Grupo de Apoio Multidisciplinar**, formado por Psicólogos, Assistentes Sociais, Pedagogos e Estagiários, fará a avaliação psicossocial, encaminhamento à rede social (tratamento, escolarização, profissionalização, e geração de emprego e renda – em articulação com a Secretaria de Estado do Trabalho, do Emprego e da Renda do Estado de

PROCESSOS N.º 2100-986/2012 – SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL DE ALAGOAS  
CONTRATO SEDS Nº 033/2015  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º SEDS/AL – 059/2012  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA - SGAP

25 - Contrato - Serviços ã Continuidos  
Versão 2015.1





ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL  
COORDENADORIA SETORIAL DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CSCPL  
NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM LICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS E LICITAÇÕES E CONVÊNIOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
RUA ZADIR ÍNDIO, 213 – CENTRO – MACEIÓ  
FONES (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367  
[HTTP://www.seds.al.gov.br](http://www.seds.al.gov.br) E-mails: [cpl@seds.al@hotmail.com](mailto:cpl@seds.al@hotmail.com); [cpl@seds.al.gov.br](mailto:cpl@seds.al.gov.br)

SEDS
Fls. <u>17</u>
Rubrica <u>[assinatura]</u>

Alagoas, Secretaria de Estado da Saúde, Secretaria de Estado da Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e a sociedade civil organizada), bem como fará o devido acompanhamento desses ex-presos provisórios, da seguinte forma:

a) IDENTIFICAR o perfil do ex-presos provisório e seu entorno, através da realização de um estudo psicossocial, que consistirá em ao menos uma entrevista com o psicólogo e uma entrevista com o assistente-social do NDPP. Nessas mesmas entrevistas, procurar-se-á também identificar o perfil socioeconômico da pessoa, aspectos da sua vida pregressa pessoal e familiar, suas carências, desejos e perspectivas. Assim, essa CONSTATAÇÃO terá como norte a situação econômica, familiar-social, emocional e educacional do entrevistado.

b) ENCAMINHAR o beneficiário à rede social formada por entidades governamentais ou não-governamentais que disponibilizem gratuitamente programas contínuos de ajuda na área psicológica, educacional, técnica, laboral ou artística, bem como tratamentos de dependência alcoólica e toxicológica. Tal encaminhamento deverá priorizar a área de maior necessidade de fortalecimento do ex-presos provisório, de acordo com o apontado na fase de IDENTIFICAÇÃO, mas não haverá impeditivo para o encaminhamento para mais de um programa de ajuda, a depender da vontade e da disponibilidade da pessoa em enfoque.

É importante que tanto o psicólogo quanto o assistente social monitorem a consecução e a frequência do entrevistado no programa elegido, de forma a agendar nova entrevista e/ou visitas *in loco* (na residência do entrevistado ou no local do projeto por ele freqüentado), quando a situação assim demandar (ex. desistência de freqüentar o programa ou baixa frequência). Tal monitoramento ocorrerá enquanto perdurar o processo criminal, finalizando quando da sentença definitiva, transitada em julgado. Para tanto, se necessário o for, serão contatados os Defensores Públicos que atuam junto aos juízos criminais para obter informações acerca da ação penal respectiva.

Frise-se, outrossim, que o NDPP contará com estrutura para atendimento aos familiares dos presos provisórios que poderão se dirigir à Instituição para apresentar documentos e obter orientação jurídica, sem prejuízo de visitas periódicas dos Defensores Públicos aos estabelecimentos prisionais da capital.

#### 4.2.5 Meta de atendimentos:

Prestar assistência jurídica e psicossocial a 900 (novecentos) indiciados passíveis de receber ou no cumprimento de medidas cautelares dispostas na Lei nº 12.403/11, perfazendo aproximadamente 75 (setenta e cinco) atendidos por mês, desde que totalize 900 atendidos ao final de 12 meses.

#### 4.3 Atribuições:

##### Coordenador

- Exercer, perante os órgãos públicos e privados, a representação no NDPP no referido Município;

[assinatura]

[assinatura]



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL  
COORDENADORIA SETORIAL DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CSCPL  
NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM LICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS E LICITAÇÕES E CONVÊNIOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
RUA ZADIR ÍNDIO, 213 – CENTRO – MACEIÓ  
FONES (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367  
[HTTP://www.seds.al.gov.br](http://www.seds.al.gov.br) E-mails: [cplseds.al@hotmail.com](mailto:cplseds.al@hotmail.com); [cpl@seds.al.gov.br](mailto:cpl@seds.al.gov.br)

- Promover eventos que divulguem o NDPP;
- Articular os contatos com o Poder Judiciário e com outros órgãos relacionados, no sentido de divulgar o trabalho do NDPP, fomentando o envio dos infratores para que recebam apoio e acompanhamento;
- Planejar, supervisionar e acompanhar todas as atividades desenvolvidas no NDPP;
- Administrar a equipe técnica do NDPP nas atividades desenvolvidas cotidianamente, proporcionando a harmonização do trabalho interdisciplinar;
- Articular procedimentos que propiciem a otimização das atividades desenvolvidas no NDPP;
- Articular atividades de capacitação da equipe interdisciplinar;
- Coordenar a equipe interdisciplinar, orientando os profissionais acerca do cumprimento dos prazos internos, para fins de bom andamento das atividades cotidianas;
- Assinar e controlar toda documentação expedida para os outros órgãos públicos e privada que mantenham relações com o NDPP;
- Participar de reuniões com a equipe interdisciplinar, para a avaliação do desenvolvimento das atividades, objetivando a integração da equipe e o planejamento periódico dos trabalhos;
- Emitir relatórios mensais sobre atendimentos e atividades dos profissionais que integram a equipe do NDPP, com o intuito de produzir informações estatísticas dos trabalhos direcionados aos presos provisórios, disponibilizando-os, sempre que necessário, ao gestor do convênio.
- Carga horária: 40h/semanais;
- Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

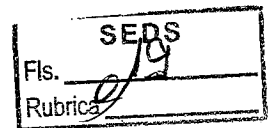
#### **Advogado**

- Realizar análises jurídicas dos processos dos beneficiários do NDPP ou daqueles presos provisoriamente que fazem jus ao benefício da liberdade provisória nos termos da Lei nº 12.403/11, fornecendo subsídios aos demais profissionais da equipe do NDPP;
- Realizar análises jurídicas e responsabilizar-se pelos processos;
- Peticionar junto ao Poder Judiciário, sempre que identificados casos em que a pena possa ser inferior a 04 anos, acompanhando sempre todo o trâmite processual;
- Orientar o infrator acerca dos aspectos jurídicos da medida aplicada, assim como das consequências advindas do não cumprimento;

PROCESSOS N.º 2100-986/2012 – SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL DE ALAGOAS  
CONTRATO SEDS Nº 033/2015  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º SEDS/AL – 059/2012  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA - SGAP



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL  
COORDENADORIA SETORIAL DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CSCPL  
NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM LICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS E LICITAÇÕES E CONVÊNIOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
RUA ZADIR, ÍNDIO, 213 – CENTRO – MACEIÓ  
FONES (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367  
[HTTP://www.seds.al.gov.br](http://www.seds.al.gov.br) E-mails: [cplseds.al@hotmail.com](mailto:cplseds.al@hotmail.com); [cpl@seds.al.gov.br](mailto:cpl@seds.al.gov.br)



- Fornecer suporte técnico-jurídico aos demais profissionais da equipe multidisciplinar;
- Tratar com as instituições cadastradas sobre os aspectos legais dos Termos de Compromisso a serem firmados, bem como outras dúvidas relacionadas ao Projeto;
- Informar os Juízos correspondentes sobre o andamento dos processos dos réus assistidos;
- Emitir relatórios mensais do setor jurídico, encaminhando-os à coordenação do NDPP, referente às atividades desenvolvidas;
- Participar de reuniões com a equipe multidisciplinar, para a avaliação do desenvolvimento das atividades, objetivando a integração da equipe e o planejamento periódico dos trabalhos;
- Responder pela realização de suas funções perante a Coordenação.
- Carga Horária: 20h/semanais;
- Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.

### **Assistente Social**

- Buscar parceria para os NDPP a fim de realizar o levantamento de possíveis instituições que disponibilizarão vagas no mercado de trabalho;
- Entrevistar os indiciados, analisando suas condições socioeconômicas, habilidades e potencialidades com a finalidade de agilizar a sua reintegração a sociedade;
- Realizar estudo de casos em conjunto com o psicólogo;
- Participar de reuniões com a equipe multidisciplinar, para a avaliação do desenvolvimento das atividades, objetivando a integração da equipe e o planejamento periódico dos trabalhos;
- Realizar visitas domiciliares, quando necessário;
- Prestar assistência no que se referir à documentação pessoal e ao acesso a rede de saúde pública;
- Emitir relatórios do setor de serviço social, encaminhando-os à coordenação, referente às atividades desenvolvidas;
- Responder pelo exercício de suas funções perante a Coordenação.
- Carga horária: 20h/semanais;

PROCESSOS N.º 2100-986/2012 – SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL DE ALAGOAS  
CONTRATO SEDS N.º 033/2015  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º SEDS/AL – 059/2012  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA - SGAP



SEDS
Fls. 20
Rubrica

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL  
COORDENADORIA SETORIAL DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CSCPL  
NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM LICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS E LICITAÇÕES E CONVÊNIOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
RUA ZADIR ÍNDIO, 213 – CENTRO – MACEIÓ  
FONES (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367  
[HTTP://www.seds.al.gov.br](http://www.seds.al.gov.br) E-mails: [cplseds.al@hotmail.com](mailto:cplseds.al@hotmail.com); [cpl@seds.al.gov.br](mailto:cpl@seds.al.gov.br)

- Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social;

### Psicólogo

- Entrevistar o indiciado, traçando o seu perfil psicológico, objetivando analisar sua personalidade, bem como suas aptidões;
- Realizar estudo de casos em conjunto com o assistente social;
- Participar de reuniões com a equipe multidisciplinar, para a avaliação do desenvolvimento das atividades, objetivando a integração da equipe e o planejamento periódico dos trabalhos;
- Realizar visitas domiciliares, quando necessário;
- Emitir relatórios do setor de psicologia, encaminhando-os à coordenação, referente às atividades desenvolvidas;
- Responder pelo exercício de suas funções perante à Coordenação do NDPP.
- Carga horária: 20h/semanais;
- Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro de inscrição no Conselho Regional de Psicologia;

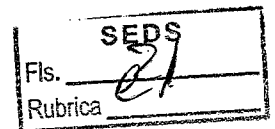
### Auxiliar Administrativo

- Recepcionar os familiares e indiciados na sede do NDPP, preenchendo ficha de cadastro, com dados essenciais para a identificação individualizada do mesmo, bem como informações que viabilizem um possível contato posterior;
- Realizar o atendimento ao público em geral para esclarecimentos das atividades no NDPP;
- Agendar data e horário para a entrevista do indiciado com o advogado, assistente social e com o psicólogo;
- Digitar os documentos utilizados cotidianamente pelos profissionais do NPMAs;
- Documentar as reuniões da equipe multidisciplinar através de Atas de Reunião;
- Responder pelo exercício de suas funções perante a Coordenação.
- Carga horária: 40h/semanais;





ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL  
COORDENADORIA SETORIAL DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CSCPL  
NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM LICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS E LICITAÇÕES E CONVÊNIOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
RUA ZADIR ÍNDIO, 213 – CENTRO – MACEIÓ  
FONES (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367  
[HTTP://www.seds.al.gov.br](http://www.seds.al.gov.br) E-mails: [cplseds.al@hotmail.com](mailto:cplseds.al@hotmail.com); [cpl@seds.al.gov.br](mailto:cpl@seds.al.gov.br)



- Requisito: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou equivalente, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

## 5. Do Critério de Seleção:

Será considerada vencedora a **proposta** que, satisfazendo todas as exigências apresentadas no processo de seleção e na lei nº 8.666/93 e suas alterações, apresentar o menor preço, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes ao fornecimento dos serviços.

## 6. Da Responsabilidade e Obrigações da Contratada

- 6.1 Providenciar os materiais, equipamentos e quaisquer recursos didáticos a serem utilizados no treinamento teórico e prático dos profissionais;
- 6.2 Controlar a frequência dos profissionais;
- 6.3 Manter o seu quadro de profissionais identificado por crachás;
- 6.4 Substituir, imediatamente, o profissional que apresente comportamento e disciplina considerados inconvenientes à boa ordem dos trabalhos no NDPP;
- 6.5 Na hipótese de substituição de algum profissional da equipe multidisciplinar, a contratada será obrigada a comunicar previamente ao Gestor do Convênio;
- 6.6 Responder pelos danos causados diretamente, por dolo ou mau uso, aos equipamentos, softwares, informações e a outros bens de propriedade dos NDPPs quando esses tenham sido ocasionados por seus profissionais;
- 6.7 A contratada fica responsável pelos 10 (dez) profissionais que irão atuar nos núcleos, inclusive por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária;
- 6.8 Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas em legislação específica que trate de acidentes de trabalho quando for vítima seu empregado no desempenho de suas funções referente a prestação serviços objeto do presente termo.

## 7. Responsabilidade e Obrigações do Contratante

- 7.1 Comunicar à Contratada, qualquer alteração sobre os serviços contratados e as demais contidas no Contrato de Prestação de Serviços;
- 7.2 Efetuar pagamento no **prazo de 30 (trinta) dias** úteis após apresentada a nota fiscal mensal e frequência dos profissionais contratados.
- 7.3 Disponibilizar, sempre que necessário, profissional para instruir curso de capacitação à equipe multidisciplinar do NDPP (Advogado, Assistente Social e Psicólogo), desde que se trate da área de atuação dos profissionais da SGAP, ou seja, trate dos procedimentos para a reintegração social dos reeducandos e egressos do sistema prisional.

PROCESSOS N.º 2100-986/2012 – SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL DE ALAGOAS  
CONTRATO SEDS Nº 033/2015  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º SEDS/AL – 059/2012  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA - SGAP

25 - Contrato - Serviços ã Continuados  
Versão 2015.1



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL  
COORDENADORIA SETORIAL DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CSCPL  
NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM LICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS E LICITAÇÕES E CONVÊNIOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
RUA ZADIR ÍNDIO, 213 – CENTRO – MACEIÓ  
FONES (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367  
[HTTP://www.seds.al.gov.br](http://www.seds.al.gov.br) E-mails: [cplseds.al@hotmail.com](mailto:cplseds.al@hotmail.com); [cpl@seds.al.gov.br](mailto:cpl@seds.al.gov.br)

## 8. Fiscalização e Controle da Execução de Serviços

8.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação de recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, e será exercido por um representante da Administração, especialmente designado na forma do art. 66 e 76 da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto nº. 2.271, de 1997.

8.2 A fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias da Contratada, referentes aos empregados alocados na execução do contrato, deverá seguir o disposto, no que couber, da Instrução Normativa nº. 02, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, sem prejuízo de outras medidas que o órgão julgar necessárias, de acordo com a especificidade do objeto e do local.

8.2.1 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base no cumprimento das exigências e obrigações previstas neste Termo de Referência, Edital e Anexos.

8.3 As decisões que ultrapassarem a competência do representante da contratante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

8.4 Ao gestor do convênio, fiscal do contrato, fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os itens constantes do Termo de Referência, da proposta da empresa e das cláusulas do contrato, além das seguintes:

8.4.1 Solicitar justificadamente a substituição de qualquer empregado da empresa que comprometa a perfeita execução dos serviços, que crie obstáculos à fiscalização, que não corresponda às exigências disciplinares do Órgão ou aquele cujo comportamento o fiscal do contrato julgue impróprio para a execução dos serviços ou que tenha freqüentes faltas sem justificativas legais;

8.4.2 Exigir que a empresa contratada apresente, juntamente com a Nota Fiscal relacionada à prestação dos serviços, os comprovantes de quitação das obrigações trabalhistas e previdenciárias de acordo com o item 6.7 desde Termo de Referência;

8.4.3 Observar se o número de prestadores de serviço, por função corresponde com o previsto no contrato administrativo;

8.4.4 Observar se os empregados estão cumprindo a jornada de trabalho e se esta está sendo cumprida de acordo com as normas legais.

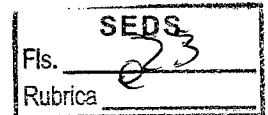
## 9. Do Local da Execução:

Os serviços serão realizados nos municípios de Maceió e Arapiraca, nos Núcleos de Defesa de Presos Provisórios.

## 10. Do Início da Execução:

PROCESSOS N.º 2100-986/2012 – SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL DE ALAGOAS  
CONTRATO SEDS N.º 033/2015  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º SEDS/AL – 059/2012  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – SGAP

25 - Contrato - Serviços ã Continuidos  
Versão 2015.1



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL  
COORDENADORIA SETORIAL DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CSCPL  
NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM LICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS E LICITAÇÕES E CONVÊNIOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
RUA ZADIR ÍNDIO, 213 – CENTRO – MACEIÓ  
FONES (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367  
[HTTP://www.seds.al.gov.br](http://www.seds.al.gov.br) E-mails: [cplseds.al@hotmail.com](mailto:cplseds.al@hotmail.com); [cpl@seds.al.gov.br](mailto:cpl@seds.al.gov.br)

O início da execução (prestação de serviços) se dará **30 (trinta) dias**, após a completa implantação, estruturação e aparelhamento dos Núcleos de Defesa de Presos Provisório.

**11. Do Prazo da Execução:**

O prazo da execução do serviço será de até **03 de janeiro de 2016**.

**12. Da forma de Pagamento:**

Os valores decorrentes do processo de prestação de serviços somente serão faturados a partir da efetiva realização dos **serviços** de acordo com a metodologia especificada. A etapa de aceitação só será concluída após comprovação por parte da SGAP/SEDS de que o serviço foi realizado de acordo com o exigido neste Termo de Referência. O pagamento será efetuado mensalmente através de Nota de Empenho, condicionado à apresentação da Nota Fiscal Mensal e Freqüência Mensal dos Profissionais, todas devidamente atestadas pelo Gestor do Convênio MJ nº 118/2011, até 10 (dez) dias do mês subsequente a efetiva realização (mensal) do objeto deste Termo de Referência.

**13. Da Dotação Orçamentária:**

As despesas destas compras serão pagas com recursos do Convênio MJ nº 118/11 – Siconv nº 757963/11.

*Bruno Sampaio Bezerra da Silva*

**Bruno Sampaio Bezerra da Silva**  
Responsável técnica pela execução do Convênio MJ nº 118/11

*[Assinatura]*  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL  
Cristina Moura de Melo  
Administrador CRRN 2868  
CPF 466.639.244-00

*[Assinatura]*

12.4. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Assessoria de Comunicação da SECULT, pela Comissão Organizadora ou pela Comissão Julgadora.

## CRONOGRAMA

PERÍODO	ETAPAS
Publicação do Edital	31 de Julho
Período de Inscrições	31 de Julho a 15 de Setembro
Análise dos Documentos	17 a 21 de Setembro
Comissão Julgadora	22 a 30 de Setembro
Publicação dos Resultados	02 de Outubro
Prazo para Recursos	05 a 14 de Outubro
Análise de Recursos	15 e 16 de Outubro
Publicação do Resultado Final	21 de Outubro

MELLINA TORRES FREITAS  
Secretária de Estado da Cultura

Protocolo 180859

**Secretaria de Estado da Defesa Social e Ressocialização -  
SEDRES**

## PORTARIA N° 1292/15

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei n.º 7.623, de 13 de maio de 2014 que altera a Lei Delegada n.º 44, de 08 de abril de 2011, a qual passa a vigorar acrescida do artigo 31-A, combinada com a Lei n.º 5.247, de 26 de julho de 1991, RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor MÁRCIA CRISTINA SANTOS MAURÍCIO PINTO - matrícula n° 51.042-4 da Comissão de Procedimento Administrativo, abaixo relacionado, na qual atuava como presidente;

II - DESIGNAR o servidor RÚBIA NATASHA DO NASCIMENTO LIRA - matrícula n° 53.159-6 como presidente da referida Comissão, respectivamente, objetivando dar continuidade ao procedimento disciplinar em epígrafe.

Procedimento Administrativo n° 34000-1069/2015 - portaria n° 1084/15

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE RESSOCIALIZAÇÃO, em Maceió/AL, 30 de julho de 2015.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS - Ten Cel QOC PM  
Secretário de Estado Adjunto de Ressocialização

Protocolo 180778

## PORTARIA N° 1293/15

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 145 da Lei Estadual n° 5.247 de 26 de setembro de 1991, com fulcro no art. 150 da mesma lei, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e constituir comissão com a finalidade de apurar irregularidades Administrativas, autoria e materialidade constantes no ofício n° 105/2015- 16ª VEP, oriundo da 16ª Vara de Execuções Penais.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: MARCIA CRISTINA SANTOS MAURÍCIO PINTO - matrícula n°. 51.042-4 MAURÍCIO DE ANDRADE AMORIM - matrícula n°. 53.323-8 e JOSE CLAUDIO CAMPOS DA SILVA - matrícula n°. 30.178-7 respectivamente, presidente e membros, todos estáveis e em exercício na Corregedoria do Sistema Prisional.

Art. 3º É garantido ao(s) investigado(s) o pleno exercício dos direitos preceituados no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV da Constituição da República Federativa do Brasil, tais como a ampla defesa e o contraditório.

SECRETARIA DE ESTADO ADJUNTA DE RESSOCIALIZAÇÃO, em Maceió/AL, 30 de julho de 2015.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS - Ten Cel QOC PM  
Secretário de Estado Adjunto de Ressocialização

Protocolo 180807

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° SEDS 033/2015, QUE ENTRAM EM VIGÊNCIA E CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, E A EMPRESA SALMOS COMERCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Processo: 2100-986/2012

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico SEDS n° 059/2012

Contrato N° SEDS/AL - 033/2015.

Extrato n° 046/2015.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado de Defesa Social, inscrita no CNPJ sob o n° 12.200.226.0001/15 e com sede na Rua Zadir Índio, 213 - Centro - CEP 57.020.480 Maceió, Alagoas, representado pelo Secretário de Estado Sr. Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, inscrito no CPF sob o n° 725.030.174-87, conforme, autorização governamental publicada em Diário Oficial, edição do dia 14 de julho de 2015.

CONTRATADA: A empresa SALMOS COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.982.630/0001-95 e estabelecida na Rua: Fabio Rino 1016 - Alecrim, Natal/RN, CEP: 59.031-180, fone/fax: (84) 3213-0149, e-mail: licitação.salmos@gmail.com, salmosservicoitda@gmail.com, representada pelo seu representante legal, Administrador o Sr. João Maria Moura de Melo, inscrito no CPF sob o n° 466.639.244-00, portador do RG N° 2969-CRA/RN, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social. OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviços de Gestão de Pessoas para atuar junto ao Núcleo de Defesa de Presos Provisórios - NDPP, destinado a Secretaria de Estado da Defesa Social para atender a Secretaria Adjunta de Ressocialização, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico SEDS n° 059/2012.

VALOR GLOBAL: O valor deste contrato é de R\$ 369.599,76 (trezentos e sessenta e nove mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 29 de julho de 2015.

VIGÊNCIA: Este contrato tem vigência será de até 03 de janeiro de 2016, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, tendo previsão no PPA conforme art. 57, inciso I - §1º, da Lei n° 8.666, de 1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: exercício 2015-

Programa de Trabalho: 06.122.0300.1853.0000

Elemento de Despesa: 33.90.39

PI: 003669

PTRES: 190010

Fonte de Recursos 0100 e 0110.

Convênio SENASP MJ/n° 118/2011

SICONV n° 757963/2011

Gestor Contratual: Sr. Sr. Bruno Sampaio Bezerra da Silva o Filho. Gestor do Convênio M/DEPEN n° 118/2011 - SICONV N° 757963/2011, designado Gestor.

BASE LEGAL: nos termos do Processo n° 2100-986/2012, inclusive Parecer PGE-PLIC-SEDRES-00-21/2015, aprovado pelos Despachos PGE-PLIC-CD n° 400/2015 e DESPACHO SUB PGE/GAB n° 536/2015, e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 1993, da Lei n° 10.520, de 2002, e da Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor celebram o presente Termo de Contrato, respectivamente, com autorização governamental publicada em Diário Oficial, edição do dia 14 de julho de 2015.

Protocolo 181014

No. do Documento: 2015NE02210 Data de emissão: 09/09/2015 Gestao: 00001

UG Descrição No. Processo  
540033 SEC DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA 02100-000986/2012  
Credor: SALMOS COMERCIO REPRESENTACAO E SERV LTDA CNPJ/MF 06982630-0001/95

Endereco: RUA FABIO RINDO ALECRIM  
Cidade: NATAL UF: RN CEP: 59031180 Origem Material

Esfera Evento UD Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI  
1 400091 19033 06122030018530000 0110002361 339039 003669

Ref.Dispensa: DEC.1424/03 SUB-ITEM: 05  
Licitacao : 12 PREGAO Empenho Orig.: Acordo:  
Modalidade: 1 ORDINARIO

Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponível  
\*\*\*\*\*327.600,80 \*\*\*\*\*327.600,80

Janeiro Fevereiro Março  
Abril Maio Junho  
Julho Agosto Setembro  
Outubro Novembro Dezembro Exercício Seguinte

ORIGRAMA DE  
DESEMBOLSO  
PREVISTO

327.600,80

ITEM UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	MES PRESTACAO DE SERVICOS DE GESTAO DE PESSOAS PARA ATUAR JUNTO AO MDPP DE MACEIO E ARAPIRACA, SENDO 02 PSICOLOGOS, 02 ASSIST. SOCI AIS, 02 COORDENADORES, 02 AUX.ADM E 01 ADVOGADO. OBS.: CONVENIO MJ N. 118/2011, CONF. CONTRATO SEDS N. 33/2015.	12	27.300,06	327.600,80

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL  
Tania Maria Lisboa Pereira  
Coordenadora Especial do Planejamento,  
Orçamento, Finanças e Contabilidade  
Matr. 142091

Estado de Alagoas  
Secretaria de Estado da Segurança Pública  
Alfredo Gaspar de Mendonça Neto  
Secretário de Estado

TOTAL OU A TRANSFERTAR ==> R\$ \*\*\*\*\*327.600,80

Local e Data da Entrega  
MACEIO E ARAPIRACA

09/09/2015

RESPONSAVEL PELA EMISSAO: 085291294-31 - EMANUELLE MARIA FLORENCIO PITA

ORDENADOR DE DESPESA: 72503017-48 - ALFREDO GASPAR DE MENDONCA

GESTOR FINANCEIRO: 207947704-87 - TANIA MARIA L. PEREIRA

IMPRESSO PELO SIAFEM Pag. 1

No. do Documento: 2015NE02418 Data de emissão: 23/09/2015 Gestao: 00001

UB Descrição  
540033 SEC DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

No. Processo  
02100-000986/2012  
CNPJ/MF  
06982630-0001/95

Credor: SALMOS COMERCIO REPRESENTACAO E SERV LTDA

Endereco: RUA FABIO RIND  
Cidade: NATAL

ALCIRIM  
UF: RN CEP: 59031180 Origem Material

Esfera Evento UD Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI  
1 400091 19033 06122030018530000 0100002361 339039 003669

SUB-ITEM: 05  
Empenho Orig.:  
Modalidades: 1 ORDINARIO

Acordos:

Ref.Dispensa: DEC. 1424/03  
Licitacao : 12 PREGAO

Valor do Empenho: R\$  
XXXXXXXXXXXX41.998,96

Saldo Disponível:  
XXXXXXXXXXXX41.998,96

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO
Abril	Maió	Junho	
Julho	Agosto	Setembro	
Outubro	Novembro	41.998,96	
		Dezembro	
		Exercicio Seguinte	

ITEM UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	MES COMPL. DA 2015NE02210 REF A PRESTACAO DE SERVICOS DE GESTAO DE PESSOAS PARA ATUAR JUNTO AO NDPP DE MACEIO E ARAPIRACA (01 ADVO GADO). CONVENIO MJ N. 118/2011, CONTRATO SEDS N. 33/2015.	12	3.499,91	41.998,96

Estado de Alagoas  
Secretaria de Planejamento e Finanças  
Alfredo Gaspar de Mendonça Neto  
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Defesa Social e Resocialização  
Fabrícia Gonçalves Cavalcante  
Coordenadora Setorial de Finanças e Contabilidade  
CRE 48/B/AE

TOTAL OU A TRANSPORTAR ==> R\$ XXXXXXXXXXXXXXX41.998,96

Local e Data da Entrega  
SSP/ MACEIO

23/09/2015

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: 053411654-03 - HELIELMO TEIXEIRA VERGETTI  
ORDENADOR DE DESPESA: 72503017-48 - ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA  
GESTOR FINANCEIRO: 207947704-87 - TÂNIA MARTA L. PEREIRA

IMPRESSO PELO SIAFEM Pag. 1

Of. Nº 430/2015- Salmos/Ext

Natal, 17 de Novembro de 2015.

Ao

Ilmº Sr. **Bruno Sampaio Bezerra da Silva**

**Gestor Contratual**

Prezado Senhor,

Tendo em vista que a vigência do contrato Nº 033/2015 no âmbito do convênio MJ nº 118/11 – SICONV nº 757963/11, celebrado entre o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretária de Estado de Defesa Social, e a empresa Salmos Comércio, Representação e Serviços, encerra-se dia 03 de Janeiro de 2016, manifestamos nosso interesse em prorrogar o referido contrato, já que o objeto contratado compreende 12 meses de serviço.

Por fim, reafirmamos nosso compromisso e estamos à disposição para quaisquer informações necessárias.

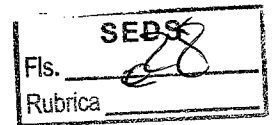
Atenciosamente,

*Manoel Cleonir de Souza Brandes*  
CPF 031.467.464-09  
Preposto

SEDS  
RECEBIDO  
EM 18/11/2015  
BRUNO SAMPAIO  
116672-7

SALMOS COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 06.982.630/0001-95

Sede: RIO GRANDE DO NORTE	ALAGOAS	PERNAMBUCO	SERGIPE/SE	DISTRITO FEDERAL
Rua Fábio Rino, 1016 – Alecrim – CEP 59031-180 – Natal/RN – TEL.: (84)3082-3907/3322-7063 Fax (84)3213-0149	Av. Jornalista Tobias Granja, 375A – Antares – CEP 57083-000 Maceió/AL Tel.: (82)3313- 9191/9192Fax: (082) 3338-1807	JCPM TRADE CENTER Av. Eng. Antonio de Góes, 60, 7º e 14º andar – CEP 51010-000 Pina – Recife/PE Tel: +55 (81) 2122 3053	R. Pe. Nestor Sampaio, 140, Bairro Luzia, CEP 49045-015 – Aracaju/SE Tel: (79)3225-7171 Fax: (79)3225-7150 - Cx Postal 395	SRTVS Quadra 701 Conjunto “E” Bloco 01 Nº 12 Sala 209, Brasília/DF Tel:(61) 3083-7739



**GOVERNO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Http://www.seds.al.gov.br Email: [oficios.gabinete@seds.al.gov.br](mailto:oficios.gabinete@seds.al.gov.br)

Maceió/AL, 11 de novembro de 2015.

Memo. Circular nº 002/2015 - GS/SSP

**Aos Senhores Chefes e Assessores da Secretaria de Estado da Segurança Pública**

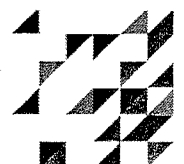
**Assunto:** Cópia do Memo. nº 134/2015/CPL/SSP.

Senhores Chefes e Assessores,

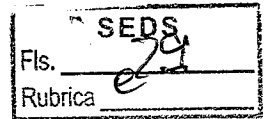
Por meio do presente expediente, encaminho cópia do Memo. nº 134/2015/CPL/SSP, oriundo da Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, para que cumpram a solicitação daquele setor, manifestando-se com antecedência de 15 (quinze) dias diretamente àquela CPL/SSP.

Atenciosamente,

  
**ALFREDO GASPARE DE MENDONÇA NETO**  
Secretário de Estado da Segurança Pública







**GOVERNO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA**  
**CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - CEPL**  
**SUPERVISÃO PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
Http://www.seds.al.gov.br Email: [cplseds.al@hotmail.com](mailto:cplseds.al@hotmail.com),

MEMO. N° 134/2015/CPL/SSP

Maceió/AL, 10 de novembro de 2015.

**De:** Chefia Especial de Porcedientos Licitatórios  
**Para:** Gabinete do Secretário.  
Cópia para Superintendência de Projetos e Convênios desta SSP

*Do Sr. Raphael Pires*  
*De-se crença aos*  
*Setores desta SSP-AL*  
*para publicação*  
*deste comunicado.*

11/11/15

**Assunto:** Vigência dos Contratos e Aditivos Celebrados referentes aos Convênios.

Estado de Alagoas  
Secretaria de Estado da Segurança Pública  
Gaspar de Mendonça Neto  
Gabinete de Estado

Senhor Secretário,

Solicitamos informar aos Gestores Contratuais, de Contratos e aditivos celebrados por esta Secretaria, com vigência a expirar e que ainda não tiveram a entrega dos bens e/ou serviços concluídos, para que se manifestem com antecedência de no mínimo 15(quinze)dias, de modo a evitar execução sem cobertura contratual, incluindo prazo para evolução dos autos ao crivo do jurídico, à Douta Procuradoria Geral do Estado.

Tendo em vista a antecipação da programação do encerramento do exercício financeiro de 2015, publicado em Diário Oficial do Estado na edição do dia 09.11.2015, através do Decreto n° 44.967/2015, se faz necessario tal procedimento acima citado.

Respeitosamente,

Washington Luiz Costa Júnior  
Chefia Especial de Procedimentos Licitatórios  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

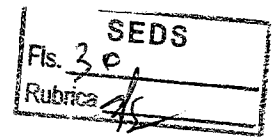




**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**  
**SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

Rua Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió  
Fones/FAX: (82) 3315-2369 /3315-2367

<http://www.seds.al.gov.br> E-mail: [cplseds.al@hotmail.com](mailto:cplseds.al@hotmail.com) e/ou [cpl@seds.al.gov.br](mailto:cpl@seds.al.gov.br)



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
SEDS Nº 033/2015, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR  
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO  
DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA  
SALMOS COMERCIO, REPRESENTAÇÃO E  
SERVIÇOS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS.**

**CONTRATANTE:** O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226.0001/15 e com sede na Rua Zadir Índio, 213 - Centro - CEP 57.020.480 Maceió, Alagoas, representado pelo Secretário de Estado **Sr. Alfredo Gaspar de Mendonça Neto**, inscrito no CPF sob o nº **725.030.174-87**.

**CONTRATADA:** A empresa **SALMOS COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **06.982.630/0001-95** e estabelecida na Rua: Fabio Rino 1016 - Alecrim, Natal/RN, CEP: 59.031-180, fone/Fax: (84) 3213-0149, e-mail: [licitação.salmos@gmail.com](mailto:licitação.salmos@gmail.com), [salmosservicoltda@gmail.com](mailto:salmosservicoltda@gmail.com), representada pelo seu representante legal, Administrador o **Sr. João Maria Moura de Melo**, inscrito no CPF sob o nº **466.639.244-00**, portador do RG Nº **2969-CRA/RN**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

**Os CONTRATANTES**, nos termos do Processo nº **2100-1745/2015**, inclusive **Parecer PGE-PLIC nº xxx/2015, aprovado pelo Despacho PGE-PLIC-CD nº xxx/2015 todos da Procuradoria Geral do Estado**, e em observância às disposições do art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666, de 1993, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do **Contrato nº SEDS 033/2015**.

1.1.1. O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais **12 (doze) meses** consecutivos e ininterruptos, contados a partir de **(03 de Janeiro de 2016 a 03 de setembro de 2016)**, data do término do prazo anteriormente acordado.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA**

2.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivas estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o **exercício de 2015**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Fonte: 0100 e 0110

Programa de Trabalho: 06.122.0300.1853.0000

PROCESSO N.º 2100-1745/2015 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 033/2015  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SEDS/AL-059/2012

**prestação de serviços de Gestão de Pessoas para atuar junto ao Núcleo de Defesa de Presos Provisórios - NDPP**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**  
**SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

Rua Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió  
Fones/FAX: (82) 3315-2369 /3315-2367

<http://www.seds.al.gov.br> E-mail: [cplseeds.al@hotmail.com](mailto:cplseeds.al@hotmail.com) e/ou [cpl@seds.al.gov.br](mailto:cpl@seds.al.gov.br)



Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;  
PI: 003669  
PTRES: 190010 convenio DEPEND/MJ nº 118/2011

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do **Contrato SEDS nº 033/2015**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

4.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Comarca de Maceió - AL.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Maceió (AL), em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

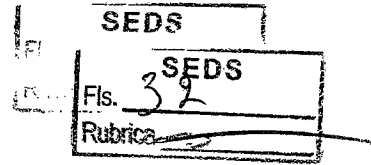
**Alfredo Gaspar de Mendonça Neto**  
Secretaria de Estado da Segurança Pública  
CONTRATANTE

**Bruno Sampaio Bezerra da Silva**  
GESTOR CONTRATUAL

**SALMOS COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**  
**João Maria Moura de Melo**  
CONTRATADA

TESTEMUNHA      CPF Nº

TESTEMUNHA      CPF Nº



**GOVERNO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**  
**SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Http://www.seds.al.gov.br Email: [cpلسeds.al@hotmail.com](mailto:cpلسeds.al@hotmail.com),

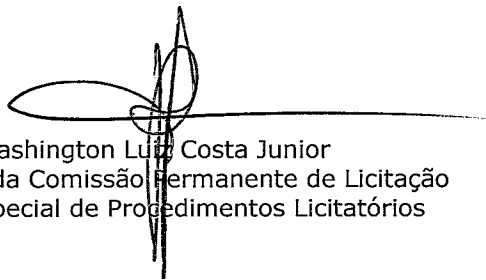
**PROCESSO:** 2100-1745/2015  
**INTERESSADO:** Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP  
**ASSUNTO:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 033/2015 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

**DESPACHO Nº 583/2015/CEPL/SSP**

Versa o presente processo sobre o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 033/2015 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – através do Convênio DEPEN/MJ nº 118/2011, destinado a Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Após instrução dos autos e no sentido de atender ao que preconiza o parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, encaminhem-se os autos à Procuradoria Geral do Estado para análise jurídica.

Maceió, 19 de Novembro de 2015.

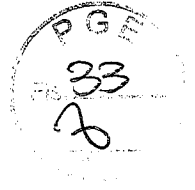


Washington Luiz Costa Junior  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Chefia Especial de Procedimentos Licitatórios

PROTÓCOLO  
TERMO DE ENTRADA  
PGE

Dr. Eládio  
02 12 15





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**ASSESSORIA DE CONTROLE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**PROCESSO PGE Nº: 2100-1745/2015**  
**ORIGEM: Secretaria de Estado da Segurança Pública**  
**ASSUNTO: aditivo contratual**  
**DESPACHO PGE/LIC Nº 953/2015**

Versam os presentes autos sobre prorrogação de contrato administrativo n.º 033/2015, cujo objeto é a “prestação de serviços de gestão de pessoas para atuar junto ao núcleo de defesa de presos provisórios”, segundo a cláusula primeira do referido contrato.

Convém assinalar que o signatário já atuou anteriormente na análise de processo administrativo licitatório destinado a contratação de serviço similar, contudo a ser desempenhado em presídios.

Já naquela oportunidade restou demonstrado o entendimento no sentido da impossibilidade da contratação de terceira pessoa para a prestação de serviço inserto na atividade fim do estado, senão vejamos:

Analisando o objeto contratual verifica-se que a prestação de serviços abrange, dentre outras atividades, a prestação de serviços médicos, de assistência social, assessoria jurídica, atividades típicas que ser desempenhadas por agentes públicos.

Ora, por certo que todos os detentos fazem jus a assistência jurídica, por exemplo, e ela deve ser prestada pelo seu advogado. Na ausência de advogado particular incumbe à Defensoria Pública Estadual a assistência jurídica do preso.

Tal competência encontra-se, inclusive, fixada na LC 80/1994:

Art. 108. Aos membros da Defensoria Pública do Estado incumbe, sem prejuízo de outras atribuições estabelecidas pelas Constituições Federal e Estadual, pela Lei Orgânica e por demais diplomas legais, a orientação jurídica e a defesa dos seus assistidos, no âmbito judicial, extrajudicial e administrativo.

Parágrafo único. São, ainda, atribuições dos Defensores Públicos Estaduais: (Incluído pela Lei Complementar n.º 132, de 2009).



**GOVERNO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Http://www.seds.al.gov.br Email: [oficios.gabinete@seds.al.gov.br](mailto:oficios.gabinete@seds.al.gov.br)

SEDRES  
Processo nº  
Fls. 35

**PROCESSO Nº. 2100 001745/2015**

**DESPACHO Nº 3580/GS/AE/2015**

1 – Trata-se de procedimento instaurado visando a prorrogação do Contrato n. 033/2015, o qual versa sobre a prestação do serviço de gestão de pessoas para atuar junto ao Núcleo de Defesa de Presos Provisórios.

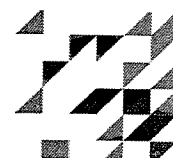
2 – Instada a se manifestar, a PGE requisitou diligências às fls. 34.

3 – Encaminhem-se os autos à CPL, para envidar esforços junto ao gestor do contrato para cumprir as diligências requisitadas pela PGE.

Maceió/AL, 15 de dezembro de 2015.

**ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO**  
Secretário de Estado da Segurança Pública

PG





**GOVERNO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**  
**SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
Http://www.seds.al.gov.br Email: [cplseds.al@hotmail.com](mailto:cplseds.al@hotmail.com),

**PROCESSO:** 2100-1745/2015  
**INTERESSADO:** Secretaria de Estado da Segurança Pública  
**ASSUNTO:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato SEDS 033/2015 - PRORROGAÇÃO.

**DESPACHO Nº 618/2015/CEPL/SSP**

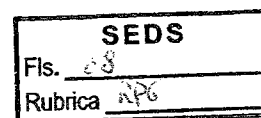
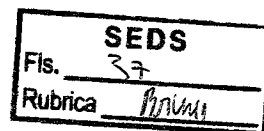
Versa o presente processo sobre o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato SEDS 033/2015 – PRORROGAÇÃO, tendo como objeto a prestação de Serviços de Gestão de Pessoas para atuar junto ao Núcleo de Defesa de Presos Provisório - NDPP, destinado a Secretaria de Segurança Pública, para atender a Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social.

Encaminhem-se os autos ao Setor de projetos, na pessoa do gestor, para ciência ao Despacho PGE/LIC nº 953/2015, as fls. 33 (verso), e cumprimento da Diligência PGE-PLIC-CD nº 3.410/2015, as fls. 34.

Maceió, 17 de dezembro de 2015.

**Washington Luiz Costa Junior**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Chefe Especial de Procedimentos Licitatórios





**ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL**

**TERMO DE COOPERAÇÃO**

TERMO DE COOPERAÇÃO SEDS Nº 21 /2014  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE  
ESTADO DA DEFESA SOCIAL, O TRIBUNAL DE  
JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, O  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE  
ALAGOAS E A DEFENSORIA PÚBLICA DO  
ESTADO DE ALAGOAS, VISANDO A EXECUÇÃO  
DAS ATIVIDADES DOS NÚCLEOS DE DEFESA DE  
PRESOS PROVISÓRIOS-NDPP, NOS MUNICÍPIOS  
DE MACEIÓ E ARAPIRACA.

O **ESTADO DE ALAGOAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.200.226/0001-15, situada na Rua Zadir Índio, nº 213, Ed. Luz, Centro, CEP 57020-480, nesta capital, representada neste ato por seu Secretário de Estado, **DIÓGENES TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**, CNPJ sob o n.º 12.473.062/0001-08, sediado na Praça Marechal Deodoro, nº 319, Centro, nesta capital, representado pelo neste ato por seu Presidente, Desembargador **JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES**, e **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**, Pessoa Jurídica de direito publico interno, CNPJ/MF sob o nº 12.427.734/0001-52, situado na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79 - Poço, Maceió/AL, neste ato representado pelo Procurador Geral de Justiça, **SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ**, CPF nº 140.384.554-91, e a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS**, CNPJ sob o nº 04.649.138/0001-77, situada na Av. Comendador Leão, 555, Poço, CEP 57025-000, nesta Capital, representada neste ato por seu Defensor Público Geral, **DANIEL COELHO ALCOFORADO COSTA**, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, conforme consta no Processo n.º 2100-1252/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:



<b>SEDS</b>	
Fls.	38
Rubrica	PMVM

<b>SEDS</b>	
Fls.	69
Rubrica	PVC

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** tem por objetivo a cooperação dos partícipes na instalação e execução dos trabalhos dos Núcleos de Defesa de Presos Provisórios - NDPP nos municípios de Maceió e Arapiraca, tendo os núcleos a finalidade de viabilizar o acesso a justiça do preso provisório, desde a sua prisão, bem como o preso em liberdade provisória, proporcionando o suporte jurídico e psicossocial ao acusado/indiciado, e acompanhando o cumprimento da medida cautelar aplicada, evitando a quebra das condições da liberdade provisória e a possível prática de delitos, facilitando ainda sua reinserção social, tudo em consonância com a Lei 12.403/2011, que altera a Lei 3.689/41, a Lei 7.210/84, a Portaria Interministerial nº 216 de 27 de maio de 2011 e o Convênio MJ/Nº 118/11 – SICONV Nº 757963/2011.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADMINISTRAÇÃO

Para a execução do presente Termo de Cooperação, as partes indicarão seus representantes para acompanhar e propor as ações para o bom desenvolvimento das atividades previstas no mesmo.

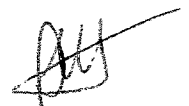
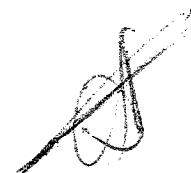
### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ABRANGÊNCIA DOS NÚCLEOS

Os Núcleos de Defesa de Presos Provisórios dos municípios de Maceió e Arapiraca irão atender aos presos provisórios e os presos em liberdade provisória, no cumprimento da medida cautelar aplicada, bem como trabalharão, juntamente com as famílias dos indiciados/acusados, como forma de prevenir a prática de delitos e promover a reinserção social.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

**I – A SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL** obriga-se a:

- a) Executar as atividades pactuadas na CLÁUSULA PRIMEIRA;
- b) Propiciar aos profissionais contratados (coordenadores, psicólogos, assistentes sociais, advogados e auxiliares administrativos) todos os meios e condições necessárias ao controle, acompanhamento, supervisão e fiscalização da execução do TERMO DE COOPERAÇÃO;
- c) Delegar aos profissionais contratados (coordenadores, psicólogos, assistentes sociais, advogados e auxiliares administrativos) atribuições exclusivamente concernentes à execução do programa, ressalvadas, em qualquer hipótese, as atribuições constitucionais e legais dos demais parceiros;



d) Prestar auxílio permanente à Defensoria Pública por meio dos advogados contratados e estagiários de Direito, na interlocução entre seus membros e os presos provisórios assistidos pela Instituição, bem como aqueles colocados em liberdade sob o regime das medidas cautelares não prisionais e/ou seus familiares e amigos que por eles ajam em seu benefício;

**II – O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS** obriga-se a:

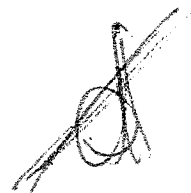
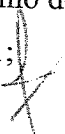
- a) Colaborar na execução do Termo de Cooperação em consonância com o Convênio MJ/Nº 118/2011 – SICONV Nº 757963/2011;
- b) Dar suporte aos profissionais dos Núcleos de Defesa de Presos Provisórios, auxiliando-os sempre que possível e necessário;
- c) Se possível, lotar estagiários da ESMAL para exercer atribuições no Núcleo;
- d) Informar aos Núcleos de Defesa de Presos Provisórios sobre as medidas cautelares aplicadas para acompanhamento e assistência dos beneficiários;
- e) Encaminhar o beneficiário ao NDPP, para que este possa conduzi-lo ao cumprimento de medida cautelar, com todo o aparato psicossocial e jurídico disponibilizados pelos NDPP;

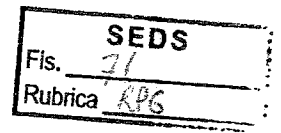
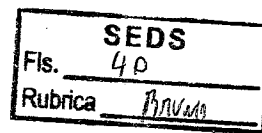
**III – O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS** obriga-se:

- a) Colaborar na execução do Termo de Cooperação em consonância com o Convênio MJ/Nº 118/2011 – SICONV Nº 757963/2011;
- b) Intervir sempre que se fizer necessário entre os convenientes visando o bom funcionamento do presente acordo de cooperação;
- c) Requerer junto aos órgãos judiciários a aplicação das medidas cautelares impostas aos crimes de menor potencial ofensivo sempre que o caso concreto acomodar tal medida, com o fim de submeter os apenados ao NDPP para acompanhamento da medida aplicada;
- d) A promoção, junto ao órgão judicante competente, das medidas legais cabíveis para a revisão ou revogação das medidas cautelares impostas;
- e) A disponibilização de representante Ministerial para participação, quando convidado, de reuniões colegiadas, destinadas à discussão de assuntos relacionados aos objetivos comuns do acordo de cooperação formalizado.

**IV- A DEFENSORIA PÚBLICA** obriga-se a:

- a) Colaborar na execução do Termo de Cooperação em consonância com o Convênio MJ/Nº 118/2011 – SICONV Nº 757963/2011;





- b) Exercer privativamente os atos processuais em favor dos presos provisórios e daqueles colocados em liberdade que estiverem cumprindo medidas cautelares não segregatórias, nos respectivos processos judiciais;
- c) Lotar, sempre que possível, seus estagiários para exercer atribuições nos núcleos;
- d) Requerer junto aos órgãos judiciários, o encaminhamento da pessoa submetida a medidas cautelares ao NDPP, para acompanhamento da medida aplicada.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DO PESSOAL**

A eventual utilização de pessoal que se tornar necessária para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO, não configurará vínculo empregatício de nenhuma natureza, nem gerará nenhum tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

A Secretaria de Defesa Social, por meio da Superintendência Geral de Administração Penitenciária, ora mandatária, fará o acompanhamento, controle e fiscalização da execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO, a fim de verificar a correta aplicação do mesmo e a consecução de objetivos.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente TERMO DE COOPERAÇÃO para execução do objeto expresso no Plano de Trabalho será por tempo determinado de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, mediante Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES**

Os bens adquiridos, produzidos ou construídos extra TERMO DE COOPERAÇÃO com os recursos oriundos do CONVÊNIO MJ/Nº 118/2011 – SICONV Nº 757963/2011 sob responsabilidade da Secretaria de Estado da Defesa Social e remanescentes na data da conclusão ou extinção do presente TERMO DE COOPERAÇÃO permanecerão pertencendo à Secretaria de Estado da Defesa Social.

#### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

Este TERMO DE COOPERAÇÃO poderá ser rescindido, de pleno direito, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas Cláusulas ou condições, ou pela superveniência

de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutável, e, particularmente, quando constatada a as seguintes situações:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O TERMO DE COOPERAÇÃO poderá, ainda, ser denunciado por quaisquer dos partícipes, observado o aviso de trinta dias antes do término da execução do presente Termo, findos os quais será dada publicidade ao ato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Ocorrendo a denúncia ou qualquer das hipóteses que implique rescisão deste TERMO DE COOPERAÇÃO, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações, respectivamente atribuídas neste Termo, decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA AÇÃO PROMOCIONAL**

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO deverá ser, obrigatoriamente, destacada a participação dos PARTICÍPES.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Fica vedado aos partícipes utilizar, nos empreendimentos resultantes deste TERMO DE COOPERAÇÃO, nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de rescisão do instrumento conveniado e o ressarcimento dos recursos aplicados, acrescidos dos encargos legais.

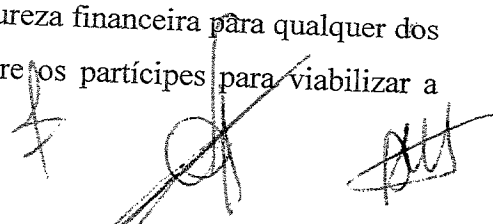
#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS COMUNICAÇÕES E REGISTROS DE OCORRÊNCIAS**

Todas as comunicações relativas ao presente TERMO DE COOPERAÇÃO serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou enviadas por carta protocolada, telegrama ou telex, nos endereços constantes neste termo aos respectivos partícipes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – As alterações de endereços e de número de telex ou telefone de quaisquer partícipes deverão ser imediatamente comunicadas por escrito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O presente termo não implica obrigações de natureza financeira para qualquer dos partícipes, haja vista se tratar de uma cooperação mútua entre os partícipes para viabilizar a



instalação e funcionamento dos Núcleos de Defesa do Preso Provisório nos Municípios de Maceió e Arapiraca.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

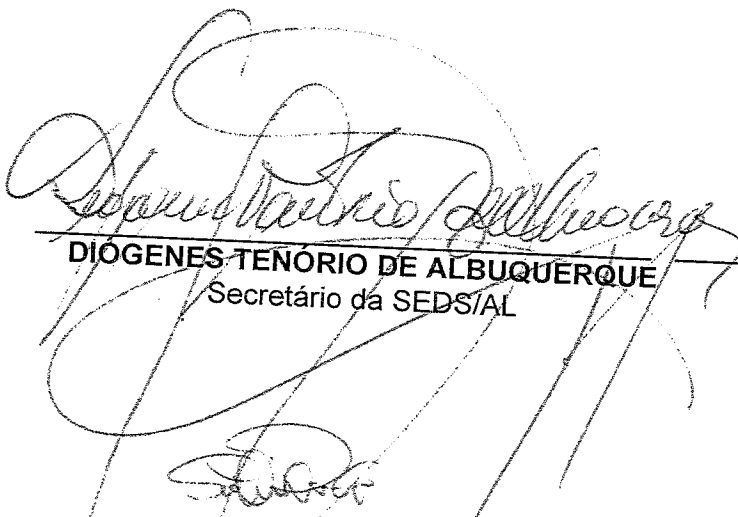
A publicação resumida deste TERMO DE COOPERAÇÃO, no Diário Oficial do Estado/AL, será providenciada pela Secretaria de Estado de Defesa Social em até 05 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do Termo por todos os partícipes.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

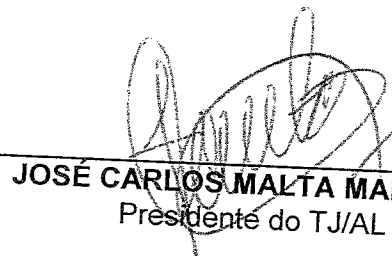
As causas e conflitos oriundos do presente TERMO DE COOPERAÇÃO serão processados e julgados no foro da Capital do Estado, originariamente em conformidade com a legislação em vigor.

E, por estarem acordes, a Secretaria de Estado de Defesa Social, o Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, o Ministério Público do Estado de Alagoas e a Defensoria Pública do Estado de Alagoas, firmam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

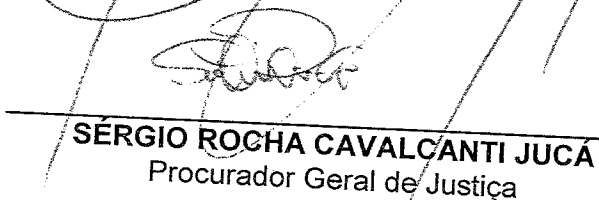
Maceió/AL, 08 de Novembro de 2014.



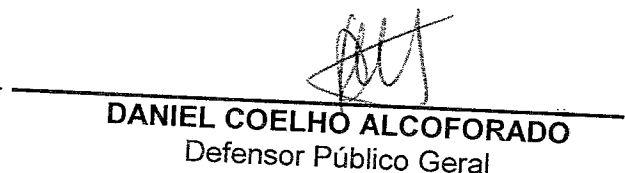
**DIÓGENES TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
Secretário da SEDS/AL



**JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES**  
Presidente do TJ/AL



**SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCA**  
Procurador Geral de Justiça



**DANIEL COELHO ALCOFORADO**  
Defensor Público Geral



SEDS  
Fls. 43  
Rubrica PNMW

SEDS  
Fls. 77  
Rubrica KPE

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL

PLANO DE TRABALHO – TERMO DE COOPERAÇÃO

1- DADOS CADASTRAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL:

<b>Órgão/Instituição</b> SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL		<b>CNPJ</b> 12.200.226/0001-15		
<b>Endereço</b> Rua Zadir Índio, nº 213, Ed. Luz, Centro				
<b>Cidade</b> Maceió	<b>UF</b> AL	<b>CEP</b> 57020-480	<b>DDD/Telefone</b> (82) 3315 2378	<b>e-mail</b> seds@seds.al.gov.br
<b>Responsável Institucional pela Assinatura do Convênio</b> Diógenes Tenório de Albuquerque				
<b>CPF</b> 204.699.734-00	<b>Cargo/Função</b> Secretário de Estado da Defesa Social			
<b>Coordenador do Termo de Cooperação</b> Bruno Sampaio Bezerra da Silva				
<b>Cargo/Função</b> Agente Penitenciário/Gestor de Convênio			<b>Setor de Trabalho</b> Coordenadoria Setorial de Projetos, de Contratos e de Convênios – CSPCC/SERIS	
<b>Matrícula</b> 46642-7			<b>E-mail</b> coordenadoria.conveniosgap@gmail.com	
<b>Telefone Fixo:</b> 3315-1753			<b>Celular:</b> 8899-8376	

SEDS  
Fls. 44  
Rubrica 11/11/00

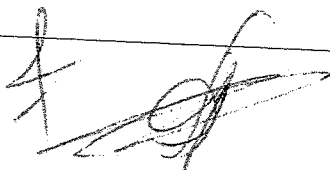
SEDS  
Fls. 76  
Rubrica RP6

2- DADOS CADASTRAIS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS:

<b>Denominação</b> TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS				<b>CNPJ</b> 12.473.062/0001-08	
<b>Endereço</b> Praça Marechal Deodoro, nº 319, Centro					
<b>Cidade</b> Maceió	<b>UF</b> AL	<b>CEP</b> 57020-919	<b>DDD/Telefone</b> (82) 4009 3100	<b>e-mail</b>	
<b>Responsável Institucional pela Assinatura do Convênio</b> José Carlos Malta Marques					
<b>CPF</b>			<b>Cargo/Função</b>		
<b>Coordenador do Termo de Cooperação</b>					
<b>Cargo/Função</b>			<b>Setor de Trabalho</b>		
<b>Matrícula</b>			<b>e-mail</b>		
<b>Telefone Fixo:</b>			<b>Celular:</b>		

3- DADOS CADASTRAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS:

<b>Denominação</b> DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS				<b>CNPJ</b> 04.649.138/0001-77	
<b>Endereço</b> Av. Comendador Leão, 555, Poço					
<b>Cidade</b> Maceió	<b>UF</b> AL	<b>CEP</b> 57025-000	<b>DDD/Telefone</b> (82) 3315 2782	<b>e-mail</b>	
<b>Responsável Institucional pela Assinatura do Convênio</b> Daniel Coelho Alcoforado Costa					




SEDS	
Fls.	45
Rubrica	PRVAV

SEDS	
Fls.	27
Rubrica	PRG

CPF 035.112.444-95	Cargo/Função Defensor Público Geral
Coordenador do Termo de Cooperação MARCELO BARBOSA ARANTES	
Cargo/Função DEFENSOR PÚBLICO	Sector de Trabalho DEFENSORIA PÚBLICA
Matrícula 056-G	e-mail MARCELO.ARANTES@DEFENSORIA.PUBLICA.AL.GOV.BR
Telefone Fixo: 3315-2485	Celular: 9302-1770

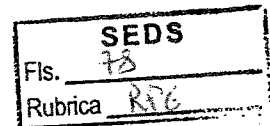
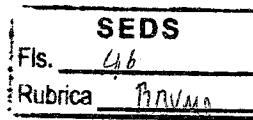
4 DADOS CADASTRAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS:

Denominação MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS		CNPJ 12.427.734/0001-52		
Endereço Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79 – Poço				
Cidade Maceió	UF AL	CEP 57.025-400	DDD/Telefone (82) 2122-3500	e-mail
Responsável Institucional pela Assinatura do Convênio Sergio Rocha Cavalcanti Jucá				
CPF 40.384.554-91		Cargo/Função Procurador-Geral de Justiça		
Coordenador do Termo de Cooperação				
Cargo/Função		Sector de Trabalho		
Matrícula		e-mail		
Telefone Fixo:		Celular:		

*[Handwritten signatures and initials]*



## 5- IDENTIFICAÇÃO DO CONVÊNIO:

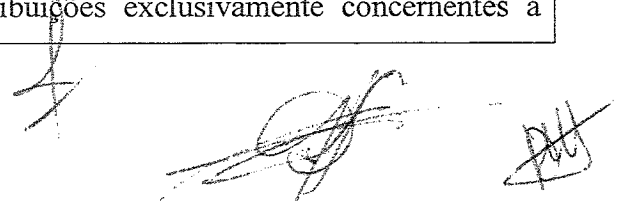


<b>TÍTULO DO TERMO DE COOPERAÇÃO</b>		<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>	
Execução das atividades nos Núcleos de Defesa de Presos Provisórios de Maceió e Arapiraca.		<b>Início:</b> Jul/14	<b>Término:</b> Jul/15
<b>OBJETO DO TERMO DE COOPERAÇÃO</b>			
O presente tem por objetivo a cooperação dos partícipes na instalação e execução dos trabalhos dos Núcleos de Defesa de Presos Provisórios nos municípios de Maceió e Arapiraca.			
<b>JUSTIFICATIVA DO TERMO DE COOPERAÇÃO</b>			
Os núcleos têm a finalidade de proporcionar suporte jurídico e psicossocial ao acusado ou indiciado, como forma de acompanhar o cumprimento da medida cautelar aplicada, evitando a quebra das condições da liberdade provisória e sua possível reincidência criminal e facilitar ainda sua reinserção social, portanto, tudo em consonância com a Lei 12.403/2011, que altera a Lei 3.689/41, a Lei 7.210/84, a Portaria Interministerial nº 216 de 27 de maio de 2011 e o Convênio MJ/Nº 118/11 – SICONV Nº 757963/2011.			
Os partícipes deste TERMO DE COOPERAÇÃO darão suporte à execução do projeto auxiliando os profissionais que irão atuar nos Núcleos de Defesa de Presos Provisórios no Estado de Alagoas, encaminhando para atendimento os beneficiários e acompanhando os trabalhos da equipe de profissionais atuante.			

## 6- ATRIBUIÇÕES DAS PARTES

### 6.1 – ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

- I. Colaborar na execução do Termo de Cooperação em consonância com o Convênio MJ/Nº 118/2011 – SICONV Nº 757963/2011;
- II. Propiciar aos profissionais contratados (coordenadores, psicólogos, assistentes sociais, advogados e auxiliares administrativos) todos os meios e condições necessárias ao controle, acompanhamento, supervisão e fiscalização da execução do TERMO DE COOPERAÇÃO;
- III. Delegar aos profissionais contratados (coordenadores, psicólogos, assistentes sociais, advogados e auxiliares administrativos) atribuições exclusivamente concernentes à



execução do programa, ressalvadas, em qualquer hipótese, as atribuições constitucionais e legais dos demais parceiros;

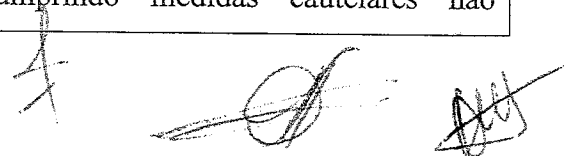
- IV. Prestar auxílio permanente à Defensoria Pública por meio dos advogados contratados e estagiários de Direito, na interlocução entre seus membros e os presos provisórios assistidos pela Instituição, bem como aqueles colocados em liberdade sob o regime das medidas cautelares não prisionais e/ou seus familiares e amigos que por eles ajam em seu benefício;
- V. Disponibilizar equipe técnica, material de expediente e permanente fomentados no Convênio MJ/Nº 118/2011 – SICONV Nº 757963/2011;

#### **6.2 – ATRIBUIÇÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**

- I. Colaborar na execução do Termo de Cooperação em consonância com o Convênio MJ/Nº 118/2011 – SICONV Nº 757963/2011;
- II. Dar suporte aos profissionais dos Núcleos de Defesa de Presos Provisórios, auxiliando-os sempre que possível e necessário;
- III. Se possível, lotar estagiários da ESMAL para exercer atribuições no Núcleo;
- IV. Informar aos Núcleos de Defesa de Presos Provisórios sobre as medidas cautelares aplicadas para acompanhamento e assistência dos beneficiários;
- V. Encaminhar o beneficiário ao NDPP, para que este possa conduzi-lo ao cumprimento de medida cautelar, com todo o aparato psicossocial e jurídico disponibilizados pelos NDPP.

#### **6.3 – ATRIBUIÇÕES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS**

- I. Colaborar na execução do Termo de Cooperação em consonância com o Convênio MJ/Nº 118/2011 – SICONV Nº 757963/2011;
- II. Exercer privativamente os atos processuais em favor dos presos provisórios e daqueles colocados em liberdade que estiverem cumprindo medidas cautelares não



segregatórias, nos respectivos processos judiciais;

- III. Lotar, sempre que possível, seus estagiários para exercer atribuições nos núcleos;
- IV. Requerer junto aos órgãos judiciários, o encaminhamento da pessoa submetida a medidas cautelares ao NDPP, para acompanhamento da medida aplicada.

**6.4 – ATRIBUIÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**

- I. Colaborar na execução do Termo de Cooperação em consonância com o Convênio MJ/Nº 118/2011 – SICONV Nº 757963/2011;
- II. Intervir sempre que se fizer necessário entre os convenientes visando o bom funcionamento do presente acordo de cooperação;
- III. Requerer junto aos órgãos judiciários a aplicação das medidas cautelares impostas aos crimes de menor potencial ofensivo sempre que o caso concreto acomodar tal medida, com o fim de submeter os apenados ao NDPP para acompanhamento da medida aplicada;
- IV. Promoção, junto ao órgão judicante competente, das medidas legais cabíveis para a revisão ou revogação das medidas cautelares impostas;
- V. Disponibilização de representante Ministerial para participação, quando convidado, de reuniões colegiadas, destinadas à discussão de assuntos relacionados aos objetivos comuns do acordo de cooperação formalizado

**7- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
01	Celebração do Termo de Cooperação	Termo	01	JUL/14	AGO/14

02	Publicação no D.O.E./AL	Publicação	01	JUL/14	AGO/14
03	Atividades no NDPP	-----	-----	AGO/14	AGO/15
04	Renovação do Termo de Cooperação	Termo	01	AGO/15	AGO/15

#### 8- METAS A SEREM ATINGIDAS

Prestar, no prazo de 01 ano, assistência jurídica e psicossocial a 900 indiciados passíveis de receber medidas cautelares.

#### 9- PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

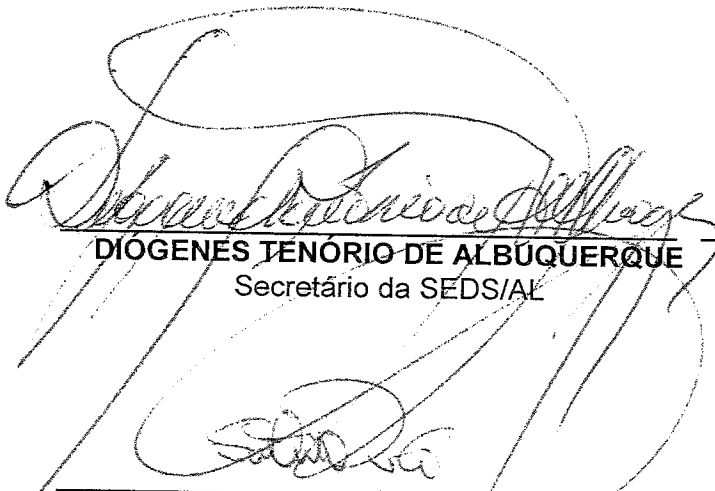
Não haverá repasses de recursos financeiros por se tratar de um acordo de cooperação entre os partícipes, visando a instalação e execução dos trabalhos dos Núcleos de Defesa de Presos Provisórios - NDPP nos municípios de Maceió e Arapiraca.

#### 10 – APROVAÇÃO

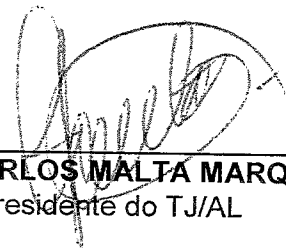
Aprovado:

De acordo com a Lei 8.666/93 e a Lei 11.788/08.

Maceió/AL, 08 de Maest de 2014.



**DIÓGENES TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
Secretário da SEDS/AL



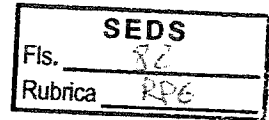
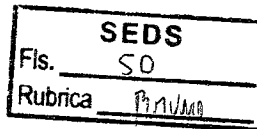
**JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES**  
Presidente do TJ/AL



**SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ**  
Procurador Geral de Justiça



**DANIEL COELHO ALCOFORADO**  
Defensor Público Geral



Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social

Processo n° 13020.108/2011  
Interessado: SEADES  
Assunto: Serviços de Terceiro

HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no Decreto n° 8.675 de 24 de setembro de 2010 e de acordo com o Parecer PGE-PLIC n° 2878/2013 da Procuradoria Geral do Estado, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico - n° 006/2013, cujo objeto é a aquisição de materiais de utensílios de cozinha para o Restaurante Popular, devidamente adjudicados em favor das empresas PONTOTEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n° 06.010.022.558/0001-54; LELIS & CIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n° 06.213.366/0001-25; CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o n° 03.016.072/0001-15.

Celiany Rocha Appelt  
Secretaria de Estado

Processo n° 13020.103/2011  
Interessado: SEADES  
Assunto: Aquisição de Materiais Descartáveis

HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no Decreto n° 8.675 de 24 de setembro de 2010 e de acordo com o Parecer PGE-PLIC n° 2.243/2013 da Procuradoria Geral do Estado, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico - n° 009/2013, cujo objeto é a aquisição de materiais descartáveis para o Restaurante Popular, devidamente adjudicados em favor das empresas MACHADO ARMARINHOS LTDA. EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 04.419.837/0001-20, os lotes 01.07.08 e NORTSUL COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o n° 11.625.595/0001-97, lotes 02.04.05.

Celiany Rocha Appelt  
Secretaria de Estado

Processo n° 13020.106/2011  
Interessado: SEADES  
Assunto: Serviços de Terceiros

HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no Decreto n° 8.675 de 24 de setembro de 2010 e de acordo com o Parecer PGE-PLIC n° 2.140/2013 da Procuradoria Geral do Estado, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico - n° 005/2013, cujo objeto é a aquisição de mobiliários para o Restaurante Popular, devidamente adjudicados em favor das empresas WD EMPREENHIMENTO DE MOVEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n° 17.257.507/0001-28, e CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA. EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 03.016.072/0001-15.

Celiany Rocha Appelt  
Secretaria de Estado

Secretaria de Estado da Cultura

CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA

RESOLUÇÃO N° 006/2014

O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 3.711, de 18.09.2007, em conformidade com a Lei n° 6.513, de 22.09.2004, alterada pela Lei n° 7.172, de 30.06.2010, a qual versa sobre o Registro do Patrimônio Vivo do Estado de Alagoas (RPV-AL), e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 2600-332/2014, em reunião extraordinária realizada no dia 13 de agosto de 2014, RESOLVE:

Nos termos do § 5°, art. 8°, da Lei n° 6.513/04, alterada pela Lei n° 7.172/10, e em consonância com o relatório elaborado pela Comissão Especial para Avaliação de Candidaturas, instituída através da Portaria n° 070/2014, CONSIDERAR APTOS AO REGISTRO NO RPV-AL - Registro do Patrimônio Vivo do Estado de Alagoas, edição 2014, os seguintes candidatos:

1 CLAUDIONOR TEIXEIRA HIGINO, 51 anos, Mestre santeiro em Penedo - AL.  
2 BERTOLINA NUNES BARBOSA, 62 anos, Mestre de pastoril em Marechal Deodoro - AL.

Maceió, 13 de agosto de 2014.

OSVALDO VIÉGAS  
Presidente do Conselho Estadual de Cultura

Secretaria de Estado da Defesa Social

PORTARIA N° 729/GS/2014

O Secretário de Estado da Defesa Social de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a servidora DAYSE EMMANUELLE DE ALBUQUERQUE COSTA, Matrícula 33060-4, CPF: 061.029.974-33, como Subgestora de Patrimônio desta Secretaria, em substituição ao servidor NELTON DE ALBUQUERQUE VASCONCELOS, Matrícula 4.841-0, CPF. 488.674.404-34, Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se Gabinete do Secretário, em Maceió-AL, 07 de agosto de 2014.

Diógenes Tenório de Albuquerque  
Secretário de Estado da Defesa Social

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL, HERLI CARLOS SOARES DO NASCIMENTO, DESPACHOU NOS DIAS 12 E 13 08 2014 OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.: 2100 - 1677/2014 da BRASCAR Locadora, Encaminhe-se o Processo a Polícia Militar de Alagoas para providências.  
PROC.: 2100 - 1678/2014 da Costa Dourada Veículos Ltda. Encaminhe-se o Processo à Delegacia Geral da Polícia Civil para providências.  
PROC.: 1203 - 1401/2014 da Secretaria de Estado da Defesa Social, Encaminhe-se o Processo ao Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas para providências.  
PROC.: 2100 - 1499/2014 da P.B. Serviços Ltda. Encaminhe-se o Processo a Delegacia Geral da Polícia Civil para ciência e providências.

O SECRETARIO DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL, DIOGENES TENORIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU EM 12/08/2014 OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.: 2102 - 573/2014 da M. J Montreal Informática Ltda, Encaminhe-se o processo a Procuradoria Geral do Estado para análise e parecer jurídico quanto ao pleito.  
PROC.: 1206 - 3653/2014 da Secretaria Nacional de Segurança Pública, Encaminhe-se o Processo ao Gabinete Civil do Governador para providências subsequentes.

O SECRETARIO DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL, DIOGENES TENORIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NOS DIAS 14.07.2014 E 04.08.2014 OS SEGUINTE PROCESSOS

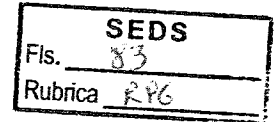
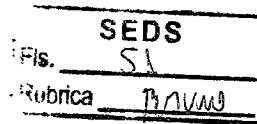
PROC.: 2100 - 842/2013 da Secretaria de Estado da Defesa Social, Encaminhe-se o Processo ao Gabinete Civil do Governador para providências subsequentes.  
PROC.: 2100 - 2615/2014 da Secretaria de Estado da Defesa Social, Encaminhe-se o Processo a Procuradoria Geral do Estado, Procurador Delano Sobral Rolim, para providências.

O SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL, LUIS AUGUSTO SANTOS LÚCIO DE MELO, DESPACHOU EM 05.08.2014 OS SEGUINTE PROCESSOS

PROC.: 2100 - 1539/2014 da Coordenadora Setorial Administrativa, Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, Transportes, Instalação e Logística/SEDS Encaminhe-se o Processo a Perícia Oficial de Alagoas para ciência e providências subsequentes.  
PROC.: 2100 - 1540/2014, da Coordenadora Setorial Administrativa, Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, Transportes, Instalação e Logística/SEDS Encaminhe-se o Processo a Coordenadoria Estadual da Defesa Civil para ciência e providências subsequentes.  
PROC.: 2100 - 1541/2014, da Coordenadora Setorial Administrativa, Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, Transportes, Instalação e Logística/SEDS Encaminhe-se o Processo ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AL para ciência e providências subsequentes.  
PROC.: 2100 - 1543/2014, da Coordenadora Setorial Administrativa, Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, Transportes, Instalação e Logística/SEDS, Encaminhe-se o Processo a Polícia Militar de Alagoas para ciência e providências subsequentes.  
PROC.: 2100 - 1546/2014, da Coordenadora Setorial Administrativa, Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, Transportes, Instalação e Logística/SEDS Encaminhe-se o Processo à Delegacia Geral da Polícia Civil para ciência e providências subsequentes.  
PROC.: 2100 - 1561/2014, da Coordenadora Setorial Administrativa, Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, Transportes, Instalação e Logística/SEDS Encaminhe-se o Processo a Secretaria de Estado da Russocialização e Inclusão Social - SERIS Perícia Oficial de Alagoas para ciência e providências subsequentes.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO N° 021/2014 - SEDS

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO N° 021/2014 - SEDS. Processo Administrativo n° 2100 - 1252/2014 - SEDS. Firmado entre o Estado de Alagoas, CNPJ 12.200.176/0001-76, por intermédio da Secretaria de Estado da Defesa Social, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 12.200.226/0001-15, o Tribunal de Justiça de Alagoas, CNPJ n° 12.473.062/0001-08, o Ministério Público Estadual, CNPJ n° 12.427.734/0001-52 e Defensoria Pública Estadual, CNPJ n° 04.649.138/0001-77. Objeto: cooperação dos participantes na instalação e execução dos trabalhos dos Núcleos de Defesa de Pressos Provisórios - NDPP nos municípios de Maceió e Arapiraca, tendo os núcleos a finalidade de viabilizar o acesso a justiça



do preso provisório, desde a sua prisão, bem como o preso em liberdade provisória, proporcionando o suporte jurídico e psicossocial ao acusado/indiciado, e acompanhando o cumprimento da medida cautelar aplicada, evitando a quebra das condições da liberdade provisória e a possível prática de delitos, facilitando ainda sua reinserção social, tudo em consonância com a Lei 12.403/2011, que altera a Lei 3.689/41, a Lei 7.210/84, a Portaria Interministerial n° 216 de 27 de maio de 2011 e o Convênio MJ/N° 118/11 – SICONV N° 757963/2011. Data de assinatura: 8/8/2014. Vigência: 8/8/2014 a 8/8/2015. Signatários: Secretário de Estado da Defesa Social, Diógenes Tenório de Albuquerque, CPF n° 031.451.234-91; Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, Des. José Carlos Malta Marques, CPF n° 045.410.304-20; Procurador Geral de Justiça, Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá, CPF n° 140.384.554-91; e o Defensor Público Geral Daniel Coelho Alcoforado Costa, CPF n° 035.118.444-95.

RESOLVE

Tornar pública Comissão composta pelos profissionais do Núcleo de Ensino Integrado da SEDS, que será responsável pela avaliação e Credenciamento de Profissionais Técnico-Especializados para Prestação de Serviços de Instrutoria, Consultoria e Correlatos aos Programas de Qualificação Profissional da Secretaria de Estado da Defesa Social de Alagoas.

- Presidente: Maria Sueli Cavalcante Silva, Matrícula: 300506-2
- Membro: Glaize Heires dos Santos Rocha, Matrícula: 301287-5
- Membro: Emerson de Barros Correia Moura, Matrícula: 300920-3
- Membro: Chyara Tereza Paiva Barbosa Lima, Matrícula: 51401-2

PORTARIA N° 352/GS/2014

O Secretário de Estado da Defesa Social, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo Único inciso IX do Regimento Interno da SEDS, aprovado pelo Decreto n° 5.483., de 24 de março de 2010 e considerando o que consta no PROCESSO N° 2100-560/2014,

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em Maceió-AL, 07 de Julho de 2014

Diógenes Tenório de Albuquerque  
Secretário de Estado da Defesa Social

Secretaria de Estado da Fazenda

PORTARIA GSEF N° 229/2014

Dispõe sobre o processo de promoção nos cargos de Fiscal de Tributos Estaduais, Agente Controlador de Arrecadação e Técnico em Finanças, nas condições que especifica.

O SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 114, II, da Constituição Estadual; Considerando o disposto no art. 39 da Lei n° 6.285 de 23 de janeiro de 2002, que prescreve que as promoções dos integrantes do Grupo Ocupacional Tributação e Finanças serão processadas anualmente, desde que disponíveis as vagas nos níveis imediatamente superiores;

Considerando o disposto nos incisos II e III do art. 39 da Lei n° 6.285 de 23 de janeiro de 2002; Considerando que o quantitativo de vagas disponíveis impossibilitam a promoção por antiguidade;

Considerando o disposto nos arts. 1º e 5º da Lei n° 6.949, de 21 de julho de 2008;

Considerando o disposto no art. 8º do Decreto n° 2.821, de 3 de outubro de 2005, resolve expedir a seguinte PORTARIA:

Art. 1º Esta Portaria disciplina o procedimento de promoção por merecimento dos servidores do Grupo Ocupacional Tributação e Finanças nomeados entre os anos de 2002 a 2006

Art. 2º A promoção dos servidores do Grupo Ocupacional Tributação e Finanças por merecimento deverá observar as condições previstas nesta Portaria.

Art. 3º Para os integrantes do Grupo Ocupacional Tributação e Finanças, nomeados entre os anos de 2002 a 2006, o quantitativo de vagas por cargo para promoção por merecimento é o seguinte:

- I - Fiscal de Tributos Estaduais, do nível II para o nível III: 01 vaga;
- II - Agente Controlador de Arrecadação, do nível II para o nível III: 01 vaga;
- III - Técnico em Finanças, do nível I para o nível II: 01 vaga;
- IV - Técnico em Finanças, do nível II para o nível III: 04 vagas.

§ 2º Os servidores ingressos entre os anos de 2002 a 2006, com o interstício temporal de 9 (nove) anos contados da data de início do efetivo exercício no nível I ocupantes dos cargos de Fiscal de Tributos Estaduais nível II, Agente Controlador de Arrecadação nível II e Técnico em Finanças nível I e II, aptos a serem promovidos até 28 de fevereiro de 2014, data fixada pela Portaria GSEF n° 37 de 28 de fevereiro de 2014, estão relacionados no Anexo II desta Portaria.

Art. 4º Para os cargos de Fiscal de Tributos Estaduais, Agente Controlador de Arrecadação e Técnico em Finanças a promoção por merecimento tem como critério a média das notas das provas da grade de cursos definida para o nível I e II, constantes na Portaria GSEF n° 100 de 14 de abril de 2011 e dos títulos, nos termos do Anexo I desta Portaria.

§ 1º Em até 7 (sete) dias úteis a partir do primeiro dia útil da publicação desta Portaria, os candidatos aptos a promoção devem apresentar a EFAZ os originais dos mencionados títulos, para que a mesma proceda a digitalização dos mesmos.

§ 2º Só serão aceitos os certificados e diplomas de treinamentos realizados a partir do ingresso do servidor na SEFAZ e não utilizados quando da promoção do nível II

§ 3º Para efeito da promoção de que trata esta Portaria são consideradas áreas afins as de Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Direito, Administração, Gestão Pública, Gestão de Pessoas, Informática e Gestão Fazendária.

Art. 5º Os resultados serão publicados no Diário Oficial do Estado e disponibilizados na internet, em conformidade com o disposto no art. 8º do Decreto n° 2.821, de 2005

Art. 6º Ocorrendo empate no número de pontos obtidos, o desempate será feito em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto n° 2.821, de 3 de outubro de 2005.

Art. 11. Compete à Comissão de Promoção:  
I - impulsionar e acompanhar o respectivo processo de promoção, até a homologação do resultado;

II - atribuir pontos aos candidatos, e

III - elaborar a lista de classificação referente ao cargo, a qual será encaminhada a Secretaria de Estado da Fazenda, conforme o disposto no art. 8º do Decreto n° 2.821, de 2005

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceio, 12 de agosto de 2014.

Mauricio Acioli Toledo  
Secretario de Estado da Fazenda

ANEXO I  
Portaria GSEF n° 229/2014

ATRIBUTO N° I CURSOS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA	
I - Pós-graduação em áreas afins	
II - Mestrado em áreas afins	40 pontos
III - Doutorado em áreas afins	60 pontos
	100 pontos

<b>SEDS</b>	
Fls.	52
Rubrica	PRONIMA

<b>SEDS</b>	
Fls.	112
Rubrica	PRONIMA



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO**

*Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação SEDS nº 021/2014, que entre si celebram a Secretaria de Estado da Defesa Social e Ressocialização, o Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, o Ministério Público do Estado de Alagoas e a Defensoria Pública do Estado de Alagoas, visando à execução das Atividades dos Núcleos de Defesa de Presos Provisórios - NDPP, nos municípios de Maceió e Arapiraca.*

O **ESTADO DE ALAGOAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.200.226/0001-15, situada na Rua Zadir Índio, nº 213, Ed. Luz, Centro, CEP 57020-480, nesta capital, representada neste ato por seu Secretário de Estado, ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**, CNPJ sob o n.º 12.473.062/0001-08, sediado na Praça Marechal Deodoro, nº 319, Centro, nesta capital, representado pelo neste ato por seu Presidente, Desembargador WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS, e **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**, Pessoa Jurídica de direito publico interno, CNPJ/MF sob o nº 12.427.734/0001-52, situado na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79 - Poço, Maceió/AL, neste ato representado pelo Procurador Geral de Justiça, SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ, CPF nº 140.384.554-91, e a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS**, CNPJ sob o nº 04.649.138/0001-77, situada na Av. Comendador Leão, 555, Poço, CEP 57025-000, nesta Capital, representada neste ato por seu Defensor Público Geral, DANIEL COELHO ALCOFORADO COSTA, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, conforme consta no Processo n.º 2100-1252/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogar o prazo de vigência constante da Cláusula Primeira do Acordo de Cooperação SEDS nº 21/2014.



## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência estipulado na Cláusula Sétima do Acordo de Cooperação fica **prorrogado até 8/8/2016**, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, mediante Termo Aditivo. Para a execução do presente Termo de Cooperação, as partes indicarão seus representantes para acompanhar e propor as ações para o bom desenvolvimento das atividades previstas no mesmo.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

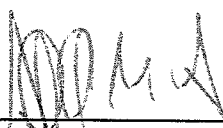
Permanecem inalterados as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

## CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente **Termo Aditivo**, no Diário Oficial do Estado/AL, será providenciada pela Secretaria de Estado de Defesa Social e Ressocialização até 20 (vinte) dias a contar da assinatura.

E, para verdade do presente, firma-se este Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Maceió/AL, 05 de agosto de 2015.



**ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO**  
Secretário da SEDRES



**WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS**  
Presidente do TJ/AL



**SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ**  
Procurador Geral de Justiça



**DANIEL COELHO ALCOFORADO COSTA**  
Defensor Público Geral

### TESTEMUNHAS:

Nome:  
Identidade:  
CPF:

Nome:  
Identidade:  
CPF:







SEDS  
Fls. 54  
Rubrica Insumo

SEDS  
Fls. 54  
Rubrica Insumo

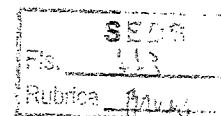
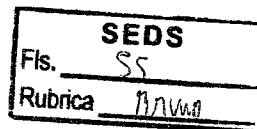
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO

PLANO DE TRABALHO - TERMO DE COOPERAÇÃO

1- DADOS CADASTRAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL:

<b>Órgão/Instituição</b> SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO		<b>CNPJ</b> 12.200.226/0001-15		
<b>Endereço</b> Rua Zadir Índio, nº 213, Ed. Luz, Centro				
<b>Cidade</b> Maceió	<b>UF</b> AL	<b>CEP</b> 57020-480	<b>DDD/Telefone</b> (82) 3315 2378	<b>e-mail</b> seds@seds.al.gov.br
<b>Responsável Institucional pela Assinatura do Convênio</b> Alfredo Gaspar De Mendonça Neto				
<b>CPF</b> 725.030.174-87	<b>Cargo/Função</b> Secretário de Estado da Defesa Social e Ressocialização			
<b>Coordenador do Termo de Cooperação</b> Bruno Sampaio Bezerra da Silva				
<b>Cargo/Função</b> Agente Penitenciário/Gestor de Convênio		<b>Setor de Trabalho</b> Coordenadoria Setorial da Gestão de Projetos, de Contratos e de Convênios – SEDRES		
<b>Matrícula</b> 46642-7		<b>E-mail</b> projetos.seds@gmail.com		
<b>Telefone Fixo:</b> 3315-2373		<b>Celular:</b> (82) 98899-8376		





**2- DADOS CADASTRAIS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS:**

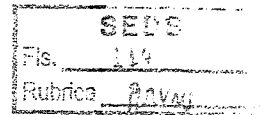
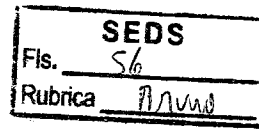
<b>Denominação</b> TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS		<b>CNPJ</b> 12.473.062/0001-08		
<b>Endereço</b> Praça Marechal Deodoro, nº 319, Centro				
<b>Cidade</b> Maceió	<b>UF</b> AL	<b>CEP</b> 57020-919	<b>DDD/Telefone</b> (82) 4009 3100	<b>e-mail</b>
<b>Responsável Institucional pela Assinatura do Convênio</b> Washington Luiz Damasceno Freitas				
<b>CPF</b>		<b>Cargo/Função</b>		
<b>Coordenador do Termo de Cooperação</b>				
<b>Cargo/Função</b>		<b>Setor de Trabalho</b>		
<b>Matrícula</b>		<b>e-mail</b>		
<b>Telefone Fixo:</b>		<b>Celular:</b>		

**3- DADOS CADASTRAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS:**

<b>Denominação</b> DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS		<b>CNPJ</b> 04.649.138/0001-77		
<b>Endereço</b> Av. Comendador Leão, 555, Poço				
<b>Cidade</b> Maceió	<b>UF</b> AL	<b>CEP</b> 57025-000	<b>DDD/Telefone</b> (82) 3315 2782	<b>e-mail</b>
<b>Responsável Institucional pela Assinatura do Convênio</b> Daniel Coelho Alcoforado Costa				
<b>CPF</b>		<b>Cargo/Função</b>		

*[Handwritten signatures and initials]*

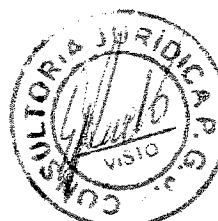




	Defensor Público Geral
<b>Coordenador do Termo de Cooperação</b>	
<b>Cargo/Função</b>	<b>Sector de Trabalho</b>
<b>Matrícula</b>	<b>e-mail</b>
<b>Telefone Fixo:</b>	<b>Celular:</b>

**4- DADOS CADASTRAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS:**

<b>Denominação</b> MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS		<b>CNPJ</b> 12.427.734/0001-52		
<b>Endereço</b> Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79 – Poço				
<b>Cidade</b> Maceió	<b>UF</b> AL	<b>CEP</b> 57.025-400	<b>DDD/Telefone</b> (82) 2122-3500	<b>e-mail</b>
<b>Responsável Institucional pela Assinatura do Convênio</b> Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá				
<b>CPF</b> 140.384.554-91		<b>Cargo/Função</b> Procurador-Geral de Justiça		
<b>Coordenador do Termo de Cooperação</b>				
<b>Cargo/Função</b>		<b>Sector de Trabalho</b>		
<b>Matrícula</b>		<b>e-mail</b>		
<b>Telefone Fixo:</b>		<b>Celular:</b>		



SEDS  
Fls. 57  
Rubrica [assinatura]

SEDS  
Fls. 115  
Rubrica [assinatura]

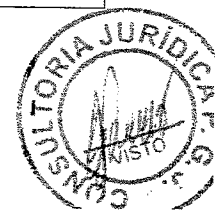
**5- IDENTIFICAÇÃO DO CONVÊNIO:**

<b>TÍTULO DO TERMO DE COOPERAÇÃO</b>		<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>	
Execução das atividades nos Núcleos de Defesa de Presos Provisórios de Maceió e Arapiraca.		<b>Início:</b> Jul/14	<b>Término:</b> Jul/16
<b>OBJETO DO TERMO DE COOPERAÇÃO</b>			
O presente tem por objetivo a cooperação dos partícipes na instalação e execução dos trabalhos dos Núcleos de Defesa de Presos Provisórios nos municípios de Maceió e Arapiraca.			
<b>JUSTIFICATIVA DO TERMO DE COOPERAÇÃO</b>			
Os núcleos têm a finalidade de proporcionar suporte jurídico e psicossocial ao acusado ou indiciado, como forma de acompanhar o cumprimento da medida cautelar aplicada, evitando a quebra das condições da liberdade provisória e sua possível reincidência criminal e facilitar ainda sua reinserção social, portanto, tudo em consonância com a Lei 12.403/2011, que altera a Lei 3.689/41, a Lei 7.210/84, a Portaria Interministerial nº 216 de 27 de maio de 2011 e o Convênio MJ/Nº 118/11 – SICONV Nº 757963/2011.			
Os partícipes deste TERMO DE COOPERAÇÃO darão suporte à execução do projeto auxiliando os profissionais que irão atuar nos Núcleos de Defesa de Presos Provisórios no Estado de Alagoas, encaminhando para atendimento os beneficiários e acompanhando os trabalhos da equipe de profissionais atuante.			

**6- ATRIBUIÇÕES DAS PARTES**

<b>6.1 – ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO</b>
<p>I. Colaborar na execução do Termo de Cooperação em consonância com o Convênio MJ/Nº 118/2011 – SICONV Nº 757963/2011;</p> <p>II. Propiciar aos profissionais contratados (coordenadores, psicólogos, assistentes sociais, advogados e auxiliares administrativos) todos os meios e condições necessárias ao controle, acompanhamento, supervisão e fiscalização da execução do TERMO DE COOPERAÇÃO;</p> <p>III. Delegar aos profissionais contratados (coordenadores, psicólogos, assistentes sociais,</p>

[Assinaturas manuscritas]



advogados e auxiliares administrativos) atribuições exclusivamente concernentes à execução do programa, ressalvadas, em qualquer hipótese, as atribuições constitucionais e legais dos demais parceiros;

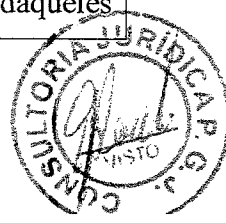
- IV. Prestar auxílio permanente à Defensoria Pública por meio dos advogados contratados e estagiários de Direito, na interlocução entre seus membros e os presos provisórios assistidos pela Instituição, bem como aqueles colocados em liberdade sob o regime das medidas cautelares não prisionais e/ou seus familiares e amigos que por eles ajam em seu benefício;
- V. Disponibilizar equipe técnica, material de expediente e permanente fomentados no Convênio MJ/Nº 118/2011 – SICONV Nº 757963/2011;

#### **6.2 – ATRIBUIÇÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**

- I. Colaborar na execução do Termo de Cooperação em consonância com o Convênio MJ/Nº 118/2011 – SICONV Nº 757963/2011;
- II. Dar suporte aos profissionais dos Núcleos de Defesa de Presos Provisórios, auxiliando-os sempre que possível e necessário;
- III. Se possível, lotar estagiários da ESMAL para exercer atribuições no Núcleo;
- IV. Informar aos Núcleos de Defesa de Presos Provisórios sobre as medidas cautelares aplicadas para acompanhamento e assistência dos beneficiários;
- V. Encaminhar o beneficiário ao NDPP, para que este possa conduzi-lo ao cumprimento de medida cautelar, com todo o aparato psicossocial e jurídico disponibilizados pelos NDPP.

#### **6.3 – ATRIBUIÇÕES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS**

- I. Colaborar na execução do Termo de Cooperação em consonância com o Convênio MJ/Nº 118/2011 – SICONV Nº 757963/2011;
- II. Exercer privativamente os atos processuais em favor dos presos provisórios e daqueles



colocados em liberdade que estiverem cumprindo medidas cautelares não segregatórias, nos respectivos processos judiciais;

- III. Lotar, sempre que possível, seus estagiários para exercer atribuições nos núcleos;
- IV. Requerer junto aos órgãos judiciários, o encaminhamento da pessoa submetida a medidas cautelares ao NDPP, para acompanhamento da medida aplicada.

**6.4 – ATRIBUIÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**

- I. Colaborar na execução do Termo de Cooperação em consonância com o Convênio MJ/Nº 118/2011 – SICONV Nº 757963/2011;
- II. Intervir sempre que se fizer necessário entre os convenientes visando o bom funcionamento do presente acordo de cooperação;
- III. Requerer junto aos órgãos judiciários a aplicação das medidas cautelares impostas aos crimes de menor potencial ofensivo sempre que o caso concreto acomodar tal medida, com o fim de submeter os apenados ao NDPP para acompanhamento da medida aplicada;
- IV. Promoção, junto ao órgão judicante competente, das medidas legais cabíveis para a revisão ou revogação das medidas cautelares impostas;
- V. Disponibilização de representante Ministerial para participação, quando convidado, de reuniões colegiadas, destinadas à discussão de assuntos relacionados aos objetivos comuns do acordo de cooperação formalizado.

**7- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
01	Celebração do Termo de	Termo	01	JUL/14	AGO/14

*[Handwritten signatures and stamps]*

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA JURÍDICA**  
 VISTO

<div style="text-align: right;"> <b>SEDS</b>            Fls. 69            Rubrica P. VVVVV         </div>					
	Cooperação				
02	Publicação no D.O.E./AL	Publicação	01	JUL/14	AGO/14
03	Atividades no NDPP	-----	-----	AGO/14	AGO/15
04	Renovação do Termo de Cooperação	Termo	01	AGO/15	AGO/15
05	Atividades no NDPP	-----	-----	AGO/15	AGO/16
06	Renovação do Termo de Cooperação	Termo	01	AGO/16	AGO/16

#### 8- METAS A SEREM ATINGIDAS

Prestar, no prazo de 01 ano, assistência jurídica e psicossocial a 900 indiciados passíveis de receber medidas cautelares.

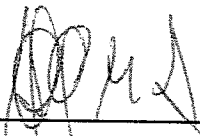
#### 9- PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá repasses de recursos financeiros por se tratar de um acordo de cooperação entre os partícipes, visando a instalação e execução dos trabalhos dos Núcleos de Defesa de Presos Provisórios - NDPP nos municípios de Maceió e Arapiraca.

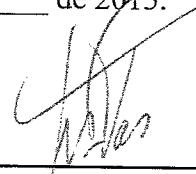
#### 10 – APROVAÇÃO

Aprovado: De acordo com a Lei 8.666/93 e a Lei 11.788/08.

Maceió/AL, 05 de agosto de 2015.



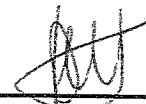
**ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO**  
Secretário da SEDRES/AL



**WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS**  
Presidente do TJ/AL



**SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ**  
Procurador Geral de Justiça



**DANIEL COELHO ALCOFORADO COSTA**  
Defensor Público Geral



## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº021/2014 - SEDS. Processo Administrativo nº 2100 - 1252/2014 - SEDS. Firmado entre o Estado de Alagoas, CNPJ 12.200.176/0001-76, por intermédio da Secretaria de Estado da Defesa Social, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 12.200.226/0001-15, o Tribunal de Justiça de Alagoas, CNPJ nº 12.473.062/0001-08, o Ministério Público Estadual, CNPJ nº 12.427.734/0001-52 e Defensoria Pública Estadual, CNPJ nº 04.649.138/0001-77. Objeto: Prorrogação da vigência. Data de assinatura: 5/8/2014. Vigência: 8/8/2014 a 5/8/2016. Signatários: Secretário de Estado da Defesa Social, Alfredo Gaspar de Mendonça Neto; Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, Des. José Washington Luiz Damasceno Freitas; Procurador Geral de Justiça, Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá; e o Defensor Público Geral Daniel Coelho Alcoforado Costa.

Protocolo 186297

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO ADJUNTA DE RESSOCIALIZAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2015, PARA AQUISIÇÃO DE BENS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SAP, E A EMPRESA NORTSUL COMERCIAL LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34000.664/2015.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SAP, CNPJ nº 20.279.762/0001-86.

CONTRATADO: A empresa NORTSUL COMERCIAL LTDA, CNPJ sob o nº 11.625.595/0001-97.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 54.640,00 (cinquenta e quatro mil seiscientos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício financeiro de 2015, na seguinte classificação: Gestão/Unidade: SERIS/SAP, Fonte 0100, Programa de Trabalho 14.122.0004.24240000, Elemento de Despesa 3390-30, PI 0003870.

DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2015.

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

BASE LEGAL: Processo nº 34000.664/2015, inclusive Parecer PGE-PLIC nº 580/2015, aprovado pelos Despachos PGE-PLIC-CD nº 2317/2015 e PGE-GAB nº 1837/2015, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

SIGNATÁRIOS: Sr. Marcos Henrique do Carmo - Maj. QOC PM, pela Contratante, e o(a) Sr.(a) João Anselmo Santana Júnior, pela Contratada.

Fabiano Reis da Cunha Pinto  
Responsável pela resenha

Protocolo 185806

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO ADJUNTA DE RESSOCIALIZAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2015, PARA AQUISIÇÃO DE BENS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SAP, E A EMPRESA LICCS COMÉRCIO E SERVIÇOS DO VESTUÁRIO LTDA ME.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2101.1338/2013.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SAP, CNPJ nº 20.279.762/0001-86.

CONTRATADO: A empresa LICCS COMÉRCIO E SERVIÇOS DO VESTUÁRIO LTDA ME, CNPJ sob o nº 10.157.094/0001-60.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de uniformes para agentes penitenciários.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 54.941,40 (cinquenta e quatro mil novecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício financeiro de 2015, na seguinte classificação: Gestão/Unidade: SERIS/SAP, Fonte 0100, Programa de Trabalho 14.122.0004.24240000, Elemento de Despesa 3390-30, PI 0003870.

DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2015.

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

BASE LEGAL: Processo nº 2101.1338/2013, inclusive Parecer PGE-PLIC-CD nº 2.639/2014, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 1.582/2014, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

SIGNATÁRIOS: Sr. Marcos Henrique do Carmo - Maj. QOC PM, pela Contratante, e o(a) Sr.(a) João Paulo Nobre Lima, pela Contratada.

Fabiano Reis da Cunha Pinto  
Responsável pela resenha

Protocolo 185819

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO ADJUNTA DE RESSOCIALIZAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2015, PARA AQUISIÇÃO DE BENS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SAP, E A EMPRESA MINAS BOTAS IND. E COM. LTDA. - EPP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2101.1338/2013.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SAP, CNPJ nº 20.279.762/0001-86.

CONTRATADO: A empresa MINAS BOTAS IND. E COM. LTDA. - EPP, CNPJ sob o nº 07.212.083/0001-21.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de uniformes para agentes penitenciários.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 51.040,00 (cinquenta e um mil e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício financeiro de 2015, na seguinte classificação: Gestão/Unidade: SERIS/SAP, Fonte 0100, Programa de Trabalho 14.122.0004.24240000, Elemento de Despesa 3390-30, PI 0003870.

DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2015.

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

BASE LEGAL: Processo nº 2101.1338/2013, inclusive Parecer PGE-PLIC-CD nº 2.639/2014, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 1.582/2014, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

SIGNATÁRIOS: Sr. Marcos Henrique do Carmo - Maj. QOC PM, pela Contratante, e o(a) Sr.(a) Lucimeire Aparecida Silva Costa, pela Contratada.

Fabiano Reis da Cunha Pinto  
Responsável pela resenha

Protocolo 186424





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL

SEDS
Fls. 67
Rubrica <i>Primo</i>

CONVÊNIO MJ /N.º118/2011  
SICONV N.º 757963/2011

*Convênio que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Justiça, e o Estado de Alagoas, por meio da Secretaria de Estado da Defesa Social, visando à execução do Projeto Implantação e estruturação dos núcleos de defesa do preso provisório nos municípios de Maceió e Arapiraca.*

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (MJ)**, CNPJ n.º 00.394.494/0001-36, situado na Esplanada dos Ministérios, bloco T, nesta Capital, doravante denominado **CONCEDENTE**, representado neste ato pelo **SECRETÁRIO-EXECUTIVO**, Senhor **LUIZ PAULO TELES FERREIRA BARRETO**, domiciliado na Esplanada dos Ministérios, bloco T, 3º andar, sala 300-A, CEP 70.064-900, Brasília-DF, portador da Carteira de Identidade n.º 750.249, emitida pela SSP/DF, e do CPF n.º 318.800.881-34, com competência delegada pela Portaria n.º 145, de 26/1/2004, por meio do **DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - DEPEN**, CNPJ n.º 00.394.494/0008-02, representado neste ato pelo seu **DIRETOR-GERAL**, Senhor **AUGUSTO EDUARDO DE SOUZA ROSSINI**, portador da Carteira de Identidade n.º 10.744.697, expedida pela SSP/SP, e do CPF n.º 063.997.338-80, com competência estabelecida no inciso X do art. 51 do Regimento Interno do DEPEN, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 674, de 20 de março de 2008, e o **ESTADO DE ALAGOAS**, CNPJ sob o n.º 12.200.176/0001-76, representado pelo **GOVERNADOR**, Senhor **TEOTONIO BRANDAO VILELA FILHO**, domiciliado na Rua Cincinato Pinto, s/nº, Centro, CEP 57.020-050, Maceió/AL, portador da Carteira de Identidade n.º 128.623, expedida pela SSP/AL, e do CPF n.º 098.547.201-44, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL**, CNPJ sob o n.º 12.200.226/0001-15, doravante denominado **CONVENENTE** neste ato representada pelo **SECRETÁRIO**, Senhor **DÁRIO CESAR BARROS CAVALCANTE**, domiciliado na Rua Zadir Índio, 213, Centro, CEP 57.020-410, Maceió/AL, portador da Carteira de Identidade n.º 328.391, expedida pela SSP/AL, e do CPF n.º 240.699.734-00, nomeado para o cargo por ato do Governador de Estado em 26/01/2011, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO SICONV N.º 757963/2011** em conformidade com o Processo n.º 08016.010319/2011-47, de acordo com as normas contidas na Constituição, na Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, na Lei n.º 12.309, de 9 de agosto de 2010 (LDO), na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no que couber, nos Decretos n.ºs 93.872, de 23 de dezembro de 1986, 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, na Portaria Interministerial MP/MF/CGU n.º 127, de 29 de maio de 2008 e suas alterações, bem como na Portaria MJ n.º 458, de 12 de abril de 2011, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente **CONVÊNIO** tem por objeto a cooperação dos partícipes na execução do Projeto Implantação e estruturação dos núcleos de defesa do preso provisório nos municípios de Maceió e Arapiraca, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo Departamento Penitenciário Nacional, tendo como responsável pela execução do objeto o Sr. Alan César Vanderley Moura, CPF n.º 024.835.294-61.

*Handwritten mark resembling a stylized 'S' or '5'.*

*Handwritten signature or initials.*

## PARÁGRAFO ÚNICO

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pelo **CONVENENTE** e aprovado pelo **CONCEDENTE**, o qual passa a integrar este **CONVÊNIO**, independentemente de sua transcrição.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

I – O **CONCEDENTE** obriga-se a:

- 1) orientar e aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à execução do objeto deste **CONVÊNIO**;
- 2) repassar ao **CONVENENTE** os recursos financeiros correspondentes ao objeto deste **CONVÊNIO**, obedecendo ao **Cronograma de Desembolso** constante do **Plano de Trabalho**, e observados as normas legais pertinentes e o disposto na **CLÁUSULA QUARTA**;
- 3) incluir, no SICONV, relatório sintético trimestral sobre o andamento da execução do **CONVÊNIO**, na forma prevista no art. 53, § 3º Portaria Interministerial MP/MF/CGU n.º 127, de 29 de maio de 2008 e suas alterações;
- 4) examinar e aprovar a proposta de reformulação do Plano de Trabalho, desde que não implique mudança do objeto;
- 5) acompanhar a execução do **CONVÊNIO** por meio de um representante especialmente designado e registrado no SICONV, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias a regularização das falhas observadas, na forma do art. 53 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU n.º 127, de 29 de maio de 2008 e suas alterações, e o art. 11 e parágrafo único da Portaria MJ n.º 458, de 12 de abril de 2011;
- 6) designar no mínimo um servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização, no prazo de 5 (cinco) dias da publicação do extrato do instrumento, em ato a ser publicado no Diário Oficial da União e inserido no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, instituído pelo o art. 11, da Portaria MJ n.º 458, de 12 de abril de 2011;
- 7) o ato de designação do servidor deverá indicar os respectivos suplentes, que assumirão as incumbências dos titulares em seus afastamentos e impedimentos legais, na forma do Parágrafo Único do art. 11, da Portaria MJ n.º 458, de 12 de abril de 2011;
- 8) analisar e aprovar a prestação de contas final dos recursos da União e da contrapartida, aplicados na consecução do objeto deste **CONVÊNIO**, emitindo parecer sob o aspecto técnico, quanto à execução física e atendimento dos objetivos deste **CONVÊNIO**, e sob o aspecto financeiro, quanto à correta e regular aplicação dos recursos, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de seu recebimento;
- 9) prorrogar “de ofício” a vigência do **CONVÊNIO**, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;

- 10) enviar ao **CONVENENTE** cópia da Portaria n.º 1.156, de 20 de dezembro de 2001, que institui o Programa de Ações Afirmativas no âmbito do Ministério da Justiça;
- 11) solicitar todos os documentos comprobatórios de despesa(s) efetuada(s) à conta dos recursos deste **CONVÊNIO** para fins de fiscalização;
- 12) dar ciência da assinatura deste **CONVÊNIO** à Assembléia Legislativa ou à Câmara Municipal respectiva, no prazo de 10 (dez) dias da celebração do instrumento, e no caso de liberação de recursos o prazo será de 02 (dois) dias úteis; e
- 13) dar ciência ao **CONVENENTE** sobre qualquer situação de irregularidade relativa à prestação de contas do uso dos recursos envolvidos que motive suspensão ou impedimento de liberação de novas parcelas, caso não haja regularização no período de até trinta dias, contados a partir do evento.

II - O **CONVENENTE** obriga-se a:

- 1) atentar para as disposições da Portaria Interministerial MP/MF/CGU n.º 127, de 29 de maio de 2008 e suas alterações;
- 2) usar obrigatoriamente o pregão, preferencialmente na forma eletrônica e, quando não couber, devidamente justificada na forma presencial, na contratação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 5.450/2005 e da Portaria Interministerial MP/MF n.º 217, de 31 de julho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 1.º de agosto de 2006, observando o prazo limite estabelecido no art. 2.º da citada Portaria;
- 3) executar as atividades pactuadas na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, observando os critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos no Plano de Trabalho;
- 4) incluir em seu orçamento os recursos recebidos em transferência voluntária;
- 5) manter os recursos na conta bancária específica do **CONVÊNIO**, e somente utilizá-los para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro nas hipóteses previstas na Portaria Interministerial MP/MF/CGU n.º 127, de 29 de maio de 2008 e suas alterações;
- 6) realizar pagamentos exclusivamente por crédito em conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto quando o pagamento for devido a pessoa física que não possuir conta bancária, observado o limite de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por fornecedor ou prestador de serviço, e desde que uma única vez no decorrer da vigência deste Instrumento;
- 7) comprovar o cumprimento da contrapartida pactuada, que deverá ser depositada na conta bancária específica do instrumento em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso;
- 8) aplicar e gerir os recursos repassados por força deste Instrumento, **inclusive** os resultantes de sua eventual aplicação em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês e em fundo de aplicação financeira de curto

prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores, bem assim aqueles oferecidos em contrapartida, em conformidade do **Plano de Trabalho**, exclusiva e tempestivamente no cumprimento do objeto deste **CONVÊNIO**;

- 9) incluir regularmente no SICONV as informações e os documentos exigidos pela Portaria Interministerial n.º 127/2008, mantendo-os atualizados;
- 10) inserir no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV a designação do responsável pela execução do objeto acordado, no prazo de 20 (vinte) dias da publicação do extrato do instrumento, contendo o nome completo, cargo, endereço eletrônico, telefones, bem como outras informações que garantam a agilidade nos contatos, conforme estipulado no art. 10 e parágrafo único da Portaria MJ n.º 458, de 12 de abril de 2011;
- 11) facilitar o acompanhamento pelo **CONCEDENTE**, permitindo-lhe, inclusive, visitas ao local da execução e fornecendo, sempre que solicitadas, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à aquisição e destinação dos equipamentos e materiais de consumo;
- 12) permitir o livre acesso de servidores dos órgãos do controle interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União aos processos, documentos, informações referentes a este **CONVÊNIO** e aos seus locais de execução;
- 13) inserir cláusula nos contratos celebrados para a execução deste **CONVÊNIO** que permita o livre acesso dos servidores do **CONCEDENTE**, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas, referentes ao objeto contratado;
- 14) enviar ao **CONCEDENTE** documentação relativa aos procedimentos licitatório e contratual, inclusive informar previamente acerca dos aditivos contratuais, quando houver necessidade, conforme disposto na Lei n.º 8.666/93;
- 15) prestar contas final dos recursos recebidos, inclusive dos recursos da Contrapartida e das aplicações na forma e no prazo estabelecidos neste instrumento;
- 16) zelar pela conservação e manutenção dos bens adquiridos com recursos deste **CONVÊNIO**, se houver;
- 17) assegurar a qualidade técnica das atividades desenvolvidas no âmbito deste **CONVÊNIO**;
- 18) acompanhar e fiscalizar a execução do **CONVÊNIO**, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, respondendo inclusive pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento;
- 19) recolher à conta do **CONCEDENTE** devidamente atualizado o percentual da contrapartida pactuada e não aplicada na consecução do objeto do **CONVÊNIO**;

SS

↑  
f

- 20) abster-se de utilizar, nos empreendimentos resultantes deste **CONVÊNIO**, nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de rescisão do instrumento conveniado e o ressarcimento dos recursos aplicados, acrescidos dos encargos legais;
- 21) responsabilizar-se por **todos** os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto do **CONVÊNIO**, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o **CONVÊNIO**;
- 22) garantir os direitos especialmente no que concerne à abolição de toda prática de tortura, o respeito e a promoção dos direitos da mulher e à abolição de toda forma de discriminação por razões de deficiência física, etnia, religião e orientação sexual, respeitando as orientações e diretrizes da Secretaria Especial de Direitos Humanos, da Secretaria Especial de Políticas para a Mulher e da Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial;
- 23) observar as normas contidas na Portaria Normativa n.º 05, de 19 dezembro de 2002, do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, publicada no DOU de 9 de janeiro de 2003;
- 24) dar publicidade do Instrumento celebrado e dos recursos repassados pelo **CONCEDENTE**;
- 25) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste **CONVÊNIO**, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;
- 26) restituir o eventual saldo de recursos ao **CONCEDENTE**, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras em caderneta de poupança e em aplicações e em fundo de aplicação de curto prazo, na forma proposta no art. 42, § 1º da Portaria Interministerial n.º 127/08, no prazo de 30 (trinta) dias da conclusão, extinção, denúncia ou rescisão do presente **CONVÊNIO**;
- 27) aderir ao Programa de Ações Afirmativas instituído pela Portaria Ministerial MJ n.º 1.156, de 20 de dezembro de 2001, e pelo Decreto n.º 4.228, de 13 de maio de 2002, comprometendo-se a envidar todos os esforços necessários à consecução dos objetivos propostos no Programa Nacional de Direitos Humanos, do Ministério da Justiça;
- 28) cumprir o que determina a Resolução n.º 01 do CNPCP, de 29 de abril de 2008;
- 29) apresentar relatório trimestral sobre a execução físico-financeira do **CONVÊNIO**, conforme disposto no art. 5.º da Portaria n.º 3.746, de 17 de dezembro de 2004, que institui o Programa de Transparência do Ministério da Justiça;
- 30) absorver, no Sistema Penitenciário do **CONVENENTE**, quando solicitados presos custodiados à disposição da Justiça Federal, bem como aqueles em cumprimento de penas por ela impostas, na forma prevista no art. 85, da Lei n.º 5.010, de 30/5/66; e

- 31) absorver, no Sistema Penitenciário do **CONVENENTE**, quando solicitado, condenados de outras unidades da Federação na medida em que se justifique o interesse da Segurança Pública;
- 32) dar ciência da celebração ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver, na forma disposta no art. 36 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU n.º 127, de 29 de maio de 2008 e suas alterações; e
- 33) disponibilizar, conforme art. 41, parágrafo único, por meio da Internet ou, na sua falta, em sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do **CONVÊNIO** ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e detalhamento da aplicação de recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado. Essa exigência pode ser suprida com a inserção de link na página oficial do órgão ou entidade **CONVENENTE** que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios.
- 34) Atentar para a obrigação de que, caso seja necessário firmar parceria com Entidades Privadas sem fins lucrativos para a realização do objeto do convênio, há a obrigatoriedade de que tal parceria seja precedida da realização de processo seletivo, nos termos dos artigos 49-A, 5.º-A e 5.º-B da portaria interministerial MP/MF/CGU n.º 492 de 10 de novembro de 2011.

III – Ao **INTERVENIENTE** cabê assumir as obrigações do **CONVENENTE** no caso de descumprimento de cláusulas do presente **CONVÊNIO**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para a execução das atividades previstas neste **CONVÊNIO**, os recursos serão da ordem de **R\$ 692.131,30 (seiscentos e noventa e dois mil, cento e trinta e um reais e trinta centavos)**, assim discriminados:

#### I - CONCEDENTE:

a) **R\$ 622.918,17 (seiscentos e vinte e dois mil, novecentos e dezoito reais e dezessete centavos)** à conta do Orçamento Fiscal da União para 2011, Lei n.º 12.381, de 9 de fevereiro de 2011, Programa de Trabalho: 14.421.0661.2730.0001, Elementos de Despesas: 44.30.42 e 33.30.41, Fontes de Recursos n.ºs 0174020246 e 018000000, Notas de Empenhos n.ºs 2011NE800039 e 2011NE800040, de 10/11/2011, nos valores de **R\$ 98.251,75 (noventa e oito mil, duzentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos)** e **R\$ 524.666,42 (quinhentos e vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos)** – DEPEN/MJ.

#### II - CONVENENTE:

a) **R\$ 69.213,13 (sessenta e nove mil, duzentos e treze reais e treze centavos)**, relativos à contrapartida financeira, correspondentes ao percentual de 10%, conforme a Lei n.º 12.309, de 9 de agosto de 2010, consignados por meio da Lei Estadual n.º 7.234, de 04 de março de 2011, Projeto Atividade: 06.126.0068.1593.0000, Natureza da Despesa: 44.90.52, 33.90.30, 33.90.39 e Fonte: 106.

55

↑  
f

### III - ALOCAÇÃO DE RECURSOS:

- a) Os recursos repassados pelo **CONCEDENTE** serão alocados no Orçamento do **CONVENENTE** no Projeto Atividade: 06.126.0068.1593.0000, Natureza da Despesa: 44.90.52, 33.90.30, 33.90.39, 44.30.42 e 44.30.41 e Fontes: 106, 147 e 180

#### PARÁGRAFO ÚNICO

Na hipótese de o objeto deste **CONVÊNIO** vir a ser alcançado com a utilização parcial dos recursos financeiros postos à disposição pelo **CONCEDENTE**, considerar-se-á, para todos os efeitos, a mesma proporcionalidade de participação, tanto do **CONCEDENTE** como do **CONVENENTE**, conforme prevista no caput desta **CLÁUSULA**, devendo essa proporcionalidade de participação ser observada para efeito do cálculo de restituição ao **CONCEDENTE** do saldo não aplicado.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos financeiros serão liberados em parcela única, de acordo com o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, aprovado pelo DEPEN.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

A liberação das parcelas do **CONVÊNIO** será suspensa até a correção das impropriedades e/ou irregularidades verificadas pelo **CONCEDENTE**, que notificará, de imediato, o **CONVENENTE**, a fim de proceder ao saneamento requerido, apresentar justificativas ou cumprir a obrigação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

Recebidos os esclarecimentos e informações solicitados, o **CONCEDENTE** disporá do prazo de 10 (dez) dias para apreciá-los e decidir quanto à aceitação das justificativas apresentadas, sendo que a apreciação fora do prazo previsto não implica aceitação das justificativas apresentadas.

#### PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso não haja a regularização da pendência no prazo previsto, o ordenador de despesas da unidade **CONCEDENTE** determinará a instauração da tomada de contas especial do responsável, procedendo ao registro de inadimplência do **CONVENENTE** no SICONV.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DO PESSOAL

A utilização temporária de pessoal que se tornar necessária para a execução do objeto deste **CONVÊNIO** não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária para o **CONCEDENTE**.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos referentes ao presente **CONVÊNIO**, liberados pelo **CONCEDENTE** e pelo **CONVENENTE**, serão mantidos, exclusivamente, na conta n.º 60011372, Agência 2735/9, Banco Caixa Econômica Federal, da cidade de Maceió, do Estado de Alagoas.

SS

1

f

## PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os recursos deste **CONVÊNIO**, que só poderão ser utilizados de acordo com a previsão do **Plano de Trabalho**, enquanto não empregados na sua finalidade, serão aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundos de aplicação financeira de curto prazo, ou, ainda, em operação no mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

## PARÁGRAFO SEGUNDO

Os rendimentos das aplicações financeiras serão obrigatoriamente aplicados no objeto do **CONVÊNIO**, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos. E as receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida devida pelo **CONVENENTE**.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

É dever do **CONCEDENTE** exercer controle e fiscalização sobre a execução, mediante a supervisão e acompanhamento das atividades inerentes ao objeto deste Instrumento, por meio do representante do **CONCEDENTE**, especialmente designado e registrado no SICONV, solicitando do **CONVENENTE** a imediata correção de eventuais desvios detectados. Poderá ainda o **CONCEDENTE** assumir ou transferir a responsabilidade pela execução, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar sua descontinuidade.

## CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O **CONVENENTE** fica obrigado, nos termos do Capítulo VI da Portaria Interministerial MP/MF/CGU n.º 127, de 29 de maio de 2008, a apresentar a Prestação de Contas dos recursos transferidos pelo **CONCEDENTE**, dos recursos de Contrapartida e os de rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro, que será composta além dos documentos e informações apresentados pelo **CONVENENTE** no SICONV, do seguinte:

- a) relatório do cumprimento do objeto;
- b) declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento;
- c) relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos com os recursos do **CONCEDENTE**, quando for o caso;
- d) relação de treinados ou capacitados, quando for o caso;
- e) relação dos serviços prestados, quando for o caso;
- f) comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver; e
- g) termo de compromisso por meio do qual o **CONVENENTE** obriga-se a manter os documentos relacionados a este **CONVÊNIO** pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data em que for aprovada a prestação de contas.



## CLÁUSULA NONA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

Quando da conclusão do objeto pactuado, da denúncia, da rescisão ou da extinção deste Instrumento, o **CONVENIENTE**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da ocorrência do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, é obrigado a recolher à **CONTA ÚNICA DO TESOIRO NACIONAL**:

- a) o eventual saldo remanescente dos recursos financeiros repassados, informando o número e a data do **CONVÊNIO**;
- b) o valor total transferido atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, a partir da data de recebimento, nos seguintes casos:
  - b.1) quando não for executado o objeto da avença;
  - b.2) quando não for apresentada, no prazo exigido, a Prestação de Contas;
  - b.3) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste **CONVÊNIO**;
- c) o valor correspondente às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais;
- d) o valor correspondente ao percentual da contrapartida pactuada, não aplicado na consecução do objeto conveniado, na forma prevista do Plano de Trabalho, atualizado monetariamente; e
- e) o valor correspondente aos rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha havido a aplicação.

### PARÁGRAFO ÚNICO

O saldo dos recursos não utilizados no objeto do **CONVÊNIO** deverão ser restituídos ao Tesouro Nacional por meio da Guia de Recolhimento da União-GRU/STN, na UG 200333, Gestão 0001, Código 28850-0 (exercício anterior) e/ou Código 18806-9, no mesmo exercício.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente **CONVÊNIO** será de 18 meses, contados a partir da data de sua assinatura com eficácia condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União.

### PARÁGRAFO ÚNICO

Findo o prazo a que se refere a cláusula supra, tem a unidade executora 30 (trinta) dias para Prestação de Contas, na forma da Portaria Interministerial MP/MF/CGU n.º 127/2008.

*OS*

*↑*

*R*

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

Este **CONVÊNIO** poderá ser alterado, se houver interesse dos partícipes, bem como seu prazo de vigência prorrogado por meio de Termo Aditivo e mediante proposta do **CONVENENTE**, devidamente justificada, a ser apresentada em prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, antes do término de sua vigência, desde que não haja mudança do objeto, na forma prevista pelo art. 37 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU n.º 127/2008.

### PARÁGRAFO ÚNICO

Excepcionalmente, mediante justificativa, o **CONVENENTE**, conforme o caso, poderá solicitar reformulação do Plano de Trabalho, quando se tratar apenas de alteração da programação de execução, que será previamente apreciada pela área técnica e submetida à aprovação da autoridade competente do **CONCEDENTE**, vedada, porém, a mudança do objeto ainda que parcial, mesmo que não haja alteração da classificação econômica da despesa.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS BENS REMANESCENTES

Os bens adquiridos, produzidos ou construídos com os recursos oriundos deste instrumento e remanescentes na data da conclusão ou extinção do presente **CONVÊNIO** serão de propriedade do **CONVENENTE**, nos termos do Decreto n.º 99.658, de 30 de outubro de 1990, e da Portaria Interministerial MP/CGU/MF n.º 127, de 29 de maio de 2008.

### PARÁGRAFO ÚNICO

Findo o **CONVÊNIO**, observado o fiel cumprimento do objeto nele proposto e verificada a necessidade de assegurar a continuidade do projeto na finalidade prevista, os bens serão incorporados automaticamente ao patrimônio do **CONVENENTE**, independentemente de termo de doação.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este **CONVÊNIO** poderá ser denunciado ou rescindido, a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença. A rescisão do **CONVÊNIO**, quando resultar dano ao erário, ensejará instauração de Tomada de Contas Especial.

### PARÁGRAFO PRIMEIRO

O **CONVÊNIO** poderá, rescindido nas seguintes situações:

- a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; e
- c) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto deste **CONVÊNIO** deverá ser, obrigatoriamente, destacada a participação do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**.

### PARÁGRAFO ÚNICO

Fica vedado aos partícipes utilizar, nos empreendimentos resultantes deste **CONVÊNIO**, nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1.º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de rescisão do instrumento conveniado e ressarcimento dos recursos aplicados, acrescidos dos encargos legais.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GLOSA DA DESPESA

Serão glosadas as despesas realizadas em descumprimento às cláusulas avençadas e às normas pertinentes quais sejam:

- a) realização de despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar;
- b) pagar, a qualquer título servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- c) alterar o objeto do **CONVÊNIO**, exceto no caso de ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto contratado;
- d) utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
- e) realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- f) efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento;
- g) realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- h) transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar; e
- i) realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS COMUNICAÇÕES E REGISTROS DE OCORRÊNCIAS

Todas as comunicações relativas ao presente **CONVÊNIO** serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou enviadas por carta protocolada, fax ou e-mail institucional, sem prejuízo da posterior remessa dos originais.

### PARÁGRAFO PRIMEIRO

As comunicações dirigidas ao **CONVENIENTE** deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria de Estado da Defesa Social – Rua Zadir Índio, 213 – CEP 57.020-410.

### PARÁGRAFO SEGUNDO

As comunicações dirigidas ao **CONCEDENTE** deverão ser entregues no seguinte endereço: **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA** – Departamento Penitenciário Nacional, Anexo II, 6.º andar, sala 633 – Esplanada dos Ministérios, bloco T, CEP 70.064-900, Brasília – DF.

### PARÁGRAFO TERCEIRO

As alterações de endereços e de número de tele-fax ou telefone de quaisquer partícipes deverão ser atualizadas regularmente no SICONV.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO


A publicação resumida deste **CONVÊNIO** no Diário Oficial da União será providenciada pelo **CONCEDENTE** até vinte dias a contar de sua assinatura.


## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

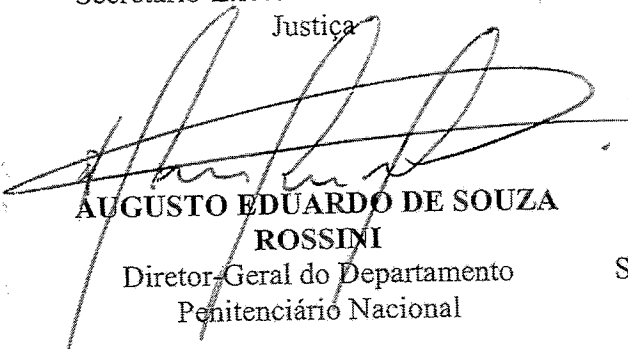
As causas e conflitos oriundos do presente **CONVÊNIO**, não resolvidos entre os partícipes com prévia tentativa de solução administrativa com participação da Advocacia-Geral da União, serão processados e julgados originariamente pela Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, em conformidade com o inciso I do art. 109 da Constituição Federal.


E por estarem acordes, o **CONCEDENTE** e o **CONVENENTE** firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 30 de dezembro de 2011.


  
**LUIZ PAULO TELES FERREIRA  
BARRETO**  
Secretário-Executivo do Ministério da  
Justiça


  
**TEOTONIO BRANDAO VILELA FILHO**  
Governador do Estado de Alagoas

  
**AUGUSTO EDUARDO DE SOUZA  
ROSSINI**  
Diretor-Geral do Departamento  
Penitenciário Nacional

  
**DÁRIO CESAR BARROS CAVALCANTE**  
Secretário de Estado da Defesa Social de Alagoas

**TESTEMUNHAS:**

Nome:   
Identidade: 20360326-65894  
CPF: 920189048-92

Nome:   
Identidade: 721.484-8003  
CPF: 478.400.564-15



Espécie: Convênio nº 756466/2011. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS, CNPJ nº 07.172.665/0001-21. Interventente: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA, CNPJ nº 00.394.585/0001-71. ?Aquisição de Solução de Tecnologia da Informação para controle operacional e administrativo de todo o Sistema Penitenciário do Estado de Rondônia. Valor Total: R\$ 3.018.469,00. Valor de Contrapartida: R\$ 301.846,90. Crédito Orçamentário: PTRES: 21450, Fonte Recurso: 0282300907, ND: 44304, Num Empenho: 2011NE800013. Crédito Orçamentário: PTRES: 21450, Fonte Recurso: 0118033901, ND: 44304, Num Empenho: 2011NE800012. Vigência: 30/12/2011 a 30/12/2013. Data de Assinatura: 30/12/2011. Signatários: Concedente: AUGUSTO EDUARDO DE SOUZA ROSSINI, CPF nº 063.997.338-80, Conveniente: FERNANDO ANTONIO DE SOUZA OLIVEIRA, CPF nº 841.165.368-49, Interventente: CONFUCIO AIRES MOURA, CPF nº 037.338.311-87.

(SICONV(PORTAL) - 02/01/2012)

Espécie: Convênio nº 756477/2011. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS, CNPJ nº 07.172.665/0001-21. Interventente: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA, CNPJ nº 00.394.585/0001-71. Implantação e Estruturação do Núcleo de Defesa do Preso Provisório. Valor Total: R\$ 232.523,52. Valor de Contrapartida: R\$ 23.232,35. Crédito Orçamentário: PTRES: 21452, Fonte Recurso: 0180000000, ND: 33304, Num Empenho: 2011NE800028. Crédito Orçamentário: PTRES: 21452, Fonte Recurso: 0174020246, ND: 44304, Num Empenho: 2011NE800027. Vigência: 30/12/2011 a 30/12/2013. Data de Assinatura: 30/12/2011. Signatários: Concedente: AUGUSTO EDUARDO DE SOUZA ROSSINI, CPF nº 063.997.338-80, Conveniente: FERNANDO ANTONIO DE SOUZA OLIVEIRA, CPF nº 841.165.368-49, Interventente: CONFUCIO AIRES MOURA, CPF nº 037.338.311-87.

Espécie: Convênio nº 756581/2011. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS, CNPJ nº 07.172.665/0001-21. Interventente: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA, CNPJ nº 00.394.585/0001-71. Implantação e Estruturação do Núcleo de Defesa do Preso Provisório no Estado do Piauí. Valor Total: R\$ 306.937,82. Valor de Contrapartida: R\$ 31.000,00. Crédito Orçamentário: PTRES: 21452, Fonte Recurso: 0174020246, ND: 44304, Num Empenho: 2011NE800029. Crédito Orçamentário: PTRES: 21452, Fonte Recurso: 0180000000, ND: 33304, Num Empenho: 2011NE800030. Vigência: 30/12/2011 a 30/06/2013. Data de Assinatura: 30/12/2011. Signatários: Concedente: AUGUSTO EDUARDO DE SOUZA ROSSINI, CPF nº 063.997.338-80, Conveniente: JOAO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBELO, CPF nº 438.696.536-04, Interventente: WILSON NUNES MARTINS, CPF nº 064.445.553-53.

(SICONV(PORTAL) - 02/01/2012)

Espécie: Convênio nº 757963/2011. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL, CNPJ nº 12.200.226/0001-15. Interventente: ALAGOAS GOVERNO DO ESTADO, CNPJ nº 12.200.176/0001-76. Criação e Estruturação do Núcleo de Defesa do Preso Provisório nos municípios de Maceió e Arapiraca. Valor Total: R\$ 692.131,30. Valor de Contrapartida: R\$ 69.213,13. Crédito Orçamentário: PTRES: 21452, Fonte Recurso: 0180000000, ND: 33304, Num Empenho: 2011NE800040. Crédito Orçamentário: PTRES: 21452, Fonte Recurso: 0174020246, ND: 44304, Num Empenho: 2011NE800039. Vigência: 30/12/2011 a 30/06/2013. Data de Assinatura: 30/12/2011. Signatários: Concedente: AUGUSTO EDUARDO DE SOUZA ROSSINI, CPF nº 063.997.338-80, Conveniente: DARIO CESAR BARROS CAVALCANTE, CPF nº 240.699.734-00, Interventente: TEOTONIO BRANDAO VILELA FILHO, CPF nº 098.542.201-44.

(SICONV(PORTAL) - 02/01/2012)

Espécie: Convênio nº 759183/2011. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, CNPJ nº 40.245.920/0001-94. Interventente: PARANA GOVERNO DO ESTADO, CNPJ nº 76.416.940/0001-28. Reestruturação de Escola de Educação em Direitos Humanos para que possua uma infraestrutura mínima de equipamentos audiovisuais, de climatização e de informática necessária para promover a capacitação, de forma adequada, do servidor envolvido na execução penal. Valor Total: R\$ 130.523,34. Valor de Contrapartida: R\$ 26.105,80. Crédito Orçamentário: PTRES: 4472, Fonte Recurso: 0180000000, ND: 44304, Num Empenho: 2011NE800044. Vigência: 30/12/2011 a 30/06/2013. Data de Assinatura: 30/12/2011. Signatários: Concedente: AUGUSTO EDUARDO DE SOUZA ROSSINI, CPF nº 063.997.338-80, Conveniente: MARIA TEREZA UILLE GOMES, CPF nº 535.731.619-87, Interventente: CARLOS ALBERTO RICHIA, CPF nº 541.917.509-68.

(SICONV(PORTAL) - 02/01/2012)

Espécie: Convênio nº 759210/2011. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Conveniente: SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, CNPJ nº 96.291.141/0084-07. Interventente: SAO PAULO GOVERNO DO ESTADO, CNPJ nº 46.379.400/0001-50. REAPARELHAMENTO DA ESCOLA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA DR. LUIZ CAMARGO WOLFMANN. Valor Total: R\$ 137.204,38. Valor de Contrapartida: R\$ 17.840,88. Crédito Orçamentário: PTRES: 4472, Fonte Recurso: 0180000000, ND: 44304, Num Empenho: 2011NE800045. Vigência: 29/12/2011 a 29/06/2013. Data de Assinatura: 29/12/2011. Signatários: Concedente: AUGUSTO EDUARDO DE SOUZA ROSSINI, CPF nº 063.997.338-80, Conveniente: LOURIVAL GOMES, CPF nº 195.180.138-53, Interventente: GERALDO JOSE RODRIGUES ALCKMIN FILHO, CPF nº 549.149.068-72.

(SICONV(PORTAL) - 02/01/2012)

Espécie: Convênio nº 759395/2011. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Conveniente: SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, CNPJ nº 96.291.141/0084-07. Interventente: SAO PAULO GOVERNO DO ESTADO, CNPJ nº 46.379.400/0001-50. REAPARELHAMENTO DE VEICULOS CELA, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE PRESOS PARA atendimento das diversas Unidades Prisionais da Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo. Valor Total: R\$ 1.056.000,00. Valor de Contrapartida: R\$ 211.200,00. Crédito Orçamentário: PTRES: 21456, Fonte Recurso: 0180000000, ND: 44304, Num Empenho: 2011NE800043. Vigência: 29/12/2011 a 29/12/2012. Data de Assinatura: 29/12/2011. Signatários: Concedente: AUGUSTO EDUARDO DE SOUZA ROSSINI, CPF nº 063.997.338-80, Conveniente: LOURIVAL GOMES, CPF nº 195.180.138-53, Interventente: GERALDO JOSE RODRIGUES ALCKMIN FILHO, CPF nº 549.149.068-72.

(SICONV(PORTAL) - 02/01/2012)

Espécie: Convênio nº 759431/2011. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA ADMINISTRACAO PENITENC, CNPJ nº 13.127.340/0001-20. Aparelhamento de duas unidades básicas de saúde no sistema prisional do Estado de Maranhão. Valor Total: R\$ 112.500,00. Valor de Contrapartida: R\$ 12.500,00. Crédito Orçamentário: PTRES: 4478, Fonte Recurso: 0180000000, ND: 44304, Num Empenho: 2011NE800048. Vigência: 29/12/2011 a 29/12/2012. Data de Assinatura: 29/12/2011. Signatários: Concedente: AUGUSTO EDUARDO DE SOUZA ROSSINI, CPF nº 063.997.338-80, Conveniente: SERGIO VICTOR TAMER, CPF nº 005.414.192-34.

Espécie: Convênio nº 759431/2011. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA ADMINISTRACAO PENITENC, CNPJ nº 13.127.340/0001-20. Aparelhamento de duas unidades básicas de saúde no sistema prisional do Estado de Maranhão. Valor Total: R\$ 112.500,00. Valor de Contrapartida: R\$ 12.500,00. Crédito Orçamentário: PTRES: 4478, Fonte Recurso: 0180000000, ND: 44304, Num Empenho: 2011NE800048. Vigência: 29/12/2011 a 29/12/2012. Data de Assinatura: 29/12/2011. Signatários: Concedente: AUGUSTO EDUARDO DE SOUZA ROSSINI, CPF nº 063.997.338-80, Conveniente: SERGIO VICTOR TAMER, CPF nº 005.414.192-34.

(SICONV(PORTAL) - 02/01/2012)

Espécie: Convênio nº 759431/2011. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA ADMINISTRACAO PENITENC, CNPJ nº 13.127.340/0001-20. Aparelhamento de duas unidades básicas de saúde no sistema prisional do Estado de Maranhão. Valor Total: R\$ 112.500,00. Valor de Contrapartida: R\$ 12.500,00. Crédito Orçamentário: PTRES: 4478, Fonte Recurso: 0180000000, ND: 44304, Num Empenho: 2011NE800048. Vigência: 29/12/2011 a 29/12/2012. Data de Assinatura: 29/12/2011. Signatários: Concedente: AUGUSTO EDUARDO DE SOUZA ROSSINI, CPF nº 063.997.338-80, Conveniente: SERGIO VICTOR TAMER, CPF nº 005.414.192-34.

(SICONV(PORTAL) - 02/01/2012)

Espécie: Convênio nº 759483/2011. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZACAO, CNPJ nº 06.290.858/0001-14. Interventente: PERNAMBUCO GOVERNO DO ESTADO, CNPJ nº 10.571.982/0001-25. Aquisição de Solução de Tecnologia da Informação para controle operacional e administrativo do todo o Sistema Penitenciário do Estado de PE. Valor Total: R\$ 5.636.666,67. Valor de Contrapartida: R\$ 937.000,00. Crédito Orçamentário: PTRES: 21450, Fonte Recurso: 0118033901, ND: 44304, Num Empenho: 2011NE800056. Crédito Orçamentário: PTRES: 21450, Num Empenho: 2011NE800055. Crédito Orçamentário: PTRES: 21450, Num Empenho: 2011NE800058. Vigência: 30/12/2011 a 30/08/2013. Data de Assinatura: 29/12/2011. Signatários: Concedente: AUGUSTO EDUARDO DE SOUZA ROSSINI, CPF nº 063.997.338-80, Conveniente: ROMERO JOSE DE MELO RIBEIRO, CPF nº 388.135.054-34, Interventente: EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS, CPF nº 453.347.734-87.

(SICONV(PORTAL) - 02/01/2012)

Espécie: Convênio nº 759552/2011. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Conveniente: PIAUI-SECRETARIA DE JUSTIÇA, CNPJ nº 07.217.342/0001-07. Interventente: PIAUI GOVERNO DO ESTADO, CNPJ nº 06.553.481/0001-49. Reestruturação de Escola Penitenciária do Estado do Piauí. Valor Total: R\$ 107.684,91. Valor de Contrapartida: R\$ 10.784,91. Crédito Orçamentário: PTRES: 4472, Fonte Recurso: 0180000000, ND: 44304, Num Empenho: 2011NE800062. Vigência: 30/12/2011 a 30/03/2013. Data de Assinatura: 30/12/2011. Signatários: Concedente: AUGUSTO EDUARDO DE SOUZA ROSSINI, CPF nº 063.997.338-80, Conveniente: JOAO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBELO, CPF nº 438.696.536-04, Interventente: WILSON NUNES MARTINS, CPF nº 064.445.553-53.

(SICONV(PORTAL) - 02/01/2012)

Espécie: Convênio nº 759563/2011. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Conveniente: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLI, CNPJ nº 87.958.583/0001-46. Interventente: RIO GRANDE DO SUL GOVERNO DO ESTADO, CNPJ nº 87.934.675/0001-96. Reestruturação da Escola do Serviço Penitenciário da Superintendência dos Serviços Penitenciários. Valor Total: R\$ 107.957,06. Valor de Contrapartida: R\$ 21.591,42. Crédito Orçamentário: PTRES: 4472, Fonte Recurso: 0180000000, ND: 44304, Num Empenho: 2011NE800070. Vigência: 30/12/2011 a 30/12/2013. Data de Assinatura: 30/12/2011. Signatários: Concedente: AUGUSTO EDUARDO DE SOUZA ROSSINI, CPF nº 063.997.338-80, Conveniente: AUGUSTO EDUARDO DE SOUZA ROSSINI, CPF nº 063.997.338-80.

(SICONV(PORTAL) - 02/01/2012)

Espécie: Convênio nº 759563/2011. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Conveniente: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLI, CNPJ nº 87.958.583/0001-46. Interventente: RIO GRANDE DO SUL GOVERNO DO ESTADO, CNPJ nº 87.934.675/0001-96. Reestruturação da Escola do Serviço Penitenciário da Superintendência dos Serviços Penitenciários. Valor Total: R\$ 107.957,06. Valor de Contrapartida: R\$ 21.591,42. Crédito Orçamentário: PTRES: 4472, Fonte Recurso: 0180000000, ND: 44304, Num Empenho: 2011NE800070. Vigência: 30/12/2011 a 30/12/2013. Data de Assinatura: 30/12/2011. Signatários: Concedente: AUGUSTO EDUARDO DE SOUZA ROSSINI, CPF nº 063.997.338-80, Conveniente: AUGUSTO EDUARDO DE SOUZA ROSSINI, CPF nº 063.997.338-80.



Nº / ANO DA PROPOSTA:

031969/2011

**DADOS DO CONCEDENTE**

**OBJETO:**

Criação e Estruturação do Núcleo de Defesa do Preso Provisório nos municípios de Maceió e Arapiraca.

**JUSTIFICATIVA:**

As ações pertinentes ao projeto ocorrerão nos municípios de Maceió e Arapiraca, por serem os dois maiores municípios do Estado de Alagoas. Maceió detém um dos maiores índices de criminalidade, acompanhado pelo menor índice de desenvolvimento humano, alimentando bolsões de miséria, que fomenta o cometimento de crimes, especialmente os de menor potencial ofensivo; dentro dos mesmos patamares, está o município de Arapiraca.

O Projeto atingirá praticamente todo o Estado de Alagoas, incentivando uma maior aplicabilidade das medidas cautelares com o devido apoio e acompanhamento, não descartando parcerias com as entidades públicas e particulares, bem como com entidades filantrópicas, objetivando sua continuidade.

Os recursos necessários à execução desse projeto serão provenientes do Ministério da Justiça, através do Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN.

Como citado anteriormente, a problemática da superlotação no Sistema Penitenciário Alagoano, com um quantitativo de aproximadamente 70% de presos provisórios, dentre estes, a grande maioria indiciados por delitos cujas penas cominadas seriam inferiores há quatro anos, serão beneficiados com a Lei nº 12.403, de 04 de maio de 2011, e passarão a responder em liberdade através do cumprimento de medidas cautelares. Sua aplicação estará afastando os indiciados do tenso clima do cotidiano carcerário, bem como beneficiará o próprio Sistema Prisional, tendo em vista a diminuição da população carcerária, amenizando o problema da superlotação e oportunizando ao ex-presos sua recuperação e reinserção social de forma mais efetiva e eficaz. Com as ações do projeto, será possível fazer um acompanhamento desses indivíduos, para que não voltem a delinquir ou descumprir a medida cautelar impetrada. Além disso, terão o benefício do acompanhamento de equipe multidisciplinar que trabalhará o convívio familiar, educação pedagógica e profissionalizante, como também para programas do governo que sejam adequados ao perfil diagnosticado pelos profissionais do Núcleo.

Os municípios escolhidos para abrigar os dois Núcleos de Defesa do Preso Provisório, possuem características que facilitam as parcerias, bem como o atendimento de um maior número de ex-presos por estarem estrategicamente localizados.

Maceió está localizada geograficamente na parte litorânea do Estado de Alagoas, a 7m acima do nível do mar, tendo uma área territorial de 511 Km<sup>2</sup>, com uma população de 932.748 habitantes, com IDH (Índice de desenvolvimento Humano) de 0,739. Limitando-se com a cidade de Rio Largo, Satuba, Santa Luzia do Norte, Coqueiro Seco, Marechal Deodoro, Paripueira, Messias e Flexeiras, as quais poderão ser beneficiadas pelo projeto. A cidade de Arapiraca está localizada na região do agreste alagoano, a 264m acima do nível do mar, tendo uma área territorial 351, 475KM<sup>2</sup>, com uma população de 214.006 habitantes e um IDH de 0,656. Limitando-se com as cidades de Igaci, São Sebastião, Coité do Noia, Limoeiro de Anadia, Anadia, Lagoa da Canoa, Feira Grande, Craibas e Junqueiro. Que, também, poderão ser beneficiadas pelo projeto.

Importante salientar que a organização da justiça estadual está consolidada em conformidade com o art. 6º da Lei nº 6.564, de 05 de janeiro de 2005, que institui o Novo Código de Organização Judiciária do Estado de Alagoas.

São órgãos do Poder Judiciário:

- I – Tribunal de Justiça;
- II – Juízes de Direito, Juízes Auxiliares e Juízes Substitutos;
- III – Tribunal do Júri;
- IV – Conselhos de Justiça Militar Estadual;
- V – Turmas Recursais;
- VI – Juizados Especiais Cíveis e Criminais;
- VII – Juízes da Paz.

Além de todos os benefícios elencados anteriormente, esses Núcleos servirão ainda como instrumento de transformação do beneficiário e da Sociedade na forma de agir e pensar. Este processo oferece aos beneficiários momentos de reflexão sobre sua realidade, o dano da infração cometida, nas possíveis soluções para o seu erro, uma vez que só serão aplicadas se o mesmo cumprir com suas obrigações, sua participação e integração na comunidade.

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Portaria aiantministerial nº 127 e suas alterações

<b>CONCEDENTE:</b> 30000		<b>NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG:</b> MINISTERIO DA JUSTICA	
<b>CIDADE:</b>	<b>UF:</b>	<b>CÓDIGO DO MUNICÍPIO:</b>	<b>CEP:</b>
<b>CPF DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE:</b> 16422164882		<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO	
<b>ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE:</b> Setor Comercial Norte, quadra 3, bloco B, lote 120,		<b>C.E.P DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE:</b> 70713-020	



## 2 - DADOS DO PROPONENTE

SEDS
Fls. 79
Rubrica Bnww

<b>PROponente:</b> 12200226000115					
<b>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:</b> SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL					
<b>ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE:</b> Rua Zadir Índio, 213,					
<b>CIDADE:</b> MACEIO	<b>UF:</b> AL	<b>CÓDIGO MUNICÍPIO:</b> 2785	<b>CEP:</b> 57020-410	<b>E.A.:</b> Administração Pública Estadual ou do Distrito Federal	<b>DDD/TELEFONE:</b> 82/33152377
<b>BANCO:</b> 104 - CAIXA ECONOMICA	<b>AGÊNCIA:</b> 2735-9	<b>CONTA CORRENTE:</b> 0060011372			
<b>CPF DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE:</b> 03145123491			<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> DIOGENES TENORIO DE ALBUQUERQUE		
<b>ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE:</b> Rua Durval Guimarães, 913, AP. 401, Ponta Verde,					

## 3- DADOS DO INTERVENIENTE

SEDS

Fls. 80

Rubrica 17/11/10

<b>INTERVENIENTE:</b> 12200176000176					
<b>RAZÃO SOCIAL DO INTERVENIENTE:</b> ESTADO DE ALAGOAS					
<b>ENDEREÇO JURÍDICO DO INTERVENIENTE:</b> RUA CINCINATO PINTO, S/N, CENTRO, MACEIÓ/AL.					
<b>CIDADE:</b> MACEIO	<b>UF:</b> AL	<b>CÓDIGO MUNICÍPIO:</b> 2785	<b>CEP:</b> 57020-050	<b>DDD/TELEFONE:</b> 82 3315 2496	<b>E.A:</b> Administração Pública Estadual ou do Distrito Federal

<b>CPF DO RESPONSÁVEL PELO INTERVENIENTE:</b> 09854720144	<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> TEOTONIO BRANDAO VILELA FILHO
<b>ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL PELO INTERVENIENTE:</b> AV.ÁLVARO OTACÍLIO,3681,P.VERDE.MACEIÓ/AL	

## 4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

SEDS  
Fis. 81  
Rubrica ANEXO

<b>VALOR GLOBAL:</b>	R\$ 692.131,30	
<b>VALOR DA CONTRAPARTIDA:</b>	R\$ 69.213,13	
<b>VALOR DOS REPASSES:</b>	Ano	Valor
	2011	R\$ 622.918,17
<b>VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:</b>	R\$ 69.213,13	
<b>VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:</b>	R\$ 0,00	
<b>VALOR DA RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:</b>	R\$ 0,00	
<b>INÍCIO DE VIGÊNCIA:</b>	30/12/2011	
<b>FIM DE VIGÊNCIA:</b>	03/01/2016	
<b>VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:</b>	2016	

## 5 - PLANO DE TRABALHO

<b>SEDS</b>	
Fis.	07
Rubrica	ANV/MJ

## Meta nº: 1

<b>Especificação:</b> Implantação e estruturação do Núcleo de Defesa do Preso Provisório nos municípios de Maceió e Arapiraca, em atendimento ao disposto na Portaria 216/05/11 - DEPEN/MJ composto por equipe de apoio a Defensoria Pública na assistência jurídica dos ex-presos, e equipe multidisciplinar para orientação e acompanhamento aos réus e sua famílias, evitando a reincidência criminal e facilitando a sua reinserção social.			
<b>UNIDADE DE MEDIDA:</b> UN		<b>QUANTIDADE:</b> 1.0	
<b>Valor:</b> R\$ 692.131,30	<b>Início</b> 30/12/2011	<b>Término Previsto:</b> 03/01/2016	
<b>Valor Global:</b> R\$ 692.131,30			
<b>Município:</b> MACEIO	<b>Sigla UF:</b> AL	<b>Cód.</b> 2785	<b>CEP:</b> 57000-000
<b>Endereço:</b> Complexo penitenciário de Maceio e Arapiraca.			
<b>Etapa/Fase nº: 1</b>			
<b>Especificação:</b> Aquisição de bens permanentes para aparelhamento dos Núcleos de Defesa do Preso Provisório nos municípios de Maceió e Arapiraca.			
<b>Quantidade:</b> 1.0	<b>Valor:</b> R\$ 109.168,61	<b>Início Previsto:</b> 30/12/2011	<b>Término</b> 03/01/2016
<b>Etapa/Fase nº: 2</b>			
<b>Especificação:</b> Aquisição de material de consumo para os Núcleos de Defesa do Preso Provisório.			
<b>Quantidade:</b> 1.0	<b>Valor:</b> R\$ 9.406,53	<b>Início Previsto:</b> 30/12/2011	<b>Término</b> 03/01/2016
<b>Etapa/Fase nº: 3</b>			
<b>Especificação:</b> Contratação de empresa especializada em recursos humanos.			
<b>Quantidade:</b> 1.0	<b>Valor:</b> R\$ 573.556,16	<b>Início Previsto:</b> 30/12/2011	<b>Término</b> 03/01/2016

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO  
MINISTERIO DA JUSTICA

<b>MÊS DESEMBOLSO:</b> Dezembro	<b>ANO:</b> 2011
<b>META Nº:</b> 1	<b>VALOR DA META:</b>
<b>DESCRIÇÃO:</b> Implantação e estruturação do Núcleo de Defesa do Preso Provisório nos municípios de Maceió e Arapiraca, em atendimento ao disposto na Portaria 216/05/11 - DEPEN/MJ composto por equipe de apoio a Defensoria Pública na assistência jurídica dos ex-presos, e equipe multidisciplinar para orientação e acompanhamento aos réus e sua famílias, evitando a reincidência criminal e facilitando a sua reinserção social.	R\$ 622.918,17
<b>VALOR DO REPASSE:</b> R\$ 622.918,17	<b>PARCELA Nº:</b> 1

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL

		SEDS	
<b>MÊS DESEMBOLSO:</b> Dezembro	<b>ANO:</b> 2011	Fis. _____	03
<b>META Nº:</b> 1	<b>VALOR DA META:</b>	Rubrica _____	42/11/11
<b>DESCRIÇÃO:</b> Implantação e estruturação do Núcleo de Defesa do Preso Provisório nos municípios de Maceió e Arapiraca, em atendimento ao disposto na Portaria 216/05/11 - DEPEN/MJ composto por equipe de apoio a Defensoria Pública na assistência jurídica dos ex-presos, e equipe multidisciplinar para orientação e acompanhamento aos réus e sua famílias, evitando a reincidência criminal e facilitando a sua reinserção social.	R\$ 69.213,13		
<b>VALOR DO REPASSE:</b> R\$ 69.213,13	<b>PARCELA Nº:</b> 1		

## 8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

**DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:** Mesa redonda – características mínimas aproximadas: mesa redonda para reunião, 1200 mm x740mm, composta por tampo inteiriço, confeccionado em MDF de madeira de alta densidade, termoestabilizado com espessura mínima de 25 mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão, na cor ovo. Encabeçamento das bordas em fita de PVC, de espessura mínima de 2,5mm com quinas arredondadas com raio de 2,5mm, em todo o seu perímetro, na mesma cor do tampo aplicadas com cola quente pelo sistema Hotmelt. Fixação da estrutura ao tampo por meio de buchas metálicas com rosca fixa M6 e parafuso sextavado compatíveis, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. “Estrutura central formada em aço galvanizado, tubular com Secção redonda de 3” de diâmetro, espessura de 1,55mm e servindo de sustentações para as travessas horizontais superiores e inferiores de apoio com o solo. Travessas horizontais superiores, formadas por quatro tubos de aço de secção retangular. SAE 1020 de 30x20mm e espessura de 1,25mm, fixada a coluna central por meio de solda MIG. Travessa inferior de tubo de aço elíptico galvanizado SAE1020 de 20x45x 1,25mm, conformado com raio médio de 1000mm e profundidade de 640mm, sapatas niveladoras em forma octogonal com rosca M6 e injetada em poliestireno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Possibilitando assim que a superfície de trabalho atenda altura recomendada pelas normas da ABNT. As partes confeccionadas em aço, são banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem. Pintadas com 50microns de tinta pó híbrido, com polimerização em estufa aquecida a temperatura mínima de 200°C.

**NATUREZA DA AQUISIÇÃO:** Recursos do Convênio

**NATUREZA DA DESPESA:** 449052

**ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:** COMPLEXO PENITENCIARIO ALAGOANO

**CEP:** 57080-000

**UF:** AL

**CÓDIGO DO MUNICÍPIO:** 2785

**MUNICÍPIO:** MACEIO

**UNIDADE:** UN

**QUANTIDADE:** 2,00

**V. UNITÁRIO:** R\$ 892,00

**V.TOTAL:** R\$ 1.784,00

**OBSERVAÇÃO:** Valor referente as cotações das empresas: ALBERFLEX (cnpj 60.656.774/0001-05); ARTLINE (03.810.869/0001-90) e MIRANTI MÓVEIS (04.627.625/0001-39. Por estarem em conformidade com as especificações técnicas do Termo de Referência.

**DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:** MICROCOMPUTADOR. Gabinete com montagem de dupla opção, vertical ou horizontal, Small Form Factor, painel ATX ou BTX ;Com Fonte de Alimentação que suporte a configuração máxima do equipamento; Seleção de voltagem 220-230/110-115V, manual ou automática; Tecnologia PFC (Power Factor Correction – Fator de Proteção de Força), ativo;  
O equipamento deve estar em conformidade com a norma IEC 60 950 ou superior. Botão Liga/Desliga frontal com função dupla (Liga/Desliga e Standby/Sleep; Remoção tampa do gabinete sem a utilização de ferramentas; Suporte a dispositivo de segurança que impeça a violação do gabinete.

**System Board**

O microcomputador ofertado deverá atingir o valor igual ou superior a 245 (duzentos e quarenta e cinco) no índice SYSmark® 2007 Preview Rating, computado segundo os procedimentos descritos abaixo.

Este resultado deverá ser maior ou igual ao apontado no presente.

Cooler para o processador de fabricação ou de fornecimento em regime de OEM pelo respectivo fabricante do processador ou equivalente;

Mínimo 1 (um) slot padrão PCI Express 16X, ou superior;

Mínimo de 01 (um) PCI- x1, ou superior;

Mínimo de 01 (um) slot PCI 2.3 ou superior;

Mínimo de 06 GB de memória DDR3 de no mínimo 1.333MHz e expansão mínima a 12GB;

Controladora do tipo Serial SATA 300(6Gb/s), ou superior, com NCQ e mínimo de dois conectores;

Controladora integrada tipo serial ATA (SATA) para unidade ótica;

Placa mãe do mesmo fabricante ou projetada para o fabricante, não sendo aceito placas de livre comercialização no mercado;

Deverá possuir chip de segurança TPM versão 1.2 ou superior integrada acompanhando todos os programas necessários para implementação e utilização destes recursos;

SEDS	
Fis.	85
Rubrica	P/VVV

#### Setup

Setup em Português ou Inglês;

ROM tipo Flash (atualizável);

Setup com suporte para Salvar e Restaurar configuração CMOS/BIOS (CMOS Archive and CMOS Restore);

Controle de habilitar/desabilitar portas: paralela, seriais e USB;

    Suporte à ACPI para Gerenciamento de Energia;

Suporte a boot (inicialização) remota do sistema operacional pela rede, USB, CD ou DVD.

Deverá ser em nome do mesmo fabricante do equipamento ou customizado para o fabricante, em português;

#### Segurança

Senhas distintas para Acesso ao Setup e inicialização da máquina;

Alerta de alteração na configuração física das memórias (remoção/troca);

Suporte para uso de cabo de travamento;

Os microcomputadores ofertados deverão possuir certificação IEC-60950 ou compatível;

#### Interfaces

06 (seis) USB 2.0 (02 frontais + 04 traseiras) mínimo;

01 (uma) porta RJ-45 traseira;

01 (uma) saída e 1 (uma) entrada de áudio traseira;

01 (uma) entrada para microfone e 1 (uma) saída para fones de ouvidos, ambas frontais;

01 (um) combo ;

01 (uma) saída Vídeo traseira tipo VGA

01 (uma) saída Vídeo traseira tipo do tipo Display Port ou DVI;

Todas on-board, obrigatoriamente, sem utilização de adaptadores;

#### Controladora de Áudio

Controladora de áudio integrada que suporta CODEC, de alta definição;

    Alto-Falante com potência mínima de 1.0W RMS, integrado ao gabinete.

#### Controlador Gráfico

Padrão VGA;

Com suporte a Directx 10 e Open GL 2.0 ou superior;

    Controladora de Vídeo com memória mínima de 512 MB dedicada ou compartilhada;

#### Interface de Rede

Interface de rede Ethernet 10/100/1000 MB/s;

#### Barramento PCI ou PCI Express

Conformidade com padrões IEEE 802.3, 802.3u compliant, 802.3x flow control

Suporte a ACPI (gerencia de consumo), WoL (wake-on-lan), DMI 2.0 (gerencia), PXE 2.0 (boot remoto).

#### Armazenamento

Leitor de Cartão Interno com no mínimo 4 slots para compact Flash ou 01(um) leitor de cartão de no mínimo 19 em 1;

Disco Rígido com capacidade mínima de 500GB, interface Serial SATA 300 com NCQ(6Gb/s), rotação mínima de 7200 RPM.

Suporte a tecnologia SMART (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology).

Uma unidade CD-RW / DVD-RW;

#### Mouse e Teclado (do mesmo fabricante ou em regime de OEM)

Mouse óptico, com 02 (dois) botões padrão da indústria atual, acrescido

de um terceiro botão com funcionalidade de rolagem (Scroll) e padrão de cor do microcomputador.

Teclado padrão ABNT variante 2 (padrão português brasileiro), com no mínimo 104 teclas incluindo teclas especiais para o MS Windows e leds indicativos para Num Lock, Caps Lock e Scroll Lock. Conector PS/2 do tipo mini-dim de 6-pinos ou USB e cabo de no mínimo 1,5 metros. Conformidade ergonômica.

Monitor (do mesmo fabricante ou em regime de OEM)

Tela: LCD mínimo de 21" polegadas Widescreen TFT de Matriz Ativa;

Resolução: mínima resolução do display: 1920x1080;

Plug and Play;

Ângulo de visão mínimo: 160° H e 160° V;

Imagem

Dot Pitch igual ou menor que 0.3 mm;

Contraste mínimo: 1000:1 estático;

Brilho no mínimo: 250 cd/m<sup>2</sup>;

Suporte a Cores: 16.2 M cores;

Tempo de Resposta menor ou igual: 6 ms

Conexão tipo VGA e DVI, acompanhado dos seus respectivos cabos;

Segurança

Certificações: EPEAT versão silver ou gold, TCO'05, UL ou TUV ou equivalente emitido pelo INMETRO;

EMC : FCC, CE;

Alimentação de 100 a 240 Volts

**NATUREZA DA AQUISIÇÃO:** Recursos do Convênio

**NATUREZA DA DESPESA:** 449052

**ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:** COMPLEXO PENITENCIARIO ALAGOANO

<b>CEP:</b> 57080-000	<b>UF:</b> AL	<b>CÓDIGO DO MUNICÍPIO:</b> 2785	<b>MUNICÍPIO:</b> MACEIO
<b>UNIDADE:</b> UN	<b>QUANTIDADE:</b> 12,00	<b>V. UNITÁRIO:</b> R\$ 2.663,67	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 31.964,00

**OBSERVAÇÃO:**

**DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:** Longarina (cadeiras fixas com 03 lugares), características mínimas aproximadas: cadeira fixa espaldar médio de três lugares. Assento: interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com espessura de 10,5mm (= / - 0,5mm). Espuma poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 KG/m<sup>3</sup>, e moldada anatomicamente com espessura média de 40mm. Largura de 460mm e profundidade de 460mm. Capa de proteção e acabamento injeta em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistente a produtos químicos. Encosto interno em polipropileno injetado, estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma em poliuretano flexível isento de CFC, alta resiliência, Alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com densidade de 45 a 50 kg/m<sup>3</sup> e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 40mm. Largura de 400mm e altura de 350mm. Capa de proteção e acabamento injetado em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos. Longarina para banco componível em tubo de aço 80x40mm e espessura de 1,9mm com acabamento de superfície pintado. Acabamento em pintura eletrostática, totalmente automatizada em epóxi pó, com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 100microns com propriedade de resistência a agentes químicos. Está disponível em vários comprimentos para montagem de bancos com 2, 3,4 e 5 lugares. Lateral para banco componível em aço, fabricada por processo de solda sistema MIG em aço tubular oval 50x27x1, 55mm e suporte com 90x30x1, 50mm, com



acabamento de superfície pintado. Acabamento cromado. Para cada lateral acompanha um par de deslizadores reguláveis totalmente injetados em nylon nº 06 e sistema de acoplamento à longarina através de parafusos M10, que possibilita a fixação em qualquer ponto da longarina, garantindo robustez e facilidade de manutenção. Ponteira de acabamento para longarina (BC-LO) injetada em polipropileno. Placa para fixação do assento junto à longarina para banco componível fabricada em chapa de aço estampada de 3,00mm de grande resistência mecânica. Acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente o mecanismo com película de aproximadamente 100microns com propriedades de resistência a agentes químicos. O sistema de acoplamento a longarina através de abraçadeira e parafusos M10 deve possibilitar a fixação em qualquer ponto da longarina, garantindo robustez e facilidade de manutenção. Possuir acoplamento para suporte e para encosto tipo lâmina e possibilitar a fixação dos apoia braços, diretamente no corpo da placa. Apoia braço injetado em polipropileno injetado com alma interna em aço.

**NATUREZA DA AQUISIÇÃO:** Recursos do Convênio

**NATUREZA DA DESPESA:** 449052

**ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:** COMPLEXO PENITENCIARIO ALAGOANO

CEP: 57080-000	UF: AL	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 2785	MUNICÍPIO: MACEIO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 4,00	V. UNITÁRIO: R\$ 2.029,24	V.TOTAL: R\$ 8.116,95

**OBSERVAÇÃO:**

**DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:** PEN DRIVE (4GB)

**NATUREZA DA AQUISIÇÃO:** Recursos do Convênio

**NATUREZA DA DESPESA:** 339030

**ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:** COMPLEXO PENITENCIARIO ALAGOANO

CEP: 57080-000	UF: AL	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 2785	MUNICÍPIO: MACEIO
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 14,00	V. UNITÁRIO: R\$ 25,24	V.TOTAL: R\$ 353,40

**OBSERVAÇÃO:**

**DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:** Cadeira Fixa, características mínimas aproximadas: cadeira fixa espaldar médio, acento interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente, a quente, com espessura de 10,5mm. Espuma poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 50 a 55 KG/m<sup>3</sup>, e moldada anatomicamente com espessura média de 40mm. Largura de 460mm e profundidade de 460mm. Capa de proteção e acabamento injeta em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impacto e resistente a produtos químicos. Encosto interno em polipropileno injetado, estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma em poliuretano flexível isento de CFC, alta resiliência, Alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente, com densidade de 45 a 50 kg/m<sup>3</sup> e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 40mm. Largura de 400mm e altura de 350mm. Capa de proteção e acabamento injetado em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistentes a produtos químicos. Estrutura fixa contínua para cadeira e poltrona em tubo de aço curvado com diâmetro de 25,40mm e espessura de 2,25mm. E placa do assento em aço estampado de 3,00mm, totalmente soldado por sistema MIG e acabamento de superfície pintado. Acabamento em pintura eletrostática, totalmente automatizada em epóxi pó, com pré-tratamento anti-ferruginoso (fosfatizado), revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 100microns com propriedade de resistência a

agentes químicos. Sapatas envelopentes injetadas em polipropileno.

<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio		<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 449052	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> COMPLEXO PENITENCIARIO ALAGOANO			
<b>CEP:</b> 57080-000	<b>UF:</b> AL	<b>CÓDIGO DO MUNICÍPIO:</b> 2785	<b>MUNICÍPIO:</b> MACEIO
<b>UNIDADE:</b> UN	<b>QUANTIDADE:</b> 68,00	<b>V. UNITÁRIO:</b> R\$ 543,00	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 36.924,00
<b>OBSERVAÇÃO:</b>			
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> Armário em aço para escritório, com quatro prateleiras e duas portas, com chave, medidas: altura 1,70m x largura 0,75m x profundidade 0,35m, pintura epóxi na cor cinza.			

<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio		<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 449052	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> COMPLEXO PENITENCIARIO ALAGOANO			
<b>CEP:</b> 57080-000	<b>UF:</b> AL	<b>CÓDIGO DO MUNICÍPIO:</b> 2785	<b>MUNICÍPIO:</b> MACEIO
<b>UNIDADE:</b> UN	<b>QUANTIDADE:</b> 8,00	<b>V. UNITÁRIO:</b> R\$ 465,67	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 3.725,33
<b>OBSERVAÇÃO:</b>			
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> CAIXA ARQUIVO MORTO - PLÁSTICO A4 – 350X130X245 cm			

<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio		<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 339030	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> COMPLEXO PENITENCIARIO ALAGOANO			
<b>CEP:</b> 57080-000	<b>UF:</b> AL	<b>CÓDIGO DO MUNICÍPIO:</b> 2785	<b>MUNICÍPIO:</b> MACEIO
<b>UNIDADE:</b> UN	<b>QUANTIDADE:</b> 150,00	<b>V. UNITÁRIO:</b> R\$ 2,23	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 334,50
<b>OBSERVAÇÃO:</b>			
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> CANETAS (CAIXA C/ 50 UNIDADES)			

<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio		<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 339030	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> COMPLEXO PENITENCIARIO ALAGOANO			
<b>CEP:</b> 57080-000	<b>UF:</b> AL	<b>CÓDIGO DO MUNICÍPIO:</b> 2785	<b>MUNICÍPIO:</b> MACEIO
<b>UNIDADE:</b> CX	<b>QUANTIDADE:</b> 50,00	<b>V. UNITÁRIO:</b> R\$ 13,43	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 671,67
<b>OBSERVAÇÃO:</b>			
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM			

**Características**

- Potência Nominal 1000Va.
- Características Gerais
- Estabilizador microprocessado
- Correção de quedas de tensão
- Correção de sobre-tensão
- LED's ou display de indicação de status
- Gabinete antichama e alto impacto
- Com função TRUE RMS;
- Saída
- Número mínimo de tomadas de saída: 4
- Tipo de tomada: ABNT NBR 14.136
- Tensão de saída 115 V
- Regulação de saída +/- 6%
- Tempo de resposta de estabilização menor que 3 ciclos de redes
- Entrada
- Tensão nominal de entrada: 115/220 Bivolt Automático
- Frequência de entrada: 60 Hz +/- 3 Hz
- Segurança

Regulação de acordo com norma ABNT NBR 14.373.

Certificado ABINEE (Associação Brasileira de Indústria Elétrica e Eletrônica) acreditada pelo INMETRO.

Garantias

Garantia de 12(doze) meses.

<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio		<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 449052	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> COMPLEXO PENITENCIARIO ALAGOANO			
<b>CEP:</b> 57080-000	<b>UF:</b> AL	<b>CÓDIGO DO MUNICÍPIO:</b> 2785	<b>MUNICÍPIO:</b> MACEIO
<b>UNIDADE:</b> UN	<b>QUANTIDADE:</b> 14,00	<b>V. UNITÁRIO:</b> R\$ 195,67	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 2.739,33
<b>OBSERVAÇÃO:</b>			
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> Bebedouro Gelágua de coluna com controle externo de temperatura, fornecendo água gelada e natural com duas torneiras embutidas, aceitando galão de 10L e 20L, copos grandes, alças laterais em material atóxico, com bandeja de água removível, operando em tensão de 110 v a 240 v, na cor branca, com manual de instrução.			
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio		<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 449052	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> COMPLEXO PENITENCIARIO ALAGOANO			
<b>CEP:</b> 57080-000	<b>UF:</b> AL	<b>CÓDIGO DO MUNICÍPIO:</b> 2785	<b>MUNICÍPIO:</b> MACEIO
<b>UNIDADE:</b> UN	<b>QUANTIDADE:</b> 3,00	<b>V. UNITÁRIO:</b> R\$ 371,00	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 1.113,00
<b>OBSERVAÇÃO:</b>			
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> GRAMPO GALVANIZADO 26/6 (CAIXA COM 5000 UNIDADES)			
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio		<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 339030	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> COMPLEXO PENITENCIARIO ALAGOANO			
<b>CEP:</b> 57080-000	<b>UF:</b> AL	<b>CÓDIGO DO MUNICÍPIO:</b> 2785	<b>MUNICÍPIO:</b> MACEIO
<b>UNIDADE:</b> CX	<b>QUANTIDADE:</b> 72,00	<b>V. UNITÁRIO:</b> R\$ 2,36	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 169,83
<b>OBSERVAÇÃO:</b>			
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> CLIPS Nº3/0 (CAIXA C/ 50 UNIDADES)			
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio		<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 339030	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> COMPLEXO PENITENCIARIO ALAGOANO			
<b>CEP:</b> 57080-000	<b>UF:</b> AL	<b>CÓDIGO DO MUNICÍPIO:</b> 2785	<b>MUNICÍPIO:</b> MACEIO
<b>UNIDADE:</b> CX	<b>QUANTIDADE:</b> 36,00	<b>V. UNITÁRIO:</b> R\$ 0,96	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 34,44
<b>OBSERVAÇÃO:</b>			
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> Aparelho de Ar condicionado, tipo SPLIT tamanho normal, baixo consumo de energia, Modo economizador de energia, Controle remoto sem fio, Função: Refrigeração, Capacidade nominal Btu/h: 9.000, Voltagem: 220 v.			
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio		<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 449052	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> COMPLEXO PENITENCIARIO ALAGOANO Rod. BR 104 - Norte - Tabuleiro			
<b>CEP:</b> 57080-000	<b>UF:</b> AL	<b>CÓDIGO DO MUNICÍPIO:</b> 2785	<b>MUNICÍPIO:</b> MACEIO
<b>UNIDADE:</b> UN	<b>QUANTIDADE:</b> 12,00	<b>V. UNITÁRIO:</b> R\$ 846,00	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 10.152,00
<b>OBSERVAÇÃO:</b>			

<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> ENVELOPE OURO 26x36cm, (COM 250 UNIDADES)			
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio		<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 339030	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> COMPLEXO PENITENCIARIO ALAGOANO			
<b>CEP:</b> 57080-000	<b>UF:</b> AL	<b>CÓDIGO DO MUNICÍPIO:</b> 2785	<b>MUNICÍPIO:</b> MACEIO
<b>UNIDADE:</b> CX	<b>QUANTIDADE:</b> 20,00	<b>V. UNITÁRIO:</b> R\$ 52,83	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 1.056,67
<b>OBSERVAÇÃO:</b>			
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> FITA ADESIVA TRANSPARENTE – 12mmx 10m (embalagem com 10)			
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio		<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 339030	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> COMPLEXO PENITENCIARIO ALAGOANO			
<b>CEP:</b> 57080-000	<b>UF:</b> AL	<b>CÓDIGO DO MUNICÍPIO:</b> 2785	<b>MUNICÍPIO:</b> MACEIO
<b>UNIDADE:</b> PCT	<b>QUANTIDADE:</b> 20,00	<b>V. UNITÁRIO:</b> R\$ 3,33	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 66,67
<b>OBSERVAÇÃO:</b>			
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> PAPEL A4 – 500 FLs.			
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio		<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 339030	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> COMPLEXO PENITENCIARIO ALAGOANO			
<b>CEP:</b> 57080-000	<b>UF:</b> AL	<b>CÓDIGO DO MUNICÍPIO:</b> 2785	<b>MUNICÍPIO:</b> MACEIO
<b>UNIDADE:</b> RES	<b>QUANTIDADE:</b> 200,00	<b>V. UNITÁRIO:</b> R\$ 11,25	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 2.250,00
<b>OBSERVAÇÃO:</b>			
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> APONTADOR (CAIXA C/ 50 UNIDADES)			
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio		<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 339030	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> COMPLEXO PENITENCIARIO ALAGOANO			
<b>CEP:</b> 57080-000	<b>UF:</b> AL	<b>CÓDIGO DO MUNICÍPIO:</b> 2785	<b>MUNICÍPIO:</b> MACEIO
<b>UNIDADE:</b> CX	<b>QUANTIDADE:</b> 35,00	<b>V. UNITÁRIO:</b> R\$ 6,17	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 215,83
<b>OBSERVAÇÃO:</b>			
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> PASTA SUSPensa (CAIXA C/ 50 unidades)			
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio		<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 339030	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> COMPLEXO PENITENCIARIO ALAGOANO			
<b>CEP:</b> 57080-000	<b>UF:</b> AL	<b>CÓDIGO DO MUNICÍPIO:</b> 2785	<b>MUNICÍPIO:</b> MACEIO
<b>UNIDADE:</b> CX	<b>QUANTIDADE:</b> 50,00	<b>V. UNITÁRIO:</b> R\$ 52,50	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 2.625,00
<b>OBSERVAÇÃO:</b>			
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> Birô retangular , medida mínima de 1,60 x, 060 cm, cor cinza revestido em fórmica, com base reforçada, c/ 02 gavetas.			
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio		<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 449052	
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> COMPLEXO PENITENCIARIO ALAGOANO			
<b>CEP:</b> 57080-000	<b>UF:</b> AL	<b>CÓDIGO DO MUNICÍPIO:</b> 2785	<b>MUNICÍPIO:</b> MACEIO
<b>UNIDADE:</b> UN	<b>QUANTIDADE:</b> 20,00	<b>V. UNITÁRIO:</b> R\$ 239,33	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 4.786,67
<b>OBSERVAÇÃO:</b>			

<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> MARCA TEXTO – CORES DIVERSAS (CAIXA COM 12 UNIDADES)				Fls. 91 Rubrica <i>mmw</i>
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio		<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 339030		
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> COMPLEXO PENITENCIARIO ALAGOANO				
<b>CEP:</b> 57080-000	<b>UF:</b> AL	<b>CÓDIGO DO MUNICÍPIO:</b> 2785	<b>MUNICÍPIO:</b> MACEIO	
<b>UNIDADE:</b> CX	<b>QUANTIDADE:</b> 20,00	<b>V. UNITÁRIO:</b> R\$ 9,00	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 180,00	
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> LÁPIS (CAIXA COM 144 UNIDADES)				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio		<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 339030		
<b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> COMPLEXO PENITENCIARIO ALAGOANO				
<b>CEP:</b> 57080-000	<b>UF:</b> AL	<b>CÓDIGO DO MUNICÍPIO:</b> 2785	<b>MUNICÍPIO:</b> MACEIO	
<b>UNIDADE:</b> CX	<b>QUANTIDADE:</b> 36,00	<b>V. UNITÁRIO:</b> R\$ 23,40	<b>V.TOTAL:</b> R\$ 842,52	
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				
<b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER				
<p>Características</p> <p>Sistema de Impressão: qualidade mínima de 1200 x 1200 dpi preto;  Ciclo mensal mínimo de 30.000 páginas  Velocidade de mínima de impressão normal preto A4 de 30ppm, em A4.  Visor mínimo de 3.1 pol.  Memória de: mínima de 64MB  Processador de no mínimo 300Mhz.  Sistema de Digitalização  Resolução mínima de 1200 x 2400 dpi, por hardware;  Profundidade de 48 bits;  Digitalização a cores e de 256 níveis de cinza;  Possuir 01 opção de cartucho para no mínimo 5.000 cópias.  Impressão a Laser ou Digital LED;  Sistema de cópias  Cópia em preto no mínimo de 20cpm.  Com ampliação mínima de 300%.  E redução de 25%.</p> <p>Manuseio e tipo de Papel  Bandejas de entrada: mínimo de 250 folhas  Bandeja de saída até: mínimo de 150 folhas  Suportar mídias do tipo: A4, A5, ISO B5, ISO C5, ISO C5/6, ISO C6, ISO DL, postal europeu;  Alimentador automático de documentos (ADF): A4, A5  Suportar gramatura do papel de 60 a 163 g/m2  Duas bandejas  Conectividade  Possuir 1 porta de alta velocidade USB 2.0, 1 Ethernet;  Certificados e Compatibilidades para o modelo específico ou a série  Possuir compatibilidade com Microsoft® Windows® 7 ou Linux;  Apresentar relatório emitido pela lista de compatibilidade HCL da Microsoft, comprovando que este produto especificamente ou esta linha de produtos está homologado para uso com o Windows 7, encontrado no site:  <a href="http://www.microsoft.com/windows/catalog/">http://www.microsoft.com/windows/catalog/</a>  Certificações: IEC 60950:1999 / EN 60950:2000;  O equipamento deve possuir conformidade com Energy Star ou EPEAT;  Tensão de alimentação: 110 VAC, 50/60Hz;  <b>GARANTIA, SUPORTE E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA.</b>  Atendimento da assistência técnica: Prazo de 12 (doze meses) do fabricante.</p>				
<b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio		<b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 449052		

**ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:** COMPLEXO PENITENCIARIO ALAGOANO

CEP: 57080-000	UF: AL	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 2785	MUNICÍPIO: MACEIO
----------------	--------	---------------------------	-------------------

UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 2,00	V. UNITÁRIO: R\$ 2.079,67	V.TOTAL: R\$ 4.159,33
-------------	------------------	---------------------------	-----------------------

**OBSERVAÇÃO:****DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:** BORRACHA BRANCA (CAIXA COM 24 UNIDADES)

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio	NATUREZA DA DESPESA: 339030
---	-----------------------------

**ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:** COMPLEXO PENITENCIARIO ALAGOANO

CEP: 57080-000	UF: AL	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 2785	MUNICÍPIO: MACEIO
----------------	--------	---------------------------	-------------------

UNIDADE: CX	QUANTIDADE: 35,00	V. UNITÁRIO: R\$ 11,60	V.TOTAL: R\$ 406,00
-------------	-------------------	------------------------	---------------------

**OBSERVAÇÃO:****DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECURSOS HUMANOS.

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio	NATUREZA DA DESPESA: 339039
---	-----------------------------

**ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:** COMPLEXO PENITENCIARIO ALAGOANO

CEP: 57080-000	UF: AL	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 2785	MUNICÍPIO: MACEIO
----------------	--------	---------------------------	-------------------

UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 12,00	V. UNITÁRIO: R\$ 47.796,35	V.TOTAL: R\$ 573.556,16
-------------	-------------------	----------------------------	-------------------------

**OBSERVAÇÃO:** refere-se a contratação de empresa especializada em recursos humanos para atender aos dois núcleos de defesa dos presos provisórios. Serão duas equipes compostas por: 01 advogado, 01 ass. social, 01 psicólogo, 01 aux. administrativo e 01 coordenador. já incluso o seguro e encargos sociais.**DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:** LÍQUIDO CORRETIVO (CAIXA COM 12 UNIDADES)

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio	NATUREZA DA DESPESA: 339030
---	-----------------------------

**ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:** COMPLEXO PENITENCIARIO ALAGOANO

CEP: 57080-000	UF: AL	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 2785	MUNICÍPIO: MACEIO
----------------	--------	---------------------------	-------------------

UNIDADE: CX	QUANTIDADE: 20,00	V. UNITÁRIO: R\$ 10,00	V.TOTAL: R\$ 200,00
-------------	-------------------	------------------------	---------------------

**OBSERVAÇÃO:****DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:** Arquivo de aço com 04 gavetas para pasta suspensa tamanho officio. Porta-etiqueta e puxadores estampados nas gavetas, puxadores com acabamento em PVC nas cores cinza, fechadura cilíndrica tipo Yale com travamento simultâneo das gavetas e sistema de deslizamento das gavetas em patins de nylon.

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio	NATUREZA DA DESPESA: 449052
---	-----------------------------

**ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:** COMPLEXO PENITENCIARIO ALAGOANO

CEP: 57080-000	UF: AL	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 2785	MUNICÍPIO: MACEIO
----------------	--------	---------------------------	-------------------

UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 8,00	V. UNITÁRIO: R\$ 463,00	V.TOTAL: R\$ 3.704,00
-------------	------------------	-------------------------	-----------------------

**OBSERVAÇÃO:**

## 9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
339030	R\$ 9.406,53	R\$ 9.406,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00
339039	R\$ 573.556,16	R\$ 573.556,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00
449052	R\$ 109.168,61	R\$ 109.168,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL GERAL:</b> R\$ 692.131,30				

## 10 - DECLARAÇÃO

SEDS
Fis. 94
Rubrica BAWW

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao \_\_\_\_\_ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos das dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Proponente

## 11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

**Aprovado**

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Concedente  
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

## 12 - ANEXOS

**NOME:** COTAÇÃO RN PP2011 PARTE 2.pdf

**DESCRIÇÃO:** Informática RN 2 atualizada

**NOME:** Móvel atual 3.pdf

**DESCRIÇÃO:** Pesquisa mercadológica 3 mobília atualizada

**NOME:** Móvel 2 e 3.pdf

**DESCRIÇÃO:** Pesquisa mercadológica 2 e 3 mobília

**NOME:** Móvel 1.pdf

**DESCRIÇÃO:** Pesquisa mercadológica 1 mobília

**NOME:** Declaração Comissão Tec. de Classificação.pdf

**DESCRIÇÃO:** Declaração Comissão Tec. de Classificação

**NOME:** PJ 3C.pdf

**DESCRIÇÃO:** Pesquisa mercadológica pessoa jurídica 3C

**NOME:** PJ 3A.pdf

**DESCRIÇÃO:** Pesquisa mercadológica pessoa jurídica 3A

**NOME:** PJ 3B.pdf

**DESCRIÇÃO:** Pesquisa mercadológica pessoa jurídica 3B



**NOME:** PJ 2A.pdf

**DESCRIÇÃO:** Pesquisa mercadologica pessoa jurídica 2A

**NOME:** PJ 2B.pdf

**DESCRIÇÃO:** Pesquisa mercadologica pessoa jurídica 2B

**NOME:** PJ 2C.pdf

**DESCRIÇÃO:** Pesquisa mercadologica pessoa jurídica 2C

**NOME:** PJ 2D.pdf

**DESCRIÇÃO:** Pesquisa mercadologica pessoa jurídica 2D

**NOME:** Permanente 3.pdf

**DESCRIÇÃO:** Pesquisa mercadologica permanente 3

**NOME:** PJ 1.pdf

**DESCRIÇÃO:** Pesquisa mercadologica pessoa jurídica 1

**NOME:** Consumo 2.pdf

**DESCRIÇÃO:** Pesquisa mercadologica Consumo 2

**NOME:** Permanente 1.pdf

**DESCRIÇÃO:** Pesquisa mercadologica permanente 1

**NOME:** Permanente 2.pdf

**DESCRIÇÃO:** Pesquisa mercadologica permanente 2

**NOME:** QDD\_parte\_I.pdf

**DESCRIÇÃO:** QDD PARTE 1 DE 2

**NOME:** QDD\_Parte\_II.pdf

**DESCRIÇÃO:** QDD PARTE 2 DE 2

**NOME:** Consumo 1.pdf

**DESCRIÇÃO:** Pesquisa mercadológica consumo 1 retificada

**NOME:** Dec INFOPEN.pdf

**DESCRIÇÃO:** Preenchimento Mínimo do INFOPEN 80%

**NOME:** Declarao da Defensoria Pblica.pdf

**DESCRIÇÃO:** Declarao de parceria com a Defensoria Pblica

**NOME:** Resolução 01\_CNPCP.pdf

**DESCRIÇÃO:** Declaração do Proponente/Executor de atendimento à Resolução n. 1 do CNPCP

**NOME:** DECLARAÇÃO DE CAP. TEC..pdf

**DESCRIÇÃO:** Termo de indicação de responsabilidade técnica

**NOME:** Documentos do secretário.pdf

**DESCRIÇÃO:** Documentos pessoais e Termo de Posse do representante do Proponente

**NOME:** DECLARAÇÃO DE PREÇOS COMPATÍVEIS 04-10-2011.pdf

**DESCRIÇÃO:** Declaração de preços compatíveis com o mercado

**NOME:** Resolucao.JPG

**DESCRIÇÃO:** Declaração de como a Unidade Federativa pretende alcançar as metas estabelecidas na Resolução 01, de 29 de abril de 2008.

**NOME:** COTAÇÃO MONDO PP2011.pdf

**DESCRIÇÃO:** Cotação Mondo atualizada

**NOME:** COTAÇÃO RN PP2011 PARTE 3.pdf

**DESCRIÇÃO:** Informática RN 3 atualizada

**NOME:** COTAÇÃO RN PP2011 PARTE 1.pdf

**DESCRIÇÃO:** Informática RN 1 atualizada

**NOME:** Consumo Novo.pdf

**DESCRIÇÃO:** Material de consumo (atualizado)

**NOME:** MObília.pdf

**DESCRIÇÃO:** Mobiliário atualizado

**NOME:** COTAÇÃO FRONTIERS PP2011.pdf

**DESCRIÇÃO:** Cotação frontiers atualizada

**NOME:** Projeto básico 07\_10\_11 convertido.pdf

**DESCRIÇÃO:** Projeto de Implantação e Estruturação do Núcleo de Defesa do Preso Provisório nos municípios de Maceió e Arapiraca.

**NOME:** Contrapartida\_07\_10\_11.pdf

**DESCRIÇÃO:** Declaração de contrapartida

**NOME:** Justificativa - Parcela única - AL.pdf

**DESCRIÇÃO:** Justificativa da Declaração de transferência de parcela única

**NOME:** Declaração de anuência e Cooperação.pdf

**DESCRIÇÃO:** Núcleo de Defesa do Preso Provisório: Declaração de Anuência e Cooperação.



MINISTERIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL

*Primeiro Termo Aditivo ao Convênio SICONV n.º 757963/2011 (118/2011) que entre si celebraram a União, por intermédio do Departamento Penitenciário Nacional e o Estado de Alagoas, por meio da Secretaria de Estado da Defesa Social, visando à Criação e Estruturação do Núcleo de Defesa do Preso Provisório nos Municípios de Maceió e Arapiraca*

A UNIÃO, por intermédio do DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - DEPEN, CNPJ n.º 00.394.494/0008-02, situado na Esplanada dos Ministérios, bloco T, nesta Capital, doravante denominado CONCEDENTE, representado neste ato pelo seu DIRETOR-GERAL, Senhor AUGUSTO EDUARDO DE SOUZA ROSSINI, portador da Carteira de Identidade n.º 10.744.697, expedida pela SSP/SP, e do CPF n.º 063.997.338-80, com competência estabelecida no inciso X do art. 51 do Regimento Interno do DEPEN, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 674, de 20 de março de 2008, e o ESTADO DE ALAGOAS, CNPJ n.º 12.200.176/0001-76, doravante denominado CONVENIENTE, representado pelo GOVERNADOR, Senhor TEOTÔNIO BRANDAO VILELA FILHO, domiciliado na Rua Cincinato Pinto s/n - Centro - Maceió-AL, portador da Carteira de Identidade n.º 128.623, expedida pela SSP-AL, e do CPF n.º 098.547.201-41, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL, CNPJ sob o número 12.200.226/0001-15, neste ato representado pelo SECRETÁRIO, Senhor DÁRIO CÉSAR BARROS CAVALCANTE, domiciliado na Rua Zadir Índio, n.º 213, Centro - Maceió-AL, portador da Carteira de Identidade n.º 328391, expedida pela SSP-AL, e do CPF n.º 240.699.734-00, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio SICONV n.º 757963/2011 (118/2011), firmado entre os partícipes em 30/12/2011, em conformidade com o Processo n.º 08016010319-2011-47, de acordo com as normas contidas na Constituição, na Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, na Lei n.º 12.309 de 09 de agosto de 2010 (LDO), na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no que couber, nos Decretos n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, 6.170, de 25 de julho de 2007, e 6.428, de 14 de abril de 2008, bem como na Portaria Interministerial MP/MF/CGU n.º 127, de 29 de maio de 2008, e suas alterações, bem como na Portaria Interministerial MP/MF/CGU n.º 507, de 24 de novembro de 2011, no que couber, bem como na Portaria MJ n.º 458, de 12 de abril de 2011, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do convênio, prorrogado anteriormente "de ofício" até 14/08/2013, mediante Nota Técnica n.º 34/2012 - CGPMA/DIRPP/DEPEN/MJ e o extrato publicado no D.O.U de 06/03/2013, Seção 3, pág 85 do Convênio Original.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

O prazo de vigência constante na Nota Técnica n.º 34/2012 - CGPMA/DIRPP/DEPEN/MJ e o extrato publicado no D.O.U de 06/03/2012, Seção 3, pag 85, fica prorrogado de 15/08/2013 a 14/01/2014, último dia para a execução de seu objeto. Findo este prazo, tem o Conveniente até 30 (trinta) dias para apresentação da Prestação de Contas Final.

*[Assinaturas manuscritas]*

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

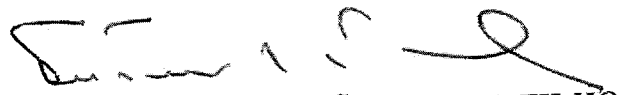
**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, será providenciada pelo **CONCEDENTE**, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da sua assinatura, correndo a despesa por conta do **CONCEDENTE**.

E, para verdade do presente, firma-se este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo.

Brasília, de \_\_\_\_\_ de 2013.

  
**AUGUSTO EDUARDO DE SOUZA ROSSINI**  
Diretor-Geral do Departamento Penitenciário Nacional

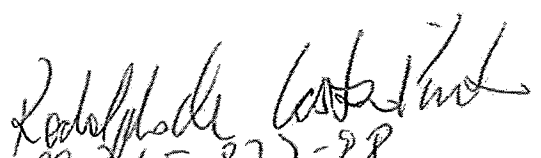
  
**TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA FILHO**  
Governador do Estado de Alagoas

  
**DÁRIO CÉSAR BARROS CAVALCANTE**  
Secretário de Estado da Defesa Social de Alagoas

Secretaria de Estado da Defesa Social  
Dário César B. Cavalcante  
Secretário de Estado

**TESTEMUNHAS:**

Nome: *Andréis Lamartini*  
CPF: *366800601-68*  
Identidade: *692404550108*

  
Nome: *Rafael de Castro*  
CPF: *088.245.877-88*  
Identidade: *09.737.805-3 SSPRS*



## SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

## EDITAL Nº 185, DE 25 DE JULHO DE 2013

Nos termos do art. 53, § 2º, da Lei nº 12.529/2011, dá-se publicidade ao seguinte ato de concentração: Ato de Concentração nº 08700.006470/2013-24. Requerentes: Banco Industrial S.A. e Banco Intercep S.A. Advogados: Christiane Zarzur, Marcos Garrido, Lauro dos Reis Neto e Rafaela de Cálenez. Natureza da operação: aquisição de controle. Setor econômico envolvido: Bancos comerciais (CNAE: 6421-2/00).

DIOGO THOMSON DE ANDRADE  
Superintendente-Geral  
Substituto

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL  
DIRETORIA DE POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo Nº 00002/2013 ao Convênio Nº 756430/2011. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Conveniente: PIAUI-SECRETARIA DE JUSTIÇA, CNPJ nº 07.217.342/0001-07. Prorrogação de Prazo de vigência do Convênio. Valor Total: R\$ 121.670,88, Valor de Contrapartida: R\$ 12.670,88, Vigência: 23/12/2011 a 13/02/2014. Data de Assinatura: 24/07/2013. Signatários: Concedente: AUGUSTO EDUARDO DE SOUZA ROSSINI, CPF nº 063.997.338-80, Conveniente: JOAO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBELO, CPF nº 438.696.536-04.

(SICONV(PORTAL) - 25/07/2013)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2013 ao Convênio Nº 757963/2011. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL, CNPJ nº 12.200.226/0001-15. Solicita-se a prorrogação do convênio SICONV nº 757963/2011 até 14/08/2014. Valor Total: R\$ 692.131,30, Valor de Contrapartida: R\$ 69.213,13, Vigência: 30/12/2011 a 14/01/2014. Data de Assinatura: 25/07/2013. Signatários: Concedente: AUGUSTO EDUARDO DE SOUZA ROSSINI, CPF nº 063.997.338-80, Conveniente: DARIO CESAR BARROS CAVALCANTE, CPF nº 240.699.734-00.

(SICONV(PORTAL) - 25/07/2013)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2013 ao Convênio Nº 760169/2011. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Conveniente: AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRACAO DO SISTEMA PENITENCIARIO, CNPJ nº 03.983.632/0001-00. Vigência - Prorrogação. Valor Total: R\$ 116.216,13, Valor de Contrapartida: R\$ 11.731,61, Vigência: 29/12/2011 a 29/03/2014. Data de Assinatura: 25/07/2013. Signatários: Concedente: AUGUSTO EDUARDO DE SOUZA ROSSINI, CPF nº 063.997.338-80, Conveniente: DEUDES DE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO, CPF nº 390.304.151-34.

(SICONV(PORTAL) - 25/07/2013)

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA  
DA INFORMAÇÃORESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 4/2013

A CGTI/DPF torna público o resultado de julgamento do Pregão nº 04/2013-CGTI/DPF, cujo objeto é a contratação de serviços de telecomunicações, por meio de rede IP, compreendendo o fornecimento, instalação e manutenção dos circuitos e equipamentos que compõe a rede de comunicação de longa distância (WAN-Wide Area Network), atendendo as necessidades do Departamento de Polícia Federal. Sagrou-se vencedora do certame a EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES-EMBRATEL, CNPJ: 33.530.486/0001-29, com proposta final no valor de R\$ 157.864.000,00. Maiores informações acerca do processo licitatório encontram-se disponíveis no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

ODILON TELES DE MESQUITA  
Pregoeiro

(SIDEC - 25/07/2013) 200342-00001-2013NE800062

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO  
PREGÃO Nº 6/2013

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 08255098785201310, publicada no D.O.U. de 23/06/2013. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual contratação do serviço de administração, gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, visando atender às necessidades da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DA BAHIA e suas descentralizadas. Novo Edital: 26/07/2013 das 10h00 às 12h00 e

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/ata/ata/ata.html>, pelo código 00032013072600110

d14h00 às 16h00 - Endereço: Av. Eng. Oscar Pontes, 339 - Agua de Meninos SALVADOR-BA Entrega das Propostas: a partir de 26/07/2013 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 07/08/2013, às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

LARISSÉ DIAS MACEDO  
Pregoeira

(SIDEC - 25/07/2013) 200346-00001-2013NE800033

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2013 - UASG 200079

Contrato nº 00016/2008, subrogado pela UASG: 200079 - MJ-SUPERINTEND. REG. DE POL. FEDE. RAL-SRDPF/MA. Processo nº 08310005985201058. PREGÃO SRP Nº 1/2008 Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA -CNPJ Contratado: 47866934000174. Contratado: TICKET SERVICOS SA -Objeto: Alteração da Cláusula Segunda- Da Vigência do contrato nr. 16/2008-SR/DPF/MA. Fundamento Legal: IEI 8666/93 e alterações. Vigência: 01/07/2013 a 9/7/2013. Valor Total: R\$45.000,00. Data de Assinatura: 30/6/2013.

(SICON - 25/07/2013) 200388-00001-2013NE800023

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PIAUÍ

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2013 - UASG 200390

Contrato nº 4/2013. Processo nº 08410012099201214. PREGÃO SISPP Nº 9/2012 Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA -CNPJ Contratado: 04680356000174. Contratado: MACEDO E VIEIRA TRANSPORTES, -SERVICOS E CONSTRUCOES LTD. Objeto: Alterar a Cláusula sétima do contrato que sofreu um decréscimo de 1,92%, passando de R\$ 189.780,50 para 186.150,11 e alterar a Cláusula nona - DA VIGÊNCIA onde o prazo de vigência do Contrato será prorrogada por mais sessenta dias corridos a partir de 25/07/2013 a 24/09/2013. Fundamento Legal: Art. 65 Inc I alínea a e b da Lei 8.666/93. Vigência: 25/07/2013 a 24/09/2013. Valor Total: R\$186.150,11. Data de Assinatura: 25/07/2013.

(SICON - 25/07/2013) 200390-00001-2013NE800048

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
EM SANTA CATARINA

## EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 18/2012. Processo nº 08490016161201202. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA CNPJ Contratado: 0783256000108. Contratado: DF TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME. Objeto: Rescisão contratual amigável. Fundamento Legal: Art.79,incII,Lei 8666/1993. Data de Rescisão: 02/08/2012.

(SICON - 25/07/2013) 200370-00001-2013NE800058

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO TOCANTINS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2013 - UASG 200404

Contrato nº 5/2012. Processo nº 08297003973201276. PREGÃO SISPP Nº 4/2012 Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA -CNPJ Contratado: 76535764000143. Contratado : OI S.A. -Objeto: A) Prorrogação da vigência do Contrato nº 05/2012 por 12 meses; B) Reajuste do valor do referido Contrato, considerando a variação do Índice de Serviços de Telecomunicações - IST, o qual resultou no montante de 4,74%. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. Vigência: 20/08/2013 a 20/08/2014. Valor Total: R\$177.052,08. Data de Assinatura: 25/07/2013.

(SICON - 25/07/2013) 200404-00001-2013NE800007

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA  
FEDERAL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2013 - UASG 200109

Contrato nº 8/2013. Processo nº 08650000411201385. PREGÃO SRP Nº 11/2012 Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA -CNPJ Contratado: 39822176000164. Contratado: PAY LESS VIAGENS E TURISMO LTDA -EPP. Objeto: Acréscimo de 25% sobre o valor atualizado do Contrato Administrativo nº 08/2013. Fundamento Legal: Art. 65, Parágrafo 1º, da Lei 8.666/93. Vigência: 10/07/2013 a 9/7/2014. Valor Total: R\$5498.750,06. Data de Assinatura: 10/7/2013.

(SICON - 25/07/2013) 200109-00001-2013NE800012

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2013 - UASG 200109

Contrato nº 40/2012. Processo nº 0865000021135. PREGÃO SRP Nº 36/2011 Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA -CNPJ Contratado: 07454690000106. Contratado: FUTURA PLANEJAMENTO EM RECURSOS HUMANOS LTDA - ME. Objeto: Prorrogação do Contrato 40/2012 por mais 12 meses, conforme dispõe o Art. 57, II da Lei 8666/93. Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. Vigência: 11/07/2013 a 10/07/2014. Valor Total: R\$25.200,85. Data de Assinatura: 11/07/2013.

(SICON - 25/07/2013) 200109-00001-2013NE800012

## RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo nº 1/2013 pu blicado no D.O.U de 25/07/2013, Seção 3, Pág. 128. Onde se lê: Valor R\$ 475.552,60 Leia-se : Valor R\$ 63.407,28

(SICON - 25/07/2013) 200109-00001-2013NE800012

## 1ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2013 - UASG 200121

Contrato nº 30/2012. Processo nº 08662007761200876. PREGÃO SISPP Nº 3/2012 Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA -CNPJ Contratado: 08250674000156. Contratado : ELO LABORATORIO, INDUSTRIA E -COMERCIO LTDA - EPP. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 57 da Lei 8666/93. Vigência: 02/08/2013 a 01/08/2014. Valor Total: R\$203.070,81. Data de Assinatura: 23/07/2013.

(SICON - 25/07/2013) 200121-00001-2013NE800003

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 6/2013

Processo nº 08662009902013-61

A 1ª SRPRF/GO, órgão integrante do Ministério da Justiça, torna público que se sagrou vencedora do certame a empresa Etec Engenharia Ltda-EPP, inscrita no CNPJ nº 10.850.664/0001-01, que ofertou o menor preço para a elaboração dos projetos executivos de arquitetura e engenharia necessários às obras de construção da nova Base Operacional de Anápolis e da Sede Administrativa da 2ª Delegacia da 1ª SRPF/GO, ao preço final e aceite de R\$ 30.300,00. Os autos encontram-se com vista franqueada aos licitantes interessados na sede da repartição, em horário comercial.

JÚLIO SÉZAR GOMES FERREIRA  
Superintendente

(SIDEC - 25/07/2013) 200121-00001-2013NE800003

## 10ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2013 - UASG 200114

Processo nº 08655001909201315. PREGÃO SISPP Nº 3/2013 Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA -CNPJ Contratado: 07770857000130. Contratado: O FAZENDAOS SERVICOS AGRICOLA LTDA-ME. Objeto: Prestação de serviços continuados de coação, lavador de veículo, limpeza, conservação e higienização, visando atender às necessidades da 10ªSRPRF. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 25/07/2013 a 24/07/2014. Valor Total: R\$826.812,68. Data de Assinatura: 25/07/2013.

(SICON - 25/07/2013) 200114-00001-2013NE800001

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2013 - UASG 200114

Contrato nº 23/2010. Processo nº 08655004652201019. INEXIGIBILIDADE Nº 2/2010 Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA -CNPJ Contratado: 01377581000148. Contratado : INSTITUTO BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE - IBAMETRO. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original, alterando a cláusula 6ª do contrato, passando a vigorar do período de 27/07/2013 a 26/07/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 27/07/2013 a 26/07/2014. Valor Total: R\$49.966,00. Data de Assinatura: 25/07/2013.

(SICON - 25/07/2013) 200114-00001-2013NE800001

## 12ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO  
DE ANÁLISE DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Polícia Rodoviária Federal/MJ, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, notifica da decisão da análise de defesa da autuação, os requerentes abaixo relacionados. Poderá ser interposto recurso de multa de que trata o artigo 285 do CTB, por escrito, no prazo de 30 dias contados da data da publicação deste edital, devendo ser entregue em qualquer unidade da Polícia Rodoviária Federal ou enviado via re-

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Espécie: Termo Aditivo Nº 00002/2013 ao Convênio Nº 757963/2011. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200324, Gestor: 00001. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL, CNPJ nº 12.200.226/0001-15. Prorrogação do prazo de vigência constante da Clausula Segunda do Primeiro TA. Valor Total: R\$ 692.131,30, Valor de Contrapartida: R\$ 69.213,13. Vigência: 30/12/2011 a 03/07/2014. Data de Assinatura: 13/01/2014. Signatários: Concedente: AUGUSTO EDUARDO DE SOUZA ROSSINI, CPF nº 063.997.538-80, Conveniente: DARJO CESAR BARROS CAVALCANTE, CPF nº 240.699.734-00.

(SICONV(PORTAL) - 17/01/2014)

**SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 251/2013 - UASG 200246**

Nº Processo: 08129000180201318. INEXIGIBILIDADE Nº 258/2013. Contratante: FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS - FUNAD-CNPJ Contratado: 0853805000155. Contratado: ASSOCIACAO EDUCACIONAL E -ASSISTENCIAL LEVANIA-TE. Objeto: Prestação de serviços de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativa, conforme demanda específica e condicionada à disponibilidade de créditos no orçamento do FUNAD, observados os detalhes técnicos e operacionais, especificações e condições constantes do Edital de Chamamento Público nº 001/2012 -SENAD/MJ, e seus anexos. Fundamento Legal: Caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 31/12/2013 a 30/12/2014. Valor Total: R\$60.000,00. Data de Assinatura: 31/12/2013.

(SICON - 17/01/2014) 200246-00001-2013NE800398

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 265/2013 - UASG 200246**

Nº Processo: 08129014548201325. INEXIGIBILIDADE Nº 260/2013. Contratante: FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS - FUNAD-CNPJ Contratado: 11821501000406. Contratado: ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO DE HENRIQUE JORGE. Objeto: Prestação de serviços de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativa, conforme demanda específica e condicionada à disponibilidade de créditos no orçamento do FUNAD, observados os detalhes técnicos e operacionais, especificações e condições constantes do Edital de Chamamento Público nº 001/2012 -SENAD/MJ, e seus anexos. Fundamento Legal: Caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 31/12/2013 a 30/12/2014. Valor Total: R\$372.000,00. Data de Assinatura: 31/12/2013.

(SICON - 17/01/2014) 200246-00001-2013NE800398

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 266/2013 - UASG 200246**

Nº Processo: 08129014709201331. INEXIGIBILIDADE Nº 273/2013. Contratante: FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS - FUNAD-CNPJ Contratado: 92401819000189. Contratado: INSTITUICAO EVANGELICA DESAFIO JOVEM DE TRES COROAS. Objeto: Prestação de serviços de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativa, conforme demanda específica e condicionada à disponibilidade de créditos no orçamento do FUNAD, observados os detalhes técnicos e operacionais, especificações e condições constantes do Edital de Chamamento Público nº 001/2012 -SENAD/MJ, e seus anexos. Fundamento Legal: Caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 31/12/2013 a 30/12/2014. Valor Total: R\$270.000,00. Data de Assinatura: 31/12/2013.

(SICON - 17/01/2014) 200246-00001-2013NE800398

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 267/2013 - UASG 200246**

Nº Processo: 08129014678201368. INEXIGIBILIDADE Nº 270/2013. Contratante: FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS - FUNAD-CNPJ Contratado: 92401819000260. Contratado: INSTITUICAO EVANGELICA DESAFIO JOVEM DE TRES COROAS. Objeto: Prestação de serviços de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativa, conforme demanda específica e condicionada à disponibilidade de créditos no orçamento do FUNAD, observados os detalhes técnicos e operacionais, especificações e condições constantes do Edital de Chamamento Público nº 001/2012 -SENAD/MJ, e seus anexos. Fundamento Legal: Caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 31/12/2013 a 30/12/2014. Valor Total: R\$450.000,00. Data de Assinatura: 31/12/2013.

(SICON - 17/01/2014) 200246-00001-2013NE800398

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 268/2013 - UASG 200246**

Nº Processo: 08129014659201331. INEXIGIBILIDADE Nº 271/2013. Contratante: FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS - FUNAD-CNPJ Contratado: 92401819000340. Contratado: INSTITUICAO EVANGELICA DESAFIO JOVEM DE TRES COROAS. Objeto: Prestação de serviços de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativa, conforme demanda específica e condicionada à disponibilidade de créditos no orçamento do FUNAD, observados os detalhes técnicos e operacionais, especificações e condições constantes do Edital de Chamamento Público nº 001/2012 -SENAD/MJ, e seus anexos. Fundamento Legal: Caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 31/12/2013 a 30/12/2014. Valor Total: R\$156.000,00. Data de Assinatura: 31/12/2013.

(SICON - 17/01/2014) 200246-00001-2013NE800398

disponibilidade de créditos no orçamento do FUNAD, observados os detalhes técnicos e operacionais, especificações e condições constantes do Edital de Chamamento Público nº 001/2012 -SENAD/MJ, e seus anexos. Fundamento Legal: Caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 31/12/2013 a 30/12/2014. Valor Total: R\$810.000,00. Data de Assinatura: 31/12/2013.

(SICON - 17/01/2014) 200246-00001-2013NE800398

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 269/2013 - UASG 200246**

Nº Processo: 08129015576201360. INEXIGIBILIDADE Nº 294/2013. Contratante: FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS - FUNAD-CNPJ Contratado: 03836151000172. Contratado: COMUNIDADE TERAPEUTICA - SOLIDARIEDADE SOL. Objeto: Prestação de serviços de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativa, conforme demanda específica e condicionada à disponibilidade de créditos no orçamento do FUNAD, observados os detalhes técnicos e operacionais, especificações e condições constantes do Edital de Chamamento Público nº 001/2012 -SENAD/MJ, e seus anexos. Fundamento Legal: Caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 31/12/2013 a 30/12/2014. Valor Total: R\$120.000,00. Data de Assinatura: 31/12/2013.

(SICON - 17/01/2014) 200246-00001-2013NE800398

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 270/2013 - UASG 200246**

Nº Processo: 08129014512201341. INEXIGIBILIDADE Nº 296/2013. Contratante: FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS - FUNAD-CNPJ Contratado: 11722291000148. Contratado: COMUNIDADE TERAPEUTICA SAO FRANCISCO. Objeto: Prestação de serviços de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativa, conforme demanda específica e condicionada à disponibilidade de créditos no orçamento do FUNAD, observados os detalhes técnicos e operacionais, especificações e condições constantes do Edital de Chamamento Público nº 001/2012 -SENAD/MJ, e seus anexos. Fundamento Legal: Caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 31/12/2013 a 30/12/2014. Valor Total: R\$240.000,00. Data de Assinatura: 31/12/2013.

(SICON - 17/01/2014) 200246-00001-2013NE800398

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 272/2013 - UASG 200246**

Nº Processo: 08129014521201332. INEXIGIBILIDADE Nº 274/2013. Contratante: FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS - FUNAD-CNPJ Contratado: 02000030000123. Contratado: COMUNIDADE TERAPEUTICA ROSA DE SARON. Objeto: Prestação de serviços de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativa, conforme demanda específica e condicionada à disponibilidade de créditos no orçamento do FUNAD, observados os detalhes técnicos e operacionais, especificações e condições constantes do Edital de Chamamento Público nº 001/2012 -SENAD/MJ, e seus anexos. Fundamento Legal: Caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 31/12/2013 a 30/12/2014. Valor Total: R\$360.000,00. Data de Assinatura: 31/12/2013.

(SICON - 17/01/2014) 200246-00001-2013NE800398

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 274/2013 - UASG 200246**

Nº Processo: 0812901778201392. INEXIGIBILIDADE Nº 283/2013. Contratante: FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS - FUNAD-CNPJ Contratado: 63762553000100. Contratado: CASA FAMILIA ROSETTA. Objeto: Prestação de serviços de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativa, conforme demanda específica e condicionada à disponibilidade de créditos no orçamento do FUNAD, observados os detalhes técnicos e operacionais, especificações e condições constantes do Edital de Chamamento Público nº 001/2012 -SENAD/MJ, e seus anexos. Fundamento Legal: Caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 31/12/2013 a 30/12/2014. Valor Total: R\$360.000,00. Data de Assinatura: 31/12/2013.

(SICON - 17/01/2014) 200246-00001-2013NE800398

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 275/2013 - UASG 200246**

Nº Processo: 08129014477201361. INEXIGIBILIDADE Nº 265/2013. Contratante: FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS - FUNAD-CNPJ Contratado: 10667518000137. Contratado: ASSOCIACAO DE RECUPERACAO DE -DEPENDENCIA QUIMICA FORCA. Objeto: Prestação de serviços de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativa, conforme demanda específica e condicionada à disponibilidade de créditos no orçamento do FUNAD, observados os detalhes técnicos e operacionais, especificações e condições constantes do Edital de Chamamento Público nº 001/2012 -SENAD/MJ, e seus anexos. Fundamento Legal: Caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 31/12/2013 a 30/12/2014. Valor Total: R\$156.000,00. Data de Assinatura: 31/12/2013.

(SICON - 17/01/2014) 200246-00001-2013NE800398

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 277/2013 - UASG 200246**

Nº Processo: 08129012085201367. INEXIGIBILIDADE Nº 284/2013. Contratante: FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS - FUNAD-CNPJ Contratado: 43310150000104. Contratado: DESAFIO JOVEM DE SANTO ANDRE -Objeto: Prestação de serviços de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativa, conforme demanda específica e condicionada à disponibilidade de créditos no orçamento do FUNAD, observados os detalhes técnicos e operacionais, especificações e condições constantes do Edital de Chamamento Público nº 001/2012 -SENAD/MJ, e seus anexos. Fundamento Legal: Caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 31/12/2013 a 30/12/2014. Valor Total: R\$240.000,00. Data de Assinatura: 31/12/2013.

(SICON - 17/01/2014) 200246-00001-2013NE800398

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 278/2013 - UASG 200246**

Nº Processo: 08129014683201371. INEXIGIBILIDADE Nº 279/2013. Contratante: FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS - FUNAD-CNPJ Contratado: 11308877000160. Contratado: CAUDEQ - CENTRO DE ATENCAO URBANA-A DEPENDENCIA QUIMICA. Objeto: Prestação de serviços de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativa, conforme demanda específica e condicionada à disponibilidade de créditos no orçamento do FUNAD, observados os detalhes técnicos e operacionais, especificações e condições constantes do Edital de Chamamento Público nº 001/2012 -SENAD/MJ, e seus anexos. Fundamento Legal: Caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 31/12/2013 a 30/12/2014. Valor Total: R\$120.000,00. Data de Assinatura: 31/12/2013.

(SICON - 17/01/2014) 200246-00001-2013NE800398

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 279/2013 - UASG 200246**

Nº Processo: 08129014551201349. INEXIGIBILIDADE Nº 267/2013. Contratante: FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS - FUNAD-CNPJ Contratado: 05578159000186. Contratado: RECANTO DE APOIO A VIDA - REAVIDA-Objeto: Prestação de serviços de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativa, conforme demanda específica e condicionada à disponibilidade de créditos no orçamento do FUNAD, observados os detalhes técnicos e operacionais, especificações e condições constantes do Edital de Chamamento Público nº 001/2012 -SENAD/MJ, e seus anexos. Fundamento Legal: Caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 31/12/2013 a 30/12/2014. Valor Total: R\$360.000,00. Data de Assinatura: 31/12/2013.

(SICON - 17/01/2014) 200246-00001-2013NE800398

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 281/2013 - UASG 200246**

Nº Processo: 08129011968201350. INEXIGIBILIDADE Nº 261/2013. Contratante: FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS - FUNAD-CNPJ Contratado: 04177669000104. Contratado: COMUNIDADE TERAPEUTICA NOVA -ESPERANCA - CHAPADAO DO SUL. Objeto: Prestação de serviços de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativa, conforme demanda específica e condicionada à disponibilidade de créditos no orçamento do FUNAD, observados os detalhes técnicos e operacionais, especificações e condições constantes do Edital de Chamamento Público nº 001/2012 -SENAD/MJ, e seus anexos. Fundamento Legal: Caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 31/12/2013 a 30/12/2014. Valor Total: R\$216.000,00. Data de Assinatura: 31/12/2013.

(SICON - 17/01/2014) 200246-00001-2013NE800398

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 284/2013 - UASG 200246**

Nº Processo: 08129014537201345. INEXIGIBILIDADE Nº 286/2013. Contratante: FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS - FUNAD-CNPJ Contratado: 03129960000144. Contratado: PROGRAMA DE AUXILIO COMUNITARIO AOTOXICOMANO, PACTO -. Objeto: Prestação de serviços de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativa, conforme demanda específica e condicionada à disponibilidade de créditos no orçamento do FUNAD, observados os detalhes técnicos e operacionais, especificações e condições constantes do Edital de Chamamento Público nº 001/2012 -SENAD/MJ, e seus anexos. Fundamento Legal: Caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 31/12/2013 a 30/12/2014. Valor Total: R\$360.000,00. Data de Assinatura: 31/12/2013.

(SICON - 17/01/2014) 200246-00001-2013NE800398

**EXTRATOS DE CONVÊNIOS**

Espécie: Convênio Nº 784657/2013. Convenientes: Concedente: FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS, Unidade Gestora: 200246, Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA DA JUSTICA E DOS DIREITOS HUMANOS, CNPJ nº 13.095.667/0001-67. Interventores: TARSO FERNANDO HERZ GENRO, CPF nº 044.693.210-87. Pro-



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL

*Terceiro Termo Aditivo ao Convênio SICONV n.º 757963/2011 (118/2011), que entre si celebram a União, por intermédio do Departamento Penitenciário Nacional e o Estado de Alagoas, por meio da Secretaria de Estado da Defesa Social, visando à execução do Projeto de Criação e Estruturação do Núcleo de Defesa do Preso Provisório nos Municípios de Maceió e Arapiraca.*

A UNIÃO por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**, por meio do **DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - DEPEN**, CNPJ n.º 00.394.494/0008-02, situado no Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco B, lote 120 – Edifício Victória, nesta Capital, doravante denominado **CONCEDENTE**, representado neste ato pelo seu **DIRETOR-GERAL**, Senhor **RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO**, portador da Carteira de Identidade n.º 20027663, expedida pela SSP/SP, e do CPF n.º 164.221.648-82, com competência estabelecida no inciso X do art. 51 do Regimento Interno do DEPEN, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 674, de 20 de março de 2008, e o **ESTADO DE ALAGOAS**, CNPJ n.º 12.200.176/0001-76, doravante denominado **CONVENENTE**, representado pelo **GOVERNADOR**, Senhor **TEOTÔNIO BRANDAO VILELA FILHO**, domiciliado na Rua Cincinato Pinto s/n - Centro – Maceió-AL, portador da Carteira de Identidade n.º 128.623, expedida pela SSP-AL, e do CPF n.º 098.547.201-44, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL**, CNPJ sob o número 12.200.226/0001-15, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO**, Senhor **DIÓGENES TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**, domiciliado na Rua Zadir Índio, n.º 213, Centro – Maceió-AL, portador da Carteira de Identidade n.º 109.885, expedida pela SSP-AL, e do CPF n.º 031.451.234-91, nomeado para o cargo em 24/04/2014, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio SICONV n.º 757963/2011 (118/2011), firmado entre os partícipes em 30/12/2011, em conformidade com o Processo n.º 08016.010319/2011-47, de acordo com as normas contidas na Constituição, na Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, na Lei n.º 12.309, de 09 de agosto de 2010 (LDO), na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no que couber, nos Decretos n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, 6.170, de 25 de julho de 2007, e 6.428, de 14 de abril de 2008, bem como na Portaria Interministerial MP/MF/CGU n.º 127, de 29 de maio de 2008 e suas alterações e pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU n.º 507, de 24 de novembro de 2011, no que couber mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência, constante na Cláusula Segunda do Segundo Termo Aditivo ao Convênio principal, bem como alterar o responsável do Convenente.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

O prazo de vigência estipulado na Cláusula Segunda do Segundo Termo Aditivo fica prorrogado de 04/07/2014 até 03/01/2015, último dia para a execução de seu objeto. Findo este prazo, tem o Convenente até 30 ( trinta) dias para a apresentação da Prestação de Contas Final.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

SS

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente **Termo Aditivo**, no Diário Oficial da União, será providenciada pelo **CONCEDENTE**, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da sua assinatura, correndo a despesa por conta do **CONCEDENTE**.

E, para verdade do presente, firma-se este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo.

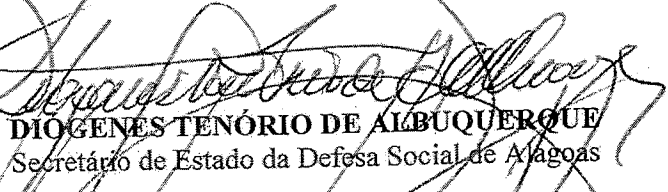
Brasília, 03 de *junho* de 2014



**TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA FILHO**  
Governador do Estado de Alagoas



**RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO**  
Diretor-Geral do Departamento Penitenciário Nacional



**DIÓGENES TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
Secretário de Estado da Defesa Social de Alagoas

**TESTEMUNHAS:**

Nome: *D. R. DA SILVA*  
CPF: *911.216.984-15*  
Identidade: *206.3484 - SSP/SE*

Nome: *Marcela A. de Jesus Almeida*  
CPF: *03110109-11*  
Identidade: *RG 155433700723*





SEDS  
Fls. 103  
RUBRICADO

rigidas com base no IPCA/IBGE, a partir de 29 de maio de 2014, acrescidas de juros de 1% a.m., a serem pagas a partir da data de assinatura. UNIDADE GESTORA CREDORA: 195011. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.522/2002. DATA DE ASSINATURA: 31/07/2014. ASSINAM: Almor Grangoon de Siqueira, Superintendente da 6ªSR-CODEVASF, e Isaac Cavalcante de Carvalho, Prefeito Municipal de Juazeiro/BA.

PROCESSO: 59560.001290/2009-52. ESPÉCIE: Termo de Confissão de Dívidas firmado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e a Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA (DEVEDORA). OBJETO: Regularização de débitos decorrentes de saldo a devolver do Convênio nº 6.97.09.0004-00. VALOR DA DIVIDA: R\$ 92.051,24, atualizado até 29 de maio de 2014. PARCELAMENTO: 10 parcelas mensais e sucessivas, com base no IPCA/IBGE, a partir de 29 de maio de 2014, acrescidas de juros de 1% a.m., a serem pagas a partir da data de assinatura. UNIDADE GESTORA CREDORA: 195011. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.522/2002. DATA DE ASSINATURA: 31/07/2014. ASSINAM: Almor Grangoon de Siqueira, Superintendente da 6ªSR-CODEVASF, e Isaac Cavalcante de Carvalho, Prefeito Municipal de Juazeiro/BA.

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS COORDENADORIA ESTADUAL EM PERNAMBUCO**

**AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 1/2014**

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U. de 21/08/2014 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa, com escritório na área metropolitana do grande Recife-PE, especializada na execução de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização das instalações e bens, como também, de copiragem, incluindo mão de obra e funcionamento de materiais, para os Edifícios Sede da Coordenadoria Estadual do DNOCS em Pernambuco. Total de Bens Licitados: 00002 Novo Edital: 01/09/2014 das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Congo Barata, 999 - Tamarineira, Recife/Tamaraireira - RECIFE - PE. Entrega das Propostas: a partir de 01/09/2014 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 11/09/2014, às 09h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

ROSANA MARIA BEZERRA E SILVA  
Coordenadora

(SIDEC - 29/08/2014) 113801-11203-2014NE800108

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2014-MI**

Processo nº 59100.000649/2012-97. Convenientes: A União, pelo Ministério da Integração Nacional, CNP/INF nº 03.353.358/0001-96, por meio da sua Secretaria de Infraestrutura Hídrica e a Companhia de Engenharia Ambiental e Recursos Hídricos da Bahia - CERB, CNP/INF nº 13.529.136/0001-60, tendo como intervenientes, o Governo do Estado da Bahia, CNP/INF nº 13.937.032/0001-60 e a Secretaria do Meio Ambiente, CNP nº 05.467.474/0001-50. Objeto: Retificação da Emenda e das Cláusulas Segunda e Terceira do Departamento de Projetos Estratégicos da Secretaria de Infraestrutura Hídrica, CPF nº 013.841.203-10, Bento Ribeiro Filho - Presidente da CERB, CPF nº 154.179.304-82, Janes Wagner - Governador do Estado, CPF nº 264.716.207-72, Eugênio Spengler - Secretário de Estado, CPF nº 060.085.798-01.

**SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do instrumento registrado no SIAFI sob o número 666665 firmado entre a União, por meio do Ministério da Integração Nacional, CNPJ 03.353.358/0001-96, e a Prefeitura Municipal de Dois Córregos - SP, CNPJ 45.671.120/0001-99, conforme instrução do processo nº 59050.000267/2011-15, até 18/03/2015.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do instrumento registrado no SIAFI sob o número 672854 firmado entre a União, por meio do Ministério da Integração Nacional, CNPJ 03.353.358/0001-96, e o Município de Dom Elzenir/PA, CNPJ 22.953.681/0001-45, conforme instrução do processo nº 59059.000615/2011-54, até 19/03/2015.

**SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2014 - UASG 533014**

Número do Contrato: 9/2011. Nº Processo: 59355000127201150. PREGÃO SISP Nº 15/2011. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDEN. CNPJ Contratado: 10329228000183. Contratado: AGENCIA BRASILEIRA DE ESTUDANTES LTDA - EPB. Objeto: Prorrogação a vigência do contrato. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 01/09/2014 a 01/09/2015. Data de Assinatura: 28/08/2014.

(SICON - 29/08/2014) 533014-53203-2014NE800001

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/infatendimento.html>, pelo código 00032014090100092

**Ministério da Justiça**

**SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2014 - UASG 200005**

Número do Contrato: 86/2013. Nº Processo: 08008001749201339. INEXIGIBILIDADE Nº 4/2013. Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - CNPJ Contratado: 3340289200106. Contratado: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS ABNT. Objeto: Prorrogação do período de vigência do Contrato nº 86/2013 por mais 12 meses. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações. Vigência: 26/08/2014 a 25/08/2015. Valor Total: R\$60.930,00. Fonte: 190000900 - 2014NE800667. Data de Assinatura: 19/08/2014.

(SICON - 29/08/2014) 200005-00001-2014NE800002

**DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2014 - UASG 200323**

Número do Contrato: 00017/2012, subrogado pela UASG: 200323 - DEPENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO FEDERAL. Nº Processo: 08016001460201230. PREGÃO SISP Nº 12/2012. Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - CNPJ Contratado: 76535764000143. Contratado: OI S.A. Objeto: Prorrogação da prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar de 04/09/2014 a 03/09/2015, da prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, nas modalidades Local e Longa Distância Nacional, para atender às necessidades de comunicação da Penitenciária Federal em Campo Grande/MS. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 04/09/2014 a 03/09/2015. Data de Assinatura: 31/07/2014.

(SICON - 29/08/2014) 200005-00001-2014NE800002

**DIRETORIA DE POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS**

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Espécie: Termo Aditivo Nº 00005/2014 ao Convênio Nº 75569/2010. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL, CNPJ nº 12.200.226/0001-15. Prorrogação do prazo de vigência constante na cláusula segunda do quarto termo aditivo ao convênio principal. Valor Total: R\$ 176.136,99. Valor de Contrapartida: R\$ 17.613,60. Vigência: 30/12/2010 a 23/12/2014. Data de Assinatura: 23/06/2014. Signatários: Concedente: RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO, CPF nº 164.221.648-82, Conveniente: DIOGENES TENORIO DE ALBUQUERQUE, CPF nº 031.451.234-91.

(SICONV(PORTAL) - 29/08/2014)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00004/2014 ao Convênio Nº 75089/2010. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.530/0001-18. Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio Original, bem como alterar o responsável pelo Concedente. Valor Total: R\$ 302.900,00. Valor de Contrapartida: R\$ 34.800,00. Vigência: 28/12/2010 a 01/03/2015. Data de Assinatura: 28/08/2014. Signatários: Concedente: RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO, CPF nº 164.221.648-82, Conveniente: MARIANA LOBO BOTELHO DE ALBUQUERQUE, CPF nº 624.278.733-49.

(SICONV(PORTAL) - 29/08/2014)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00004/2014 ao Convênio Nº 751991/2010. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.530/0001-18. Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio Original, bem como alterar o responsável pelo Concedente. Valor Total: R\$ 499.894,00. Valor de Contrapartida: R\$ 57.888,00. Vigência: 28/12/2010 a 01/03/2015. Data de Assinatura: 28/08/2014. Signatários: Concedente: RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO, CPF nº 164.221.648-82, Conveniente: MARIANA LOBO BOTELHO DE ALBUQUERQUE, CPF nº 624.278.733-49.

(SICONV(PORTAL) - 29/08/2014)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00003/2014 ao Convênio Nº 756428/2011. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL, CNPJ nº 12.200.226/0001-15. Prorrogação do prazo de vigência do convênio. Valor Total: R\$ 113.584,50. Valor de Contrapartida: R\$ 11.358,45. Vigência: 29/12/2011 a 21/01/2015. Data de Assinatura: 21/07/2014. Signatários: Concedente: RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO, CPF nº 164.221.648-82, Conveniente: DIOGENES TENORIO DE ALBUQUERQUE, CPF nº 031.451.234-91.

(SICONV(PORTAL) - 29/08/2014)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00003/2014 ao Convênio Nº 756467/2011. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Conveniente: ESTADO DE RORAIMA, CNPJ nº 84.012.012/0001-26. Solicitação: prorrogação de prazo do convênio, nova data de vigência em 16/02/2015. Valor Total: R\$ 122.893,38. Valor de Contrapartida: R\$ 22.893,38. Vigência: 29/12/2011 a 30/02/2015. Data de Assinatura: 15/08/2014. Signatários: Concedente: RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO, CPF nº 164.221.648-82, Conveniente: FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES, CPF nº 078.548.714-49.

(SICONV(PORTAL) - 29/08/2014)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00003/2014 ao Convênio Nº 75963/2010. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL, CNPJ nº 12.200.226/0001-15. Prorrogação da vigência. Valor Total: R\$ 12.200.226/0001-15. Valor de Contrapartida: R\$ 69.213,13. Vigência: 692.191,30 a 03/01/2015. Data de Assinatura: 03/07/2014. Signatários: Concedente: RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO, CPF nº 164.221.648-82, Conveniente: DIOGENES TENORIO DE ALBUQUERQUE, CPF nº 031.451.234-91.

(SICONV(PORTAL) - 29/08/2014)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00003/2014 ao Convênio Nº 759844/2011. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Conveniente: SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, CNPJ nº 96.291.141/0084-07. Objeto: O objetivo do presente Termo Aditivo é solicitar a prorrogação do Prazo de Vigência do Convênio SISP Nº 15/2011, estendendo sua vigência por mais 06 (seis) meses passando, portanto, a configurar a data de 20/01/2015. Valor Total: R\$ 475.000,00. Valor de Contrapartida: R\$ 95.000,00. Vigência: 29/12/2011 a 20/01/2015. Data de Assinatura: 18/07/2014. Signatários: Concedente: RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO, CPF nº 164.221.648-82, Conveniente: LOURIVAL GOMES, CPF nº 195.180.138-53.

(SICONV(PORTAL) - 29/08/2014)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2014 ao Convênio Nº 775848/2012. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Conveniente: SAO PAULO SECRETARIA DE JUSTIÇA, CNPJ nº 97.217.342/0001-07. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do convênio prorrogado anteriormente. Prorrogação do prazo de vigência do convênio prorrogado anteriormente de acordo com o ofício nº 18/07/2014. Valor Total: R\$ 253.816,92. Valor de Contrapartida: R\$ 28.300,00. Vigência: 27/12/2012 a 18/01/2015. Data de Assinatura: 18/07/2014. Signatários: Concedente: RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO, CPF nº 164.221.648-82, Conveniente: ANA PAULA MENDES DE ARAUJO, CPF nº 385.756.043-68.

(SICONV(PORTAL) - 29/08/2014)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2014 ao Convênio Nº 775848/2012. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Conveniente: INSTITUTO DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA DO ACRE - IAPENAC, CNPJ nº 09.051.577/0001-93. Prorrogação do prazo de vigência do convênio prorrogado anteriormente de ofício. Valor Total: R\$ 119.591,83. Valor de Contrapartida: R\$ 9.726,65. Vigência: 28/12/2012 a 13/01/2015. Data de Assinatura: 11/07/2014. Signatários: Concedente: RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO, CPF nº 164.221.648-82, Conveniente: DIRCEU AUGUSTO DA SILVA, CPF nº 078.067.016-72.

(SICONV(PORTAL) - 29/08/2014)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2014 ao Convênio Nº 774478/2012. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Conveniente: FUNDO PENITENCIARIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA FUDOPESC, CNPJ nº 01.577.780/0001-08. Prorrogação do prazo de vigência do convênio, prorrogado anteriormente de ofício até 29/07/2014, bem como alterar o responsável do Concedente e Concedente. Valor Total: R\$ 114.447,29. Valor de Contrapartida: R\$ 11.548,35. Vigência: 21/12/2012 a 29/01/2015. Data de Assinatura: 28/07/2014. Signatários: Concedente: RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO, CPF nº 164.221.648-82, Conveniente: SADY BECK JUNIOR, CPF nº 020.340.319-38.

(SICONV(PORTAL) - 29/08/2014)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2014 ao Convênio Nº 775043/2012. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.530/0001-18. Prorrogação do prazo de vigência do convênio prorrogado anteriormente de ofício. Valor Total: R\$ 194.150,69. Valor de Contrapartida: R\$ 19.415,06. Vigência: 26/12/2012 a 08/06/2015. Data de Assinatura: 07/07/2014. Signatários: Concedente: RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO, CPF nº 164.221.648-82, Conveniente: MARIANA LOBO BOTELHO DE ALBUQUERQUE, CPF nº 624.278.733-49.

(SICONV(PORTAL) - 29/08/2014)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



SEDS
Fis. 104
Rubrica P/M/J

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL  
DEPEN/MJ  
502  
31

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL

Processo n.º 08016.010319/2011-47  
Interessado: Secretaria de Estado da Defesa Social de Alagoas  
Assunto: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio Siconv n.º 757963/2011

DESPACHO

1. Considerando a solicitação de Termo Aditivo apresentada no Siconv pela Secretaria de Estado da Defesa Social de Alagoas, analisada e aprovada pela área técnica responsável, por meio da Nota Técnica n.º 59/2014 – CGPMA/DIRPP/DEPEN, de 22/12/2014, fls. 494 a 498.
2. Considerando os termos do DESPACHO N.º 14/2013/CGLEG/CONJUR/MJ, de 08/01/2013, fls. 502 e 503, o qual analisa minuta de Termo Aditivo de prorrogação de prazo, em que a Consultoria Jurídica do Ministério da Justiça conclui que os termos aditivos, cujo teor detenha somente prorrogação de prazo, prescinde de análise prévia daquele órgão consultivo, conforme transcrição de trecho a seguir:
  2. Desta forma, pode-se concluir que o termo aditivo ora em análise, objetiva, tão-somente, a ampliação do período de execução, oportunidade na qual prescinde de formalização de Termo Aditivo e, conseqüentemente, da análise por esta Consultoria Jurídica.
3. Considerando ainda, o teor da Informação CJ n.º 820/2006, transcrita no despacho supramencionado, a qual foi aprovada pelo Senhor Ministro da Justiça, conforme transcrição seguinte:

“...Na hipótese de ampliação do período de execução do convênio, sem alteração do seu valor e, conseqüentemente, para fins de implementação de execução das metas conveniadas, desde que a solicitação seja aceita pelo concedente, pode ser concedida prorrogação de prazo, que centro de regra desburocratizante, pode se constituir em mero despacho que, todavia, deverá ser publicado...”
4. **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de vigência até **03/01/2016**, do Convênio DEPEN/MJ n.º 118/2011 – SICONV N.º 757963/2011 – “Implantação e Estruturação dos Núcleos de Defesa do Preso Provisório nos Municípios de Maceió e Arapiraca”, processo n.º 08016.010319/2011-47 na forma solicitada, e na qual se afirma não haver parcela de recursos a ser desembolsada, mas tão somente a ampliação do período de execução, com vistas à conclusão do objeto do convênio, sendo desnecessária a formalização de Termo Aditivo, nos termos do DESPACHO N.º 14/2013/CGLEG/CONJUR/MJ, de 08/01/2013, com aprovação ministerial, observado o disposto na alínea “b”, Inciso I, do Art. 2º, da Portaria Interministerial n.º 507/2011/MP/MF/CGU.

Brasília, 26 de dezembro de 2014.

**RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO**  
Diretor-Geral do Departamento Penitenciário Nacional

**Clarice Costa Lacerda**  
Diretora-Geral - Substituta  
DEPEN/MJ



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2014 - UASG 200005**

Nº Processo: 08006002013201489.  
PREGÃO SRP Nº 43/2013. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA -CNPJ Contratado: 0727592000161. Contratado: LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL)-LIMITADA. Objeto: Aquisição de 1.000 (mil) computadores de mesa para atender as demandas do Ministério da Justiça, conforme especificações contidas em contrato. Fundamento Legal: Lei 8.666/95 - Vigência: 29/12/2014 a 28/12/2015. Valor Total: R\$3.300.000,00. Fonte: 100000000 - 2014NE801268. Data de Assinatura: 29/12/2014.

(SICON - 29/12/2014) 200005-00001-2014NE800002

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 36/2014**

O Ministério da Justiça, por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado do Processo nº08106.001470/2014-28. Sagrou-se vencedora a empresa COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS, CNPJ nº33.054.826/0001-92 para o ITEM 1. Sendo a presente contratação homologada em 26 de dezembro de 2014. A Pregoeira informa ainda, que os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis, no horário de expediente da COPLI/CG/LM.

LIDIANNY ALMEIDA DE CARVALHO  
Pregoeira

(SIDEK - 29/12/2014)

**COORDENAÇÃO DE CONTRATOS  
NÚCLEO DE ATA**

**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Ministério da Justiça, por intermédio da Coordenação Geral de Logística, torna público o Aviso de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 38/2014, tendo por fim a aquisição de Micro Ônibus, a fim de transporte dos colaboradores integrantes da Força Nacional nas atividades em grandes eventos e operações desenhadas pelo Departamento da Força Nacional de Segurança Pública, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de dezembro de 2014. Processo nº 08131.012267/2014-70. Formador registrado: Ata nº 37/2014, MARCOPOLO S/A. CNPJ nº 88.611.835/0008-03. Item 1, valor registrado: R\$ 224.000,00, valor total registrado R\$ 8.960.000,00.

MARCELA SALDANHA DOS ANJOS  
Coordenadora-Geral de Logística

**ARQUIVO NACIONAL**

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 37/2014**

O Pregoeiro torna público o resultado do Pregão Eletrônico 37/2014 para comunicar que o mesmo restou frassado por não terem os licitantes atendido aos requisitos do Edital e seus anexos. Os autos encontram-se franqueados aos interessados.

LUIZ NONATO LOPES JUNIOR

(SIDEK - 29/12/2014) 200247-00001-2014NE800066

**DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL**

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: Convênio Nº 812533/2014. Nº Processo: 08016028249201426. Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA, Conveniente: ESTADO DO MARANHÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA CNPJ nº 13127340000120. Objeto: Aparelhamento de duas Unidades Básicas de Saúde no Sistema Prisional do Estado do Maranhão. Valor Total: R\$ 132.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 7.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2014 - R\$ 125.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2014NE800045. Valor: R\$ 125.000,00, P/RES: 064014, Fonte Recurso: 0118033901, ND: 44304217, Vigência: 29/12/2014 a 29/06/2016. Data de Assinatura: 29/12/2014. Signatários: Concedente: RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO CPF nº 164.221.648-82, Conveniente: PAULO RODRIGUES DA COSTA CPF nº 760.649.727-34.

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS  
PREGÃO Nº 8/2014**

O Departamento Penitenciário Nacional torna público o resultado do Pregão Eletrônico 08/2014, tendo sido vencedora a empresa COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA-EIRELI, com a proposta no valor de 1.035.882,78 (um milhão trinta e cinco mil oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos).

MARCELO JEFFERSON SEBA DOS SANTOS  
Pregoeiro

(SIDEK - 29/12/2014) 200005-00001-2014NE800002

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032014123000105

**PREGÃO Nº 16/2014**

O Departamento Penitenciário Nacional torna público o resultado do julgamento de propostas do Pregão Eletrônico 16/2014, tendo como vencedoras as seguintes empresas: Grupo 1 itens 2 e 3, EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A-EMBRATEL, CNPJ Nº 33.530.486/0001-29, valor R\$ 41.568,70 (quarenta e um mil quinhentos e sessenta e oito reais e setenta centavos); Item 1, empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A CNPJ Nº 33.000.118/0001-79, pelo melhor lance, negociado no valor de R\$ 70.262,00 (setenta mil duzentos e sessenta e dois reais).

(SIDEK - 29/12/2014) 200005-00001-2014NE200002

**PREGÃO Nº 22/2014**

O Departamento Penitenciário Nacional torna público o resultado do Pregão Eletrônico 22/2014, o qual teve como vencedora a empresa EDITHAL SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA-EPP, CNPJ nº 11.108.001/0001-70, com a proposta no valor de R\$ 1.016.524,02 (um milhão dezesseis mil quinhentos e vinte e quatro reais e dois centavos).

LANDERSON DE ARAUJO BASTOS RAMOS  
Pregoeiro

(SIDEK - 29/12/2014) 200005-00001-2014NE200002

**DIRETORIA DE POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS**

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Espécie: Termo Aditivo Nº 00004/2014 ao Convênio Nº 757963/2011. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL CNPJ nº 12.200.226/0001-15. Prorrogar o prazo de vigência por despacho cujo objeto é Núcleo de Defesa do Preso Provisório. Valor Total: R\$ 692.131,30, Valor de Contrapartida: R\$ 69.213,13, Vigência: 30/12/2011 a 03/01/2016. Data de Assinatura: 26/12/2014. Signatários: Concedente: RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO, CPF nº 164.221.648-82, Conveniente: DIOGENES TENORIO DE ALBUQUERQUE, CPF nº 031.451.234-91.

(SIDEK(PORTAL) - 29/12/2014)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00004/2014 ao Convênio Nº 759844/2011. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Conveniente: SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, CNPJ nº 96.291.141/0084-07. Prorrogar por Despacho a vigência do convênio referente ao Projeto Implantação e aparelhamento de 01(uma) Unidade de Atenção à Saúde Materno-Infantil no Sistema Prisional do Estado de São Paulo. Valor Total: R\$ 475.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 95.000,00, Vigência: 29/12/2011 a 20/09/2015. Data de Assinatura: 26/12/2014. Signatários: Concedente: RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO, CPF nº 164.221.648-82, Conveniente: LOURIVAL GOMES, CPF nº 195.180.138-53.

(SIDEK(PORTAL) - 29/12/2014)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00002/2014 ao Convênio Nº 773548/2012. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Conveniente: PIAUI-SECRETARIA DE JUSTICA, CNPJ nº 07.217.342/0001-07. Prorrogar por despacho o prazo de vigência do convênio cujo objeto trata de Penas e Medidas Alternativas. Valor Total: R\$ 233.816,92, Valor de Contrapartida: R\$ 28.800,00, Vigência: 27/12/2012 a 18/07/2015. Data de Assinatura: 26/12/2014. Signatários: Concedente: RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO, CPF nº 164.221.648-82, Conveniente: ANA PAULA MENDES DE ARAUJO, CPF nº 385.756.043-68.

(SIDEK(PORTAL) - 29/12/2014)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2014 ao Convênio Nº 774460/2012. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Conveniente: ESTADO DE RORAIMA, CNPJ nº 84.012.012/0001-26. Prorrogar o prazo de vigência do convênio por despacho de objeto Implantação do PROCAP. Valor Total: R\$ 321.075,09, Valor de Contrapartida: R\$ 21.372,46, Vigência: 28/12/2012 a 04/01/2016. Data de Assinatura: 26/12/2014. Signatários: Concedente: RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO, CPF nº 164.221.648-82, Conveniente: FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES, CPF nº 076.548.714-49.

(SIDEK(PORTAL) - 29/12/2014)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2014 ao Convênio Nº 774508/2012. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, CIDADANIA E DIREITOS HUMAN, CNPJ nº 40.245.920/0001-94. Prorrogação de prazo por despacho referente ao convênio de objeto Implantação do PROCAP. Valor Total: R\$ 358.882,35, Valor de Contrapartida: R\$ 59.501,34, Vigência: 28/12/2012 a 11/01/2016. Data de Assinatura: 26/12/2014. Signatários: Concedente: RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO, CPF nº 164.221.648-82, Conveniente: MARIA TEREZA ULLE GOMES, CPF nº 535.731.619-87.

(SIDEK(PORTAL) - 29/12/2014)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00002/2014 ao Convênio Nº 774574/2012. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Conveniente: FUNDO PENITENCIARIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA FUPESC, CNPJ nº 01.577.780/0001-08. Prorrogar o prazo de vigência do convênio por despacho cujo objeto é implantação do PROCAP. Valor Total: R\$ 371.464,30, Valor de Contrapartida: R\$ 71.969,81, Vigência: 21/12/2012 a 13/01/2016. Data de Assinatura: 26/12/2014. Signatários: Concedente: RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO, CPF nº 164.221.648-82, Conveniente: SADY BECK JUNIOR, CPF nº 020.340.319-38.

(SIDEK(PORTAL) - 29/12/2014)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00002/2014 ao Convênio Nº 775639/2012. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Conveniente: PIAUI-SECRETARIA DE JUSTICA, CNPJ nº 07.217.342/0001-07. Prorrogar por despacho o prazo de vigência do convênio cujo objeto é Unidade Materno Infantil. Valor Total: R\$ 182.919,28, Valor de Contrapartida: R\$ 18.290,42, Vigência: 21/12/2012 a 26/07/2015. Data de Assinatura: 26/12/2014. Signatários: Concedente: RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO, CPF nº 164.221.648-82, Conveniente: ANA PAULA MENDES DE ARAUJO, CPF nº 385.756.043-68.

(SIDEK(PORTAL) - 29/12/2014)

**COORDENAÇÃO-GERAL DO FUNDO  
PENITENCIÁRIO NACIONAL  
COORDENAÇÃO DE ANÁLISE E  
ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS  
DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS**

**EXTRATOS DE CONVÊNIOS**

Espécie: Convênio Nº 811953/2014. Nº Processo: 08016024541201470. Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA, Conveniente: AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRACAO DO SISTEMA PENITENCIARIO CNPJ nº 03983632000100. Interveniente: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ nº 15412257000128. Objeto: Implantação de um Centro de Monitoração Eletrônica na Comarca de Campo Grande/MS e Região Metropolitana. Valor Total: R\$ 1.000.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 100.000,00. Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2014 - R\$ 900.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2014NE800027, Valor: R\$ 900.000,00, P/RES: 064018, Fonte Recurso: 0118033901, ND: 33304121, Vigência: 29/12/2014 a 29/12/2017. Data de Assinatura: 29/12/2014, Signatários: Concedente: RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO CPF nº 164.221.648-82, Conveniente: DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO CPF nº 390.304.151-34, Interveniente: ANDRE PUCCNELLI CPF nº 005.983.059-04.

Espécie: Convênio Nº 811951/2014. Nº Processo: 08016024540201425. Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA, Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA CNPJ nº 36388023000162, Objeto: Implantação do Centro de Monitoração Eletrônica da População Carcerária Vulnerável, Cumpridores de Medidas Cautelares Diversas da Prisão e Presos Provisórios em Vidades Cautelares Diversas da Prisão e Presos Provisórios em Vidades ES. Valor Total: R\$ 900.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 180.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2014 - R\$ 720.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2014NE800026, Valor: R\$ 78.500,00, P/RES: 064018, Fonte Recurso: 0150020246, ND: 33304113, Num Empenho: 2014NE800025, Valor: R\$ 641.500,00, P/RES: 064018, Fonte Recurso: 0118033901, ND: 33304113, Vigência: 29/12/2014 a 29/12/2017. Data de Assinatura: 29/12/2014, Signatários: Concedente: RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO CPF nº 164.221.648-82, Conveniente: EUGENIO COUTINHO RICAS CPF nº 002.356.716-30.

**SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE  
DROGAS**

**EXTRATOS DE CONVÊNIOS**

Espécie: Convênio Nº 802039/2014. Nº Processo: 08129004673201416. Concedente: FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS, Conveniente: MUNICIPIO DE SERTANOPOLIS CNPJ nº 76245034000108. Objeto: Reestruturar, qualificar, ampliar e fortalecer o atendimento a dependentes de substâncias psicoativas, através de ações de prevenção e tratamento, objetivando a estabilização e abstinência do dependente levando em consideração as seguintes metodologias: labor terapia, eco-terapia, atividades desportivas, atividades sócio-educativas e grupo de apoio. Valor Total: R\$ 500.600,00, Valor de Contrapartida: R\$ 600,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2014 - R\$ 500.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2014NE800111, Valor: R\$ 500.000,00, P/RES: 080121, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 44404129, Vigência: 30/12/2014 a 30/12/2015, Data de Assinatura: 22/12/2014, Signatários: Concedente: VITORE ANDRE ZILIO MAXIMIANO CPF nº 110.581.738-55, Conveniente: ALEOCIDIO BALZANOLO CPF nº 044.731.679-68.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SEDS	
Fls.	106
Rubrica	BRUNO



1511295

08016.010319/2011-47



## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Nota Técnica nº 56/2015/CGPMA/DIRPP/DEPEN

PROCESSO Nº 08016.010319/2011-47

**INTERESSADO: ESTADO DE ALAGOAS - SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO - POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS - GABINETE DO COMANDANTE GERAL**

**ASSUNTO: Análise do 13º e 14º Relatório Trimestral de Monitoramento, solicitação de saldo de rendimentos e prorrogação de vigência.**

### ANTECEDENTES

1. O Convênio nº 118/2011, apresentado como Projeto: “Implantação e Estruturação dos Núcleos de Defesa do Preso Provisório nos Municípios de Maceió e Arapiraca”, foi aprovado pelo Parecer Técnico nº 17/2011 – CGPMA/DIRPP/DEPEN/MJ (fls. 54-56), e tem como meta prestar assistência jurídica e psicossocial a 900(novecentos) indiciados passíveis de receber medidas cautelares.
2. A vigência do referido Convênio iniciou em 30 de dezembro de 2011, com a assinatura do acordo, e tem como termo final o dia 03 de janeiro de 2016, após prorrogação de ofício e a pedido.
3. Para consecução do objeto foi aprovado o valor total de R\$ 692.131,30 (seiscentos e noventa e dois mil, cento e trinta e um reais e trinta centavos), sendo do concedente o valor de R\$ 622.918,17 (seiscentos e vinte e dois mil, novecentos e dezoito reais e dezessete centavos), e do conveniente a quantia de R\$ 69.213,13 (sessenta e nove mil, duzentos e treze reais e treze centavos) a título de contrapartida.
4. Ressalta-se que o repasse do recurso referente ao concedente foi feito em parcela única em 13/02/2012, conforme consta na Ordem Bancária, localizada nos autos.
5. No que concerne à contrapartida, esta foi integralizada em 30/03/2012 conforme consta na “Aba” Registro de Ingresso de Recursos - SICONV.
6. Em 10/04/2012, o Conveniente encaminhou o 1º relatório trimestral de monitoramento, o qual foi aprovado pela Nota Técnica nº 65/2012 – CGPMA/DIRPP/DEPEN (fls. 175-177, inserida no SICONV em 26/04/2012).
7. Destaca-se que, em 31/05/2012, o Conveniente solicitou, no SICONV, Ajuste de PT para trocar um modelo de ar condicionado tamanho médio por um tipo split com baixo gasto de energia, o que foi aprovado por esta Coordenação-Geral nos termos da Nota Técnica nº 77/2012 – CGPMA/DIRPP/DEPEN/MJ (inserida no SICONV em 11/06/2012).

8. Em seguida o Convenente solicitou, também no SICONV, outro ajuste de PT para utilizar os rendimentos auferidos com aplicação financeira para dar continuidade a aquisição do item bebedouro (03 unidades), essa solicitação se deu em virtude do significativo aumento de preço de mercado. O qual foi aprovado pela Nota Técnica nº 81/2012 – CGPMA/DIRPP/DEPEN/MJ (inserida no SICONV em 29/06/2012)
9. No que tange ao 2º Relatório Trimestral de Monitoramento, o Estado de Alagoas remeteu tal documentação em 17 de julho de 2012 (fls. 184-191), a qual foi aprovada de acordo com os termos da Nota Técnica nº 99/2012 – CGPMA/DIRPP/DEPEN/MJ (inserida no SICONV em 15/08/2012).
10. O 3º Relatório Trimestral de Monitoramento foi enviado em 16 de outubro de 2012 (fls.197-204), o qual foi aprovado pela Nota Técnica nº 150/2012 – CGPMA/DIRPP/DEPEN/MJ (inserida no SICONV em 23/11/2013).
11. Em 08/01/2013 o convenente solicitou um Ajuste de PT no SICONV para alterar as descrições do bem impressora, retirando a especificação IBM proprinter XL e EPSON FX 850 para evitar o direcionamento do certame licitatório, limitando ou frustrando a competição, com a menção das marcas. Dessa forma, o pleito foi aprovado em 29/01/2013 conforme consta na “aba” parecer do SICONV, tendo sido, realizada a alteração na “aba” Plano de Aplicação Detalhado.
12. Em 15/01/2013, o convenente encaminhou o 4º Relatório Trimestral de Monitoramento (fls. 209-218), o qual foi aprovado pela Nota Técnica nº 23/2013 – CGPMA/DIRPP/DEPEN/MJ (inserida no SICONV em 26/03/2013).
13. A Nota Técnica nº 34/2013 – CGPMA/DIRPP/DEPEN (inserida no SICONV em 25/07/2013) analisou e aprovou o 5º Relatório de Monitoramento Parcial referente ao período de janeiro a abril de 2013.
14. O 6º Relatório foi analisado e aprovado pela Nota Técnica nº 50/2013 – CGPMA/DIRPP/DEPEN (inserida no SICONV em 05/12/2013).
15. A Nota Técnica 66/2013 – CGPMA/DIRPP/DEPEN (inserida no SICONV em 13/12/2013) aprovou o 7º Relatório Trimestral de Monitoramento, bem como a prorrogação do Convênio até 03 de julho de 2014.
16. O 8º Relatório foi analisado e aprovado pela Nota Técnica nº 10/2014 – CGPMA/DIRPP/DEPEN.
17. A Nota Técnica 24/2014 – CGPMA/DIRPP/DEPEN (inserida no SICONV em 22/05/2014) analisou e aprovou o 9º Relatório Trimestral de Monitoramento Parcial.
18. A Nota Técnica 059/2014 – CGPMA/DIRPP/DEPEN analisou e aprovou o 10º e o 11º Relatório Trimestral de Monitoramento.
19. Por fim, o 12º Relatório não trouxe informações suficientes para a elucidação do estágio em que se encontrava a execução das atividades do convênio, portanto, não foi aprovado.

## **DA ANÁLISE DO 13º E 14º RELATÓRIO TRIMESTRAL DE MONITORAMENTO**

20. Por meio do Ofício nº 046/GSA/2015, datado em 25 de maio de 2015, e do Ofício

053/GSA/2015 o Convenente encaminhou o 13º e 14º Relatório Trimestral, referente ao período de janeiro a junho de 2015, em cumprimento à Cláusula Segunda, alínea II, item 29 do Termo de Convênio assinado.

21. De início, cabe exposição da tabela abaixo que trata das ações previstas e até então cumpridas, bem como as que precisam ser executadas, segundo informações do Convenente:

Etapa/ fase	Especificação	Duração		Duração		Execução das metas	
		Início	Término	Início	Término	Concluído convenente	Concluído após análise
1	Termo de cooperação	Out/11	Nov/11	ago/12	ago/14	Concluída	Concluída
2	Reconhecimento pelo – TJ	Out/11	Nov/11	jan/12	jul/13	Concluída	Concluída
3	Licitações	Out/11	Mar/12	out/11	mar/15	Em andamento	Em andamento
4	Aquisição dos equipamentos	Mar/12	Abril/12	out/12	abr/15	Em andamento	Em andamento
5	Contratação de pessoal	Abr/12	Jul/12	out/12	ago/14	Concluída	Concluída
6	Início e desenvolvimento das ações	Jul/12	Abr/13	fev/14	jan/16	Em andamento	Em andamento
7	Capacitação dos técnicos	Jul/12	Jul/12	fev/14	ago/14	Concluída	Concluída
8	Relatório	Mai/13	Mai/13	Ago/14	fev/16	Em andamento	Em andamento

22. Concernente à Ação 1, parceria concluída.

23. Ação 2, convenente mencionou que foi totalmente cumprida.

24. processos:

Em relação à Ação 3 e 4, o Convenente declara que foram abertos os seguintes processos:

- Proc. 2100-000683/2012 – Material de informática. O processo encontra-se no setor de Cotações da SEDS para atualizar as cotações para efetuar dotação e posterior licitação. Aguardando análise de utilização de saldo de rendimentos pelo concedente.
- Proc. 2100-000814/201 – Material de consumo – Material entregue.
- Proc. 2100-1442/2012 – Material permanente - Móveis. Material entregue.
- Proc. 2100-00985/2012 – Ar condicionado e bebedouro. Os condicionadores de ar já foram recebidos, quanto aos bebedouros à licitação foi fracassada e, após consulta a Procuradoria Geral do Estado sobre a possibilidade da compra direta a mesma opinou favoravelmente. A empresa entregou os bebedouros fora das especificações que constam no Termo de Referência, desta feita, foi elaborado um termo de recusa solicitando a troca do material. A empresa solicitou prorrogação da vigência do contrato, sendo extrato publicado em 31 de março de 2014 com novo aditivo de prorrogação, para poder realizar troca do material que fora entregue em desconformidade com as especificações técnicas. A troca não foi realizada e foi sugerido abertura de processo administrativo para apurar irregularidades da empresa. A compra será direta, conforme autorizado pela PGE.

25. Sobre a ação 5, contratação de pessoal - Proc. 2100-000986/2012 – Diante do descumprimento contratual por parte da empresa Dinâmicos Desenvolvimento Sustentável, fora realizado a Rescisão Unilateral do Contrato, sendo chamada a segunda colocada na licitação Salmos Comércio, que após a homologação do Governador do Estado de Alagoas autorizando esta contratação o processo se encontra na Comissão Permanente de Licitação para formalização do contrato.

26. As etapas 6, 7 e 8 – meta cumprida - foram locados imóveis no Municípios de Maceió e Arapiraca.

27. O convenente deverá atualizar o quadro de metas informando as novas datas de conclusão das etapas ainda em andamento.

### **COMPARATIVO ENTRE O 11º E O 12º RELATÓRIO TRIMESTRAL DE MONITORAMENTO**

29. Comparando o 13º e o 14º Relatório Trimestral de Monitoramento, observa-se, segundo as informações do convenente, que não houve evolução no que diz respeito às metas estabelecidas em convênio, gerando um atraso significativo na execução do mesmo.

### **DA ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE SALDO DE RENDIMENTOS**

30. Por meio da aba específica de Termo Aditivo no SICONV, o Convenente solicitou a este Departamento Penitenciário Nacional a utilização de saldo de rendimentos do aludido convênio.

31. O valor solicitado, R\$ 17.062,58 (dezesete mil, sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), será utilizado para complementar o recurso já disponibilizado para adquirir microcomputador e estabilizador, haja vista que, segundo o convenente, os bens foram cotados em 2011, na fase inicial do projeto, e atualmente encontram-se com valores acima do pactuado, conforme demonstra a tabela abaixo:



	Qtd item	Valor PT	Valor cotado	Diferença	Valor total
<b>Microcomputador</b>	12	RS 2.663,67	RS 4.000,00	RS 1.336,33	RS 16.035,96

	Qtd item	Valor PT	Valor cotado	Diferença	Valor total
<b>Estabilizador</b>	14	RS 195,67	RS 269,00	RS 73,33	RS 1.026,62

Microcomputador	Estabilizador	Valor total
RS 16.035,96	RS 1.026,62	RS 17.062,58

### DA ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

32. Por meio da aba específica de Termo Aditivo no SICONV, o Conveniente solicitou a este Departamento Penitenciário Nacional a prorrogação do aludido Convênio por mais 12 (doze) meses.
33. A prorrogação da vigência justifica-se pelo fato de que o material de informática ainda não foi adquirido necessitando da utilização do saldo de rendimentos para comprá-los, conforme consta no item 30-31.
34. Além disso, o processo de aquisição dos itens de informática vai demandar um lapso de tempo maior que o fim da vigência do Convênio em 03 de janeiro de 2016.
35. Por fim, visando à perfeita continuação da execução das atividades pactuadas, **solicitou a prorrogação do prazo de vigência para 03 de janeiro de 2017.**

### CONCLUSÃO

36. Ante o exposto, pelo fato de que o 13º e o 14º Relatório Trimestral de Monitoramento trazem informações suficientes para a elucidação do estágio em que se encontra a execução das atividades do convênio, aprova-se o relatório em comento.
37. Diante das explicações e solicitações apresentadas pelo Conveniente, conclui-se pela



SEDS	
Fls.	141
Rubrica	[assinatura]

aprovação da utilização do saldo de rendimentos.

38. No tocante a prorrogação, visando à perfeita execução do Convênio e com o intuito de uma boa fiscalização por parte do Concedente conclui-se pela celebração de Termo Aditivo para prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, **alterando o prazo final para o dia 03 de janeiro de 2017.**

34. Cabe mencionar que o convênio em tela apresenta um atraso significativo em relação ao período pactuado, devendo o Conveniente se empenhar para atingir as metas em conformidade com o cronograma aprovado, haja vista que esta CGPMA não vê como possível outra prorrogação além da concedida na presente Nota Técnica.

35. É a Nota Técnica, cujas razões e conclusões se apresentam à consideração do Coordenador-Geral do Programa de Fomento às Penas e Medidas Alternativas.

Brasília, de dezembro de 2016.

**JAQUELINE MACHADO DE SOUSA**

Analista Técnico-Administrativo

Coordenação-Geral do Programa de Fomento às Penas e Medidas Alternativas

Acolho as informações contidas na presente Nota Técnica e encaminho os autos a Coordenação-Geral do Fundo Penitenciário Nacional para providências cabíveis.

Brasília, de dezembro de 2016

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Assessor Técnico

Coordenação-Geral do Programa de Fomento às Penas e Medidas Alternativas

---

Documento assinado eletronicamente por **MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**, Coordenador(a)-Geral do Programa de Fomento às Penas e Medidas



**Alternativas - Substituto**, em 07/12/2015, às 10:57, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.

<b>SEDS</b>	
Fls.	112
Rubrica	[Handwritten Signature]



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE MACHADO DE SOUSA, Analista Técnico-Administrativo - ATA**, em 07/12/2015, às 11:52, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **1511295** e o código CRC **AFEC7D2**  
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.

Referência: Processo nº 08016.010319/2011-47

SEI nº 1511295

**PROCESSO Nº 2100-1745/2015**

**INTERESSADO:** Secretaria de Estado da Segurança Pública

**ASSUNTO:** Aditivo Contratual.



**DESPACHO Nº 076/SPC/2015**

Trata-se de procedimento instaurado visando à formalização do Termo Aditivo ao Contrato SEDS Nº 033/2015, que tem como objeto a prestação de serviços de gestão de pessoas para atuar junto ao Núcleo de Defesa de Presos Provisórios – NDPP, nos municípios de Maceió e Arapiraca, para atender o Convênio DEPEN/MJ 118/2011, com vigência até 03 de janeiro de 2017.

Para a execução do referida ação fora celebrado em 8/8/2014, o Termo de Cooperação SEDS nº 21/2014 entre a Secretaria de Estado da Defesa Social, o Tribunal de Justiça, o Ministério Público, e a Defensoria Pública do Estado de Alagoas, com Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação publicado no Diário Oficial do Estado em 19 de agosto de 2015, juntado a este processo às fls. 37 a 61.

Os Núcleos de Defesa do Preso Provisório - NDPP dispõem de serviços assistenciais, jurídicos e psicológicos, possuindo assim, uma equipe multidisciplinar para atender os presos provisórios, sendo estes profissionais destinados a auxiliar a Defensoria Pública, conforme Termo de Referência às fls. 14 a 23.

Vale ressaltar que, como consta no Edital do Pregão um cronograma de execução dos serviços em 12 (doze) meses e tendo os Empenhos Nº 2015NE02210 e 2015NE02418 garantindo o valor global do contrato, com pagamentos mensais após apresentação de Nota Fiscal e relatório contendo o detalhamento dos serviços executados e devidamente atestados pelo gestor do contratual.

Assim sendo, para atender o previsto no pregão eletrônico e visando a perfeita continuidade da execução do Convênio solicito prorrogação da vigência do Contrato Nº SEDS 033/2015 até 31 de setembro de 2016, que é o prazo previsto para conclusão dos 12 meses de execução.

Maceió/AL, 18 de dezembro de 2015.

*BMW Sampaio*  
**Bruno Sampaio Bezerra da Silva**  
Gestor do Contrato



SEDS
Fis. 114
Rubrica [assinatura]

**GOVERNO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**  
**SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Http://www.seds.al.gov.br Email: [cplseds.al@hotmail.com](mailto:cplseds.al@hotmail.com)

**PROCESSO:** 2100-1745/2015  
**INTERESSADO:** Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP  
**ASSUNTO:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 033/2015 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

**DESPACHO Nº 628/2015/CEPL/SSP**

Versa o presente processo sobre o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 033/2015 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – através do Convênio DEPEN/MJ nº 118/2011, destinado a Secretaria de Estado da Segurança Pública.

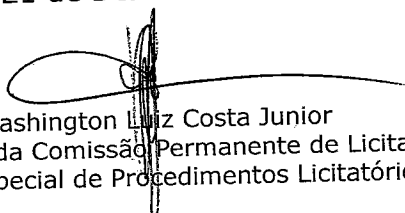
Vale ressaltar que é só prorrogação da vigência do contrato e não prorrogação de valor e vigência.

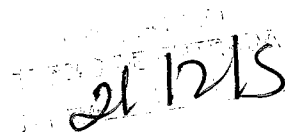
Conforme documento do gestor, não se trata de terceirização dos serviços de atividades típicas do Estado, pois todos os profissionais são disponibilizados para auxiliar os servidores do Estado na atuação junto ao Núcleo.

Por ultimo, vale ressaltar que caso esta prorrogação não chegue a Secretaria antes do final de Dezembro, não será possível realizar tal prorrogação, causando prejuízo ao convênio e sua execução.

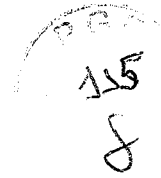
Após instrução dos autos e no sentido de atender ao que preconiza o paragrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, encaminhem-se os autos à Procuradoria Geral do Estado para análise jurídica.

Maceió, 21 de Dezembro de 2015.

  
Washington Luiz Costa Junior  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Chefia Especial de Procedimentos Licitatórios







**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
*PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS*

**Processo n.º:** 2100-1745/2015

**Interessado:** SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP.

**Assunto:** Termo aditivo.

**DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº3.552/2015.**

**Conheço o DESPACHO PGE/LIC Nº 953/2015 (fls. 33), porém, deixo de aprová-lo**, tendo em vista que do Termo de Cooperação de fls. 37-49, que originou o contrato em análise, constata-se, em sua cláusula quarta, que serão excluídas da execução do programa as atribuições constitucionais e legais dos órgãos então subscritores, a saber, Do Estado de Alagoas, do Tribunal de Justiça de Alagoas, do Ministério Público, e da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, não havendo, portanto, terceirização das atividades típicas do estado, que continuarão sendo desempenhadas por agentes públicos.

Trata-se de procedimento administrativo oriundo da Secretaria de Estado da Defesa Social (atual SSP) tendo por objeto a celebração do primeiro termo aditivo visando a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº - SEDS 033/2015, firmado com a EMPRESA SALMOS COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS para a prestação de serviços de gestão de pessoas para atuar junto ao Núcleo de Defesa de Presos Provisórios - NDPP.

Os autos foram instruídos com a seguinte documentação: Memorando nº 106/SPC/2015, subscrito pelo Gestor do Contrato, Bruno Sampaio Bezerra da Silva, solicitando a prorrogação do prazo de vigência do pacto (fls.02); cópia do Contrato nº 033/2015 e extrato do contrato publicado no DOE (fls. 04-24); manifestação de interesse na prorrogação exarada pela empresa contratada (fls. 27); minuta do primeiro termo aditivo ao contrato (fls. 30-31); cópia do termo de cooperação celebrado entre o órgão de origem, o tribunal de justiça de alagoas, o ministério público do estado e a defensoria pública do estado (fls. 37-49); extrato do termo de cooperação publicado no DOE (fls. 50-51); cópia do primeiro termo aditivo ao termo de cooperação e sua publicação no DOE (fls. 52-61); cópia do Convênio DEPEN/MJ nº 118/2011 firmado entre o Ministério de Justiça e a antiga SEDS e sua publicação no DOU (fls. 62-76); cópia do primeiro e terceiro termos aditivos ao convênio com suas referidas publicações no DOU (fls. 97/103); despacho exarado pelo Diretor-Geral do Departamento Penitenciário Nacional prorrogando o convênio até 03/01/2016 e sua publicação no DOU (fls. 104-105).

Tratando-se da pretensão em prorrogar contrato de serviços contínuos, deve-se observar se o processo possui elementos que permitam concluir por sua regularidade, sendo estes, a priori:

- Demonstração de que se trata de serviços executados de forma contínua;
- Previsão no ato convocatório e no contrato do art. 57, II, da Lei 8666/93;
- Estar o contrato ainda em vigor;
- Não ultrapassar o limite de sessenta meses;
- Justificativa da prorrogação nos moldes do art. 57, inciso II, da Lei 8666/93
- Comprovação de que a prorrogação objetiva a obtenção de preços e condições vantajosos para a administração;
- Comprovação da existência de recursos orçamentários;
- Comprovação da regularidade da contratada;
- Autorização da autoridade competente;
- Minuta de termo aditivo em conformidade com as exigências legais, conforme análise e aprovação prévias do órgão de assessoria jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da lei nº 8.666/93;

20  
436  
S

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
*PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS*

manifestou-se às fls. 27 a empresa SALMOS COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, demonstrando, assim, o interesse de prorrogar o contrato tratado nos autos.

Entendemos, pois, também superada a questão atinente a manifestação da contratada, quanto ao seu interesse em prorrogar o contrato.

Também há que se observar a data-limite para a formalização da avença, a qual é o prazo de vigência contratual. Não pode o aditivo ser formalizado com data retroativa.

À corroborar o esposado, cumpre trazer à baila jurisprudência hodierna sobre o assunto:

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Extraordinária da 2ª Câmara, ACORDAM, [...] em:

[...]

1.6. Determinações:

1.6.1. ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI - Departamento Regional/SE que:

[...]

1.6.1.4. atente para a tempestividade na aditivação de seus instrumentos contratuais de forma a evitar a sua prorrogação após a extinção do contrato, como ocorreu no caso do Contrato nº 007/2006 assinado com a Fundação Municipal de Trabalho - Fundat;" (AC-3619-34/08-2 , Sessão: 23/09/08)

"9.6. determinar à Superintendência Regional do Sudeste - INFRAERO/SRGR, [...], que:

[...]

9.6.2. nas prorrogações contratuais, promova a assinatura dos respectivos termos de aditamento até o término da vigência contratual, uma vez que, transposta a data final de sua vigência, o contrato é considerado extinto, não sendo juridicamente cabível a prorrogação ou a continuidade de sua execução;

[VOTO]

8. Na fase contratual, foram observados os seguintes indícios de irregularidades: d) falhas na administração do contrato, uma vez que foram atribuídos efeitos retroativos a dois termos aditivos, firmados quando a vigência do contrato já havia expirado;" (AC-2032-35/09-P, Sessão: 02/09/09)

A mera consulta aos termos de contrato e seu aditivo de prazo inicial, permitem concluir que o contrato está em sua vigência, encerrando-se esta em 03.01.2016. O termo de cooperação firmado entre o Estado de Alagoas, o TJ/AL, o MPE/AL e a DPE/AL, que tem por objeto a cooperação na instalação e execução dos trabalhos dos Núcleos e de Defesa de Presos Provisórios, viabilizando a execução do contrato em análise, por sua vez, foi firmado em 08/08/2014 com prazo de vigência até 08/08/2014 e, em seguida prorrogado por 12 meses, estando em vigor até 08/08/2016 (cf. fls. 37-61).

Por outro lado, não é possível concluir que o Convênio DEPEN/MJ 118/2011 esteja devidamente em vigor, visto que não foi acostado aos autos seu segundo e eventualmente quarto termos aditivos. Do terceiro termo aditivo juntado ao feito, é possível concluir sua vigência tão somente até 03.01.2015, conforme fl. 101. Assim, ainda como condicionante a presente aprovação, necessário se faz que a Secretaria acoste aos autos comprovante de prorrogação da vigência do referido contrato pelo menos até 31/07/2016 (termo final da presente prorrogação) ou junte aos autos previsão de dotação orçamentária para os custeio das respectivas despesas, com recursos do Estado de Alagoas.

Requisita-se ainda seja atuada concordância da empresa contratada, SALMOS COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, quanto a manutenção do valor do contrato, **tornando-os expressamente fixos e irrealizáveis até o fim da prorrogação contratual.**

Sua



ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL

PGE
Fls. <u>117</u>
<u>11</u>

**PROCESSO:** 2100.1745/2015

**INTERESSADO:** SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP

**ASSUNTO:** PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

**DESPACHO PGE/ GAB. Nº 3034/2015**

Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 3552/2015, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, conclusivo pela possibilidade jurídica da prorrogação versada nos autos, desde que cumpridas as condicionantes mencionadas e devendo ser observadas as recomendações ali exaradas.

À SSP, para adoção das medidas pertinentes.

PGE/AL, 28 de dezembro de 2015.

  
FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR  
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

GSM

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL  
COORDENADORIA SETORIAL DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CSCPL  
NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM LICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS E LICITAÇÕES E CONVÊNIOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
RUA ZADIR ÍNDIO, 213 – CENTRO – MACEIÓ  
FONES (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367  
HTTP://www.seds.al.gov.br E-mails: [cplseds.al@hotmail.com](mailto:cplseds.al@hotmail.com); [cpl@seds.al.gov.br](mailto:cpl@seds.al.gov.br)

SEDS
Fis. 38
Rubrica

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº SEDS- 059/2012**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL PARA ATENDER A SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.**

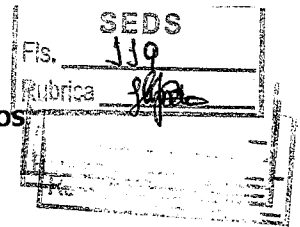
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 18/12/2012 às 09h45min.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/12/2012 às 10h00min.**

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

PROCESSO N.º 2100-986/2012 SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º SEDS - 059/2012  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA - SGAP





**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº SEDS – 059/2012**

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços destinados a Secretaria de Estado da Defesa Social para atender a Superintendência Geral de Administração Penitenciária - SGAP na forma contida neste Edital e seus anexos.

1. DA SESSÃO PÚBLICA
2. DO OBJETO
3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS
6. DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS
7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS DE PREÇOS
8. DA ETAPA COMPETITIVA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES
9. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)
10. DA NEGOCIAÇÃO
11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA
12. DA HABILITAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE VITÓRIA NO CERTAME
13. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
14. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO e DA HOMOLOGAÇÃO
15. DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO
16. DO CONTRATO
17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
18. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Anexos:**

- Anexo I – Termo de Referência**
- Anexo II – Modelo de Proposta Comercial**
- Anexo III – Minuta Contratual**
- Anexo IV – Modelos de Declaração**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SEDS- 059/2012**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL PARA ATENDER A SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SGAP**

**PREÂMBULO**

A **SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL - SEDS**, Órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15, com sede na Rua Zadir Índio, nº 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-420, através da Comissão Permanente de Licitação e seus Pregoeiros (as), instituído(a) pela **Portaria n.º 816/GS/2012- SEDS**, publicado do Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do **dia 04 de setembro de 2012**, nos termos da Lei Estadual nº 6.582/2005 e do Decreto Estadual nº 2.750/2005, ato de **delegação** publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia **20 de agosto de 2012**, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da legislação pertinente, especialmente Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 1.424/2003, Decreto Estadual nº 3.548/2007, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Estadual nº 4.123/2009, Decreto Estadual nº 4.054/2008, Lei Estadual nº 6.539/2004 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 5.237/1991, farão realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Global** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DA SESSÃO PÚBLICA**

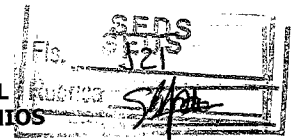
1.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital:

**DIA: 18 de dezembro de 2012**

**HORÁRIO: 10h00min.**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir da divulgação do Edital no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)



## 2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços destinados a Secretaria de Estado da Defesa Social para atender a Superintendência Geral de Administração Penitenciária - SGAP**, para atuar no Núcleo de Defesa das Presos Provisórios - NDPP, compreendendo o fornecimento do material de consumo necessário, assim como dos equipamentos adequados à execução contratual, se for o caso, conforme especificações e condições constante no Termo de Referência – Anexo I.

2.2. O objeto licitado poderá sofrer acréscimos ou supressões, nas mesmas condições contratuais, dentro dos limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

## 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação os interessados, cadastrados ou não no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2. Não poderão participar da presente licitação:

3.2.1. Empresa que explore ramo de atividade não compatível com o objeto licitado;

3.2.2. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.3. Empresa ou sociedade estrangeira;

3.2.4. Empresa suspensa de participar em licitações ou impedida de contratar com o Estado de Alagoas;

3.2.5. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

3.2.6. Empresa que se encontre sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

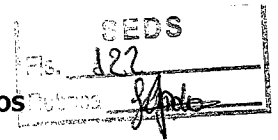
3.2.7. O autor do **Termo de Referência/ Projeto básico**, pessoa física ou jurídica;

3.2.8. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do **Termo de Referência/Projeto Básico** ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3.2.9. Empresas, inclusive filiais, que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro.

3.2.10. Servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL**  
**COORDENADORIA SETORIAL DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CSCPL**  
**NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM LICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS E LICITAÇÕES E CONVÊNIOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
RUA ZADIR ÍNDIO, 213 – CENTRO – MACEIÓ  
FONES (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367



**HTTP://www.seds.al.gov.br** E-mails: **cpl@seds.al@hotmail.com**; **cpl@seds.al.gov.br**

3.2.11. Empresa que esteja cumprindo pena de interdição temporária de direito devido à prática de atividades lesivas ao meio ambiente, nos termos da Lei nº 9.605/1998;

3.2.12. Empresa que esteja proibida, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), de participar de licitação junto a Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.884/1994.

3.2.13. Sociedades cooperativas de mão de obra.

3.3. As microempresas (ME) e as empresas de pequeno porte (EPP), inclusive cooperativas assim qualificadas, participantes da presente licitação beneficiar-se-ão do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006.

3.3.1. Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido concedido às microempresas e empresas de pequeno porte os interessados que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, abaixo transcrito:

“(…)

§ 4º Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o art. 12 desta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

- I – de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- II – que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- III – de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- IV – cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- V – cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- VI – constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- VII – que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- VIII – que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

[HTTP://www.seds.al.gov.br](http://www.seds.al.gov.br) E-mails: [cplseeds.al@hotmail.com](mailto:cplseeds.al@hotmail.com); [cpl@seds.al.gov.br](mailto:cpl@seds.al.gov.br)

IX – resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X – constituída sob a forma de sociedade por ações.

...

§ 5º O disposto nos incisos IV e VII do § 4º deste artigo não se aplica à participação no capital de cooperativas de crédito, bem como em centrais de compras, bolsas de subcontratação, no consórcio referido no art. 50 desta Lei Complementar e na sociedade de propósito específico prevista no art. 56 desta Lei Complementar, e em associações assemelhadas, sociedades de interesse econômico, sociedades de garantia solidária e outros tipos de sociedade, que tenham como objetivo social a defesa exclusiva dos interesses econômicos das microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 6º Na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte incorrer em alguma das situações previstas nos incisos do § 4º deste artigo, será excluída do regime de que trata esta Lei Complementar, com efeitos a partir do mês seguinte ao que incorrida a situação impeditiva.

(...)”

3.4. Somente poderão participar da presente licitação os interessados previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico, nos termos do *caput* do art. 4º, Anexo II, do Decreto Estadual nº 1.424/2003, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

#### **4. DO CREDENCIAMENTO**

4.1. Os interessados deverão credenciar-se no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), observado o seguinte:

4.1.1. O credenciamento far-se-á mediante a atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

4.1.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.1.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso;

4.1.4. O credenciamento da licitante ou de seu representante perante o provedor do sistema implica responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

4.1.5. A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e

**PROCESSO N.º 2100-986/2012 SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º SEDS - 059/2012**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA - SGAP**

verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

## 5. DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

5.1. Após a divulgação deste Edital no endereço eletrônico, a licitante deverá enviar proposta de preços, com o respectivo anexo, se for o caso, contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, inclusive marca e modelo, ate data e hora marcadas para a abertura da sessão publica, exclusivamente por meio eletrotônico, quando, então, encerar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

5.1.1. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.1.2. Após a abertura da sessão pública, a proposta apresentada não poderá ser alterada, exceto, quanto ao valor:

5.1.2.1. Durante a etapa de lances;

5.1.2.2. Em razão do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006;

5.1.2.3. Em razão de negociação realizada pelo Pregoeiro.

5.2. O envio da proposta eletrônica de preços ocorrerá mediante a digitação da senha, pessoal e intransferível, da licitante e o subsequente encaminhamento de proposta comercial no valor unitário e global do objeto licitado, expresso em moeda corrente nacional, já consideradas e inclusas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos, encargo sociais, previdenciários e trabalhista, fretes, seguros, tarifas e demais despesas decorrentes da execução contratual.

5.2.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importará a desclassificação da proposta.

5.3. No ato de envio da proposta eletrônica de preços, a licitante declarará, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

5.4. No ato de envio da proposta eletrônica de preços, a licitante declarará, em campo próprio do sistema eletrônico, a inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação.

5.5. No ato de envio da proposta eletrônica de preços, a licitante declarará, em campo próprio do sistema eletrônico, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

5.6. No ato de envio da proposta eletrônica de preços, a licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que desejar se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 declarará, em campo próprio do sistema eletrônico, que atende aos requisitos previstos no art. 3º da mencionada lei.

[HTTP://www.seds.al.gov.br](http://www.seds.al.gov.br) E-mails: [cpl@seds.al@hotmail.com](mailto:cpl@seds.al@hotmail.com); [cpl@seds.al.gov.br](mailto:cpl@seds.al.gov.br)

5.7. Havendo a divisão do objeto licitado em itens ou lotes de itens, é permitido à licitante apresentar propostas para um, alguns ou todos os itens ou lotes de itens objeto da presente licitação.

## 6. DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

6.1. A proposta eletrônica de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos necessários à execução contratual.

6.1.1. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.2. A proposta eletrônica de preços deverá limitar-se ao objeto da presente licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

6.3. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta eletrônica de preços implica conhecimento e submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo.

6.3.1. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital.

6.4. O prazo de validade da proposta eletrônica de preços enviada não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias** consecutivos, contados da data de abertura da sessão pública.

6.4.1. Não havendo, na proposta, indicação expressa do seu prazo de validade, este será considerado, para todos os efeitos, conforme o subitem anterior.

6.4.2. Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para a contratação, fica a licitante liberada do compromisso assumido.

**6.5. O início da execução (prestação de serviço) se dará 30 (trinta) dias após a completa implantação, estruturação e aparelhamento dos Núcleos de Defesa de Presos Provisório, acompanhada da ordem de execução e da Nota de Empenho.**

**6.5.1. Não havendo, na proposta, indicação expressa do prazo de início da execução do serviço licitado, este será considerado, para todos os efeitos, conforme o subitem anterior.**

**6.6. O prazo da execução para a prestação dos serviços propostos será 12 (doze) meses.**

6.6.1. Não havendo, na proposta, indicação expressa do prazo de garantia do objeto licitado, este será considerado, para todos os efeitos, conforme o subitem anterior.

6.6.2. A garantia do objeto licitado consiste na prestação, pela contratada, de todas as obrigações para ela previstas neste Edital e em seus anexos, além daquelas estabelecidas na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS DE PREÇOS**

7.1. Na data e hora marcadas, o Pregoeiro, mediante a digitação da sua chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, abrirá a sessão pública do **Pregão Eletrônico nº SEDS- 059/2012.**

7.2. As licitantes interessadas poderão participar da sessão pública na Internet, por meio do uso dos recursos de acesso.

7.3. Durante a sessão pública, cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em virtude da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7.4. A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante a troca de mensagens, inseridas em campo próprio do sistema eletrônico.

7.5. Após a abertura da sessão pública, o Pregoeiro classificará as propostas eletrônicas de preços recebidas em perfeita consonância com as especificações e condições constantes neste Edital.

7.5.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real por todas as licitantes.

7.6. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas eletrônicas de preços classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da etapa competitiva, para a formulação de lances.

7.7. As propostas eletrônicas de preços recebidas, contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, inclusive marca e modelo, se for o caso, e eventuais anexos, estarão disponíveis na Internet para consulta.

## **8. DA ETAPA COMPETITIVA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

8.1. Classificadas e ordenadas as propostas eletrônicas de preços, o Pregoeiro dará início à etapa competitiva do Pregão, momento em que as licitantes poderão formular lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.2. A licitante será informada em tempo real do recebimento do seu lance e do respectivo valor consignado no registro.

8.3. As licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante que o tenha formulado.

8.4. Na formulação de lances, serão observados os seguintes aspectos:

8.4.1. Os lances formulados serão sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste Edital.

8.4.2. A licitante somente poderá formular lance inferior ao último por ela formulado e registrado no sistema eletrônico.

8.4.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo aquele que for formulado e registrado primeiro.



[HTTP://www.seds.al.gov.br](http://www.seds.al.gov.br) E-mails: [cplseeds.al@hotmail.com](mailto:cplseeds.al@hotmail.com); [cpl@seds.al.gov.br](mailto:cpl@seds.al.gov.br)

8.5. No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo formulados, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação específica às licitantes, realizada no endereço eletrônico utilizado para publicidade da presente licitação.

8.7. A etapa competitiva da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro, mediante o encaminhamento de Aviso de Fechamento Iminente, respeitando-se, a partir de então, intervalo de tempo de até **30 (trinta) minutos**, determinado a critério do Pregoeiro, para a formulação de lances.

8.8. Após o encerramento da etapa competitiva da sessão pública por decisão do Pregoeiro, de acordo com o subitem anterior, o sistema eletrônico encaminhará novo Aviso de Fechamento Iminente, respeitando-se, a partir de então, intervalo de tempo de até **30 (trinta) minutos**, randomicamente determinado pelo próprio sistema eletrônico, para a formulação de lances, após o que será, automaticamente e em definitivo, encerrada a etapa competitiva da sessão pública.

## **9. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E COOPERATIVAS**

9.1. Encerrada a etapa competitiva da sessão pública, se o lance de menor preço não tiver sido feito por ME ou EPP e houver lance apresentado por ME ou EPP igual ou superior em até 5% (cinco por cento) àquele (Empate Ficto), proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1. A ME ou a EPP em empate ficto com lance de menor preço será convocada, mediante envio de mensagem automática pelo sistema eletrônico, para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados daquela mensagem, um último lance, obrigatoriamente abaixo do lance de menor preço;

9.1.2. Não atendendo a ME ou EPP em empate ficto com lance de menor preço à convocação prevista no subitem anterior, o sistema eletrônico, de forma automática, convocará as demais licitantes que se enquadrem na situação de empate ficto, descrita no subitem 9.1., na ordem classificatória, para o exercício do direito previsto no subitem 9.1.1.;

9.1.3. Havendo igualdade de valores entre os lances apresentados por ME ou EPP que se enquadrem na situação de empate ficto, descrita no subitem 9.1., o sistema eletrônico realizará sorteio, definindo e convocando automaticamente a licitante nele vencedora para o exercício do direito previsto no subitem 9.1.1.

9.2. Exercido o direito previsto no subitem 9.1.1., a ME ou a EPP que o tenha feito passará à condição de detentora do lance de menor preço.

## **10. DA NEGOCIAÇÃO**

[HTTP://www.seds.al.gov.br](http://www.seds.al.gov.br) E-mails: [cplseeds.al@hotmail.com](mailto:cplseeds.al@hotmail.com); [cpl@seds.al.gov.br](mailto:cpl@seds.al.gov.br)

10.1. Encerrada a etapa competitiva e concedido o tratamento diferenciado e favorecido a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante detentora do lance de menor preço, a fim de que seja obtida oferta melhor, observados o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

## 11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11.1. Concluída a negociação, quando houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do lance de menor preço quanto ao valor estimado para a contratação.

11.1.1. Caso não tenham sido formalizados lances, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta eletrônica de menor preço quanto ao valor estimado para a contratação.

11.2. No exame da aceitabilidade do lance de menor preço quanto ao valor estimado para a contratação, o Pregoeiro não levará em consideração oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

11.3. Será inaceitável o lance que apresente valor zero ou valores inexequíveis, assim considerados os incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, em relação aos quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.3.1. Se houver indícios de inexequibilidade do lance de menor preço, deverá o Pregoeiro, na forma do § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993, suspender a sessão e adotar as seguintes providências, entre outras:

11.3.1.1. Questionamentos junto à licitante para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

11.3.1.2. Verificação de acordos ou convenções coletivas de trabalho e de sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;

11.3.1.3. Levantamento de informações junto aos Ministérios do Trabalho e Emprego e da Previdência Social;

11.3.1.4. Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;

11.3.1.5. Pesquisas em órgãos ou entidades públicas e em empresas privadas;

11.3.1.6. Verificação de outros contratos que a licitante mantenha com a Administração Pública ou com a iniciativa privada;

11.3.1.7. Pesquisas de preço junto aos fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados, fabricantes;

[HTTP://www.seds.al.gov.br](http://www.seds.al.gov.br) E-mails: [cplseds.al@hotmail.com](mailto:cplseds.al@hotmail.com); [cpl@seds.al.gov.br](mailto:cpl@seds.al.gov.br)

- 11.3.1.8. Verificação das Notas Fiscais dos insumos e produtos adquiridos pela licitante;
- 11.3.1.9. Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
- 11.3.1.10. Realização ou consulta de estudos setoriais;
- 11.3.1.11. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- 11.3.1.12. Solicitação de pareceres de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Defesa Social - SEDS** ou de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão, desde que legitimamente habilitadas moral e tecnicamente para tanto;
- 11.3.1.13. Demais providências que, no caso concreto, verifiquem-se pertinentes e necessárias.
- 11.3.2. Qualquer licitante poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade do lance de menor preço, devendo, nesse caso, apresentar as provas ou os indícios que fundamentam sua suspeita.
- 11.4. No exame da aceitabilidade do lance de menor preço quanto ao valor estimado para a contratação, o Pregoeiro relevará, de forma fundamentada e registrada no sistema eletrônico, erros ou falhas que não alterem a substância da oferta, atribuindo-lhe validade e eficácia para fins de aceitabilidade.
- 11.5. Se o lance de menor preço for inaceitável, o Pregoeiro examinará o lance subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a identificação de algum aceitável quanto ao valor estimado para a contratação.

## 12. DA HABILITAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE VITÓRIA NO CERTAME

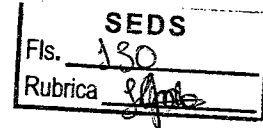
12.1. Havendo aceitação do lance de menor preço quanto ao valor estimado para a contratação, o Pregoeiro, expressamente, solicitará da respectiva licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação arrolados no item 13. deste Edital, acompanhados de proposta escrita adequada ao lance de menor preço, **prazo de 40 (quarenta) minutos**, sob pena de inabilitação, através de um dos seguintes meios:

12.1.1. Via fac-símile, através dos números **(82) 3315-2367/3315-2369** ou outro informado pelo Pregoeiro em campo próprio do sistema eletrônico;

12.1.2. Via e-mail, com os documentos escaneados em anexo, encaminhado para o endereço eletrônico: [cplseds.al@hotmail.com](mailto:cplseds.al@hotmail.com) e/ou [cpl@seds.al.gov.br](mailto:cpl@seds.al.gov.br) e identificado, no corpo e título, através do número do Pregão Eletrônico e do nome do Pregoeiro;

12.1.3. Pessoalmente, na sede da **Secretaria de Estado da Defesa Social - SEDS**, com os documentos acondicionados em envelope lacrado, com informe do número do Pregão Eletrônico, a ser entregue ao Pregoeiro.

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL**  
**COORDENADORIA SETORIAL DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CSCPL**  
**NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM LICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS E LICITAÇÕES E CONVÊNIOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
RUA ZADIR ÍNDIO, 213 – CENTRO – MACEIÓ  
FONES (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367



[HTTP://www.seds.al.gov.br](http://www.seds.al.gov.br) E-mails: [cplseds.al@hotmail.com](mailto:cplseds.al@hotmail.com); [cpl@seds.al.gov.br](mailto:cpl@seds.al.gov.br)

12.2. As ME e EPP encaminharão, juntamente com os documentos indicados no subitem 12.1., a comprovação dessa sua qualidade mediante a apresentação de Certidão Simplificada expedida pela Junta comercial de sua sede, nos termos da IN nº 103/2007 do DNRC.

12.3. As cooperativas apresentarão declaração, juntamente com os documentos indicados no subitem 12.1., da qualidade de micro cooperativa ou cooperativa de pequeno porte, nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/2007 c/c o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

12.4. Caberá à licitante manifestar-se, em campo próprio do sistema eletrônico, acerca do meio por ela escolhido para o encaminhamento dos documentos de habilitação, solicitando do Pregoeiro, em seguida, confirmação do respectivo recebimento.

12.5. Os documentos de habilitação arrolados no item 13. deste Edital, a serem encaminhados ao Pregoeiro através de um dos meios previstos no subitem 12.1., deverão:

12.5.1. Estar em nome da licitante, com indicação de um único número de CNPJ;

12.5.2. Estar válidos, conforme o prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

12.5.3. Estar datados dos últimos **60 (sessenta) dias** anteriores à data marcada para a abertura da sessão pública, quando não houver prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

12.5.4. Ser apresentados, perfeitamente legíveis, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou servidor que realize a licitação ou em publicação de órgão da imprensa oficial.

12.6. No caso de a licitante possuir filiais, a documentação de habilitação apresentada deverá referir-se apenas a uma das filiais ou apenas à matriz, salvo disposição legal em contrário, podendo a contratação realizar-se unicamente com a pessoa jurídica a que se referem os documentos.

12.7. Não será aceito "protocolo de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos de habilitação exigidos neste Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito conhecido e aceitos, de forma fundamentada e registrada no sistema eletrônico, pelo Pregoeiro.

12.8. A microempresa (ME) ou a empresa de pequeno porte (EPP) detentora do lance de menor preço deverá encaminhar todos os documentos de habilitação arrolados no item 13. deste Edital, acompanhados de proposta escrita adequada ao lance de menor preço, inclusive a documentação de regularidade fiscal, ainda que esta apresente alguma restrição.

12.9. Encaminhados e recebidos os documentos de habilitação, o Pregoeiro verificará o atendimento às exigências habilitatórias fixadas neste Edital, declarando habilitada e vencedora no certame a licitante que tenha satisfeito a todas.

12.10. Caso a licitante não tenha satisfeito a qualquer das exigências habilitatórias fixadas neste Edital, o Pregoeiro declara-la-á inabilitada, passando

**PROCESSO N.º 2100-986/2012 SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º SEDS - 059/2012**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA - SGAP**

**HTTP://www.seds.al.gov.br** E-mails: **cplseds.al@hotmail.com**; **cpl@seds.al.gov.br**

a examinar, nos moldes do item 11. deste Edital, a aceitabilidade do lance subsequente de menor preço, na ordem de classificação, sucessivamente, para depois verificar o atendimento às exigências habilitatórias por parte da respectiva licitante, até a apuração de oferta aceitável oferecida por licitante habilitada.

12.11. Ainda que verificada alguma restrição na documentação de regularidade fiscal de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), o Pregoeiro a declarará habilitada e vencedora no certame, dando ciência dessa decisão às demais licitantes e intimando a ME ou a EPP para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da declaração de vitória, ou após o julgamento de eventuais recursos interposto, proceder à regularização dos documentos.

12.11.1. A pedido do interessado, o prazo de 2 (dois) dias úteis fixado no subitem anterior é prorrogável, por igual período, a critério da Administração, mediante decisão do Pregoeiro, de forma fundamentada e registrada no sistema eletrônico.

12.11.2. A não-regularização da documentação, no prazo e condições previstas no subitem anterior, implica a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/1993 e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, devendo a Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sucessivamente, nos moldes dos itens 9., 10. e 11. deste Edital.

12.12. Os documentos de habilitação arrolados no item 13. deste Edital e encaminhados via fac-símile ou via e-mail, deverão ser fisicamente entregues ao Pregoeiro, na sede da **Secretaria de Estado da Defesa Social - SEDS**, com os documentos acondicionados em envelope lacrado, com informe do número do Pregão Eletrônico, no prazo de até **05 (cinco) dias**, contados da data do recebimento do fac-símile ou do e-mail, inclusive.

### **13. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

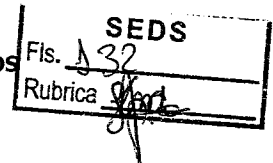
13.1. É permitida a verificação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal, na forma e condições estabelecidas neste Edital, por meio de cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, assegurado à licitante já inscrita o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão pública.

13.1.1. O Pregoeiro confirmará o cadastramento da licitante no SICAF mediante consulta *on-line*, com a devida impressão do documento verificador.

13.2. O cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade credenciada para tal integrante dos órgãos/entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que integram o Sistema de Serviços Gerais - SISG.

13.3. Para habilitação na presente licitação, o interessado deverá atender às condições exigidas para o cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data marcada para a abertura da sessão pública.

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL**  
**COORDENADORIA SETORIAL DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CSCPL**  
**NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM LICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS E LICITAÇÕES E CONVÊNIOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
RUA ZADIR ÍNDIO, 213 – CENTRO – MACEIÓ  
FONES (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367



**HTTP://www.seds.al.gov.br E-mails: cpl@seds.al@hotmail.com; cpl@seds.al.gov.br**

13.3.1. No caso de cadastramento ou atualização de cadastro realizados no prazo definido acima, porém ainda não constante no SICAF, o interessado deverá comprovar, na sessão pública, o cumprimento daquela exigência, sendo a licitante considerada habilitada neste quesito.

13.3.2. Excepcionalmente, o Pregoeiro poderá consultar diretamente as páginas dos órgãos emissores na Internet, para confirmação da regularidade.

13.4. A licitante que optar por não utilizar o SICAF para fins de verificação do atendimento às exigências de habilitação jurídica e regularidade fiscal fixadas neste Edital deverá encaminhar os documentos relacionados a seguir:

13.4.1. Cédula de Identidade, no caso de pessoa física;

13.4.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

13.4.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

13.4.3.1. O ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor deverão estar acompanhados de todas as alterações sofridas ou da respectiva consolidação.

13.4.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

13.4.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.4.6. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

13.4.7. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.4.8. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, conforme Decreto Federal nº 6.106/2007, a qual será efetuada mediante a apresentação de:

13.4.8.1. Certidão específica, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, quanto às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em dívida ativa do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, por ela administradas;

13.4.8.2. Certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ele administrados.

**13.4.8.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos**

HTTP://www.seds.al.gov.br E-mails: cplseds.al@hotmail.com; cpl@seds.al.gov.br

**do título VII-A da Consolidação da Lei do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.**

13.4.9. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante através de certidão negativa de débitos, com validade na data de realização da licitação;

13.4.10. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante através de certidão negativa de débitos, com validade na data de realização da licitação;

13.4.11. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

13.5. Todas as licitantes, cadastradas ou não no SICAF, deverão encaminhar os documentos relacionados a seguir:

13.5.1. Registro ou Inscrição na entidade profissional competente;

13.5.2. Atestado ou atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados de cópia autenticada dos respectivos documentos fiscais, que expressamente consignem a aptidão da licitante para desempenho satisfatório de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação;

13.5.2.1. Para efeito desta comprovação, o quantitativo total atestado deve comprovar a execução de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do objeto licitado.

13.5.3. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento;

**13.5.4. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social (2011), na forma da Lei, já exigíveis, certificados por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente (com firma reconhecida em Cartório e Declaração de Habilitação Profissional – DHP), contendo Termo de Abertura, Encerramento e Registro no órgão competente, extraídos do livro Diário, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados a mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios.**

As Sociedades Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço, na forma da Lei, apresentarão cópias da publicação de: Balanço Patrimonial; Demonstração do Resultado do Exercício; Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos; Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, incluída a Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados; e Notas Explicativas do Balanço, além de cópia da Ata da Assembleia Geral Ordinária de aprovação.

As demais empresas apresentarão: Balanço Patrimonial registrado na Junta Comercial; Demonstração do Resultado do Exercício; e cópia dos Termos de



HTTP://www.seds.al.gov.br E-mails: cplseds.al@hotmail.com; cpl@seds.al.gov.br

Abertura e de Encerramento do livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial.

Nomeados, pelas licitantes, os valores do Ativo Circulante, do Realizável a Longo Prazo, do Passivo Circulante, do Exigível a Longo Prazo e do Patrimônio Líquido, a comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou maiores que 01 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

13.5.5. Declaração, por parte da licitante, de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação.

13.5.6. Declaração, por parte da licitante, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

13.6. A licitante cooperativa deverá encaminhar, além da documentação prevista nos itens 13.4 e 13.5, no que couber, os documentos relacionados a seguir:

13.6.1. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

13.6.2 Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver, conforme previsto no art. 107 da Lei Federal nº 5.764; e

13.6.3. Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

## 14. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO e DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Declarada a vitória no certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, em campo próprio no sistema eletrônico, a intenção de recorrer.

14.1.1. A manifestação da intenção de recorrer não será admitida pelo Pregoeiro caso o licitante recorrente não indique expressa e sucintamente, no prazo indicado no subitem 14.2.1., o ponto em que se funda a contrariedade apresentada, bem como as razões mínimas que busquem convencer o Pregoeiro acerca da motivação.

14.2. A falta de manifestação imediata e motivada por parte da licitante acerca da sua intenção de recorrer implicará decadência do direito de recurso e a Adjudicação do objeto licitado pelo Pregoeiro à licitante vencedora, com posterior encaminhamento do processo administrativo licitatório à autoridade competente para a Homologação do certame e decisão quanto à contratação.

14.2.1. Considera-se imediata a manifestação da intenção de recorrer realizada em até **30 (trinta) minutos** da declaração de vitória no certame.

PROCESSO N.º 2100-986/2012 SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º SEDS - 059/2012

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA - SGAP



14.3. A licitante recorrente, tendo manifestado imediata e motivadamente a intenção de recorrer, deverá apresentar as razões do seu recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da declaração de vitória no certame, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, contado do término do prazo da recorrente, sendo assegurada a todos vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.3.1. Os autos do processo administrativo licitatório permanecerão, desde a data da sessão pública, com vista franqueada às licitantes interessadas, devendo a **Comissão Permanente de Licitações - CPL e o Pregoeiro** fornecer todas as informações e cópia dos documentos eventualmente solicitados.

14.3.2. A não apresentação ou a apresentação intempestiva de razões implicará o não conhecimento do recurso, salvo se a motivação mínima oferecida na sessão pública envolver matéria de interesse público, caso em que o recurso será considerado interposto.

14.4. Acerca do recurso interposto, que terá sempre efeito suspensivo do certame, Pregoeiro poderá exercer juízo de retratação, reconsiderando a decisão recorrida.

14.5. O juízo de retratação feito pelo Pregoeiro, com a reconsideração da decisão recorrida, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6. Não exercido o juízo de retratação, o Pregoeiro encaminhará o recurso, devidamente instruído com as razões oferecidas para a não retratação, ao **Secretário de Estado da Defesa Social - SEDS**, a quem competirá a decisão em definitivo, com a prévia ouvida da Procuradoria Geral do Estado, quando envolver questões jurídicas.

14.7. Decidido o recurso pela autoridade superior e constatada a regularidade do procedimento realizado, o **Pregoeiro e Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL/SEDS** fará a Adjudicação do objeto licitado à licitante vencedora, com posterior encaminhamento do processo administrativo licitatório à autoridade competente para a Homologação do certame e decisão quanto à contratação.

## 15. DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

15.1. A licitante adjudicatária será convocada para assinar o Termo de Contrato no prazo máximo de **(5) dias consecutivos**, contados daquela convocação.

15.2. Se a licitante adjudicatária, convocada no prazo de validade de sua proposta escrita, não apresentar situação habilitatória regular ou se recusar a assinar o Termo de Contrato, será convocada outra licitante, na ordem de classificação, sucessivamente, para, após negociação e exame da aceitabilidade da oferta, além de verificação do atendimento às exigências habilitatórias fixadas neste Edital, celebrar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

## 16. DO CONTRATO

### 16.1. Do Objeto

[HTTP://www.seds.al.gov.br](http://www.seds.al.gov.br) E-mails: [cplseds.al@hotmail.com](mailto:cplseds.al@hotmail.com); [cpl@seds.al.gov.br](mailto:cpl@seds.al.gov.br)

16.1.1. O objeto licitado será contratado nos termos e condições deste Edital e da proposta escrita da licitante adjudicatária, independentemente de transcrição.

## 16.2. Da Vigência

**16.2.1. A contratação do objeto licitado terá um período de 12(doze) meses.**

## 16.3. Do Preço e do Reajuste

16.3.1. O preço da contratação do objeto licitado será aquele constante da proposta escrita da licitante adjudicatária, sendo fixo e irrevogável.

## 16.4. Do Crédito Orçamentário

16.4.1. A despesa decorrente da contratação do objeto licitado correrá a conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da **Secretaria de Estado da Defesa Social - SEDS para o exercício financeiro de 2012: Programa de Trabalho 06.122.0229.1246.0000; PTRES 190015; PI 003121; Natureza da Despesa 33.90.39; Fonte de Recursos 0100 e 0106.**

## 16.5. Do Recebimento

16.5.1. O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas: de recebimento provisório e de recebimento definitivo.

## 16.6. Do Pagamento

16.6.1. O pagamento do objeto licitado será efetuado pelo Estado de Alagoas, através da Secretaria de Estado da Defesa Social - SEDS, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, até o 30º (trigésimo) dia útil após o recebimento definitivo do objeto licitado, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e desde que mantida situação habilitatória regular.

**16.6.2 Ficam obrigados aos contribuintes emitirem Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, para todas as aquisições de bens praticadas por Órgãos das Administrações Pública municipais, estadual e federal – (Protocolo ICMS 42/2009, 85/10 e 193/10 – Art. 1º-B. da Instrução Normativa SEF nº 6, 27/02/2008).**

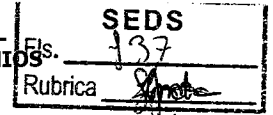
## 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. As licitantes ou contratadas que, por qualquer forma, não cumprirem as normas de licitação ou dos contratos celebrados estão sujeitas às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa, nos termos do Decreto Estadual nº 4.054/2008:

17.1.1. advertência;

17.1.2. multa;

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL**  
**COORDENADORIA SETORIAL DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CSCPL**  
**NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM LICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS E LICITAÇÕES E CONVÊNIOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
RUA ZADIR ÍNDIO, 213 – CENTRO – MACEIÓ  
FONES (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367



**[HTTP://www.seds.al.gov.br](http://www.seds.al.gov.br) E-mails: [cplseds.al@hotmail.com](mailto:cplseds.al@hotmail.com); [cpl@seds.al.gov.br](mailto:cpl@seds.al.gov.br)**

17.1.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas;

17.1.4. descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas;

17.1.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

17.2. As sanções previstas nos subitens 17.1.1., 17.1.3., 17.1.4. e 17.1.5. deste Edital poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

17.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas de licitação ou dos contratos celebrados.

17.4. A multa aplicável será de:

17.4.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, pelo atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;

17.4.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia, pelo atraso na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão ou entidade interessada, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

17.4.3. 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nos subitens 17.4.1 e 17.4.2.;

17.4.4. 15% (quinze por cento) pela recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, em entregar total ou parcialmente o material ou em concluir o serviço, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente;

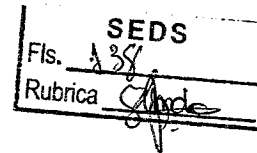
17.4.5. 15% (quinze por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho;

17.4.6. 20% (vinte por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho.

17.5. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a licitante ou contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou equivalente, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente a ela devidos ou cobrada judicialmente.

17.6. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega de material ou

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL**  
**COORDENADORIA SETORIAL DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CSCPL**  
**NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM LICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS E LICITAÇÕES E CONVÊNIOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
RUA ZADIR ÍNDIO, 213 – CENTRO – MACEIÓ  
FONES (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367



**HTTP://www.seds.al.gov.br E-mails: cplseeds.al@hotmail.com; cpl@seds.al.gov.br**

execução de serviços, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

17.7. A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

17.8. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega de material ou na execução de serviços, a Nota de Empenho ou contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

17.9. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

17.9.1.- por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a licitante ou contratada permanecer inadimplente;

17.9.2 - por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no Edital, os documentos exigidos, quer, via fax ou Internet, de forma provisória, quer, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

17.9.3 - por até 12 (doze) meses, quando a licitante ou contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e

17.9.4 - por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a licitante ou contratada:

17.9.4.1. apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem indevida;

17.9.4.2. praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da licitação ou da contratação; ou

17.9.4.3. for multada, e não efetuar o pagamento.

17.10. O prazo previsto no item 17.9.4 poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos.

17.11. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, sendo aplicadas, por igual período.

17.12. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada à vista dos motivos informados na instrução

[HTTP://www.seds.al.gov.br](http://www.seds.al.gov.br) E-mails: [cplseds.al@hotmail.com](mailto:cplseds.al@hotmail.com); [cpl@seds.al.gov.br](mailto:cpl@seds.al.gov.br)

processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

17.12.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

17.12.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeitos em relação tanto à Administração Direta, Autárquica e Fundacional, às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, quanto à Administração Pública da União, demais Estados, Municípios e Distrito Federal.

## 18. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data marcada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital.

18.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre as petições no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

18.3. Acolhida petição de impugnação deste Edital, será marcada nova data para a abertura da sessão pública.

## 19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Este Edital estará à disposição dos interessados na sede da Secretaria de Estado da Defesa Social, nos dias úteis, das 09 h às 12 h e das 14 h às 17 h, e na Internet, para *download*, no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.seds.al.gov.br](http://www.seds.al.gov.br).

19.2. Consultas poderão ser formuladas pelo telefone/fax **(82) 3315-2367/3315-2369**, preferencialmente.

19.3. Todas as referências de tempo previstas no Edital e no Aviso de Licitação e feitas na sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa a este Pregão.

19.4. Todas as informações relativas à sessão pública serão registradas em ata divulgada no sistema eletrônico, podendo o Pregoeiro, quando necessário, elaborar Ata Complementar, a ser autuada no processo administrativo licitatório.

19.5. É dado ao Estado de Alagoas revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, na forma do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.

PROCESSO N.º 2100-986/2012 SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º SEDS - 059/2012

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA - SGAP

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL**  
**COORDENADORIA SETORIAL DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CSCPL**  
**NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM LICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS E LICITAÇÕES E CONVÊNIOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
RUA ZADIR ÍNDIO, 213 – CENTRO – MACEIÓ  
FONES (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367

<b>SEDS</b>
Fls. <u>140</u>
Rubrica <u>[assinatura]</u>

**[HTTP://www.seds.al.gov.br](http://www.seds.al.gov.br) E-mails: [cpiseds.al@hotmail.com](mailto:cpiseds.al@hotmail.com); [cpl@seds.al.gov.br](mailto:cpl@seds.al.gov.br)**

19.6. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de propostas ou apresentação de documentos na presente licitação.

19.7. É facultada ao **Pregoeiro e ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação CPL/SEDS**, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

19.7. As licitantes se submetem aos termos da Lei Estadual nº 6.539/2004.

19.7.1. A licitante adjudicatária cujo estabelecimento esteja localizado no Estado de Alagoas, desde que tenha optado por se beneficiar das disposições da Lei Estadual nº 6.539/2004, estará obrigada a emitir Nota Fiscal com a descrição da isenção recebida, finalizando sua emissão com destaque no fato de que o preço a ser pago pelo Estado de Alagoas representa o valor da proposta comercial vencedora subtraído o respectivo valor do ICMS.

19.8. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta Comercial

Anexo III – Minuta Contratual

Anexo IV – Modelos de Declaração

**Anexo I – Termo de Referência**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. Requisitante:** Anne Liv Bazilio de Medeiros – Responsável Técnica pela execução do Convênio MJ nº 118/11 – Siconv nº 757963/11.

**2. Do Objeto:**

Este termo de referência tem por objetivo a contratação de Serviço Pessoa Jurídica (Contratação de Empresa) que irá gerir pessoas que atuarão no Núcleo de Defesa dos Presos Provisórios – NDPP, conforme as condições e especificações constantes neste termo de referência, para atender as necessidades da Superintendência de Administração Penitenciária – SGAP, no âmbito do convênio MJ nº 118/11 – SICONV nº 757963/11.

**3. Da Justificativa:**

Atender a criação e funcionamento do Núcleo de Defesa do Preso Provisório nos municípios de **Maceió e Arapiraca**, formada por 02 psicólogos(as), 02 assistentes sociais, 02 coordenadores(as), 02 Auxiliares Administrativos(as) e 02 advogado(as), conforme as condições e especificações constantes deste termo. O projeto atingirá praticamente todo o Estado de Alagoas, incentivando uma maior aplicabilidade das medidas cautelares com o devido apoio e acompanhamento, não descartando parcerias com entidades públicas e particulares bem como entidades filantrópicas, objetivando sua continuidade, Convênio MJ nº 118/11 – Siconv nº 757963/11.

**4. Das Especificações:**

ITEM	Especificação do Serviço	Quantidade
01	Contratação de Serviço de Pessoa Jurídica especializada em gestão de pessoas para atuar junto ao Núcleo de Defesa de Presos Provisórios – NDPP, objeto desse convênio, que atendam as metodologias de trabalho e atribuições profissionais a seguir descritas.	01

## **4.1 Objeto do Convênio**

Diante da crescente população de ex-presos provisórios, com o advento da lei 12.403/2011, e a inexistência de Núcleos de Apoio para acompanhamento desses indivíduos, foi aprovado pelo DEPEN/MJ convênio que beneficia o Estado de Alagoas com a implantação e estruturação de 02 (dois) Núcleos de Defesa do Preso Provisório (NDPP-AL), para atender a demanda de grande parte desse público emergente.

O NDPP visa proporcionar suporte jurídico e psicossocial ao acusado ou indiciado, como forma de acompanhar o cumprimento da medida cautelar aplicada, evitando a quebra das condições da liberdade provisória e sua possível reincidência criminal e facilitando ainda sua reinserção social.

Ao instituir uma equipe multidisciplinar formada por Advogados, Psicólogos, Assistentes Sociais e estagiários, o NDPP, além do acompanhamento da medida cautelar impetrada, trabalhará ainda, juntamente com as famílias dos indiciados, formas de prevenir a reincidência criminal, além da promoção de cursos profissionalizantes ou pedagógicos.

## **4.2 Metodologias de trabalho:**

### **4.2.1 Público Alvo:**

Indiciados por delitos cujas penas cominadas seriam inferiores há quatro anos, beneficiados com a Lei nº 12.403/11, que passarão a responder em liberdade através do cumprimento de medidas cautelares.

### **4.2.2 Missão do NDPP**

Afastar os indiciados do tenso clima do cotidiano carcerário, bem como beneficiará o próprio Sistema Penitenciário, tendo em vista a diminuição da população carcerária, amenizando o problema da superlotação e oportunizando ao ex-presos sua recuperação e reinserção social de forma mais efetiva e eficaz. Com as ações do NDPP, será possível fazer um acompanhamento desses indivíduos, para que não voltem a delinquir ou descumprir a medida cautelar impetrada.

### **4.2.3 Parceiros do NDPP**

Os parceiros institucionais do NDPP são a Superintendência Geral de Administração Penitenciária - SGAP, Tribunal de Justiça do Estado Alagoas – TJ-AL, Defensoria Pública do Estado de Alagoas, Instituições de Ensino Superior conveniadas com a SGAP e a SEDS e Secretaria de Trabalho, Emprego, Renda e Qualificação do Estado de Alagoas e CEAPAs.



#### 4.2.4 Focos de Ação

1. **Grupo de Ação**, formado por Advogados e Estagiários, que deverá apoiar a Defensoria Pública na formulação dos pleitos, diligenciando todos os procedimentos necessários e cabíveis para viabilizar e efetivar a liberdade dos presos provisórios. Deverá ser feito levantamento do quantitativo dos presos provisórios a serem beneficiados pelo projeto, nas delegacias de polícia, casas de custódias e demais unidades prisionais. Uma vez obtida à liberdade, o acusado deverá ser encaminhado ao Grupo de Apoio Multidisciplinar.

2. **Grupo de Apoio Multidisciplinar**, formado por Psicólogos, Assistentes Sociais, Pedagogos e Estagiários, fará a avaliação psicossocial, encaminhamento à rede social (tratamento, escolarização, profissionalização, e geração de emprego e renda – em articulação com a Secretaria de Estado do Trabalho, do Emprego e da Renda do Estado de Alagoas, Secretaria de Estado da Saúde, Secretaria de Estado da Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e a sociedade civil organizada), bem como fará o devido acompanhamento desses ex-presos provisórios, da seguinte forma:

a) IDENTIFICAR o perfil do ex-presos provisório e seu entorno, através da realização de um estudo psicossocial, que consistirá em ao menos uma entrevista com o psicólogo e uma entrevista com o assistente-social do NDPP. Nessas mesmas entrevistas, procurar-se-á também identificar o perfil socioeconômico da pessoa, aspectos da sua vida pregressa pessoal e familiar, suas carências, desejos e perspectivas. Assim, essa CONSTATAÇÃO terá como norte a situação econômica, familiar-social, emocional e educacional do entrevistado.

b) ENCAMINHAR o beneficiário à rede social formada por entidades governamentais ou não-governamentais que disponibilizem gratuitamente programas contínuos de ajuda na área psicológica, educacional, técnica, laboral ou artística, bem como tratamentos de dependência alcoólica e toxicológica. Tal encaminhamento deverá priorizar a área de maior necessidade de fortalecimento do ex-presos provisório, de acordo com o apontado na fase de IDENTIFICAÇÃO, mas não haverá impeditivo para o encaminhamento para mais de um programa de ajuda, a depender da vontade e da disponibilidade da pessoa em enfoque.

É importante que tanto o psicólogo quanto o assistente social monitorem a consecução e a freqüência do entrevistado no programa elegido, de forma a agendar nova entrevista e/ou visitas *in loco* (na residência do entrevistado ou no local do projeto por ele

[HTTP://www.seds.al.gov.br](http://www.seds.al.gov.br) E-mails: [cplseeds.al@hotmail.com](mailto:cplseeds.al@hotmail.com); [cpl@seds.al.gov.br](mailto:cpl@seds.al.gov.br)

freqüentado), quando a situação assim demandar (ex. desistência de freqüentar o programa ou baixa freqüência). Tal monitoramento ocorrerá enquanto perdurar o processo criminal, finalizando quando da sentença definitiva, transitada em julgado. Para tanto, se necessário o for, serão contatados os Defensores Públicos que atuam junto aos juízos criminais para obter informações acerca da ação penal respectiva.

Frise-se, outrossim, que o NDPP contará com estrutura para atendimento aos familiares dos presos provisórios que poderão se dirigir à Instituição para apresentar documentos e obter orientação jurídica, sem prejuízo de visitas periódicas dos Defensores Públicos aos estabelecimentos prisionais da capital.

#### **4.2.5 Meta de atendimentos:**

Prestar assistência jurídica e psicossocial a 900 (novecentos) indiciados passíveis de receber ou no cumprimento de medidas cautelares dispostas na Lei nº 12.403/11, perfazendo aproximadamente 75 (setenta e cinco) atendidos por mês, desde que totalize 900 atendidos ao final de 12 meses.

#### **4.3 Atribuições:**

##### **Coordenador**

- Exercer, perante os órgãos públicos e privados, a representação no NDPP no referido Município;
- Promover eventos que divulguem o NDPP;
- Articular os contatos com o Poder Judiciário e com outros órgãos relacionados, no sentido de divulgar o trabalho do NDPP, fomentando o envio dos infratores para que recebam apoio e acompanhamento;
- Planejar, supervisionar e acompanhar todas as atividades desenvolvidas no NDPP;
- Administrar a equipe técnica do NDPP nas atividades desenvolvidas cotidianamente, proporcionando a harmonização do trabalho interdisciplinar;
- Articular procedimentos que propiciem a otimização das atividades desenvolvidas no NDPP;
- Articular atividades de capacitação da equipe interdisciplinar;

**ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:** COMPLEXO PENITENCIARIO ALAGOANO

CEP: 57080-000	UF: AL	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 2785	MUNICÍPIO: MACEIO
----------------	--------	---------------------------	-------------------

UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 2,00	V. UNITÁRIO: R\$ 2.079,67	V.TOTAL: R\$ 4.159,33
-------------	------------------	---------------------------	-----------------------

**OBSERVAÇÃO:**

**DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:** BORRACHA BRANCA (CAIXA COM 24 UNIDADES)

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio	NATUREZA DA DESPESA: 339030
---	-----------------------------

**ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:** COMPLEXO PENITENCIARIO ALAGOANO

CEP: 57080-000	UF: AL	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 2785	MUNICÍPIO: MACEIO
----------------	--------	---------------------------	-------------------

UNIDADE: CX	QUANTIDADE: 35,00	V. UNITÁRIO: R\$ 11,60	V.TOTAL: R\$ 406,00
-------------	-------------------	------------------------	---------------------

**OBSERVAÇÃO:**

**DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECURSOS HUMANOS.

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio	NATUREZA DA DESPESA: 339039
---	-----------------------------

**ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:** COMPLEXO PENITENCIARIO ALAGOANO

CEP: 57080-000	UF: AL	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 2785	MUNICÍPIO: MACEIO
----------------	--------	---------------------------	-------------------

UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 12,00	V. UNITÁRIO: R\$ 47.796,35	V.TOTAL: R\$ 573.556,16
-------------	-------------------	----------------------------	-------------------------

**OBSERVAÇÃO:** refere-se a contratação de empresa especializada em recursos humanos para atender aos dois núcleos de defesa dos presos provisórios. Serão duas equipes compostas por: 01 advogado, 01 ass. social, 01 psicólogo, 01 aux. administrativo e 01 coordenador. já incluso o seguro e encargos sociais.

**DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:** LÍQUIDO CORRETIVO (CAIXA COM 12 UNIDADES)

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio	NATUREZA DA DESPESA: 339030
---	-----------------------------

**ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:** COMPLEXO PENITENCIARIO ALAGOANO

CEP: 57080-000	UF: AL	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 2785	MUNICÍPIO: MACEIO
----------------	--------	---------------------------	-------------------

UNIDADE: CX	QUANTIDADE: 20,00	V. UNITÁRIO: R\$ 10,00	V.TOTAL: R\$ 200,00
-------------	-------------------	------------------------	---------------------

**OBSERVAÇÃO:**

**DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:** Arquivo de aço com 04 gavetas para pasta suspensa tamanho officio. Porta-etiqueta e puxadores estampados nas gavetas, puxadores com acabamento em PVC nas cores cinza, fechadura cilíndrica tipo Yale com travamento simultâneo das gavetas e sistema de deslizamento das gavetas em patins de nylon.

NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio	NATUREZA DA DESPESA: 449052
---	-----------------------------

**ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:** COMPLEXO PENITENCIARIO ALAGOANO

CEP: 57080-000	UF: AL	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 2785	MUNICÍPIO: MACEIO
----------------	--------	---------------------------	-------------------

UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 8,00	V. UNITÁRIO: R\$ 463,00	V.TOTAL: R\$ 3.704,00
-------------	------------------	-------------------------	-----------------------

**OBSERVAÇÃO:**

### 9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
339030	R\$ 9.406,53	R\$ 9.406,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00
339039	R\$ 573.556,16	R\$ 573.556,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00
449052	R\$ 109.168,61	R\$ 109.168,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL GERAL:</b> R\$ 692.131,30				

## 10 - DECLARAÇÃO

SEDS
Fis. 94
Rubrica BAWW

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao \_\_\_\_\_ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Proponente

## 11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

**Aprovado**

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Concedente  
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

## 12 - ANEXOS

**NOME:** COTAÇÃO RN PP2011 PARTE 2.pdf

**DESCRIÇÃO:** Informática RN 2 atualizada

**NOME:** Móvel atual 3.pdf

**DESCRIÇÃO:** Pesquisa mercadológica 3 mobília atualizada

**NOME:** Móvel 2 e 3.pdf

**DESCRIÇÃO:** Pesquisa mercadológica 2 e 3 mobília

**NOME:** Móvel 1.pdf

**DESCRIÇÃO:** Pesquisa mercadológica 1 mobília

**NOME:** Declaração Comissão Tec. de Classificação.pdf

**DESCRIÇÃO:** Declaração Comissão Tec. de Classificação

**NOME:** PJ 3C.pdf

**DESCRIÇÃO:** Pesquisa mercadológica pessoa jurídica 3C

**NOME:** PJ 3A.pdf

**DESCRIÇÃO:** Pesquisa mercadológica pessoa jurídica 3A

**NOME:** PJ 3B.pdf

**DESCRIÇÃO:** Pesquisa mercadológica pessoa jurídica 3B

NOME: PJ 2A.pdf

DESCRIÇÃO: Pesquisa mercadologica pessoa jurídica 2A

NOME: PJ 2B.pdf

DESCRIÇÃO: Pesquisa mercadologica pessoa jurídica 2B

NOME: PJ 2C.pdf

DESCRIÇÃO: Pesquisa mercadologica pessoa jurídica 2C

NOME: PJ 2D.pdf

DESCRIÇÃO: Pesquisa mercadologica pessoa jurídica 2D

NOME: Permanente 3.pdf

DESCRIÇÃO: Pesquisa mercadologica permanente 3

NOME: PJ 1.pdf

DESCRIÇÃO: Pesquisa mercadologica pessoa jurídica 1

NOME: Consumo 2.pdf

DESCRIÇÃO: Pesquisa mercadologica Consumo 2

NOME: Permanente 1.pdf

DESCRIÇÃO: Pesquisa mercadologica permanente 1

NOME: Permanente 2.pdf

DESCRIÇÃO: Pesquisa mercadologica permanente 2

NOME: QDD\_parte\_I.pdf

DESCRIÇÃO: QDD PARTE 1 DE 2

NOME: QDD\_Parte\_II.pdf

DESCRIÇÃO: QDD PARTE 2 DE 2

NOME: Consumo 1.pdf

DESCRIÇÃO: Pesquisa mercadológica consumo 1 retificada

NOME: Dec INFOPEN.pdf

DESCRIÇÃO: Preenchimento Mínimo do INFOPEN 80%

NOME: Declarao da Defensoria Pblica.pdf

DESCRIÇÃO: Declarao de parceria com a Defensoria Pblica

NOME: Resolução 01\_CNPCP.pdf

DESCRIÇÃO: Declaração do Proponente/Executor de atendimento à Resolução n. 1 do CNPCP

**NOME:** DECLARAÇÃO DE CAP. TEC..pdf

**DESCRIÇÃO:** Termo de indicação de responsabilidade técnica

**NOME:** Documentos do secretário.pdf

**DESCRIÇÃO:** Documentos pessoais e Termo de Posse do representante do Proponente

**NOME:** DECLARAÇÃO DE PREÇOS COMPATÍVEIS 04-10-2011.pdf

**DESCRIÇÃO:** Declaração de preços compatíveis com o mercado

**NOME:** Resolucao.JPG

**DESCRIÇÃO:** Declaração de como a Unidade Federativa pretende alcançar as metas estabelecidas na Resolução 01, de 29 de abril de 2008.

**NOME:** COTAÇÃO MONDO PP2011.pdf

**DESCRIÇÃO:** Cotação Mondo atualizada

**NOME:** COTAÇÃO RN PP2011 PARTE 3.pdf

**DESCRIÇÃO:** Informática RN 3 atualizada

**NOME:** COTAÇÃO RN PP2011 PARTE 1.pdf

**DESCRIÇÃO:** Informática RN 1 atualizada

**NOME:** Consumo Novo.pdf

**DESCRIÇÃO:** Material de consumo (atualizado)

**NOME:** MObília.pdf

**DESCRIÇÃO:** Mobiliário atualizado

**NOME:** COTAÇÃO FRONTIERS PP2011.pdf

**DESCRIÇÃO:** Cotação frontiers atualizada

**NOME:** Projeto básico 07\_10\_11 convertido.pdf

**DESCRIÇÃO:** Projeto de Implantação e Estruturação do Núcleo de Defesa do Preso Provisório nos municípios de Maceió e Arapiraca.

**NOME:** Contrapartida\_07\_10\_11.pdf

**DESCRIÇÃO:** Declaração de contrapartida

**NOME:** Justificativa - Parcela única - AL.pdf

**DESCRIÇÃO:** Justificativa da Declaração de transferência de parcela única

**NOME:** Declaração de anuência e Cooperação.pdf

**DESCRIÇÃO:** Núcleo de Defesa do Preso Provisório: Declaração de Anuência e Cooperação.



MINISTERIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL

*Primeiro Termo Aditivo ao Convênio SICOMV n.º 757963/2011 (118/2011) que entre si celebraram a União, por intermédio do Departamento Penitenciário Nacional e o Estado de Alagoas, por meio da Secretaria de Estado da Defesa Social, visando à Criação e Estruturação do Núcleo de Defesa do Preso Provisório nos Municípios de Maceió e Arapiraca*

A UNIÃO, por intermédio do DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - DEPEN, CNPJ n.º 00.394.494/0008-02, situado na Esplanada dos Ministérios, bloco T, nesta Capital, doravante denominado CONCEDENTE, representado neste ato pelo seu DIRETOR-GERAL, Senhor AUGUSTO EDUARDO DE SOUZA ROSSINI, portador da Carteira de Identidade n.º 10.744.697, expedida pela SSP/SP, e do CPF n.º 063.997.338-80, com competência estabelecida no inciso X do art. 51 do Regimento Interno do DEPEN, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 674, de 20 de março de 2008, e o ESTADO DE ALAGOAS, CNPJ n.º 12.200.176/0001-76, doravante denominado CONVENIENTE, representado pelo GOVERNADOR, Senhor TEOTÔNIO BRANDAO VILELA FILHO, domiciliado na Rua Cincinato Pinto s/n - Centro - Maceió-AL, portador da Carteira de Identidade n.º 128.623, expedida pela SSP-AL, e do CPF n.º 098.547.201-41, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL, CNPJ sob o número 12.200.226/0001-15, neste ato representado pelo SECRETÁRIO, Senhor DÁRIO CÉSAR BARROS CAVALCANTE, domiciliado na Rua Zadir Índio, n.º 213, Centro - Maceió-AL, portador da Carteira de Identidade n.º 328391, expedida pela SSP-AL, e do CPF n.º 240.699.734-00, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio SICOMV n.º 757963/2011 (118/2011), firmado entre os participantes em 30/12/2011, em conformidade com o Processo n.º 08016010319-2011-47, de acordo com as normas contidas na Constituição, na Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, na Lei n.º 12.309 de 09 de agosto de 2010 (LDO), na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no que couber, nos Decretos n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, 6.170, de 25 de julho de 2007, e 6.428, de 14 de abril de 2008, bem como na Portaria Interministerial MP/MF/CGU n.º 127, de 29 de maio de 2008, e suas alterações, bem como na Portaria Interministerial MP/MF/CGU n.º 507, de 24 de novembro de 2011, no que couber, bem como na Portaria MJ n.º 458, de 12 de abril de 2011, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do convênio, prorrogado anteriormente "de ofício" até 14/08/2013, mediante Nota Técnica n.º 34/2012 - CGPMA/DIRPP/DEPEN/MJ e o extrato publicado no D.O.U de 06/03/2013, Seção 3, pág 85 do Convênio Original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo de vigência constante na Nota Técnica n.º 34/2012 - CGPMA/DIRPP/DEPEN/MJ e o extrato publicado no D.O.U de 06/03/2012, Seção 3, pag 85, fica prorrogado de 15/08/2013 a 14/01/2014, último dia para a execução de seu objeto. Findo este prazo, tem o Conveniente até 30 (trinta) dias para apresentação da Prestação de Contas Final.

*[Assinaturas manuscritas]*



**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.


**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, será providenciada pelo **CONCEDENTE**, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da sua assinatura, correndo a despesa por conta do **CONCEDENTE**.

E, para verdade do presente, firma-se este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo.

Brasília, de \_\_\_\_\_ de 2013.

  
**AUGUSTO EDUARDO DE SOUZA ROSSINI**  
Diretor-Geral do Departamento Penitenciário Nacional

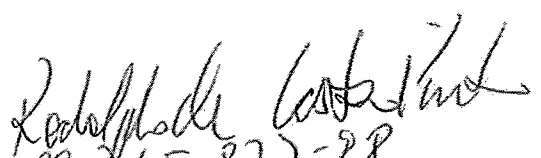
  
**TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA FILHO**  
Governador do Estado de Alagoas

  
**DÁRIO CÉSAR BARROS CAVALCANTE**  
Secretário de Estado da Defesa Social de Alagoas

Secretaria de Estado da Defesa Social  
Dário César B. Cavalcante  
Secretário de Estado

**TESTEMUNHAS:**

Nome: *Andréis Lamartini*  
CPF: *366800601-68*  
Identidade: *692404550108*

  
Nome: *Raphael de Castro*  
CPF: *088.245.877-88*  
Identidade: *09.737.805-3 SSPRS*



## SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

## EDITAL Nº 185, DE 25 DE JULHO DE 2013

Nos termos do art. 53, § 2º, da Lei nº 12.529/2011, dá-se publicidade ao seguinte ato de concentração: Ato de Concentração nº 08700.006470/2013-24. Requerentes: Banco Industrial S.A. e Banco Intercep S.A. Advogados: Christiane Zarzur, Marcos Garrido, Lauro dos Reis Neto e Rafaela de Cálenez. Natureza da operação: aquisição de controle. Setor econômico envolvido: Bancos comerciais (CNAE: 6421-2/00).

DIOGO THOMSON DE ANDRADE  
Superintendente-Geral  
Substituto

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL  
DIRETORIA DE POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo Nº 00002/2013 ao Convênio Nº 756430/2011. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Conveniente: PIAUI-SECRETARIA DE JUSTIÇA, CNPJ nº 07.217.342/0001-07. Prorrogação de Prazo de vigência do Convênio. Valor Total: R\$ 121.670,88, Valor de Contrapartida: R\$ 12.670,88, Vigência: 23/12/2011 a 13/02/2014. Data de Assinatura: 24/07/2013. Signatários: Concedente: AUGUSTO EDUARDO DE SOUZA ROSSINI, CPF nº 063.997.338-80, Conveniente: JOAO HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBELO, CPF nº 438.696.536-04.

(SICONV(PORTAL) - 25/07/2013)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2013 ao Convênio Nº 757963/2011. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL, CNPJ nº 12.200.226/0001-15. Solicita-se a prorrogação do convênio SICONV nº 757963/2011 até 14/08/2014. Valor Total: R\$ 692.131,30, Valor de Contrapartida: R\$ 69.213,13, Vigência: 30/12/2011 a 14/01/2014. Data de Assinatura: 25/07/2013. Signatários: Concedente: AUGUSTO EDUARDO DE SOUZA ROSSINI, CPF nº 063.997.338-80, Conveniente: DARIO CESAR BARROS CAVALCANTE, CPF nº 240.699.734-00.

(SICONV(PORTAL) - 25/07/2013)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2013 ao Convênio Nº 760169/2011. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Conveniente: AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRACAO DO SISTEMA PENITENCIARIO, CNPJ nº 03.983.632/0001-00. Vigência - Prorrogação. Valor Total: R\$ 116.216,13, Valor de Contrapartida: R\$ 11.731,61, Vigência: 29/12/2011 a 29/03/2014. Data de Assinatura: 25/07/2013. Signatários: Concedente: AUGUSTO EDUARDO DE SOUZA ROSSINI, CPF nº 063.997.338-80, Conveniente: DEUDES DE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO, CPF nº 390.304.151-34.

(SICONV(PORTAL) - 25/07/2013)

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA  
DA INFORMAÇÃORESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 4/2013

A CGTI/DPF torna público o resultado de julgamento do Pregão nº 04/2013-CGTI/DPF, cujo objeto é a contratação de serviços de telecomunicações, por meio de rede IP, compreendendo o fornecimento, instalação e manutenção dos circuitos e equipamentos que compõe a rede de comunicação de longa distância (WAN-Wide Area Network), atendendo as necessidades do Departamento de Polícia Federal. Sagrou-se vencedora do certame a EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES-EMBRATEL, CNPJ: 33.530.486/0001-29, com proposta final no valor de R\$ 157.864.000,00. Maiores informações acerca do processo licitatório encontram-se disponíveis no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

ODILON TELES DE MESQUITA  
Pregoeiro

(SIDECA - 25/07/2013) 200342-00001-2013NE800062

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO  
PREGÃO Nº 6/2013

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 08255098785201310, publicada no D.O.U. de 23/06/2013. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual contratação do serviço de administração, gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, visando atender às necessidades da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DA BAHIA e suas descentralizadas. Novo Edital: 26/07/2013 das 10h00 às 12h00 e

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/ata/ata/ata.html>, pelo código 00032013072600110

d14h00 às 16h00 - Endereço: Av. Eng. Oscar Pontes, 339 - Agua de Meninos SALVADOR-BA Entrega das Propostas: a partir de 26/07/2013 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 07/08/2013, às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

LARISSÉ DIAS MACEDO  
Pregoeira

(SIDECA - 25/07/2013) 200346-00001-2013NE800033

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2013 - UASG 200079

Contrato nº 00016/2008, subrogado pela UASG: 200079 - MJ-SUPERINTEND. REG. DE POL. FEDE. RAL-SRDPF/MA. Processo nº 08310005985201058. PREGÃO SRP Nº 1/2008 Contratante: MINISTERIO DA JUSTIÇA - CNPJ Contratado: 47866934000174. Contratado: TICKET SERVICOS SA - Objeto: Alteração da Cláusula Segunda- Da Vigência do contrato nr. 16/2008-SR/DPF/MA. Fundamento Legal: IEI 8666/93 e alterações. Vigência: 01/07/2013 a 9/7/2013. Valor Total: R\$45.000,00. Data de Assinatura: 30/6/2013.

(SICON - 25/07/2013) 200388-00001-2013NE800023

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PIAUÍ

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2013 - UASG 200390

Contrato nº 4/2013. Processo nº 08410012099201214. PREGÃO SISPP Nº 9/2012 Contratante: MINISTERIO DA JUSTIÇA - CNPJ Contratado: 04680356000174. Contratado: MACEDO E VIEIRA TRANSPORTES, -SERVICOS E CONSTRUCOES LTD. Objeto: Alterar a Cláusula sétima do contrato que sofreu um decréscimo de 1,92%, passando de R\$ 189.780,50 para 186.150,11 e alterar a Cláusula nona - DA VIGÊNCIA onde o prazo de vigência do Contrato será prorrogada por mais sessenta dias corridos a partir de 25/07/2013 a 24/09/2013. Fundamento Legal: Art. 65 Inc I alínea a e b da Lei 8.666/93. Vigência: 25/07/2013 a 24/09/2013. Valor Total: R\$186.150,11. Data de Assinatura: 25/07/2013.

(SICON - 25/07/2013) 200390-00001-2013NE800048

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
EM SANTA CATARINA

## EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 18/2012. Processo nº 08490016161201202. Contratante: MINISTERIO DA JUSTIÇA CNPJ Contratado: 0783256000108. Contratado: DF TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME. Objeto: Rescisão contratual amigável. Fundamento Legal: Art.79,incII,Lei 8666/1993. Data de Rescisão: 02/08/2012.

(SICON - 25/07/2013) 200370-00001-2013NE800058

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO TOCANTINS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2013 - UASG 200404

Contrato nº 5/2012. Processo nº 08297003973201276. PREGÃO SISPP Nº 4/2012 Contratante: MINISTERIO DA JUSTIÇA - CNPJ Contratado: 76535764000143. Contratado : OI S.A. -Objeto: A) Prorrogação da vigência do Contrato nº 05/2012 por 12 meses; B) Reajuste do valor do referido Contrato, considerando a variação do Índice de Serviços de Telecomunicações - IST, o qual resultou no montante de 4,74%. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. Vigência: 20/08/2013 a 20/08/2014. Valor Total: R\$177.052,08. Data de Assinatura: 25/07/2013.

(SICON - 25/07/2013) 200404-00001-2013NE800007

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA  
FEDERAL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2013 - UASG 200109

Contrato nº 8/2013. Processo nº 08650000411201385. PREGÃO SRP Nº 11/2012 Contratante: MINISTERIO DA JUSTIÇA - CNPJ Contratado: 39822176000164. Contratado: PAY LESS VIAGENS E TURISMO LTDA -EPP. Objeto: Acréscimo de 25% sobre o valor atualizado do Contrato Administrativo nº 08/2013. Fundamento Legal: Art. 65, Parágrafo 1º, da Lei 8.666/93. Vigência: 10/07/2013 a 9/7/2014. Valor Total: R\$5498.750,06. Data de Assinatura: 10/7/2013.

(SICON - 25/07/2013) 200109-00001-2013NE800012

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2013 - UASG 200109

Contrato nº 40/2012. Processo nº 0865000021135. PREGÃO SRP Nº 36/2011 Contratante: MINISTERIO DA JUSTIÇA - CNPJ Contratado: 07454690000106. Contratado: FUTURA PLANEJAMENTO EM RECURSOS HUMANOS LTDA - ME. Objeto: Prorrogação do Contrato 40/2012 por mais 12 meses, conforme dispõe o Art. 57, II da Lei 8666/93. Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93. Vigência: 11/07/2013 a 10/07/2014. Valor Total: R\$25.200,85. Data de Assinatura: 11/07/2013.

(SICON - 25/07/2013) 200109-00001-2013NE800012

## RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo nº 1/2013 pu blicado no D.O.U de 25/07/2013, Seção 3, Pág. 128. Onde se lê: Valor R\$ 475.552,60 Leia-se : Valor R\$ 63.407,28

(SICON - 25/07/2013) 200109-00001-2013NE800012

## 1ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2013 - UASG 200121

Contrato nº 30/2012. Processo nº 08662007761200876. PREGÃO SISPP Nº 3/2012 Contratante: MINISTERIO DA JUSTIÇA - CNPJ Contratado: 08250674000156. Contratado : ELO LABORATORIO, INDUSTRIA E -COMERCIO LTDA - EPP. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 57 da Lei 8666/93. Vigência: 02/08/2013 a 01/08/2014. Valor Total: R\$203.070,81. Data de Assinatura: 23/07/2013.

(SICON - 25/07/2013) 200121-00001-2013NE800003

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 6/2013

Processo nº 08662009902013-61

A 1ª SRPRF/GO, órgão integrante do Ministério da Justiça, torna público que se sagrou vencedora do certame a empresa Etec Engenharia Ltda-EPP, inscrita no CNPJ nº 10.850.664/0001-01, que ofertou o menor preço para a elaboração dos projetos executivos de arquitetura e engenharia necessários às obras de construção da nova Base Operacional de Anápolis e da Sede Administrativa da 2ª Delegacia da 1ª SRPF/GO, ao preço final e aceito de R\$ 30.300,00. Os autos encontram-se com vista franqueada aos licitantes interessados na sede da repartição, em horário comercial.

JÚLIO SÉZAR GOMES FERREIRA  
Superintendente

(SIDECA - 25/07/2013) 200121-00001-2013NE800003

## 10ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2013 - UASG 200114

Processo nº 08655001909201315. PREGÃO SISPP Nº 3/2013 Contratante: MINISTERIO DA JUSTIÇA - CNPJ Contratado: 07770857000130. Contratado: O FAZENDAOS SERVICOS AGRICOLA LTDA-ME. Objeto: Prestação de serviços continuados de coação, lavador de veículo, limpeza, conservação e higienização, visando atender às necessidades da 10ª SRPRF. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 25/07/2013 a 24/07/2014. Valor Total: R\$826.812,68. Data de Assinatura: 25/07/2013.

(SICON - 25/07/2013) 200114-00001-2013NE800001

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2013 - UASG 200114

Contrato nº 23/2010. Processo nº 08655004652201019. INEXIGIBILIDADE Nº 2/2010 Contratante: MINISTERIO DA JUSTIÇA - CNPJ Contratado: 01377581000148. Contratado : INSTITUTO BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE - IBAMETRO. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original, alterando a cláusula 6ª do contrato, passando a vigorar do período de 27/07/2013 a 26/07/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 27/07/2013 a 26/07/2014. Valor Total: R\$49.966,00. Data de Assinatura: 25/07/2013.

(SICON - 25/07/2013) 200114-00001-2013NE800001

## 12ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO  
DE ANÁLISE DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Polícia Rodoviária Federal/MJ, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, notifica da decisão da análise de defesa da autuação, os requerentes abaixo relacionados. Poderá ser interposto recurso de multa de que trata o artigo 285 do CTB, por escrito, no prazo de 30 dias contados da data da publicação deste edital, devendo ser entregue em qualquer unidade da Polícia Rodoviária Federal ou enviado via re-

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Espécie: Termo Aditivo Nº 00002/2013 ao Convênio Nº 757963/2011. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200324, Gestor: 00001. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL, CNPJ nº 12.200.226/0001-15. Prorrogação do prazo de vigência constante da Clausula Segunda do Primeiro TA. Valor Total: R\$ 692.131,30, Valor de Contrapartida: R\$ 69.213,13. Vigência: 30/12/2011 a 03/07/2014. Data de Assinatura: 13/01/2014. Signatários: Concedente: AUGUSTO EDUARDO DE SOUZA ROSSINI, CPF nº 063.997.538-80, Conveniente: DARJO CESAR BARROS CAVALCANTE, CPF nº 240.699.734-00.

(SICONV(PORTAL) - 17/01/2014)

**SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 251/2013 - UASG 200246**

Nº Processo: 08129000180201318. INEXIGIBILIDADE Nº 258/2013. Contratante: FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS - FUNAD-CNPJ Contratado: 085G3805000155. Contratado: ASSOCIACAO EDUCACIONAL E -ASSISTENCIAL LEVANTA-TE. Objeto: Prestação de serviços de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativa, conforme demanda específica e condicionada à disponibilidade de créditos no orçamento do FUNAD, observados os detalhes técnicos e operacionais, especificações e condições constantes do Edital de Chamamento Público nº 001/2012 -SENAD/MJ, e seus anexos. Fundamento Legal: Caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 31/12/2013 a 30/12/2014. Valor Total: R\$60.000,00. Data de Assinatura: 31/12/2013.

(SICON - 17/01/2014) 200246-00001-2013NE800398

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 265/2013 - UASG 200246**

Nº Processo: 08129014548201325. INEXIGIBILIDADE Nº 260/2013. Contratante: FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS - FUNAD-CNPJ Contratado: 11821501000406. Contratado: ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO DE HENRIQUE JORGE. Objeto: Prestação de serviços de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativa, conforme demanda específica e condicionada à disponibilidade de créditos no orçamento do FUNAD, observados os detalhes técnicos e operacionais, especificações e condições constantes do Edital de Chamamento Público nº 001/2012 -SENAD/MJ, e seus anexos. Fundamento Legal: Caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 31/12/2013 a 30/12/2014. Valor Total: R\$372.000,00. Data de Assinatura: 31/12/2013.

(SICON - 17/01/2014) 200246-00001-2013NE800398

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 266/2013 - UASG 200246**

Nº Processo: 08129014709201331. INEXIGIBILIDADE Nº 273/2013. Contratante: FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS - FUNAD-CNPJ Contratado: 92401819000189. Contratado: INSTITUICAO EVANGELICA DESAFIO JOVEM DE TRES COROAS. Objeto: Prestação de serviços de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativa, conforme demanda específica e condicionada à disponibilidade de créditos no orçamento do FUNAD, observados os detalhes técnicos e operacionais, especificações e condições constantes do Edital de Chamamento Público nº 001/2012 -SENAD/MJ, e seus anexos. Fundamento Legal: Caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 31/12/2013 a 30/12/2014. Valor Total: R\$270.000,00. Data de Assinatura: 31/12/2013.

(SICON - 17/01/2014) 200246-00001-2013NE800398

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 267/2013 - UASG 200246**

Nº Processo: 08129014678201368. INEXIGIBILIDADE Nº 270/2013. Contratante: FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS - FUNAD-CNPJ Contratado: 92401819000260. Contratado: INSTITUICAO EVANGELICA DESAFIO JOVEM DE TRES COROAS. Objeto: Prestação de serviços de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativa, conforme demanda específica e condicionada à disponibilidade de créditos no orçamento do FUNAD, observados os detalhes técnicos e operacionais, especificações e condições constantes do Edital de Chamamento Público nº 001/2012 -SENAD/MJ, e seus anexos. Fundamento Legal: Caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 31/12/2013 a 30/12/2014. Valor Total: R\$450.000,00. Data de Assinatura: 31/12/2013.

(SICON - 17/01/2014) 200246-00001-2013NE800398

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 268/2013 - UASG 200246**

Nº Processo: 08129014659201331. INEXIGIBILIDADE Nº 271/2013. Contratante: FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS - FUNAD-CNPJ Contratado: 92401819000340. Contratado: INSTITUICAO EVANGELICA DESAFIO JOVEM DE TRES COROAS. Objeto: Prestação de serviços de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativa, conforme demanda específica e condicionada à disponibilidade de créditos no orçamento do FUNAD, observados os detalhes técnicos e operacionais, especificações e condições constantes do Edital de Chamamento Público nº 001/2012 -SENAD/MJ, e seus anexos. Fundamento Legal: Caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 31/12/2013 a 30/12/2014. Valor Total: R\$156.000,00. Data de Assinatura: 31/12/2013.

(SICON - 17/01/2014) 200246-00001-2013NE800398

disponibilidade de créditos no orçamento do FUNAD, observados os detalhes técnicos e operacionais, especificações e condições constantes do Edital de Chamamento Público nº 001/2012 -SENAD/MJ, e seus anexos. Fundamento Legal: Caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 31/12/2013 a 30/12/2014. Valor Total: R\$810.000,00. Data de Assinatura: 31/12/2013.

(SICON - 17/01/2014) 200246-00001-2013NE800398

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 269/2013 - UASG 200246**

Nº Processo: 08129015576201360. INEXIGIBILIDADE Nº 294/2013. Contratante: FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS - FUNAD-CNPJ Contratado: 03836151000172. Contratado: COMUNIDADE TERAPEUTICA - SOLIDARIEDADE SOL. Objeto: Prestação de serviços de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativa, conforme demanda específica e condicionada à disponibilidade de créditos no orçamento do FUNAD, observados os detalhes técnicos e operacionais, especificações e condições constantes do Edital de Chamamento Público nº 001/2012 -SENAD/MJ, e seus anexos. Fundamento Legal: Caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 31/12/2013 a 30/12/2014. Valor Total: R\$120.000,00. Data de Assinatura: 31/12/2013.

(SICON - 17/01/2014) 200246-00001-2013NE800398

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 270/2013 - UASG 200246**

Nº Processo: 08129014512201341. INEXIGIBILIDADE Nº 296/2013. Contratante: FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS - FUNAD-CNPJ Contratado: 11722291000148. Contratado: COMUNIDADE TERAPEUTICA SAO FRANCISCO. Objeto: Prestação de serviços de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativa, conforme demanda específica e condicionada à disponibilidade de créditos no orçamento do FUNAD, observados os detalhes técnicos e operacionais, especificações e condições constantes do Edital de Chamamento Público nº 001/2012 -SENAD/MJ, e seus anexos. Fundamento Legal: Caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 31/12/2013 a 30/12/2014. Valor Total: R\$240.000,00. Data de Assinatura: 31/12/2013.

(SICON - 17/01/2014) 200246-00001-2013NE800398

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 272/2013 - UASG 200246**

Nº Processo: 08129014521201332. INEXIGIBILIDADE Nº 274/2013. Contratante: FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS - FUNAD-CNPJ Contratado: 02000030000123. Contratado: COMUNIDADE TERAPEUTICA ROSA DE SARON. Objeto: Prestação de serviços de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativa, conforme demanda específica e condicionada à disponibilidade de créditos no orçamento do FUNAD, observados os detalhes técnicos e operacionais, especificações e condições constantes do Edital de Chamamento Público nº 001/2012 -SENAD/MJ, e seus anexos. Fundamento Legal: Caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 31/12/2013 a 30/12/2014. Valor Total: R\$360.000,00. Data de Assinatura: 31/12/2013.

(SICON - 17/01/2014) 200246-00001-2013NE800398

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 274/2013 - UASG 200246**

Nº Processo: 0812901778201392. INEXIGIBILIDADE Nº 283/2013. Contratante: FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS - FUNAD-CNPJ Contratado: 63762553000100. Contratado: CASA FAMILIA ROSETTA. Objeto: Prestação de serviços de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativa, conforme demanda específica e condicionada à disponibilidade de créditos no orçamento do FUNAD, observados os detalhes técnicos e operacionais, especificações e condições constantes do Edital de Chamamento Público nº 001/2012 -SENAD/MJ, e seus anexos. Fundamento Legal: Caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 31/12/2013 a 30/12/2014. Valor Total: R\$360.000,00. Data de Assinatura: 31/12/2013.

(SICON - 17/01/2014) 200246-00001-2013NE800398

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 275/2013 - UASG 200246**

Nº Processo: 08129014477201361. INEXIGIBILIDADE Nº 265/2013. Contratante: FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS - FUNAD-CNPJ Contratado: 10667518000137. Contratado: ASSOCIACAO DE RECUPERACAO DE -DEPENDENCIA QUIMICA FORCA. Objeto: Prestação de serviços de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativa, conforme demanda específica e condicionada à disponibilidade de créditos no orçamento do FUNAD, observados os detalhes técnicos e operacionais, especificações e condições constantes do Edital de Chamamento Público nº 001/2012 -SENAD/MJ, e seus anexos. Fundamento Legal: Caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 31/12/2013 a 30/12/2014. Valor Total: R\$156.000,00. Data de Assinatura: 31/12/2013.

(SICON - 17/01/2014) 200246-00001-2013NE800398

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 277/2013 - UASG 200246**

Nº Processo: 08129012085201367. INEXIGIBILIDADE Nº 284/2013. Contratante: FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS - FUNAD-CNPJ Contratado: 43310150000104. Contratado: DESAFIO JOVEM DE SANTO ANDRE -Objeto: Prestação de serviços de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativa, conforme demanda específica e condicionada à disponibilidade de créditos no orçamento do FUNAD, observados os detalhes técnicos e operacionais, especificações e condições constantes do Edital de Chamamento Público nº 001/2012 -SENAD/MJ, e seus anexos. Fundamento Legal: Caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 31/12/2013 a 30/12/2014. Valor Total: R\$240.000,00. Data de Assinatura: 31/12/2013.

(SICON - 17/01/2014) 200246-00001-2013NE800398

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 278/2013 - UASG 200246**

Nº Processo: 08129014683201371. INEXIGIBILIDADE Nº 279/2013. Contratante: FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS - FUNAD-CNPJ Contratado: 11308877000160. Contratado: CAUDEQ - CENTRO DE ATENCAO URBANA-A DEPENDENCIA QUIMICA. Objeto: Prestação de serviços de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativa, conforme demanda específica e condicionada à disponibilidade de créditos no orçamento do FUNAD, observados os detalhes técnicos e operacionais, especificações e condições constantes do Edital de Chamamento Público nº 001/2012 -SENAD/MJ, e seus anexos. Fundamento Legal: Caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 31/12/2013 a 30/12/2014. Valor Total: R\$120.000,00. Data de Assinatura: 31/12/2013.

(SICON - 17/01/2014) 200246-00001-2013NE800398

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 279/2013 - UASG 200246**

Nº Processo: 08129014551201349. INEXIGIBILIDADE Nº 267/2013. Contratante: FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS - FUNAD-CNPJ Contratado: 05578159000186. Contratado: RECANTO DE APOIO A VIDA - REAVIDA-Objeto: Prestação de serviços de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativa, conforme demanda específica e condicionada à disponibilidade de créditos no orçamento do FUNAD, observados os detalhes técnicos e operacionais, especificações e condições constantes do Edital de Chamamento Público nº 001/2012 -SENAD/MJ, e seus anexos. Fundamento Legal: Caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 31/12/2013 a 30/12/2014. Valor Total: R\$360.000,00. Data de Assinatura: 31/12/2013.

(SICON - 17/01/2014) 200246-00001-2013NE800398

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 281/2013 - UASG 200246**

Nº Processo: 08129011968201350. INEXIGIBILIDADE Nº 261/2013. Contratante: FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS - FUNAD-CNPJ Contratado: 04177669000104. Contratado: COMUNIDADE TERAPEUTICA NOVA -ESPERANCA - CHAPADAO DO SUL. Objeto: Prestação de serviços de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativa, conforme demanda específica e condicionada à disponibilidade de créditos no orçamento do FUNAD, observados os detalhes técnicos e operacionais, especificações e condições constantes do Edital de Chamamento Público nº 001/2012 -SENAD/MJ, e seus anexos. Fundamento Legal: Caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 31/12/2013 a 30/12/2014. Valor Total: R\$216.000,00. Data de Assinatura: 31/12/2013.

(SICON - 17/01/2014) 200246-00001-2013NE800398

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 284/2013 - UASG 200246**

Nº Processo: 08129014537201345. INEXIGIBILIDADE Nº 286/2013. Contratante: FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS - FUNAD-CNPJ Contratado: 03129960000144. Contratado: PROGRAMA DE AUXILIO COMUNITARIO AOTOXICOMANO, PACTO -. Objeto: Prestação de serviços de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substância psicoativa, conforme demanda específica e condicionada à disponibilidade de créditos no orçamento do FUNAD, observados os detalhes técnicos e operacionais, especificações e condições constantes do Edital de Chamamento Público nº 001/2012 -SENAD/MJ, e seus anexos. Fundamento Legal: Caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 31/12/2013 a 30/12/2014. Valor Total: R\$360.000,00. Data de Assinatura: 31/12/2013.

(SICON - 17/01/2014) 200246-00001-2013NE800398

**EXTRATOS DE CONVÊNIOS**

Espécie: Convênio Nº 784657/2013. Convenientes: Concedente: FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS, Unidade Gestora: 200246, Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA DA JUSTICA E DOS DIREITOS HUMANOS, CNPJ nº 13.095.667/0001-67. Interventores: TARSO FERNANDO HERZ GENRO, CPF nº 044.693.210-87. Pro-



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL

*Terceiro Termo Aditivo ao Convênio SICONV n.º 757963/2011 (118/2011), que entre si celebram a União, por intermédio do Departamento Penitenciário Nacional e o Estado de Alagoas, por meio da Secretaria de Estado da Defesa Social, visando à execução do Projeto de Criação e Estruturação do Núcleo de Defesa do Preso Provisório nos Municípios de Maceió e Arapiraca.*

A UNIÃO por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**, por meio do **DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - DEPEN**, CNPJ n.º 00.394.494/0008-02, situado no Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco B, lote 120 - Edifício Victória, nesta Capital, doravante denominado **CONCEDENTE**, representado neste ato pelo seu **DIRETOR-GERAL**, Senhor **RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO**, portador da Carteira de Identidade n.º 20027663, expedida pela SSP/SP, e do CPF n.º 164.221.648-82, com competência estabelecida no inciso X do art. 51 do Regimento Interno do DEPEN, aprovado pela Portaria Ministerial n.º 674, de 20 de março de 2008, e o **ESTADO DE ALAGOAS**, CNPJ n.º 12.200.176/0001-76, doravante denominado **CONVENENTE**, representado pelo **GOVERNADOR**, Senhor **TEOTÔNIO BRANDAO VILELA FILHO**, domiciliado na Rua Cincinato Pinto s/n - Centro - Maceió-AL, portador da Carteira de Identidade n.º 128.623, expedida pela SSP-AL, e do CPF n.º 098.547.201-44, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL**, CNPJ sob o número 12.200.226/0001-15, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO**, Senhor **DIÓGENES TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**, domiciliado na Rua Zadir Índio, n.º 213, Centro - Maceió-AL, portador da Carteira de Identidade n.º 109.885, expedida pela SSP-AL, e do CPF n.º 031.451.234-91, nomeado para o cargo em 24/04/2014, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio SICONV n.º 757963/2011 (118/2011), firmado entre os partícipes em 30/12/2011, em conformidade com o Processo n.º 08016.010319/2011-47, de acordo com as normas contidas na Constituição, na Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, na Lei n.º 12.309, de 09 de agosto de 2010 (LDO), na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no que couber, nos Decretos n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, 6.170, de 25 de julho de 2007, e 6.428, de 14 de abril de 2008, bem como na Portaria Interministerial MP/MF/CGU n.º 127, de 29 de maio de 2008 e suas alterações e pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU n.º 507, de 24 de novembro de 2011, no que couber mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência, constante na Cláusula Segunda do Segundo Termo Aditivo ao Convênio principal, bem como alterar o responsável do Convenente.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

O prazo de vigência estipulado na Cláusula Segunda do Segundo Termo Aditivo fica prorrogado de 04/07/2014 até 03/01/2015, último dia para a execução de seu objeto. Findo este prazo, tem o Convenente até 30 ( trinta) dias para a apresentação da Prestação de Contas Final.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

SS

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente **Termo Aditivo**, no Diário Oficial da União, será providenciada pelo **CONCEDENTE**, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da sua assinatura, correndo a despesa por conta do **CONCEDENTE**.

E, para verdade do presente, firma-se este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo.

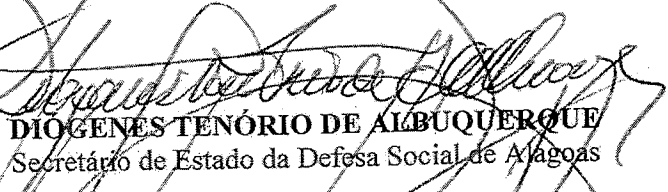
Brasília, 03 de *junho* de 2014



**TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA FILHO**  
Governador do Estado de Alagoas



**RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO**  
Diretor-Geral do Departamento Penitenciário Nacional



**DIÓGENES TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
Secretário de Estado da Defesa Social de Alagoas

**TESTEMUNHAS:**

Nome: *D. S. R. P. DA SILVA*  
CPF: *911.216.984-15*  
Identidade: *206.3484 - SSP/AL*

Nome: *Marcela A. de Jesus Almeida*  
CPF: *031101091-11*  
Identidade: *RG 155433703723*



SEDS  
Fls. 103  
RUBRICADO

rigidas com base no IPCA/IBGE, a partir de 29 de maio de 2014, acrescidas de juros de 1% a.m., a serem pagas a partir da data de assinatura. UNIDADE GESTORA CREDORA: 195011. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.522/2002. DATA DE ASSINATURA: 31/07/2014. ASSINAM: Almor Graegon de Siqueira, Superintendente da 6ªSR-CODEVASF, e Isaac Cavalcante do Carvalho, Prefeito Municipal de Juazeiro/BA.

PROCESSO: 59560.001290/2009-52. ESPÉCIE: Termo de Confissão de Dívidas firmado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e a Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA (DEVEDORA). OBJETO: Regularização de débitos decorrentes de saldo a devolver do Convênio nº 6.97.09.0004-00. VALOR DA DIVIDA: R\$ 92.051,24, atualizado até 29 de maio de 2014. PARCELAMENTO: 10 parcelas mensais e sucessivas, com base no IPCA/IBGE, a partir de 29 de maio de 2014, acrescidas de juros de 1% a.m., a serem pagas a partir da data de assinatura. UNIDADE GESTORA CREDORA: 195011. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.522/2002. DATA DE ASSINATURA: 31/07/2014. ASSINAM: Almor Graegon de Siqueira, Superintendente da 6ªSR-CODEVASF, e Isaac Cavalcante do Carvalho, Prefeito Municipal de Juazeiro/BA.

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS COORDENADORIA ESTADUAL EM PERNAMBUCO**

**AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 1/2014**

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U. de 21/08/2014 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa, com escritório na área metropolitana do grande Recife-PE, especializada na execução de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização das instalações e bens, como também, de copiragem, incluindo mão de obra e funcionamento de materiais, para os Edifícios Sede da Coordenadoria Estadual do DNOCS em Pernambuco. Total de Bens Licitados: 00002 Novo Edital: 01/09/2014 das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Congo Barata, 999 - Tamarineira, Recife/Tamaraireira - RECIFE - PE. Entrega das Propostas: a partir de 01/09/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/09/2014, às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

ROSANA MARIA BEZERRA E SILVA  
Coordenadora

(SIDEC - 29/08/2014) 113801-11203-2014NE800108

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2014-MI**

Processo nº 59100.000649/2012-97. Convenientes: A União, pelo Ministério da Integração Nacional, CNP/INF nº 03.353.358/0001-96, por meio da sua Secretaria de Infraestrutura Hídrica e a Companhia de Engenharia Ambiental e Recursos Hídricos da Bahia - CERB, CNP/INF nº 13.529.136/0001-60, tendo como intervenientes, o Governo do Estado da Bahia, CNP/INF nº 13.937.032/0001-60 e a Secretaria do Meio Ambiente, CNP nº 05.467.474/0001-50. Objeto: Retificação da Emenda e das Cláusulas Segundas e Terceiras da Assinatura: 28/08/2014; Rosobson Afonso Botelho - Diretor do Departamento de Projetos Estratégicos da Secretaria de Infraestrutura Hídrica, CPF nº 013.841.203-10, Bento Ribeiro Filho - Presidente da CERB, CPF nº 154.179.304-82, Janes Wagner - Governador do Estado, CPF nº 264.716.207-72, Eugênio Spengler - Secretário de Estado, CPF nº 060.085.798-01.

**SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do instrumento registrado no SIAFI sob o número 666665 firmado entre a União, por meio do Ministério da Integração Nacional, CNPJ 03.353.358/0001-96, e a Prefeitura Municipal de Dois Córregos - SP, CNPJ 45.671.120/0001-99, conforme instrução do processo nº 59050.000267/2011-15, até 18/03/2015.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do instrumento registrado no SIAFI sob o número 672854 firmado entre a União, por meio do Ministério da Integração Nacional, CNPJ 03.353.358/0001-96, e o Município de Dom Elzenir/PA, CNPJ 22.953.681/0001-45, conforme instrução do processo nº 59059.000615/2011-54, até 19/03/2015.

**SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2014 - UASG 533014**

Número do Contrato: 9/2011. Nº Processo: 59355000127201150. PREGÃO SISP Nº 15/2011. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDEN. CNPJ Contratado: 10329228000183. Contratado: AGENCIA BRASILEIRA DE ESTUDANTES LTDA - EPP. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 01/09/2014 a 01/09/2015. Data de Assinatura: 28/08/2014.

(SICON - 29/08/2014) 533014-53203-2014NE800001

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/infatendimento.html>, pelo código 00032014090100092

**Ministério da Justiça**

**SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2014 - UASG 200005**

Número do Contrato: 86/2013. Nº Processo: 08008001749201339. INEXIGIBILIDADE Nº 4/2013. Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - CNPJ Contratado: 3340289200106. Contratado: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE NORMAS TECNICAS ABNT. Objeto: Prorrogação do período de vigência do Contrato nº 86/2013 por mais 12 meses. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações. Vigência: 26/08/2014 a 25/08/2015. Valor Total: R\$60.930,00. Fonte: 190000900 - 2014NE800667. Data de Assinatura: 19/08/2014.

(SICON - 29/08/2014) 200005-00001-2014NE800002

**DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2014 - UASG 200323**

Número do Contrato: 00017/2012, subrogado pela UASG: 200323 - DEPENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO FEDERAL. Nº Processo: 08016001460201230. PREGÃO SISP Nº 12/2012. Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - CNPJ Contratado: 76535764000143. Contratado: O S.A. Objeto: Prorrogação da prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar de 04/09/2014 a 03/09/2015, da prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, nas modalidades Local e Longa Distância Nacional, para atender às necessidades de comunicação da Penitenciária Federal em Campo Grande/MS. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 04/09/2014 a 03/09/2015. Data de Assinatura: 31/07/2014.

(SICON - 29/08/2014) 200005-00001-2014NE800002

**DIRETORIA DE POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS**

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Espécie: Termo Aditivo Nº 00005/2014 ao Convênio Nº 756467/2011. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL, CNPJ nº 12.200.226/0001-15. Prorrogar o prazo de vigência constante na cláusula segunda do quarto termo aditivo ao convênio principal. Valor Total: R\$ 176.136,99. Valor de Contrapartida: R\$ 17.613,60. Vigência: 30/12/2010 a 23/12/2014. Data de Assinatura: 23/06/2014. Signatários: Concedente: RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO, CPF nº 164.221.648-82, Conveniente: DIOGENES TENORIO DE ALBUQUERQUE, CPF nº 031.451.234-91.

(SICONV(PORTAL) - 29/08/2014)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00004/2014 ao Convênio Nº 750891/2010. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.530/0001-18. Prorrogar o prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio Original, bem como alterar o responsável pelo Concedente. Valor Total: R\$ 302.900,00. Valor de Contrapartida: R\$ 34.800,00. Vigência: 28/12/2010 a 01/03/2015. Data de Assinatura: 28/08/2014. Signatários: Concedente: RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO, CPF nº 164.221.648-82, Conveniente: MARIANA LOBO BOTELHO DE ALBUQUERQUE, CPF nº 624.278.733-49.

(SICONV(PORTAL) - 29/08/2014)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00004/2014 ao Convênio Nº 751091/2010. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.530/0001-18. Prorrogar o prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio Original, bem como alterar o responsável pelo Concedente. Valor Total: R\$ 499.894,00. Valor de Contrapartida: R\$ 57.888,00. Vigência: 28/12/2010 a 01/03/2015. Data de Assinatura: 28/08/2014. Signatários: Concedente: RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO, CPF nº 164.221.648-82, Conveniente: MARIANA LOBO BOTELHO DE ALBUQUERQUE, CPF nº 624.278.733-49.

(SICONV(PORTAL) - 29/08/2014)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00003/2014 ao Convênio Nº 756428/2011. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL, CNPJ nº 12.200.226/0001-15. Prorrogar o prazo de vigência do convênio. Valor Total: R\$ 113.584,50. Valor de Contrapartida: R\$ 11.358,45. Vigência: 29/12/2011 a 21/01/2015. Data de Assinatura: 21/07/2014. Signatários: Concedente: RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO, CPF nº 164.221.648-82, Conveniente: DIOGENES TENORIO DE ALBUQUERQUE, CPF nº 031.451.234-91.

(SICONV(PORTAL) - 29/08/2014)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00003/2014 ao Convênio Nº 756467/2011. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Conveniente: ESTADADO DE RORAIMA, CNPJ nº 84.012.012/0001-26. Solicitação: prorrogação de prazo do convênio, nova data de vigência em 16/02/2015. Valor Total: R\$ 122.893,38. Valor de Contrapartida: R\$ 22.893,38. Vigência: 29/12/2011 a 30/02/2015. Data de Assinatura: 15/08/2014. Signatários: Concedente: RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO, CPF nº 164.221.648-82, Conveniente: FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES, CPF nº 078.548.714-49.

(SICONV(PORTAL) - 29/08/2014)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00003/2014 ao Convênio Nº 759844/2011. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL, CNPJ nº 12.200.226/0001-15. Prorrogação da vigência. Valor Total: R\$ 12.200.226/0001-15. Valor de Contrapartida: R\$ 69.213,13. Vigência: 692.191,30. Data de Assinatura: 03/07/2014. Signatários: Concedente: RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO, CPF nº 164.221.648-82, Conveniente: DIOGENES TENORIO DE ALBUQUERQUE, CPF nº 031.451.234-91.

(SICONV(PORTAL) - 29/08/2014)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00003/2014 ao Convênio Nº 759844/2011. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Conveniente: SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, CNPJ nº 96.291.141/0084-07. O objetivo do presente Termo Aditivo é solicitar a prorrogação do Prazo de Vigência do Convênio SISP Nº 15/2011, estendendo sua vigência por mais 06 (seis) meses passando, portanto, a configurar a data de 20/01/2015. Valor Total: R\$ 475.000,00. Valor de Contrapartida: R\$ 95.000,00. Vigência: 29/12/2011 a 20/01/2015. Data de Assinatura: 18/07/2014. Signatários: Concedente: RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO, CPF nº 164.221.648-82, Conveniente: LOURIVAL GOMES, CPF nº 195.180.138-53.

(SICONV(PORTAL) - 29/08/2014)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2014 ao Convênio Nº 775848/2012. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Conveniente: SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, CNPJ nº 97.217.342/0001-07. Prorrogar o prazo de vigência do convênio prorrogado anteriormente. Prorrogar o prazo de vigência do convênio prorrogado anteriormente de ofício até 18/07/2014. Valor Total: R\$ 253.816,92. Valor de Contrapartida: R\$ 28.300,00. Vigência: 27/12/2012 a 18/07/2015. Data de Assinatura: 18/07/2014. Signatários: Concedente: RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO, CPF nº 164.221.648-82, Conveniente: ANA PAULA MENDES DE ARAUJO, CPF nº 385.756.043-68.

(SICONV(PORTAL) - 29/08/2014)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2014 ao Convênio Nº 775848/2012. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Conveniente: INSTITUTO DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA DO ACRE - IAPENAC, CNPJ nº 09.051.577/0001-93. Prorrogar o prazo de vigência do convênio prorrogado anteriormente de ofício. Valor Total: R\$ 119.591,83. Valor de Contrapartida: R\$ 9.726,65. Vigência: 28/12/2012 a 13/01/2015. Data de Assinatura: 11/07/2014. Signatários: Concedente: RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO, CPF nº 164.221.648-82, Conveniente: DIRCEU AUGUSTO DA SILVA, CPF nº 078.067.016-72.

(SICONV(PORTAL) - 29/08/2014)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2014 ao Convênio Nº 774478/2012. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Conveniente: FUNDO PENITENCIARIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA FUDOPESC, CNPJ nº 01.577.780/0001-08. Prorrogar o prazo de vigência do convênio, prorrogado anteriormente de ofício até 29/07/2014, bem como alterar o responsável do Concedente e Concedente. Valor Total: R\$ 114.447,29. Valor de Contrapartida: R\$ 11.548,35. Vigência: 21/12/2012 a 29/07/2015. Data de Assinatura: 28/07/2014. Signatários: Concedente: RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO, CPF nº 164.221.648-82, Conveniente: SADY BECK JUNIOR, CPF nº 020.340.319-38.

(SICONV(PORTAL) - 29/08/2014)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2014 ao Convênio Nº 775043/2012. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ nº 07.954.530/0001-18. Prorrogar o prazo de vigência do convênio prorrogado anteriormente de ofício. Valor Total: R\$ 194.150,69. Valor de Contrapartida: R\$ 19.415,06. Vigência: 26/12/2012 a 08/06/2015. Data de Assinatura: 07/07/2014. Signatários: Concedente: RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO, CPF nº 164.221.648-82, Conveniente: MARIANA LOBO BOTELHO DE ALBUQUERQUE, CPF nº 624.278.733-49.

(SICONV(PORTAL) - 29/08/2014)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



SEDS
Fis. 104
Rubrica P/M/J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL

Processo n.º 08016.010319/2011-47  
Interessado: Secretaria de Estado da Defesa Social de Alagoas  
Assunto: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio Siconv n.º 757963/2011

DESPACHO

1. Considerando a solicitação de Termo Aditivo apresentada no Siconv pela Secretaria de Estado da Defesa Social de Alagoas, analisada e aprovada pela área técnica responsável, por meio da Nota Técnica n.º 59/2014 – CGPMA/DIRPP/DEPEN, de 22/12/2014, fls. 494 a 498.
2. Considerando os termos do DESPACHO N.º 14/2013/CGLEG/CONJUR/MJ, de 08/01/2013, fls. 502 e 503, o qual analisa minuta de Termo Aditivo de prorrogação de prazo, em que a Consultoria Jurídica do Ministério da Justiça conclui que os termos aditivos, cujo teor detenha somente prorrogação de prazo, prescinde de análise prévia daquele órgão consultivo, conforme transcrição de trecho a seguir:  

2. Desta forma, pode-se concluir que o termo aditivo ora em análise, objetiva, tão-somente, a ampliação do período de execução, oportunidade na qual prescinde de formalização de Termo Aditivo e, conseqüentemente, da análise por esta Consultoria Jurídica.
3. Considerando ainda, o teor da Informação CJ n.º 820/2006, transcrita no despacho supramencionado, a qual foi aprovada pelo Senhor Ministro da Justiça, conforme transcrição seguinte:  

“...Na hipótese de ampliação do período de execução do convênio, sem alteração do seu valor e, conseqüentemente, para fins de implementação de execução das metas conveniadas, desde que a solicitação seja aceita pelo concedente, pode ser concedida prorrogação de prazo, que centro de regra desburocratizante, pode se constituir em mero despacho que, todavia, deverá ser publicado...”
4. **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de vigência até **03/01/2016**, do Convênio DEPEN/MJ n.º 118/2011 – SICONV N.º 757963/2011 – “Implantação e Estruturação dos Núcleos de Defesa do Preso Provisório nos Municípios de Maceió e Arapiraca”, processo n.º 08016.010319/2011-47 na forma solicitada, e na qual se afirma não haver parcela de recursos a ser desembolsada, mas tão somente a ampliação do período de execução, com vistas à conclusão do objeto do convênio, sendo desnecessária a formalização de Termo Aditivo, nos termos do DESPACHO N.º 14/2013/CGLEG/CONJUR/MJ, de 08/01/2013, com aprovação ministerial, observado o disposto na alínea “b”, Inciso I, do Art. 2º, da Portaria Interministerial n.º 507/2011/MP/MF/CGU.

Brasília, 26 de dezembro de 2014.

**RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO**  
Diretor-Geral do Departamento Penitenciário Nacional

**Clarice Costa Lacerda**  
Diretora-Geral - Substituta  
DEPEN/MJ





**EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2014 - UASG 200005**

Nº Processo: 08006002013201489.  
PREGÃO SRP Nº 43/2013. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA - CNPJ Contratado: 0727592000161. Contratado: LENOVIA TECNOLOGIA (BRASIL)-LIMITADA. Objeto: Aquisição de 1.000 (mil) computadores de mesa para atender as demandas do Ministério da Justiça, conforme especificações contidas em contrato. Fundamento Legal: Lei 8.666/95 - Vigência: 29/12/2014 a 28/12/2015. Valor Total: R\$3.500.000,00. Fonte: 100000000 - 2014NE801268. Data de Assinatura: 29/12/2014.

(SICON - 29/12/2014) 200005-00001-2014NE800002

**RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 36/2014**

O Ministério da Justiça, por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado do Processo nº08106.001470/2014-28. Sagrou-se vencedora a empresa COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS, CNPJ nº33.054.826/0001-92 para o ITEM 1. Sendo a presente contratação homologada em 26 de dezembro de 2014. A Pregoeira informa ainda, que os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados partir da data desta publicação, nos dias úteis, no horário de expediente da COPLI/CGL/MI.

LIDIANNY ALMEIDA DE CARVALHO  
Pregoeira

(SIDECE - 29/12/2014)

**COORDENAÇÃO DE CONTRATOS NÚCLEO DE ATA**

**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Ministério da Justiça, por intermédio da Coordenação Geral de Logística, torna público o Aviso de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 38/2014, tendo por fim a aquisição de Miro Onibus, a fim de transporte dos colaboradores integrantes da Força Nacional nas atividades em grandes eventos e operações desencanaçadas pelo Departamento da Força Nacional de Segurança Pública, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de dezembro de 2014. Processo nº 08131.012267/2014-70. Fornecedor registrado: Ata nº 37/2014, MARCOPOLO S/A. CNPJ nº 88.611.835/0008-03. Item 1, valor registrado: R\$ 224.000,00, valor total registrado R\$ 8.960.000,00.

MARCELA SALDANHA DOS ANJOS  
Coordenadora-Geral de Logística

**ARQUIVO NACIONAL**

**RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 37/2014**

O Pregoeiro torna público o resultado do Pregão Eletrônico 37/2014 para comunicar que o mesmo restou fracionado por não terem os licitantes atendido aos requisitos do Edital e seus anexos. Os autos encontram-se franqueados aos interessados.

LUIZ NONATO LOPES JUNIOR

(SIDECE - 29/12/2014) 200247-00001-2014NE800066

**DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL**

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: Convênio Nº 812533/2014. Nº Processo: 08016028249201426. Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA, Conveniente: ESTADO DO MARANHÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA CNPJ nº 13127340000120. Objeto: Aparelhamento de duas Unidades Básicas de Saúde no Sistema Prisional do Estado do Maranhão. Valor Total: R\$ 132.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 7.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2014 - R\$ 125.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2014NE800045, Valor: R\$ 125.000,00, P.TRES: 064014, Fonte Recurso: 0118033901, ND: 44304217, Vigência: 29/12/2014 a 29/06/2016, Data de Assinatura: 29/12/2014, Signatários: Concedente: RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO CPF nº 164.221.648-82, Conveniente: PAULO RODRIGUES DA COSTA CPF nº 760.649.727-34.

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO Nº 8/2014**

O Departamento Penitenciário Nacional torna público o resultado do Pregão Eletrônico 08/2014, tendo sido vencedora a empresa COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA-EIRELLI, com a proposta no valor de 1.035.882,78 (um milhão trinta e cinco mil oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos).

MARCELO JEFFERSON SEBA DOS SANTOS  
Pregoeiro

(SIDECE - 29/12/2014) 200005-00001-2014NE800002

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032014123000105

**PREGÃO Nº 16/2014**

O Departamento Penitenciário Nacional torna público o resultado do julgamento de propostas do Pregão Eletrônico 16/2014, tendo como vencedoras as seguintes empresas: Grupo 1 itens 2 e 3, EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A-EMBRATEL, CNPJ Nº 33.530.486/0001-29, valor R\$ 41.568,70 (quarenta e um mil quinhentos e sessenta e oito reais e setenta centavos); Item 1, empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A CNPJ Nº 33.000.118/0001-79, pelo melhor lance, negociado no valor de R\$ 70.262,00 (setenta mil duzentos e sessenta e dois reais).

(SIDECE - 29/12/2014) 200005-00001-2014NE200002

**PREGÃO Nº 22/2014**

O Departamento Penitenciário Nacional torna público o resultado do Pregão Eletrônico 22/2014, o qual teve como vencedora a empresa EDITAL SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA-EPP, CNPJ nº 11.108.001/0001-70, com a proposta no valor de R\$ 1.016.524,02 (um milhão dezesseis mil quinhentos e vinte e quatro reais e dois centavos).

LANDERSON DE ARAUJO BASTOS RAMOS  
Pregoeiro

(SIDECE - 29/12/2014) 200005-00001-2014NE200002

**DIRETORIA DE POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS**

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Espécie: Termo Aditivo Nº 00004/2014 ao Convênio Nº 757963/2011. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL CNPJ nº 12.200.226/0001-15. Prorrogar o prazo de vigência por despacho cujo objeto é Núcleo de Defesa do Preso Provisório.Valor Total: R\$ 692.131,30, Valor de Contrapartida: R\$ 69.213,13, Vigência: 30/12/2011 a 03/01/2016, Data de Assinatura: 26/12/2014. Signatários: Concedente: RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO, CPF nº 164.221.648-82, Conveniente: DIJOGENES TENORIO DE ALBUQUERQUE, CPF nº 031.451.234-91.

(DEZCONV(PORTAL) - 29/12/2014)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00004/2014 ao Convênio Nº 759844/2011. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Conveniente: SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, CNPJ nº 96.291.141/0084-97. Prorrogar por Despacho a vigência do convênio, referente ao Projeto Implantação e aparelhamento de 01(uma) Unidade de Atenção à Saúde Materno-Infantil no Sistema Prisional do Estado de São Paulo. Valor Total: R\$ 475.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 95.000,00, Vigência: 29/12/2011 a 20/09/2015. Data de Assinatura: 26/12/2014. Signatários: Concedente: RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO, CPF nº 164.221.648-82, Conveniente: LOURIVAL GOMES, CPF nº 195.180.138-53.

(SICONV(PORTAL) - 29/12/2014)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00002/2014 ao Convênio Nº 773548/2012. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Conveniente: PIAUI-SECRETARIA DE JUSTICA, CNPJ nº 07.217.342/0001-07. Prorrogar por despacho o prazo de vigência do convênio cujo objeto trata de Penas e Medidas Alternativas. Valor Total: R\$ 233.816,92, Valor de Contrapartida: R\$ 28.800,00, Vigência: 27/12/2012 a 18/07/2015. Data de Assinatura: 26/12/2014. Signatários: Concedente: RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO, CPF nº 164.221.648-82, Conveniente: ANA PAULA MENDES DE ARAUJO, CPF nº 385.756.043-68.

(SICONV(PORTAL) - 29/12/2014)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2014 ao Convênio Nº 774460/2012. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Conveniente: ESTADO DE RORAIMA, CNPJ nº 84.012.012/0001-26. Prorrogar o prazo de vigência do convênio por despacho de objeto Implantação do PROCAP. Valor Total: R\$ 321.075,09, Valor de Contrapartida: R\$ 21.372,46, Vigência: 28/12/2012 a 04/01/2016, Data de Assinatura: 26/12/2014. Signatários: Concedente: RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO, CPF nº 164.221.648-82, Conveniente: FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES, CPF nº 076.548.714-49.

(SICONV(PORTAL) - 29/12/2014)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2014 ao Convênio Nº 774508/2012. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, CIDADANIA E DIREITOS HUMAN, CNPJ nº 40.245.920/0001-94. Prorrogação de prazo por despacho referente ao convênio de objeto Implantação do PROCAP. Valor Total: R\$ 358.882,35, Valor de Contrapartida: R\$ 59.501,34, Vigência: 28/12/2012 a 11/01/2016, Data de Assinatura: 26/12/2014. Signatários: Concedente: RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO, CPF nº 164.221.648-82, Conveniente: MARIA TEREZA ULLE GOMES, CPF nº 535.731.619-87.

(SICONV(PORTAL) - 29/12/2014)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00002/2014 ao Convênio Nº 774574/2012. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Conveniente: FUNDO PENITENCIARIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA FUPESC, CNPJ nº 01.577.780/0001-08. Prorrogar o prazo de vigência do convênio por despacho cujo objeto é implantação do PROCAP. Valor Total: R\$ 371.464,30, Valor de Contrapartida: R\$ 71.969,81, Vigência: 21/12/2012 a 13/01/2016, Data de Assinatura: 26/12/2014. Signatários: Concedente: RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO, CPF nº 164.221.648-82, Conveniente: SADY BECK JUNIOR, CPF nº 020.340.319-38.

(SICONV(PORTAL) - 29/12/2014)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00002/2014 ao Convênio Nº 775639/2012. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Conveniente: PIAUI-SECRETARIA DE JUSTICA, CNPJ nº 07.217.342/0001-07. Prorrogar por despacho o prazo de vigência do convênio cujo objeto é Unidade Materno Infantil.Valor Total: R\$ 182.919,28, Valor de Contrapartida: R\$ 18.290,42, Vigência: 21/12/2012 a 26/07/2015. Data de Assinatura: 26/12/2014. Signatários: Concedente: RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO, CPF nº 164.221.648-82, Conveniente: ANA PAULA MENDES DE ARAUJO, CPF nº 385.756.043-68.

(SICONV(PORTAL) - 29/12/2014)

**COORDENAÇÃO-GERAL DO FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL COORDENAÇÃO DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIO DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO**

**EXTRATOS DE CONVÊNIO**

Espécie: Convênio Nº 811953/2014. Nº Processo: 08016024541201470. Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA, Conveniente: AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRACAO DO SISTEMA PENITENCIARIO CNPJ nº 03983632000100. Interventante: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ nº 15412257000128. Objeto: Implantação de um Centro de Monitoração Eletrônica na Comarca de Campo Grande/MS e Região Metropolitana. Valor Total: R\$ 1.000.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 100.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2014 - R\$ 900.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2014NE800027, Valor: R\$ 900.000,00, P.TRES: 064018, Fonte Recurso: 0118033901, ND: 33304121, Vigência: 29/12/2014 a 29/12/2017, Data de Assinatura: 29/12/2014, Signatários: Concedente: RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO CPF nº 164.221.648-82, Conveniente: DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO CPF nº 390.304.151-34, Interventente: ANDRE PUCCNELLI CPF nº 005.983.059-04.

Espécie: Convênio Nº 811951/2014. Nº Processo: 08016024540201425. Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA, Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA CNPJ nº 36388023000162. Objeto: Implantação do Centro de Monitoração Eletrônica da População Carcerária Vulnerável, Cumpridores de Medidas Cautelares Diversas da Prisão e Presos Provisórios em Viduais Cautelares Diversas da Prisão e Presos Provisórios em Viduais ES. Valor Total: R\$ 900.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 180.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2014 - R\$ 720.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2014NE800026, Valor: R\$ 78.500,00, P.TRES: 064018, Fonte Recurso: 0150020246, ND: 33304113, Num Empenho: 2014NE800025, Valor: R\$ 641.500,00, P.TRES: 064018, Fonte Recurso: 0118033901, ND: 33304113, Vigência: 29/12/2014 a 29/12/2017, Data de Assinatura: 29/12/2014, Signatários: Concedente: RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO CPF nº 164.221.648-82, Conveniente: EUGENIO COUTINHO RICAS CPF nº 002.356.716-30.

**SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS**

**EXTRATOS DE CONVÊNIO**

Espécie: Convênio Nº 802039/2014. Nº Processo: 08129004673201416. Concedente: FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS, Conveniente: MUNICIPIO DE SERTANOPOLIS CNPJ nº 76245034000108. Objeto: Reestruturar, qualificar, ampliar e fortalecer o atendimento a dependentes de substâncias psicoativas, através de ações de prevenção e tratamento, objetivando a estabilização e abstinência do dependente levando em consideração as seguintes metodologias: labor terapia, eco-terapia, atividades desportivas, atividades sócio-educativas e grupo de apoio. Valor Total: R\$ 500.600,00, Valor de Contrapartida: R\$ 600,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2014 - R\$ 500.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2014NE800111, Valor: R\$ 500.000,00, P.TRES: 080121, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 44404129, Vigência: 30/12/2014 a 30/12/2015, Data de Assinatura: 22/12/2014, Signatários: Concedente: VITORE ANDRE ZILIO MAXIMIANO CPF nº 110.581.738-55, Conveniente: ALEOCIDIO BALZANOLO CPF nº 044.731.679-68.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



SEDS	
Fls.	106
Rubrica	BRUNO



1511295

08016.010319/2011-47



## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Nota Técnica nº 56/2015/CGPMA/DIRPP/DEPEN

PROCESSO Nº 08016.010319/2011-47

**INTERESSADO: ESTADO DE ALAGOAS - SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO - POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS - GABINETE DO COMANDANTE GERAL**

**ASSUNTO: Análise do 13º e 14º Relatório Trimestral de Monitoramento, solicitação de saldo de rendimentos e prorrogação de vigência.**

### ANTECEDENTES

1. O Convênio nº 118/2011, apresentado como Projeto: “Implantação e Estruturação dos Núcleos de Defesa do Preso Provisório nos Municípios de Maceió e Arapiraca”, foi aprovado pelo Parecer Técnico nº 17/2011 – CGPMA/DIRPP/DEPEN/MJ (fls. 54-56), e tem como meta prestar assistência jurídica e psicossocial a 900(novecentos) indiciados passíveis de receber medidas cautelares.
2. A vigência do referido Convênio iniciou em 30 de dezembro de 2011, com a assinatura do acordo, e tem como termo final o dia 03 de janeiro de 2016, após prorrogação de ofício e a pedido.
3. Para consecução do objeto foi aprovado o valor total de R\$ 692.131,30 (seiscentos e noventa e dois mil, cento e trinta e um reais e trinta centavos), sendo do concedente o valor de R\$ 622.918,17 (seiscentos e vinte e dois mil, novecentos e dezoito reais e dezessete centavos), e do conveniente a quantia de R\$ 69.213,13 (sessenta e nove mil, duzentos e treze reais e treze centavos) a título de contrapartida.
4. Ressalta-se que o repasse do recurso referente ao concedente foi feito em parcela única em 13/02/2012, conforme consta na Ordem Bancária, localizada nos autos.
5. No que concerne à contrapartida, esta foi integralizada em 30/03/2012 conforme consta na “Aba” Registro de Ingresso de Recursos - SICONV.
6. Em 10/04/2012, o Conveniente encaminhou o 1º relatório trimestral de monitoramento, o qual foi aprovado pela Nota Técnica nº 65/2012 – CGPMA/DIRPP/DEPEN (fls. 175-177, inserida no SICONV em 26/04/2012).
7. Destaca-se que, em 31/05/2012, o Conveniente solicitou, no SICONV, Ajuste de PT para trocar um modelo de ar condicionado tamanho médio por um tipo split com baixo gasto de energia, o que foi aprovado por esta Coordenação-Geral nos termos da Nota Técnica nº 77/2012 – CGPMA/DIRPP/DEPEN/MJ (inserida no SICONV em 11/06/2012).

8. Em seguida o Convenente solicitou, também no SICONV, outro ajuste de PT para utilizar os rendimentos auferidos com aplicação financeira para dar continuidade a aquisição do item bebedouro (03 unidades), essa solicitação se deu em virtude do significativo aumento de preço de mercado. O qual foi aprovado pela Nota Técnica nº 81/2012 – CGPMA/DIRPP/DEPEN/MJ (inserida no SICONV em 29/06/2012)
9. No que tange ao 2º Relatório Trimestral de Monitoramento, o Estado de Alagoas remeteu tal documentação em 17 de julho de 2012 (fls. 184-191), a qual foi aprovada de acordo com os termos da Nota Técnica nº 99/2012 – CGPMA/DIRPP/DEPEN/MJ (inserida no SICONV em 15/08/2012).
10. O 3º Relatório Trimestral de Monitoramento foi enviado em 16 de outubro de 2012 (fls.197-204), o qual foi aprovado pela Nota Técnica nº 150/2012 – CGPMA/DIRPP/DEPEN/MJ (inserida no SICONV em 23/11/2013).
11. Em 08/01/2013 o convenente solicitou um Ajuste de PT no SICONV para alterar as descrições do bem impressora, retirando a especificação IBM proprinter XL e EPSON FX 850 para evitar o direcionamento do certame licitatório, limitando ou frustrando a competição, com a menção das marcas. Dessa forma, o pleito foi aprovado em 29/01/2013 conforme consta na “aba” parecer do SICONV, tendo sido, realizada a alteração na “aba” Plano de Aplicação Detalhado.
12. Em 15/01/2013, o convenente encaminhou o 4º Relatório Trimestral de Monitoramento (fls. 209-218), o qual foi aprovado pela Nota Técnica nº 23/2013 – CGPMA/DIRPP/DEPEN/MJ (inserida no SICONV em 26/03/2013).
13. A Nota Técnica nº 34/2013 – CGPMA/DIRPP/DEPEN (inserida no SICONV em 25/07/2013) analisou e aprovou o 5º Relatório de Monitoramento Parcial referente ao período de janeiro a abril de 2013.
14. O 6º Relatório foi analisado e aprovado pela Nota Técnica nº 50/2013 – CGPMA/DIRPP/DEPEN (inserida no SICONV em 05/12/2013).
15. A Nota Técnica 66/2013 – CGPMA/DIRPP/DEPEN (inserida no SICONV em 13/12/2013) aprovou o 7º Relatório Trimestral de Monitoramento, bem como a prorrogação do Convênio até 03 de julho de 2014.
16. O 8º Relatório foi analisado e aprovado pela Nota Técnica nº 10/2014 – CGPMA/DIRPP/DEPEN.
17. A Nota Técnica 24/2014 – CGPMA/DIRPP/DEPEN (inserida no SICONV em 22/05/2014) analisou e aprovou o 9º Relatório Trimestral de Monitoramento Parcial.
18. A Nota Técnica 059/2014 – CGPMA/DIRPP/DEPEN analisou e aprovou o 10º e o 11º Relatório Trimestral de Monitoramento.
19. Por fim, o 12º Relatório não trouxe informações suficientes para a elucidação do estágio em que se encontrava a execução das atividades do convênio, portanto, não foi aprovado.

### **DA ANÁLISE DO 13º E 14º RELATÓRIO TRIMESTRAL DE MONITORAMENTO**

20. Por meio do Ofício nº 046/GSA/2015, datado em 25 de maio de 2015, e do Ofício

053/GSA/2015 o Convenente encaminhou o 13º e 14º Relatório Trimestral, referente ao período de janeiro a junho de 2015, em cumprimento à Cláusula Segunda, alínea II, item 29 do Termo de Convênio assinado.

21. De início, cabe exposição da tabela abaixo que trata das ações previstas e até então cumpridas, bem como as que precisam ser executadas, segundo informações do Convenente:

Etapa/ fase	Especificação	Duração		Duração		Execução das metas	
		Início	Término	Início	Término	Concluído convenente	Concluído após análise
1	Termo de cooperação	Out/11	Nov/11	ago/12	ago/14	Concluída	Concluída
2	Reconhecimento pelo – TJ	Out/11	Nov/11	jan/12	jul/13	Concluída	Concluída
3	Licitações	Out/11	Mar/12	out/11	mar/15	Em andamento	Em andamento
4	Aquisição dos equipamentos	Mar/12	Abril/12	out/12	abr/15	Em andamento	Em andamento
5	Contratação de pessoal	Abr/12	Jul/12	out/12	ago/14	Concluída	Concluída
6	Início e desenvolvimento das ações	Jul/12	Abr/13	fev/14	jan/16	Em andamento	Em andamento
7	Capacitação dos técnicos	Jul/12	Jul/12	fev/14	ago/14	Concluída	Concluída
8	Relatório	Mai/13	Mai/13	Ago/14	fev/16	Em andamento	Em andamento

22. Concernente à Ação 1, parceria concluída.

23. Ação 2, convenente mencionou que foi totalmente cumprida.

24. processos:

- Em relação à Ação 3 e 4, o Convenente declara que foram abertos os seguintes processos:
- Proc. 2100-000683/2012 – Material de informática. O processo encontra-se no setor de Cotações da SEDS para atualizar as cotações para efetuar dotação e posterior licitação. Aguardando análise de utilização de saldo de rendimentos pelo concedente.
  - Proc. 2100-000814/201 – Material de consumo – Material entregue.
  - Proc. 2100-1442/2012 – Material permanente - Móveis. Material entregue.
  - Proc. 2100-00985/2012 – Ar condicionado e bebedouro. Os condicionadores de ar já foram recebidos, quanto aos bebedouros à licitação foi fracassada e, após consulta a Procuradoria Geral do Estado sobre a possibilidade da compra direta a mesma opinou favoravelmente. A empresa entregou os bebedouros fora das especificações que constam no Termo de Referência, desta feita, foi elaborado um termo de recusa solicitando a troca do material. A empresa solicitou prorrogação da vigência do contrato, sendo extrato publicado em 31 de março de 2014 com novo aditivo de prorrogação, para poder realizar troca do material que fora entregue em desconformidade com as especificações técnicas. A troca não foi realizada e foi sugerido abertura de processo administrativo para apurar irregularidades da empresa. A compra será direta, conforme autorizado pela PGE.

25. Sobre a ação 5, contratação de pessoal - Proc. 2100-000986/2012 – Diante do descumprimento contratual por parte da empresa Dinâmicos Desenvolvimento Sustentável, fora realizado a Rescisão Unilateral do Contrato, sendo chamada a segunda colocada na licitação Salmos Comércio, que após a homologação do Governador do Estado de Alagoas autorizando esta contratação o processo se encontra na Comissão Permanente de Licitação para formalização do contrato.

26. As etapas 6, 7 e 8 – meta cumprida - foram locados imóveis no Municípios de Maceió e Arapiraca.

27. O convenente deverá atualizar o quadro de metas informando as novas datas de conclusão das etapas ainda em andamento.

### **COMPARATIVO ENTRE O 11º E O 12º RELATÓRIO TRIMESTRAL DE MONITORAMENTO**

29. Comparando o 13º e o 14º Relatório Trimestral de Monitoramento, observa-se, segundo as informações do convenente, que não houve evolução no que diz respeito às metas estabelecidas em convênio, gerando um atraso significativo na execução do mesmo.

### **DA ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE SALDO DE RENDIMENTOS**

30. Por meio da aba específica de Termo Aditivo no SICONV, o Convenente solicitou a este Departamento Penitenciário Nacional a utilização de saldo de rendimentos do aludido convênio.

31. O valor solicitado, R\$ 17.062,58 (dezesete mil, sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), será utilizado para complementar o recurso já disponibilizado para adquirir microcomputador e estabilizador, haja vista que, segundo o convenente, os bens foram cotados em 2011, na fase inicial do projeto, e atualmente encontram-se com valores acima do pactuado, conforme demonstra a tabela abaixo:

	Qtd item	Valor PT	Valor cotado	Diferença	Valor total
<b>Microcomputador</b>	12	RS 2.663,67	RS 4.000,00	RS 1.336,33	RS 16.035,96

	Qtd item	Valor PT	Valor cotado	Diferença	Valor total
<b>Estabilizador</b>	14	RS 195,67	RS 269,00	RS 73,33	RS 1.026,62

<b>Microcomputador</b>	<b>Estabilizador</b>	<b>Valor total</b>
RS 16.035,96	RS 1.026,62	RS 17.062,58

### DA ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

32. Por meio da aba específica de Termo Aditivo no SICONV, o Conveniente solicitou a este Departamento Penitenciário Nacional a prorrogação do aludido Convênio por mais 12 (doze) meses.
33. A prorrogação da vigência justifica-se pelo fato de que o material de informática ainda não foi adquirido necessitando da utilização do saldo de rendimentos para comprá-los, conforme consta no item 30-31.
34. Além disso, o processo de aquisição dos itens de informática vai demandar um lapso de tempo maior que o fim da vigência do Convênio em 03 de janeiro de 2016.
35. Por fim, visando à perfeita continuação da execução das atividades pactuadas, **solicitou a prorrogação do prazo de vigência para 03 de janeiro de 2017.**

### CONCLUSÃO

36. Ante o exposto, pelo fato de que o 13º e o 14º Relatório Trimestral de Monitoramento trazem informações suficientes para a elucidação do estágio em que se encontra a execução das atividades do convênio, aprova-se o relatório em comento.

37. Diante das explicações e solicitações apresentadas pelo Conveniente, conclui-se pela

SEDS	
Fls.	141
Rubrica	[assinatura]

aprovação da utilização do saldo de rendimentos.

38. No tocante a prorrogação, visando à perfeita execução do Convênio e com o intuito de uma boa fiscalização por parte do Concedente conclui-se pela celebração de Termo Aditivo para prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, **alterando o prazo final para o dia 03 de janeiro de 2017.**

34. Cabe mencionar que o convênio em tela apresenta um atraso significativo em relação ao período pactuado, devendo o Conveniente se empenhar para atingir as metas em conformidade com o cronograma aprovado, haja vista que esta CGPMA não vê como possível outra prorrogação além da concedida na presente Nota Técnica.

35. É a Nota Técnica, cujas razões e conclusões se apresentam à consideração do Coordenador-Geral do Programa de Fomento às Penas e Medidas Alternativas.

Brasília, de dezembro de 2016.

**JAQUELINE MACHADO DE SOUSA**

Analista Técnico-Administrativo

Coordenação-Geral do Programa de Fomento às Penas e Medidas Alternativas

Acolho as informações contidas na presente Nota Técnica e encaminho os autos a Coordenação-Geral do Fundo Penitenciário Nacional para providências cabíveis.

Brasília, de dezembro de 2016

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Assessor Técnico

Coordenação-Geral do Programa de Fomento às Penas e Medidas Alternativas

---

Documento assinado eletronicamente por **MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**, Coordenador(a)-Geral do Programa de Fomento às Penas e Medidas



**Alternativas - Substituto**, em 07/12/2015, às 10:57, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.

<b>SEDS</b>	
Fls.	112
Rubrica	[Handwritten Signature]



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE MACHADO DE SOUSA, Analista Técnico-Administrativo - ATA**, em 07/12/2015, às 11:52, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **1511295** e o código CRC **AFEC7D2**  
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.

Referência: Processo nº 08016.010319/2011-47

SEI nº 1511295

**PROCESSO Nº 2100-1745/2015**

**INTERESSADO:** Secretaria de Estado da Segurança Pública

**ASSUNTO:** Aditivo Contratual.



**DESPACHO Nº 076/SPC/2015**

Trata-se de procedimento instaurado visando à formalização do Termo Aditivo ao Contrato SEDS Nº 033/2015, que tem como objeto a prestação de serviços de gestão de pessoas para atuar junto ao Núcleo de Defesa de Presos Provisórios – NDPP, nos municípios de Maceió e Arapiraca, para atender o Convênio DEPEN/MJ 118/2011, com vigência até 03 de janeiro de 2017.

Para a execução do referida ação fora celebrado em 8/8/2014, o Termo de Cooperação SEDS nº 21/2014 entre a Secretaria de Estado da Defesa Social, o Tribunal de Justiça, o Ministério Público, e a Defensoria Pública do Estado de Alagoas, com Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação publicado no Diário Oficial do Estado em 19 de agosto de 2015, juntado a este processo às fls. 37 a 61.

Os Núcleos de Defesa do Preso Provisório - NDPP dispõem de serviços assistenciais, jurídicos e psicológicos, possuindo assim, uma equipe multidisciplinar para atender os presos provisórios, sendo estes profissionais destinados a auxiliar a Defensoria Pública, conforme Termo de Referência às fls. 14 a 23.

Vale ressaltar que, como consta no Edital do Pregão um cronograma de execução dos serviços em 12 (doze) meses e tendo os Empenhos Nº 2015NE02210 e 2015NE02418 garantindo o valor global do contrato, com pagamentos mensais após apresentação de Nota Fiscal e relatório contendo o detalhamento dos serviços executados e devidamente atestados pelo gestor do contratual.

Assim sendo, para atender o previsto no pregão eletrônico e visando a perfeita continuidade da execução do Convênio solicito prorrogação da vigência do Contrato Nº SEDS 033/2015 até 31 de setembro de 2016, que é o prazo previsto para conclusão dos 12 meses de execução.

Maceió/AL, 18 de dezembro de 2015.

*BNW Sampaio*  
**Bruno Sampaio Bezerra da Silva**  
Gestor do Contrato





SEDS
Fis. 114
Rubrica [assinatura]

**GOVERNO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**  
**SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Http://www.seds.al.gov.br Email: [cplseds.al@hotmail.com](mailto:cplseds.al@hotmail.com)

**PROCESSO:** 2100-1745/2015  
**INTERESSADO:** Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP  
**ASSUNTO:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 033/2015 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

**DESPACHO Nº 628/2015/CEPL/SSP**

Versa o presente processo sobre o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 033/2015 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – através do Convênio DEPEN/MJ nº 118/2011, destinado a Secretaria de Estado da Segurança Pública.

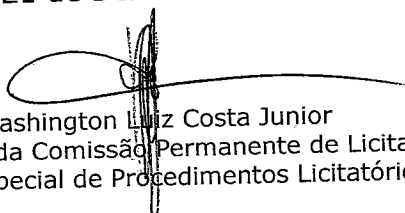
Vale ressaltar que é só prorrogação da vigência do contrato e não prorrogação de valor e vigência.

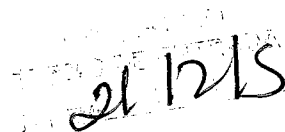
Conforme documento do gestor, não se trata de terceirização dos serviços de atividades típicas do Estado, pois todos os profissionais são disponibilizados para auxiliar os servidores do Estado na atuação junto ao Núcleo.

Por ultimo, vale ressaltar que caso esta prorrogação não chegue a Secretaria antes do final de Dezembro, não será possível realizar tal prorrogação, causando prejuízo ao convênio e sua execução.

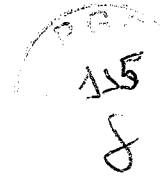
Após instrução dos autos e no sentido de atender ao que preconiza o paragrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, encaminhem-se os autos à Procuradoria Geral do Estado para análise jurídica.

Maceió, 21 de Dezembro de 2015.

  
Washington Luiz Costa Junior  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Chefia Especial de Procedimentos Licitatórios







**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
*PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS*

**Processo n.º:** 2100-1745/2015

**Interessado:** SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP.

**Assunto:** Termo aditivo.

**DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº3.552/2015.**

**Conheço o DESPACHO PGE/LIC Nº 953/2015 (fls. 33), porém, deixo de aprová-lo**, tendo em vista que do Termo de Cooperação de fls. 37-49, que originou o contrato em análise, constata-se, em sua cláusula quarta, que serão excluídas da execução do programa as atribuições constitucionais e legais dos órgãos então subscritores, a saber, Do Estado de Alagoas, do Tribunal de Justiça de Alagoas, do Ministério Público, e da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, não havendo, portanto, terceirização das atividades típicas do estado, que continuarão sendo desempenhadas por agentes públicos.

Trata-se de procedimento administrativo oriundo da Secretaria de Estado da Defesa Social (atual SSP) tendo por objeto a celebração do primeiro termo aditivo visando a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº – SEDS 033/2015, firmado com a EMPRESA SALMOS COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS para a prestação de serviços de gestão de pessoas para atuar junto ao Núcleo de Defesa de Presos Provisórios - NDPP.

Os autos foram instruídos com a seguinte documentação: Memorando nº 106/SPC/2015, subscrito pelo Gestor do Contrato, Bruno Sampaio Bezerra da Silva, solicitando a prorrogação do prazo de vigência do pacto (fls.02); cópia do Contrato nº 033/2015 e extrato do contrato publicado no DOE (fls. 04-24); manifestação de interesse na prorrogação exarada pela empresa contratada (fls. 27); minuta do primeiro termo aditivo ao contrato (fls. 30-31); cópia do termo de cooperação celebrado entre o órgão de origem, o tribunal de justiça de alagoas, o ministério público do estado e a defensoria pública do estado (fls. 37-49); extrato do termo de cooperação publicado no DOE (fls. 50-51); cópia do primeiro termo aditivo ao termo de cooperação e sua publicação no DOE (fls. 52-61); cópia do Convênio DEPEN/MJ nº 118/2011 firmado entre o Ministério de Justiça e a antiga SEDS e sua publicação no DOU (fls. 62-76); cópia do primeiro e terceiro termos aditivos ao convênio com suas referidas publicações no DOU (fls. 97/103); despacho exarado pelo Diretor-Geral do Departamento Penitenciário Nacional prorrogando o convênio até 03/01/2016 e sua publicação no DOU (fls. 104-105).

Tratando-se da pretensão em prorrogar contrato de serviços contínuos, deve-se observar se o processo possui elementos que permitam concluir por sua regularidade, sendo estes, a priori:

- Demonstração de que se trata de serviços executados de forma contínua;
- Previsão no ato convocatório e no contrato do art. 57, II, da Lei 8666/93;
- Estar o contrato ainda em vigor;
- Não ultrapassar o limite de sessenta meses;
- Justificativa da prorrogação nos moldes do art. 57, inciso II, da Lei 8666/93
- Comprovação de que a prorrogação objetiva a obtenção de preços e condições vantajosos para a administração;
- Comprovação da existência de recursos orçamentários;
- Comprovação da regularidade da contratada;
- Autorização da autoridade competente;
- Minuta de termo aditivo em conformidade com as exigências legais, conforme análise e aprovação prévias do órgão de assessoria jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da lei nº 8.666/93;

20  
436  
S

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
*PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS*

manifestou-se às fls. 27 a empresa SALMOS COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, demonstrando, assim, o interesse de prorrogar o contrato tratado nos autos.

Entendemos, pois, também superada a questão atinente a manifestação da contratada, quanto ao seu interesse em prorrogar o contrato.

Também há que se observar a data-limite para a formalização da avença, a qual é o prazo de vigência contratual. Não pode o aditivo ser formalizado com data retroativa.

À corroborar o esposado, cumpre trazer à baila jurisprudência hodierna sobre o assunto:

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Extraordinária da 2ª Câmara, ACORDAM, [...] em:

[...]

1.6. Determinações:

1.6.1. ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI - Departamento Regional/SE que:

[...]

1.6.1.4. atente para a tempestividade na aditivação de seus instrumentos contratuais de forma a evitar a sua prorrogação após a extinção do contrato, como ocorreu no caso do Contrato nº 007/2006 assinado com a Fundação Municipal de Trabalho - Fundat;" (AC-3619-34/08-2, Sessão: 23/09/08)

"9.6. determinar à Superintendência Regional do Sudeste - INFRAERO/SRGR, [...], que:

[...]

9.6.2. nas prorrogações contratuais, promova a assinatura dos respectivos termos de aditamento até o término da vigência contratual, uma vez que, transposta a data final de sua vigência, o contrato é considerado extinto, não sendo juridicamente cabível a prorrogação ou a continuidade de sua execução;

[VOTO]

8. Na fase contratual, foram observados os seguintes indícios de irregularidades: d) falhas na administração do contrato, uma vez que foram atribuídos efeitos retroativos a dois termos aditivos, firmados quando a vigência do contrato já havia expirado;" (AC-2032-35/09-P, Sessão: 02/09/09)

A mera consulta aos termos de contrato e seu aditivo de prazo inicial, permitem concluir que o contrato está em sua vigência, encerrando-se esta em 03.01.2016. O termo de cooperação firmado entre o Estado de Alagoas, o TJ/AL, o MPE/AL e a DPE/AL, que tem por objeto a cooperação na instalação e execução dos trabalhos dos Núcleos e de Defesa de Presos Provisórios, viabilizando a execução do contrato em análise, por sua vez, foi firmado em 08/08/2014 com prazo de vigência até 08/08/2014 e, em seguida prorrogado por 12 meses, estando em vigor até 08/08/2016 (cf. fls. 37-61).

Por outro lado, não é possível concluir que o Convênio DEPEN/MJ 118/2011 esteja devidamente em vigor, visto que não foi acostado aos autos seu segundo e eventualmente quarto termos aditivos. Do terceiro termo aditivo juntado ao feito, é possível concluir sua vigência tão somente até 03.01.2015, conforme fl. 101. Assim, ainda como condicionante a presente aprovação, necessário se faz que a Secretaria acoste aos autos comprovante de prorrogação da vigência do referido contrato pelo menos até 31/07/2016 (termo final da presente prorrogação) ou junte aos autos previsão de dotação orçamentária para os custeio das respectivas despesas, com recursos do Estado de Alagoas.

Requisita-se ainda seja atuada concordância da empresa contratada, SALMOS COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, quanto a manutenção do valor do contrato, **tornando-os expressamente fixos e irrealizáveis até o fim da prorrogação contratual.**

Sua



ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL

PGE
Fls. <u>117</u>
<u>14</u>

**PROCESSO:** 2100.1745/2015

**INTERESSADO:** SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP

**ASSUNTO:** PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

**DESPACHO PGE/ GAB. Nº 3034/2015**

Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 3552/2015, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, conclusivo pela possibilidade jurídica da prorrogação versada nos autos, desde que cumpridas as condicionantes mencionadas e devendo ser observadas as recomendações ali exaradas.

À SSP, para adoção das medidas pertinentes.

PGE/AL, 28 de dezembro de 2015.

  
FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR  
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

GSM

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL  
COORDENADORIA SETORIAL DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CSCPL  
NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM LICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS E LICITAÇÕES E CONVÊNIOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
RUA ZADIR ÍNDIO, 213 – CENTRO – MACEIÓ  
FONES (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367  
HTTP://www.seds.al.gov.br E-mails: [cplseds.al@hotmail.com](mailto:cplseds.al@hotmail.com); [cpl@seds.al.gov.br](mailto:cpl@seds.al.gov.br)

SEDS
Fis. 38
Rubrica

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº SEDS- 059/2012**

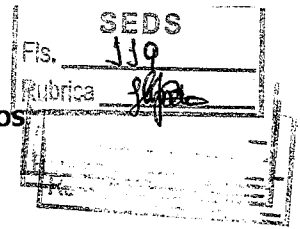
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL PARA ATENDER A SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 18/12/2012 às 09h45min.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/12/2012 às 10h00min.**

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

PROCESSO N.º 2100-986/2012 SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º SEDS - 059/2012  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOA JURIDICA - SGAP



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº SEDS – 059/2012**

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços destinados a Secretaria de Estado da Defesa Social para atender a Superintendência Geral de Administração Penitenciária - SGAP na forma contida neste Edital e seus anexos.

1. DA SESSÃO PÚBLICA
2. DO OBJETO
3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS
6. DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS
7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS DE PREÇOS
8. DA ETAPA COMPETITIVA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES
9. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)
10. DA NEGOCIAÇÃO
11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA
12. DA HABILITAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE VITÓRIA NO CERTAME
13. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
14. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO e DA HOMOLOGAÇÃO
15. DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO
16. DO CONTRATO
17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
18. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Anexos:**

- Anexo I – Termo de Referência**
- Anexo II – Modelo de Proposta Comercial**
- Anexo III – Minuta Contratual**
- Anexo IV – Modelos de Declaração**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SEDS- 059/2012**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
DESTINADOS A SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL PARA  
ATENDER A SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PENITENCIÁRIA - SGAP**

**PREÂMBULO**

A **SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL - SEDS**, Órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15, com sede na Rua Zadir Índio, nº 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-420, através da Comissão Permanente de Licitação e seus Pregoeiros (as), instituído(a) pela **Portaria n.º 816/GS/2012- SEDS**, publicado do Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do **dia 04 de setembro de 2012**, nos termos da Lei Estadual nº 6.582/2005 e do Decreto Estadual nº 2.750/2005, ato de **delegação** publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia **20 de agosto de 2012**, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da legislação pertinente, especialmente Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 1.424/2003, Decreto Estadual nº 3.548/2007, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Estadual nº 4.123/2009, Decreto Estadual nº 4.054/2008, Lei Estadual nº 6.539/2004 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 5.237/1991, farão realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Global** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DA SESSÃO PÚBLICA**

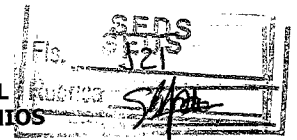
1.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital:

**DIA: 18 de dezembro de 2012**

**HORÁRIO: 10h00min.**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir da divulgação do Edital no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)



## 2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços destinados a Secretaria de Estado da Defesa Social para atender a Superintendência Geral de Administração Penitenciária - SGAP**, para atuar no Núcleo de Defesa das Presos Provisórios - NDPP, compreendendo o fornecimento do material de consumo necessário, assim como dos equipamentos adequados à execução contratual, se for o caso, conforme especificações e condições constante no Termo de Referência – Anexo I.

2.2. O objeto licitado poderá sofrer acréscimos ou supressões, nas mesmas condições contratuais, dentro dos limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

## 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação os interessados, cadastrados ou não no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2. Não poderão participar da presente licitação:

3.2.1. Empresa que explore ramo de atividade não compatível com o objeto licitado;

3.2.2. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.3. Empresa ou sociedade estrangeira;

3.2.4. Empresa suspensa de participar em licitações ou impedida de contratar com o Estado de Alagoas;

3.2.5. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

3.2.6. Empresa que se encontre sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

3.2.7. O autor do **Termo de Referência/ Projeto básico**, pessoa física ou jurídica;

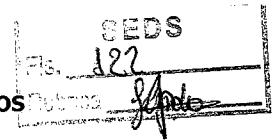
3.2.8. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do **Termo de Referência/Projeto Básico** ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3.2.9. Empresas, inclusive filiais, que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro.

3.2.10. Servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL**  
**COORDENADORIA SETORIAL DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CSCPL**  
**NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM LICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS E LICITAÇÕES E CONVÊNIOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
RUA ZADIR ÍNDIO, 213 – CENTRO – MACEIÓ  
FONES (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367



**HTTP://www.seds.al.gov.br** E-mails: **cpl@seds.al@hotmail.com**; **cpl@seds.al.gov.br**

3.2.11. Empresa que esteja cumprindo pena de interdição temporária de direito devido à prática de atividades lesivas ao meio ambiente, nos termos da Lei nº 9.605/1998;

3.2.12. Empresa que esteja proibida, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), de participar de licitação junto a Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.884/1994.

3.2.13. Sociedades cooperativas de mão de obra.

3.3. As microempresas (ME) e as empresas de pequeno porte (EPP), inclusive cooperativas assim qualificadas, participantes da presente licitação beneficiar-se-ão do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006.

3.3.1. Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido concedido às microempresas e empresas de pequeno porte os interessados que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, abaixo transcrito:

“(…)

§ 4º Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o art. 12 desta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

- I – de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- II – que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- III – de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- IV – cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- V – cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- VI – constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- VII – que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- VIII – que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

**[HTTP://www.seds.al.gov.br](http://www.seds.al.gov.br) E-mails: [cplseeds.al@hotmail.com](mailto:cplseeds.al@hotmail.com); [cpl@seds.al.gov.br](mailto:cpl@seds.al.gov.br)**

IX – resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X – constituída sob a forma de sociedade por ações.

...

§ 5º O disposto nos incisos IV e VII do § 4º deste artigo não se aplica à participação no capital de cooperativas de crédito, bem como em centrais de compras, bolsas de subcontratação, no consórcio referido no art. 50 desta Lei Complementar e na sociedade de propósito específico prevista no art. 56 desta Lei Complementar, e em associações assemelhadas, sociedades de interesse econômico, sociedades de garantia solidária e outros tipos de sociedade, que tenham como objetivo social a defesa exclusiva dos interesses econômicos das microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 6º Na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte incorrer em alguma das situações previstas nos incisos do § 4º deste artigo, será excluída do regime de que trata esta Lei Complementar, com efeitos a partir do mês seguinte ao que incorrida a situação impeditiva.

(...)”

3.4. Somente poderão participar da presente licitação os interessados previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico, nos termos do *caput* do art. 4º, Anexo II, do Decreto Estadual nº 1.424/2003, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

#### **4. DO CREDENCIAMENTO**

4.1. Os interessados deverão credenciar-se no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), observado o seguinte:

4.1.1. O credenciamento far-se-á mediante a atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

4.1.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.1.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso;

4.1.4. O credenciamento da licitante ou de seu representante perante o provedor do sistema implica responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

4.1.5. A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e

**PROCESSO N.º 2100-986/2012 SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º SEDS - 059/2012**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOA JURIDICA - SGAP**

verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

## 5. DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

5.1. Após a divulgação deste Edital no endereço eletrônico, a licitante deverá enviar proposta de preços, com o respectivo anexo, se for o caso, contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, inclusive marca e modelo, ate data e hora marcadas para a abertura da sessão publica, exclusivamente por meio eletrotônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

5.1.1. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.1.2. Após a abertura da sessão pública, a proposta apresentada não poderá ser alterada, exceto, quanto ao valor:

5.1.2.1. Durante a etapa de lances;

5.1.2.2. Em razão do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006;

5.1.2.3. Em razão de negociação realizada pelo Pregoeiro.

5.2. O envio da proposta eletrônica de preços ocorrerá mediante a digitação da senha, pessoal e intransferível, da licitante e o subsequente encaminhamento de proposta comercial no valor unitário e global do objeto licitado, expresso em moeda corrente nacional, já consideradas e inclusas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos, encargo sociais, previdenciários e trabalhista, fretes, seguros, tarifas e demais despesas decorrentes da execução contratual.

5.2.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importará a desclassificação da proposta.

5.3. No ato de envio da proposta eletrônica de preços, a licitante declarará, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

5.4. No ato de envio da proposta eletrônica de preços, a licitante declarará, em campo próprio do sistema eletrônico, a inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação.

5.5. No ato de envio da proposta eletrônica de preços, a licitante declarará, em campo próprio do sistema eletrônico, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

5.6. No ato de envio da proposta eletrônica de preços, a licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que desejar se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 declarará, em campo próprio do sistema eletrônico, que atende aos requisitos previstos no art. 3º da mencionada lei.

[HTTP://www.seds.al.gov.br](http://www.seds.al.gov.br) E-mails: [cpl@seds.al@hotmail.com](mailto:cpl@seds.al@hotmail.com); [cpl@seds.al.gov.br](mailto:cpl@seds.al.gov.br)

5.7. Havendo a divisão do objeto licitado em itens ou lotes de itens, é permitido à licitante apresentar propostas para um, alguns ou todos os itens ou lotes de itens objeto da presente licitação.

## 6. DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

6.1. A proposta eletrônica de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos necessários à execução contratual.

6.1.1. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.2. A proposta eletrônica de preços deverá limitar-se ao objeto da presente licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

6.3. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta eletrônica de preços implica conhecimento e submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo.

6.3.1. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital.

6.4. O prazo de validade da proposta eletrônica de preços enviada não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias** consecutivos, contados da data de abertura da sessão pública.

6.4.1. Não havendo, na proposta, indicação expressa do seu prazo de validade, este será considerado, para todos os efeitos, conforme o subitem anterior.

6.4.2. Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para a contratação, fica a licitante liberada do compromisso assumido.

**6.5. O início da execução (prestação de serviço) se dará 30 (trinta) dias após a completa implantação, estruturação e aparelhamento dos Núcleos de Defesa de Presos Provisório, acompanhada da ordem de execução e da Nota de Empenho.**

**6.5.1. Não havendo, na proposta, indicação expressa do prazo de início da execução do serviço licitado, este será considerado, para todos os efeitos, conforme o subitem anterior.**

**6.6. O prazo da execução para a prestação dos serviços propostos será 12 (doze) meses.**

6.6.1. Não havendo, na proposta, indicação expressa do prazo de garantia do objeto licitado, este será considerado, para todos os efeitos, conforme o subitem anterior.

6.6.2. A garantia do objeto licitado consiste na prestação, pela contratada, de todas as obrigações para ela previstas neste Edital e em seus anexos, além daquelas estabelecidas na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS DE PREÇOS**

7.1. Na data e hora marcadas, o Pregoeiro, mediante a digitação da sua chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, abrirá a sessão pública do **Pregão Eletrônico nº SEDS- 059/2012.**

7.2. As licitantes interessadas poderão participar da sessão pública na Internet, por meio do uso dos recursos de acesso.

7.3. Durante a sessão pública, cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em virtude da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7.4. A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante a troca de mensagens, inseridas em campo próprio do sistema eletrônico.

7.5. Após a abertura da sessão pública, o Pregoeiro classificará as propostas eletrônicas de preços recebidas em perfeita consonância com as especificações e condições constantes neste Edital.

7.5.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real por todas as licitantes.

7.6. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas eletrônicas de preços classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da etapa competitiva, para a formulação de lances.

7.7. As propostas eletrônicas de preços recebidas, contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, inclusive marca e modelo, se for o caso, e eventuais anexos, estarão disponíveis na Internet para consulta.

## **8. DA ETAPA COMPETITIVA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

8.1. Classificadas e ordenadas as propostas eletrônicas de preços, o Pregoeiro dará início à etapa competitiva do Pregão, momento em que as licitantes poderão formular lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.2. A licitante será informada em tempo real do recebimento do seu lance e do respectivo valor consignado no registro.

8.3. As licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante que o tenha formulado.

8.4. Na formulação de lances, serão observados os seguintes aspectos:

8.4.1. Os lances formulados serão sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste Edital.

8.4.2. A licitante somente poderá formular lance inferior ao último por ela formulado e registrado no sistema eletrônico.

8.4.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo aquele que for formulado e registrado primeiro.

[HTTP://www.seds.al.gov.br](http://www.seds.al.gov.br) E-mails: [cplseeds.al@hotmail.com](mailto:cplseeds.al@hotmail.com); [cpl@seds.al.gov.br](mailto:cpl@seds.al.gov.br)

8.5. No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo formulados, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação específica às licitantes, realizada no endereço eletrônico utilizado para publicidade da presente licitação.

8.7. A etapa competitiva da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro, mediante o encaminhamento de Aviso de Fechamento Iminente, respeitando-se, a partir de então, intervalo de tempo de até **30 (trinta) minutos**, determinado a critério do Pregoeiro, para a formulação de lances.

8.8. Após o encerramento da etapa competitiva da sessão pública por decisão do Pregoeiro, de acordo com o subitem anterior, o sistema eletrônico encaminhará novo Aviso de Fechamento Iminente, respeitando-se, a partir de então, intervalo de tempo de até **30 (trinta) minutos**, randomicamente determinado pelo próprio sistema eletrônico, para a formulação de lances, após o que será, automaticamente e em definitivo, encerrada a etapa competitiva da sessão pública.

## **9. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E COOPERATIVAS**

9.1. Encerrada a etapa competitiva da sessão pública, se o lance de menor preço não tiver sido feito por ME ou EPP e houver lance apresentado por ME ou EPP igual ou superior em até 5% (cinco por cento) àquele (Empate Ficto), proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1. A ME ou a EPP em empate ficto com lance de menor preço será convocada, mediante envio de mensagem automática pelo sistema eletrônico, para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados daquela mensagem, um último lance, obrigatoriamente abaixo do lance de menor preço;

9.1.2. Não atendendo a ME ou EPP em empate ficto com lance de menor preço à convocação prevista no subitem anterior, o sistema eletrônico, de forma automática, convocará as demais licitantes que se enquadrem na situação de empate ficto, descrita no subitem 9.1., na ordem classificatória, para o exercício do direito previsto no subitem 9.1.1.;

9.1.3. Havendo igualdade de valores entre os lances apresentados por ME ou EPP que se enquadrem na situação de empate ficto, descrita no subitem 9.1., o sistema eletrônico realizará sorteio, definindo e convocando automaticamente a licitante nele vencedora para o exercício do direito previsto no subitem 9.1.1.

9.2. Exercido o direito previsto no subitem 9.1.1., a ME ou a EPP que o tenha feito passará à condição de detentora do lance de menor preço.

## **10. DA NEGOCIAÇÃO**

[HTTP://www.seds.al.gov.br](http://www.seds.al.gov.br) E-mails: [cplseeds.al@hotmail.com](mailto:cplseeds.al@hotmail.com); [cpl@seds.al.gov.br](mailto:cpl@seds.al.gov.br)

10.1. Encerrada a etapa competitiva e concedido o tratamento diferenciado e favorecido a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante detentora do lance de menor preço, a fim de que seja obtida oferta melhor, observados o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

## 11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11.1. Concluída a negociação, quando houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do lance de menor preço quanto ao valor estimado para a contratação.

11.1.1. Caso não tenham sido formalizados lances, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta eletrônica de menor preço quanto ao valor estimado para a contratação.

11.2. No exame da aceitabilidade do lance de menor preço quanto ao valor estimado para a contratação, o Pregoeiro não levará em consideração oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

11.3. Será inaceitável o lance que apresente valor zero ou valores inexequíveis, assim considerados os incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, em relação aos quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.3.1. Se houver indícios de inexequibilidade do lance de menor preço, deverá o Pregoeiro, na forma do § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993, suspender a sessão e adotar as seguintes providências, entre outras:

11.3.1.1. Questionamentos junto à licitante para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

11.3.1.2. Verificação de acordos ou convenções coletivas de trabalho e de sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;

11.3.1.3. Levantamento de informações junto aos Ministérios do Trabalho e Emprego e da Previdência Social;

11.3.1.4. Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;

11.3.1.5. Pesquisas em órgãos ou entidades públicas e em empresas privadas;

11.3.1.6. Verificação de outros contratos que a licitante mantenha com a Administração Pública ou com a iniciativa privada;

11.3.1.7. Pesquisas de preço junto aos fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados, fabricantes;

[HTTP://www.seds.al.gov.br](http://www.seds.al.gov.br) E-mails: [cplseds.al@hotmail.com](mailto:cplseds.al@hotmail.com); [cpl@seds.al.gov.br](mailto:cpl@seds.al.gov.br)

- 11.3.1.8. Verificação das Notas Fiscais dos insumos e produtos adquiridos pela licitante;
- 11.3.1.9. Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
- 11.3.1.10. Realização ou consulta de estudos setoriais;
- 11.3.1.11. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- 11.3.1.12. Solicitação de pareceres de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Defesa Social - SEDS** ou de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão, desde que legitimamente habilitadas moral e tecnicamente para tanto;
- 11.3.1.13. Demais providências que, no caso concreto, verifiquem-se pertinentes e necessárias.
- 11.3.2. Qualquer licitante poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade do lance de menor preço, devendo, nesse caso, apresentar as provas ou os indícios que fundamentam sua suspeita.
- 11.4. No exame da aceitabilidade do lance de menor preço quanto ao valor estimado para a contratação, o Pregoeiro relevará, de forma fundamentada e registrada no sistema eletrônico, erros ou falhas que não alterem a substância da oferta, atribuindo-lhe validade e eficácia para fins de aceitabilidade.
- 11.5. Se o lance de menor preço for inaceitável, o Pregoeiro examinará o lance subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a identificação de algum aceitável quanto ao valor estimado para a contratação.

## 12. DA HABILITAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE VITÓRIA NO CERTAME

12.1. Havendo aceitação do lance de menor preço quanto ao valor estimado para a contratação, o Pregoeiro, expressamente, solicitará da respectiva licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação arrolados no item 13. deste Edital, acompanhados de proposta escrita adequada ao lance de menor preço, **prazo de 40 (quarenta) minutos**, sob pena de inabilitação, através de um dos seguintes meios:

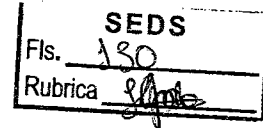
12.1.1. Via fac-símile, através dos números **(82) 3315-2367/3315-2369** ou outro informado pelo Pregoeiro em campo próprio do sistema eletrônico;

12.1.2. Via e-mail, com os documentos escaneados em anexo, encaminhado para o endereço eletrônico: [cplseds.al@hotmail.com](mailto:cplseds.al@hotmail.com) e/ou [cpl@seds.al.gov.br](mailto:cpl@seds.al.gov.br) e identificado, no corpo e título, através do número do Pregão Eletrônico e do nome do Pregoeiro;

12.1.3. Pessoalmente, na sede da **Secretaria de Estado da Defesa Social - SEDS**, com os documentos acondicionados em envelope lacrado, com informe do número do Pregão Eletrônico, a ser entregue ao Pregoeiro.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL**  
**COORDENADORIA SETORIAL DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CSCPL**  
**NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM LICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS E LICITAÇÕES E CONVÊNIOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
RUA ZADIR ÍNDIO, 213 – CENTRO – MACEIÓ  
FONES (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367



[HTTP://www.seds.al.gov.br](http://www.seds.al.gov.br) E-mails: [cplseds.al@hotmail.com](mailto:cplseds.al@hotmail.com); [cpl@seds.al.gov.br](mailto:cpl@seds.al.gov.br)

12.2. As ME e EPP encaminharão, juntamente com os documentos indicados no subitem 12.1., a comprovação dessa sua qualidade mediante a apresentação de Certidão Simplificada expedida pela Junta comercial de sua sede, nos termos da IN nº 103/2007 do DNRC.

12.3. As cooperativas apresentarão declaração, juntamente com os documentos indicados no subitem 12.1., da qualidade de micro cooperativa ou cooperativa de pequeno porte, nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/2007 c/c o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

12.4. Caberá à licitante manifestar-se, em campo próprio do sistema eletrônico, acerca do meio por ela escolhido para o encaminhamento dos documentos de habilitação, solicitando do Pregoeiro, em seguida, confirmação do respectivo recebimento.

12.5. Os documentos de habilitação arrolados no item 13. deste Edital, a serem encaminhados ao Pregoeiro através de um dos meios previstos no subitem 12.1., deverão:

12.5.1. Estar em nome da licitante, com indicação de um único número de CNPJ;

12.5.2. Estar válidos, conforme o prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

12.5.3. Estar datados dos últimos **60 (sessenta) dias** anteriores à data marcada para a abertura da sessão pública, quando não houver prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

12.5.4. Ser apresentados, perfeitamente legíveis, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou servidor que realize a licitação ou em publicação de órgão da imprensa oficial.

12.6. No caso de a licitante possuir filiais, a documentação de habilitação apresentada deverá referir-se apenas a uma das filiais ou apenas à matriz, salvo disposição legal em contrário, podendo a contratação realizar-se unicamente com a pessoa jurídica a que se referem os documentos.

12.7. Não será aceito "protocolo de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos de habilitação exigidos neste Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito conhecido e aceitos, de forma fundamentada e registrada no sistema eletrônico, pelo Pregoeiro.

12.8. A microempresa (ME) ou a empresa de pequeno porte (EPP) detentora do lance de menor preço deverá encaminhar todos os documentos de habilitação arrolados no item 13. deste Edital, acompanhados de proposta escrita adequada ao lance de menor preço, inclusive a documentação de regularidade fiscal, ainda que esta apresente alguma restrição.

12.9. Encaminhados e recebidos os documentos de habilitação, o Pregoeiro verificará o atendimento às exigências habilitatórias fixadas neste Edital, declarando habilitada e vencedora no certame a licitante que tenha satisfeito a todas.

12.10. Caso a licitante não tenha satisfeito a qualquer das exigências habilitatórias fixadas neste Edital, o Pregoeiro declara-la-á inabilitada, passando

**PROCESSO N.º 2100-986/2012 SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º SEDS - 059/2012**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA - SGAP**

[HTTP://www.seds.al.gov.br](http://www.seds.al.gov.br) E-mails: [cplseds.al@hotmail.com](mailto:cplseds.al@hotmail.com); [cpl@seds.al.gov.br](mailto:cpl@seds.al.gov.br)

a examinar, nos moldes do item 11. deste Edital, a aceitabilidade do lance subsequente de menor preço, na ordem de classificação, sucessivamente, para depois verificar o atendimento às exigências habilitatórias por parte da respectiva licitante, até a apuração de oferta aceitável oferecida por licitante habilitada.

12.11. Ainda que verificada alguma restrição na documentação de regularidade fiscal de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), o Pregoeiro a declarará habilitada e vencedora no certame, dando ciência dessa decisão às demais licitantes e intimando a ME ou a EPP para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da declaração de vitória, ou após o julgamento de eventuais recursos interposto, proceder à regularização dos documentos.

12.11.1. A pedido do interessado, o prazo de 2 (dois) dias úteis fixado no subitem anterior é prorrogável, por igual período, a critério da Administração, mediante decisão do Pregoeiro, de forma fundamentada e registrada no sistema eletrônico.

12.11.2. A não-regularização da documentação, no prazo e condições previstas no subitem anterior, implica a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/1993 e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, devendo a Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sucessivamente, nos moldes dos itens 9., 10. e 11. deste Edital.

12.12. Os documentos de habilitação arrolados no item 13. deste Edital e encaminhados via fac-símile ou via e-mail, deverão ser fisicamente entregues ao Pregoeiro, na sede da **Secretaria de Estado da Defesa Social - SEDS**, com os documentos acondicionados em envelope lacrado, com informe do número do Pregão Eletrônico, no prazo de até **05 (cinco) dias**, contados da data do recebimento do fac-símile ou do e-mail, inclusive.

### **13. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

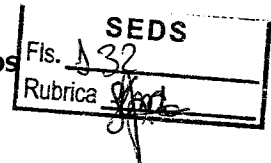
13.1. É permitida a verificação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal, na forma e condições estabelecidas neste Edital, por meio de cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, assegurado à licitante já inscrita o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão pública.

13.1.1. O Pregoeiro confirmará o cadastramento da licitante no SICAF mediante consulta *on-line*, com a devida impressão do documento verificador.

13.2. O cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade credenciada para tal integrante dos órgãos/entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que integram o Sistema de Serviços Gerais - SISG.

13.3. Para habilitação na presente licitação, o interessado deverá atender às condições exigidas para o cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data marcada para a abertura da sessão pública.

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL**  
**COORDENADORIA SETORIAL DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CSCPL**  
**NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM LICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS E LICITAÇÕES E CONVÊNIOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
RUA ZADIR ÍNDIO, 213 – CENTRO – MACEIÓ  
FONES (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367



**[HTTP://www.seds.al.gov.br](http://www.seds.al.gov.br) E-mails: [cpl@seds.al@hotmail.com](mailto:cpl@seds.al@hotmail.com); [cpl@seds.al.gov.br](mailto:cpl@seds.al.gov.br)**

13.3.1. No caso de cadastramento ou atualização de cadastro realizados no prazo definido acima, porém ainda não constante no SICAF, o interessado deverá comprovar, na sessão pública, o cumprimento daquela exigência, sendo a licitante considerada habilitada neste quesito.

13.3.2. Excepcionalmente, o Pregoeiro poderá consultar diretamente as páginas dos órgãos emissores na Internet, para confirmação da regularidade.

13.4. A licitante que optar por não utilizar o SICAF para fins de verificação do atendimento às exigências de habilitação jurídica e regularidade fiscal fixadas neste Edital deverá encaminhar os documentos relacionados a seguir:

13.4.1. Cédula de Identidade, no caso de pessoa física;

13.4.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

13.4.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

13.4.3.1. O ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor deverão estar acompanhados de todas as alterações sofridas ou da respectiva consolidação.

13.4.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

13.4.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.4.6. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

13.4.7. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.4.8. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, conforme Decreto Federal nº 6.106/2007, a qual será efetuada mediante a apresentação de:

13.4.8.1. Certidão específica, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, quanto às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em dívida ativa do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, por ela administradas;

13.4.8.2. Certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ele administrados.

**13.4.8.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos**

HTTP://www.seds.al.gov.br E-mails: cplseds.al@hotmail.com; cpl@seds.al.gov.br

**do título VII-A da Consolidação da Lei do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.**

13.4.9. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante através de certidão negativa de débitos, com validade na data de realização da licitação;

13.4.10. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante através de certidão negativa de débitos, com validade na data de realização da licitação;

13.4.11. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

13.5. Todas as licitantes, cadastradas ou não no SICAF, deverão encaminhar os documentos relacionados a seguir:

13.5.1. Registro ou Inscrição na entidade profissional competente;

13.5.2. Atestado ou atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados de cópia autenticada dos respectivos documentos fiscais, que expressamente consignem a aptidão da licitante para desempenho satisfatório de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação;

13.5.2.1. Para efeito desta comprovação, o quantitativo total atestado deve comprovar a execução de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do objeto licitado.

13.5.3. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento;

**13.5.4. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social (2011), na forma da Lei, já exigíveis, certificados por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente (com firma reconhecida em Cartório e Declaração de Habilitação Profissional – DHP), contendo Termo de Abertura, Encerramento e Registro no órgão competente, extraídos do livro Diário, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados a mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios.**

As Sociedades Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço, na forma da Lei, apresentarão cópias da publicação de: Balanço Patrimonial; Demonstração do Resultado do Exercício; Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos; Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, incluída a Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados; e Notas Explicativas do Balanço, além de cópia da Ata da Assembleia Geral Ordinária de aprovação.

As demais empresas apresentarão: Balanço Patrimonial registrado na Junta Comercial; Demonstração do Resultado do Exercício; e cópia dos Termos de

HTTP://www.seds.al.gov.br E-mails: cplseds.al@hotmail.com; cpl@seds.al.gov.br

Abertura e de Encerramento do livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial.

Nomeados, pelas licitantes, os valores do Ativo Circulante, do Realizável a Longo Prazo, do Passivo Circulante, do Exigível a Longo Prazo e do Patrimônio Líquido, a comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou maiores que 01 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

13.5.5. Declaração, por parte da licitante, de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação.

13.5.6. Declaração, por parte da licitante, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

13.6. A licitante cooperativa deverá encaminhar, além da documentação prevista nos itens 13.4 e 13.5, no que couber, os documentos relacionados a seguir:

13.6.1. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

13.6.2 Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver, conforme previsto no art. 107 da Lei Federal nº 5.764; e

13.6.3. Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

## 14. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO e DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Declarada a vitória no certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, em campo próprio no sistema eletrônico, a intenção de recorrer.

14.1.1. A manifestação da intenção de recorrer não será admitida pelo Pregoeiro caso o licitante recorrente não indique expressa e sucintamente, no prazo indicado no subitem 14.2.1., o ponto em que se funda a contrariedade apresentada, bem como as razões mínimas que busquem convencer o Pregoeiro acerca da motivação.

14.2. A falta de manifestação imediata e motivada por parte da licitante acerca da sua intenção de recorrer implicará decadência do direito de recurso e a Adjudicação do objeto licitado pelo Pregoeiro à licitante vencedora, com posterior encaminhamento do processo administrativo licitatório à autoridade competente para a Homologação do certame e decisão quanto à contratação.

14.2.1. Considera-se imediata a manifestação da intenção de recorrer realizada em até **30 (trinta) minutos** da declaração de vitória no certame.

PROCESSO N.º 2100-986/2012 SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º SEDS - 059/2012

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA - SGAP

14.3. A licitante recorrente, tendo manifestado imediata e motivadamente a intenção de recorrer, deverá apresentar as razões do seu recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da declaração de vitória no certame, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, contado do término do prazo da recorrente, sendo assegurada a todos vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.3.1. Os autos do processo administrativo licitatório permanecerão, desde a data da sessão pública, com vista franqueada às licitantes interessadas, devendo a **Comissão Permanente de Licitações - CPL e o Pregoeiro** fornecer todas as informações e cópia dos documentos eventualmente solicitados.

14.3.2. A não apresentação ou a apresentação intempestiva de razões implicará o não conhecimento do recurso, salvo se a motivação mínima oferecida na sessão pública envolver matéria de interesse público, caso em que o recurso será considerado interposto.

14.4. Acerca do recurso interposto, que terá sempre efeito suspensivo do certame, Pregoeiro poderá exercer juízo de retratação, reconsiderando a decisão recorrida.

14.5. O juízo de retratação feito pelo Pregoeiro, com a reconsideração da decisão recorrida, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6. Não exercido o juízo de retratação, o Pregoeiro encaminhará o recurso, devidamente instruído com as razões oferecidas para a não retratação, ao **Secretário de Estado da Defesa Social - SEDS**, a quem competirá a decisão em definitivo, com a prévia ouvida da Procuradoria Geral do Estado, quando envolver questões jurídicas.

14.7. Decidido o recurso pela autoridade superior e constatada a regularidade do procedimento realizado, o **Pregoeiro e Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL/SEDS** fará a Adjudicação do objeto licitado à licitante vencedora, com posterior encaminhamento do processo administrativo licitatório à autoridade competente para a Homologação do certame e decisão quanto à contratação.

## 15. DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

15.1. A licitante adjudicatária será convocada para assinar o Termo de Contrato no prazo máximo de **(5) dias consecutivos**, contados daquela convocação.

15.2. Se a licitante adjudicatária, convocada no prazo de validade de sua proposta escrita, não apresentar situação habilitatória regular ou se recusar a assinar o Termo de Contrato, será convocada outra licitante, na ordem de classificação, sucessivamente, para, após negociação e exame da aceitabilidade da oferta, além de verificação do atendimento às exigências habilitatórias fixadas neste Edital, celebrar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

## 16. DO CONTRATO

### 16.1. Do Objeto



[HTTP://www.seds.al.gov.br](http://www.seds.al.gov.br) E-mails: [cplseds.al@hotmail.com](mailto:cplseds.al@hotmail.com); [cpl@seds.al.gov.br](mailto:cpl@seds.al.gov.br)

16.1.1. O objeto licitado será contratado nos termos e condições deste Edital e da proposta escrita da licitante adjudicatária, independentemente de transcrição.

## 16.2. Da Vigência

**16.2.1. A contratação do objeto licitado terá um período de 12(doze) meses.**

## 16.3. Do Preço e do Reajuste

16.3.1. O preço da contratação do objeto licitado será aquele constante da proposta escrita da licitante adjudicatária, sendo fixo e irrevogável.

## 16.4. Do Crédito Orçamentário

16.4.1. A despesa decorrente da contratação do objeto licitado correrá a conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da **Secretaria de Estado da Defesa Social - SEDS para o exercício financeiro de 2012: Programa de Trabalho 06.122.0229.1246.0000; PTRES 190015; PI 003121; Natureza da Despesa 33.90.39; Fonte de Recursos 0100 e 0106.**

## 16.5. Do Recebimento

16.5.1. O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas: de recebimento provisório e de recebimento definitivo.

## 16.6. Do Pagamento

16.6.1. O pagamento do objeto licitado será efetuado pelo Estado de Alagoas, através da Secretaria de Estado da Defesa Social - SEDS, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, até o 30º (trigésimo) dia útil após o recebimento definitivo do objeto licitado, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e desde que mantida situação habilitatória regular.

**16.6.2 Ficam obrigados aos contribuintes emitirem Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, para todas as aquisições de bens praticadas por Órgãos das Administrações Pública municipais, estadual e federal – (Protocolo ICMS 42/2009, 85/10 e 193/10 – Art. 1º-B. da Instrução Normativa SEF nº 6, 27/02/2008).**

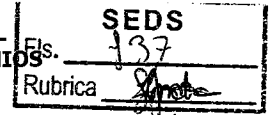
## 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. As licitantes ou contratadas que, por qualquer forma, não cumprirem as normas de licitação ou dos contratos celebrados estão sujeitas às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa, nos termos do Decreto Estadual nº 4.054/2008:

17.1.1. advertência;

17.1.2. multa;

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL**  
**COORDENADORIA SETORIAL DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CSCPL**  
**NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM LICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS E LICITAÇÕES E CONVÊNIOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
RUA ZADIR ÍNDIO, 213 – CENTRO – MACEIÓ  
FONES (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367



**[HTTP://www.seds.al.gov.br](http://www.seds.al.gov.br) E-mails: [cplseds.al@hotmail.com](mailto:cplseds.al@hotmail.com); [cpl@seds.al.gov.br](mailto:cpl@seds.al.gov.br)**

17.1.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas;

17.1.4. descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas;

17.1.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

17.2. As sanções previstas nos subitens 17.1.1., 17.1.3., 17.1.4. e 17.1.5. deste Edital poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

17.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas de licitação ou dos contratos celebrados.

17.4. A multa aplicável será de:

17.4.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, pelo atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;

17.4.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia, pelo atraso na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão ou entidade interessada, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

17.4.3. 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nos subitens 17.4.1 e 17.4.2.;

17.4.4. 15% (quinze por cento) pela recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, em entregar total ou parcialmente o material ou em concluir o serviço, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente;

17.4.5. 15% (quinze por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho;

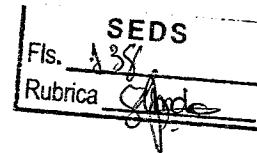
17.4.6. 20% (vinte por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho.

17.5. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a licitante ou contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou equivalente, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente a ela devidos ou cobrada judicialmente.

17.6. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega de material ou



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL**  
**COORDENADORIA SETORIAL DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CSCPL**  
**NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM LICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS E LICITAÇÕES E CONVÊNIOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
RUA ZADIR ÍNDIO, 213 – CENTRO – MACEIÓ  
FONES (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367



**HTTP://www.seds.al.gov.br E-mails: cplseeds.al@hotmail.com; cpl@seds.al.gov.br**

execução de serviços, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

17.7. A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

17.8. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega de material ou na execução de serviços, a Nota de Empenho ou contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

17.9. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

17.9.1.- por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a licitante ou contratada permanecer inadimplente;

17.9.2 - por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no Edital, os documentos exigidos, quer, via fax ou Internet, de forma provisória, quer, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

17.9.3 - por até 12 (doze) meses, quando a licitante ou contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e

17.9.4 - por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a licitante ou contratada:

17.9.4.1. apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem indevida;

17.9.4.2. praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da licitação ou da contratação; ou

17.9.4.3. for multada, e não efetuar o pagamento.

17.10. O prazo previsto no item 17.9.4 poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos.

17.11. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, sendo aplicadas, por igual período.

17.12. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada à vista dos motivos informados na instrução

[HTTP://www.seds.al.gov.br](http://www.seds.al.gov.br) E-mails: [cplseds.al@hotmail.com](mailto:cplseds.al@hotmail.com); [cpl@seds.al.gov.br](mailto:cpl@seds.al.gov.br)

processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

17.12.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

17.12.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeitos em relação tanto à Administração Direta, Autárquica e Fundacional, às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, quanto à Administração Pública da União, demais Estados, Municípios e Distrito Federal.

## 18. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data marcada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital.

18.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre as petições no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

18.3. Acolhida petição de impugnação deste Edital, será marcada nova data para a abertura da sessão pública.

## 19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Este Edital estará à disposição dos interessados na sede da Secretaria de Estado da Defesa Social, nos dias úteis, das 09 h às 12 h e das 14 h às 17 h, e na Internet, para *download*, no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.seds.al.gov.br](http://www.seds.al.gov.br).

19.2. Consultas poderão ser formuladas pelo telefone/fax **(82) 3315-2367/3315-2369**, preferencialmente.

19.3. Todas as referências de tempo previstas no Edital e no Aviso de Licitação e feitas na sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa a este Pregão.

19.4. Todas as informações relativas à sessão pública serão registradas em ata divulgada no sistema eletrônico, podendo o Pregoeiro, quando necessário, elaborar Ata Complementar, a ser autuada no processo administrativo licitatório.

19.5. É dado ao Estado de Alagoas revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, na forma do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.

PROCESSO N.º 2100-986/2012 SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º SEDS - 059/2012

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOA JURIDICA - SGAP

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL**  
**COORDENADORIA SETORIAL DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CSCPL**  
**NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM LICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS E LICITAÇÕES E CONVÊNIOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
RUA ZADIR ÍNDIO, 213 – CENTRO – MACEIÓ  
FONES (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367

<b>SEDS</b>
Fls. <u>140</u>
Rubrica <u>[assinatura]</u>

**[HTTP://www.seds.al.gov.br](http://www.seds.al.gov.br) E-mails: [cpiseds.al@hotmail.com](mailto:cpiseds.al@hotmail.com); [cpl@seds.al.gov.br](mailto:cpl@seds.al.gov.br)**

19.6. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de propostas ou apresentação de documentos na presente licitação.

19.7. É facultada ao **Pregoeiro e ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação CPL/SEDS**, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

19.7. As licitantes se submetem aos termos da Lei Estadual nº 6.539/2004.

19.7.1. A licitante adjudicatária cujo estabelecimento esteja localizado no Estado de Alagoas, desde que tenha optado por se beneficiar das disposições da Lei Estadual nº 6.539/2004, estará obrigada a emitir Nota Fiscal com a descrição da isenção recebida, finalizando sua emissão com destaque no fato de que o preço a ser pago pelo Estado de Alagoas representa o valor da proposta comercial vencedora subtraído o respectivo valor do ICMS.

19.8. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta Comercial

Anexo III – Minuta Contratual

Anexo IV – Modelos de Declaração

**Anexo I – Termo de Referência**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. Requisitante:** Anne Liv Bazilio de Medeiros – Responsável Técnica pela execução do Convênio MJ nº 118/11 – Siconv nº 757963/11.

**2. Do Objeto:**

Este termo de referência tem por objetivo a contratação de Serviço Pessoa Jurídica (Contratação de Empresa) que irá gerir pessoas que atuarão no Núcleo de Defesa dos Presos Provisórios – NDPP, conforme as condições e especificações constantes neste termo de referência, para atender as necessidades da Superintendência de Administração Penitenciária – SGAP, no âmbito do convênio MJ nº 118/11 – SICONV nº 757963/11.

**3. Da Justificativa:**

Atender a criação e funcionamento do Núcleo de Defesa do Preso Provisório nos municípios de **Maceió e Arapiraca**, formada por 02 psicólogos(as), 02 assistentes sociais, 02 coordenadores(as), 02 Auxiliares Administrativos(as) e 02 advogado(as), conforme as condições e especificações constantes deste termo. O projeto atingirá praticamente todo o Estado de Alagoas, incentivando uma maior aplicabilidade das medidas cautelares com o devido apoio e acompanhamento, não descartando parcerias com entidades públicas e particulares bem como entidades filantrópicas, objetivando sua continuidade, Convênio MJ nº 118/11 – Siconv nº 757963/11.

**4. Das Especificações:**

ITEM	Especificação do Serviço	Quantidade
01	Contratação de Serviço de Pessoa Jurídica especializada em gestão de pessoas para atuar junto ao Núcleo de Defesa de Presos Provisórios – NDPP, objeto desse convênio, que atendam as metodologias de trabalho e atribuições profissionais a seguir descritas.	01

## **4.1 Objeto do Convênio**

Diante da crescente população de ex-presos provisórios, com o advento da lei 12.403/2011, e a inexistência de Núcleos de Apoio para acompanhamento desses indivíduos, foi aprovado pelo DEPEN/MJ convênio que beneficia o Estado de Alagoas com a implantação e estruturação de 02 (dois) Núcleos de Defesa do Preso Provisório (NDPP-AL), para atender a demanda de grande parte desse público emergente.

O NDPP visa proporcionar suporte jurídico e psicossocial ao acusado ou indiciado, como forma de acompanhar o cumprimento da medida cautelar aplicada, evitando a quebra das condições da liberdade provisória e sua possível reincidência criminal e facilitando ainda sua reinserção social.

Ao instituir uma equipe multidisciplinar formada por Advogados, Psicólogos, Assistentes Sociais e estagiários, o NDPP, além do acompanhamento da medida cautelar impetrada, trabalhará ainda, juntamente com as famílias dos indiciados, formas de prevenir a reincidência criminal, além da promoção de cursos profissionalizantes ou pedagógicos.

## **4.2 Metodologias de trabalho:**

### **4.2.1 Público Alvo:**

Indiciados por delitos cujas penas cominadas seriam inferiores há quatro anos, beneficiados com a Lei nº 12.403/11, que passarão a responder em liberdade através do cumprimento de medidas cautelares.

### **4.2.2 Missão do NDPP**

Afastar os indiciados do tenso clima do cotidiano carcerário, bem como beneficiará o próprio Sistema Penitenciário, tendo em vista a diminuição da população carcerária, amenizando o problema da superlotação e oportunizando ao ex-presos sua recuperação e reinserção social de forma mais efetiva e eficaz. Com as ações do NDPP, será possível fazer um acompanhamento desses indivíduos, para que não voltem a delinquir ou descumprir a medida cautelar impetrada.

### **4.2.3 Parceiros do NDPP**

Os parceiros institucionais do NDPP são a Superintendência Geral de Administração Penitenciária - SGAP, Tribunal de Justiça do Estado Alagoas – TJ-AL, Defensoria Pública do Estado de Alagoas, Instituições de Ensino Superior conveniadas com a SGAP e a SEDS e Secretaria de Trabalho, Emprego, Renda e Qualificação do Estado de Alagoas e CEAPAs.

#### 4.2.4 Focos de Ação

1. **Grupo de Ação**, formado por Advogados e Estagiários, que deverá apoiar a Defensoria Pública na formulação dos pleitos, diligenciando todos os procedimentos necessários e cabíveis para viabilizar e efetivar a liberdade dos presos provisórios. Deverá ser feito levantamento do quantitativo dos presos provisórios a serem beneficiados pelo projeto, nas delegacias de polícia, casas de custódias e demais unidades prisionais. Uma vez obtida à liberdade, o acusado deverá ser encaminhado ao Grupo de Apoio Multidisciplinar.

2. **Grupo de Apoio Multidisciplinar**, formado por Psicólogos, Assistentes Sociais, Pedagogos e Estagiários, fará a avaliação psicossocial, encaminhamento à rede social (tratamento, escolarização, profissionalização, e geração de emprego e renda – em articulação com a Secretaria de Estado do Trabalho, do Emprego e da Renda do Estado de Alagoas, Secretaria de Estado da Saúde, Secretaria de Estado da Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e a sociedade civil organizada), bem como fará o devido acompanhamento desses ex-presos provisórios, da seguinte forma:

a) IDENTIFICAR o perfil do ex-presos provisório e seu entorno, através da realização de um estudo psicossocial, que consistirá em ao menos uma entrevista com o psicólogo e uma entrevista com o assistente-social do NDPP. Nessas mesmas entrevistas, procurar-se-á também identificar o perfil socioeconômico da pessoa, aspectos da sua vida pregressa pessoal e familiar, suas carências, desejos e perspectivas. Assim, essa CONSTATAÇÃO terá como norte a situação econômica, familiar-social, emocional e educacional do entrevistado.

b) ENCAMINHAR o beneficiário à rede social formada por entidades governamentais ou não-governamentais que disponibilizem gratuitamente programas contínuos de ajuda na área psicológica, educacional, técnica, laboral ou artística, bem como tratamentos de dependência alcoólica e toxicológica. Tal encaminhamento deverá priorizar a área de maior necessidade de fortalecimento do ex-presos provisório, de acordo com o apontado na fase de IDENTIFICAÇÃO, mas não haverá impeditivo para o encaminhamento para mais de um programa de ajuda, a depender da vontade e da disponibilidade da pessoa em enfoque.

É importante que tanto o psicólogo quanto o assistente social monitorem a consecução e a freqüência do entrevistado no programa elegido, de forma a agendar nova entrevista e/ou visitas *in loco* (na residência do entrevistado ou no local do projeto por ele

[HTTP://www.seds.al.gov.br](http://www.seds.al.gov.br) E-mails: [cplseeds.al@hotmail.com](mailto:cplseeds.al@hotmail.com); [cpl@seds.al.gov.br](mailto:cpl@seds.al.gov.br)

freqüentado), quando a situação assim demandar (ex. desistência de freqüentar o programa ou baixa freqüência). Tal monitoramento ocorrerá enquanto perdurar o processo criminal, finalizando quando da sentença definitiva, transitada em julgado. Para tanto, se necessário o for, serão contatados os Defensores Públicos que atuam junto aos juízos criminais para obter informações acerca da ação penal respectiva.

Frise-se, outrossim, que o NDPP contará com estrutura para atendimento aos familiares dos presos provisórios que poderão se dirigir à Instituição para apresentar documentos e obter orientação jurídica, sem prejuízo de visitas periódicas dos Defensores Públicos aos estabelecimentos prisionais da capital.

#### **4.2.5 Meta de atendimentos:**

Prestar assistência jurídica e psicossocial a 900 (novecentos) indiciados passíveis de receber ou no cumprimento de medidas cautelares dispostas na Lei nº 12.403/11, perfazendo aproximadamente 75 (setenta e cinco) atendidos por mês, desde que totalize 900 atendidos ao final de 12 meses.

#### **4.3 Atribuições:**

##### **Coordenador**

- Exercer, perante os órgãos públicos e privados, a representação no NDPP no referido Município;
- Promover eventos que divulguem o NDPP;
- Articular os contatos com o Poder Judiciário e com outros órgãos relacionados, no sentido de divulgar o trabalho do NDPP, fomentando o envio dos infratores para que recebam apoio e acompanhamento;
- Planejar, supervisionar e acompanhar todas as atividades desenvolvidas no NDPP;
- Administrar a equipe técnica do NDPP nas atividades desenvolvidas cotidianamente, proporcionando a harmonização do trabalho interdisciplinar;
- Articular procedimentos que propiciem a otimização das atividades desenvolvidas no NDPP;
- Articular atividades de capacitação da equipe interdisciplinar;

[HTTP://www.seds.al.gov.br](http://www.seds.al.gov.br) E-mails: [cplseds.al@hotmail.com](mailto:cplseds.al@hotmail.com); [cpl@seds.al.gov.br](mailto:cpl@seds.al.gov.br)

- Coordenar a equipe interdisciplinar, orientando os profissionais acerca do cumprimento dos prazos internos, para fins de bom andamento das atividades cotidianas;
- Assinar e controlar toda documentação expedida para os outros órgãos públicos e privada que mantenham relações com o NDPP;
- Participar de reuniões com a equipe interdisciplinar, para a avaliação do desenvolvimento das atividades, objetivando a integração da equipe e o planejamento periódico dos trabalhos;
- Emitir relatórios mensais sobre atendimentos e atividades dos profissionais que integram a equipe do NDPP, com o intuito de produzir informações estatísticas dos trabalhos direcionados aos presos provisórios, disponibilizando-os, sempre que necessário, ao gestor do convênio.
- Carga horária: 40h/semanais;
- Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

### **Advogado**

- Realizar análises jurídicas dos processos dos beneficiários do NDPP ou daqueles presos provisoriamente que fazem jus ao benefício da liberdade provisória nos termos da Lei nº 12.403/11, fornecendo subsídios aos demais profissionais da equipe do NDPP;
- Realizar análises jurídicas e responsabilizar-se pelos processos;
- Peticionar junto ao Poder Judiciário, sempre que identificados casos em que a pena possa ser inferior a 04 anos, acompanhando sempre todo o trâmite processual;
- Orientar o infrator acerca dos aspectos jurídicos da medida aplicada, assim como das consequências advindas do não cumprimento;
- Fornecer suporte técnico-jurídico aos demais profissionais da equipe multidisciplinar;
- Tratar com as instituições cadastradas sobre os aspectos legais dos Termos de Compromisso a serem firmados, bem como outras dúvidas relacionadas ao Projeto;



- Informar os Juízos correspondentes sobre o andamento dos processos dos réus assistidos;
- Emitir relatórios mensais do setor jurídico, encaminhando-os à coordenação do NDPP, referente às atividades desenvolvidas;
- Participar de reuniões com a equipe multidisciplinar, para a avaliação do desenvolvimento das atividades, objetivando a integração da equipe e o planejamento periódico dos trabalhos;
- Responder pela realização de suas funções perante a Coordenação.
- Carga Horária: 20h/semanais;
- Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.

### **Assistente Social**

- Buscar parceria para os NDPP a fim de realizar o levantamento de possíveis instituições que disponibilizarão vagas no mercado de trabalho;
- Entrevistar os indiciados, analisando suas condições socioeconômicas, habilidades e potencialidades com a finalidade de agilizar a sua reintegração a sociedade;
- Realizar estudo de casos em conjunto com o psicólogo;
- Participar de reuniões com a equipe multidisciplinar, para a avaliação do desenvolvimento das atividades, objetivando a integração da equipe e o planejamento periódico dos trabalhos;
- Realizar visitas domiciliares, quando necessário;
- Prestar assistência no que se referir à documentação pessoal e ao acesso a rede de saúde pública;
- Emitir relatórios do setor de serviço social, encaminhando-os à coordenação, referente às atividades desenvolvidas;
- Responder pelo exercício de suas funções perante a Coordenação.
- Carga horária: 20h/semanais;

- Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social;

### **Psicólogo**

- Entrevistar o indiciado, traçando o seu perfil psicológico, objetivando analisar sua personalidade, bem como suas aptidões;
- Realizar estudo de casos em conjunto com o assistente social;
- Participar de reuniões com a equipe multidisciplinar, para a avaliação do desenvolvimento das atividades, objetivando a integração da equipe e o planejamento periódico dos trabalhos;
- Realizar visitas domiciliares, quando necessário;
- Emitir relatórios do setor de psicologia, encaminhando-os à coordenação, referente às atividades desenvolvidas;
- Responder pelo exercício de suas funções perante à Coordenação do NDPP.
- Carga horária: 20h/semanais;
- Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro de inscrição no Conselho Regional de Psicologia;

### **Auxiliar Administrativo**

- Recepcionar os familiares e indiciados na sede do NDPP, preenchendo ficha de cadastro, com dados essenciais para a identificação individualizada do mesmo, bem como informações que viabilizem um possível contato posterior;
- Realizar o atendimento ao público em geral para esclarecimentos das atividades no NDPP;
- Agendar data e horário para a entrevista do indiciado com o advogado, assistente social e com o psicólogo;
- Digitar os documentos utilizados cotidianamente pelos profissionais do NPMAs;

- Documentar as reuniões da equipe multidisciplinar através de Atas de Reunião;
- Responder pelo exercício de suas funções perante a Coordenação.
- Carga horária: 40h/semanais;
- Requisito: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) ou equivalente, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

## 5. Do Critério de Seleção:

Será considerada vencedora a **proposta** que, satisfazendo todas as exigências apresentadas no processo de seleção e na lei nº 8.666/93 e suas alterações, apresentar o menor preço, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes ao fornecimento dos serviços.

## 6. Da Responsabilidade e Obrigações da Contratada

- 6.1 Providenciar os materiais, equipamentos e quaisquer recursos didáticos a serem utilizados no treinamento teórico e prático dos profissionais;
- 6.2 Controlar a frequência dos profissionais;
- 6.3 Manter o seu quadro de profissionais identificado por crachás;
- 6.4 Substituir, imediatamente, o profissional que apresente comportamento e disciplina considerados inconvenientes à boa ordem dos trabalhos no NDPP;
- 6.5 Na hipótese de substituição de algum profissional da equipe multidisciplinar, a contratada será obrigada a comunicar previamente ao Gestor do Convênio;
- 6.6 Responder pelos danos causados diretamente, por dolo ou mau uso, aos equipamentos, softwares, informações e a outros bens de propriedade dos NDPPs quando esses tenham sido ocasionados por seus profissionais;
- 6.7 A contratada fica responsável pelos 10 (dez) profissionais que irão atuar nos núcleos, inclusive por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária;
- 6.8 Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas em legislação específica que trate de acidentes de trabalho

[HTTP://www.seds.al.gov.br](http://www.seds.al.gov.br) E-mails: [cplseeds.al@hotmail.com](mailto:cplseeds.al@hotmail.com); [cpl@seds.al.gov.br](mailto:cpl@seds.al.gov.br)

quando for vítima seu empregado no desempenho de suas funções referente a prestação serviços objeto do presente termo.

## 7. Responsabilidade e Obrigações do Contratante

7.1 Comunicar à Contratada, qualquer alteração sobre os serviços contratados e as demais contidas no Contrato de Prestação de Serviços;

7.2 Efetuar pagamento no **prazo de 30 (trinta) dias** úteis após apresentada a nota fiscal mensal e frequência dos profissionais contratados.

7.3 Disponibilizar, sempre que necessário, profissional para instruir curso de capacitação à equipe multidisciplinar do NDPP (Advogado, Assistente Social e Psicólogo), desde que se trate da área de atuação dos profissionais da SGAP, ou seja, trate dos procedimentos para a reintegração social dos reeducandos e egressos do sistema prisional.

## 8. Fiscalização e Controle da Execução de Serviços

8.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação de recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, e será exercido por um representante da Administração, especialmente designado na forma do art. 66 e 76 da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto nº. 2.271, de 1997.

8.2 A fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias da Contratada, referentes aos empregados alocados na execução do contrato, deverá seguir o disposto, no que couber, da Instrução Normativa nº. 02, de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, sem prejuízo de outras medidas que o órgão julgar necessárias, de acordo com a especificidade do objeto e do local.

8.2.1 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base no cumprimento das exigências e obrigações previstas neste Termo de Referência, Edital e Anexos.

8.3 As decisões que ultrapassem a competência do representante da contratante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

8.4 Ao gestor do convênio, fiscal do contrato, fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os itens constantes do Termo de Referência, da proposta da empresa e das cláusulas do contrato, além das seguintes:

[HTTP://www.seds.al.gov.br](http://www.seds.al.gov.br) E-mails: [cplseeds.al@hotmail.com](mailto:cplseeds.al@hotmail.com); [cpl@seds.al.gov.br](mailto:cpl@seds.al.gov.br)

- 8.4.1 Solicitar justificadamente a substituição de qualquer empregado da empresa que comprometa a perfeita execução dos serviços, que crie obstáculos à fiscalização, que não corresponda às exigências disciplinares do Órgão ou aquele cujo comportamento o fiscal do contrato julgue impróprio para a execução dos serviços ou que tenha freqüentes faltas sem justificativas legais;
- 8.4.2 Exigir que a empresa contratada apresente, juntamente com a Nota Fiscal relacionada à prestação dos serviços, os comprovantes de quitação das obrigações trabalhistas e previdenciárias de acordo com o item 6.7 desde Termo de Referência;
- 8.4.3 Observar se o número de prestadores de serviço, por função corresponde com o previsto no contrato administrativo;
- 8.4.4 Observar se os empregados estão cumprindo a jornada de trabalho e se esta está sendo cumprida de acordo com as normas legais.

## 9. Do Local da Execução:

Os serviços serão realizados nos municípios de Maceió e Arapiraca, nos Núcleos de Defesa de Presos Provisórios.

## 10. Do Início da Execução:

O início da execução (prestação de serviços) **se dará 30 (trinta) dias, após** a completa implantação, estruturação e aparelhamento dos Núcleos de Defesa de Presos Provisório.

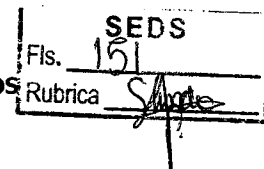
## 11. Do Prazo da Execução:

**O prazo da execução do serviço será de 12 (doze) meses.**

## 12. Da forma de Pagamento:

Os valores decorrentes do processo de prestação de serviços somente serão faturados a partir da efetiva **realização dos serviços** de acordo com a metodologia especificada. A etapa de aceitação só será concluída após comprovação por parte da SGAP/SEDS de que o serviço foi realizado de acordo com o exigido neste Termo de Referência. O pagamento será efetuado mensalmente através de Nota de Empenho, condicionado à apresentação da Nota Fiscal Mensal e Freqüência Mensal dos Profissionais, todas devidamente atestadas pelo Gestor do Convênio MJ nº 118/2011, até 10 (dez) dias do mês subsequente a efetiva realização (mensal) do objeto deste Termo de Referência.

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL  
COORDENADORIA SETORIAL DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CSCPL  
NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM LICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS E LICITAÇÕES E CONVÊNIOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
RUA ZADIR ÍNDIO, 213 – CENTRO – MACEIÓ  
FONES (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367  
[HTTP://www.seds.al.gov.br](http://www.seds.al.gov.br) E-mails: [cplseeds.al@hotmail.com](mailto:cplseeds.al@hotmail.com); [cpl@seds.al.gov.br](mailto:cpl@seds.al.gov.br)



### 13. Da Dotação Orçamentária:

As despesas destas compras serão pagas com recursos do Convênio MJ nº 118/11 – Siconv nº 757963/11.

**ANNE LIV BAZILIO DE MEDEIROS – MAT. 51051-3**  
Responsável técnica pela execução do Convênio MJ nº 118/11

PROCESSO N.º 2100-986/2012 SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º SEDS - 059/2012  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA - SGAP

Anexo II – Proposta Comercial

Razão Social da Licitante: .....

.....

CNPJ:.....Endereço: .....

.....

CEP .....Telefone: .....

FAX: .....

E-Mail : .....

As planilhas de quantitativos e custos conterão as descrições **conforme as condições e especificações constantes neste termo de referência**, incluindo as respectivas quantidades, unidades, preços unitários e totais gerais, expressos em reais (R\$).

Item	Marca e	Unid.	Quant	PREÇO
UNITÁRIO	TOTAL			
01	XXXXXXXXXX XX	Unidade		XX
<b>TOTAL GERAL</b>				

**GARANTIA:** A licitante **DECLARA** que o prazo de GARANTIA total de funcionamento em condições adequadas de uso, será equivalente à vigência do Contrato 12(doze) meses, incluindo equipamentos fornecidos, adaptações, adesivos aplicados, fornecimento de mão-de-obra e quaisquer peças ou componentes necessários ao perfeito execução do serviço, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo emitido pela SEDS. Além das demais especificações e garantias constantes no edital e seus anexos, sem custos adicionais, excetuando-se casos fortuitos, de força maior, acidentes e mau uso da Administração.

**PRAZO DE (INICIO DA EXECUÇÃO):** será de de 30( trinta) dias após a completa implantação, estruturação e aparelhamento dos Núcleos de Defesa de Presos Provisório, a contar da data da ordem de execução acompanhada da competente nota de empenho. O prazo de EXECUÇÃO DOS SERVIÇO; será de 12( doze) meses.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** O Prazo de Validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da abertura deste Certame.

**PRAZO DE PAGAMENTO:** A licitante **DECLARA** que acatará o pagamento da Administração conforme definido na minuta contratual, ANEXO III deste Edital.

**CONTA BANCÁRIA:** Banco XXXXX, Agência XXXX, Conta Corrente XXXXX.

**Declaro:**

- 1) que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.
- 2) que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

Anexo III – Minuta Contratual

**TERMO DE CONTRATO Nº SEDS (...)/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, E A EMPRESA (...), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

**CONTRATANTE:** O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado de Defesa Social, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226.0001/15 e com sede na Rua Zadir Índio, 213 – Centro – CEP 57.020.480 Maceió, Alagoas, representado pelo Secretário de Estado Sr. Dário Cesar Barros Cavalcante, inscrito no CPF sob o nº 240.699.734-00.

**CONTRATADA:** A empresa (...), inscrita no CNPJ sob o n.º (...) e estabelecida na (...), representada pelo seu (...), Sr. (...), inscrito no CPF sob o nº (...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...);

Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA**, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente contrato tem como objeto a **prestação de serviços de Gestão de Pessoas para atuar junto ao Núcleo de Defesa de Presos Provisórios – NDPP**, compreendendo o fornecimento de todo o material de consumo



necessário, assim como dos equipamentos adequados à execução contratual, conforme especificações discriminadas no seu Anexo Único.

1.2. A previsão orçamentária para a execução do serviço é decorrente de repasse de recursos financeiros assegurados pelo **convênio INEP Nº 757963/2011** de acordo com o cronograma de desembolso constante do PLANO DE TRABALHO.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO e LOCAL

2.1. A CONTRATADA deve prestar o serviços nos municípios de Maceió e Arapiraca – Núcleos de Defesa de presos Provisórios da Superintendência Geral de Administração Penitenciária – SGAP. O início da execução (prestação de serviço) se dará 30(trinta) dias após a completa implantação, estruturação e aparelhamento dos Núcleos de Defesa de Presos Provisório, acompanhada da Ordem de execução e da Nota de Empenho.

2.2. Todos os materiais adquiridos deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo marca, modelo, referência, fabricante, procedência, prazo de validade, entre outros, e de acordo com a legislação em vigor, observadas as especificações constantes no Anexo Único deste contrato.

2.3. A execução do serviço licitado dar-se-á, em cada uma de suas parcelas mensais, nos termos do art. 73, inciso I, e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas:

2.3.1. O recebimento provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade da prestação do serviço com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo Único deste contrato, dar-se-á, por ocasião da entrega do objeto licitado, pelo Gestor deste contrato, mediante assinatura na Nota Fiscal representativa do fornecimento dos bens, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da entrega.

2.3.2. O recebimento definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e conseqüente aceitação, dar-se-á pelo Gestor deste contrato ou por comissão composta por no mínimo 03 (três) membros, quando o valor global do contrato for superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), mediante termo circunstanciado, podendo ser lavrado no verso da Nota Fiscal representativa do fornecimento dos bens ou em documento específico, no prazo de até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório.

2.3.2.1. A verificação da qualidade e quantidade dos bens implica sua verificação física, de modo a lhes constatar integridade, funcionalidade, operacionalidade e validade.

2.4. A critério exclusivo da CONTRATANTE, poderão ser realizados ensaios, testes e demais provas acerca dos bens fornecidos, de forma a lhes verificar a sua perfeita utilização, conforme especificações discriminadas no Anexo Único deste contrato.

2.4.1. Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a perfeita utilização dos bens correrão por conta da CONTRATADA.

2.4.2. Caso insatisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, todo o objeto deste contrato será rejeitado, devendo ser substituído no prazo de até **10 (dez)** dias úteis, quando se realizarão novamente as verificações.

2.4.2.1. Caso a substituição não ocorra no prazo previsto no subitem anterior ou caso os bens sejam novamente recusados e devolvidos, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega, ficando sobrestado o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

2.4.2.2. Os custos da substituição dos bens recusados e devolvidos correrão exclusivamente às expensas da CONTRATADA.

2.5. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho dos bens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor global deste contrato é de R\$ ... (...)

3.2. Os valores unitários dos bens adquiridos são os constantes da tabela abaixo:  
(...)

3.3. O preço acordado neste contrato será fixo e irrevogável durante a vigência contratual.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com a aquisição de que trata o objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da Secretaria de Estado de Defesa Social - SEDS **para o exercício financeiro de 2012, Programa de Trabalho 06.122.0229.1246.0000 PTRES 190015; PI 003121; Natureza da Despesa 33.90.39; Fonte de Recursos 0110 e 0106.**

### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de vigência deste contrato será de **12 (doze) meses, tendo previsão no Plano Plurianual (PPA) – 2012-2015, conforme art. 57, inciso I da Lei 8.666/93**, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

### CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. Cabe ao CONTRATANTE:

6.1.1. Acompanhar a entrega/execução do objeto e fiscalizar a boa prestação no fornecimento/execução do objeto licitado;

- 6.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir com a obrigação de fornecimento do material dentro das normas do contrato;
- 6.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos deste contrato;
- 6.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis;
- 6.1.5. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;
- 6.1.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;
- 6.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do Contrato que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 6.1.8. Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos, se houver, no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, contanto que isso ocorra dentro de 20 (vinte) dias, contados da referida assinatura.

**6.2. Comunicar à Contratada, qualquer alteração sobre os serviços contratados e as demais contidas no Contrato de Prestação de Serviços – conforme Anexo I do edital - Termo de Referência;**

**6.2.1. Efetuar pagamento no prazo de 30 (trinta) dias** úteis após apresentada a nota fiscal mensal e frequência dos profissionais contratados - **conforme Anexo I do edital - Termo de Referência;**

**6.2.3. Disponibilizar, sempre que necessário, profissional para instruir curso de capacitação à equipe multidisciplinar do NDPP (Advogado, Assistente Social e Psicólogo), desde que se trate da área de atuação dos profissionais da SGAP, ou seja, trate dos procedimentos para a reintegração social dos reeducandos e egressos do sistema prisional - conforme Anexo I do edital - Termo de Referência.**

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

7.1. Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

7.1.1. Executar os serviços contratados obedecendo às especificações discriminadas no Anexo Único deste contrato;

7.1.2. Oferecer os serviços contratados com garantia da validade contratual, contados da data do seu recebimento.

7.1.2.1. A garantia do objeto licitado consiste na prestação, pela contratada, de todas as obrigações para ela previstas neste Edital e em seus anexos, além daquelas estabelecidas na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.1.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

PROCESSO N.º 2100-986/2012 SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º SEDS - 059/2012

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA - SGAP

- 7.1.5.** Providenciar os materiais, equipamentos e quaisquer recursos didáticos a serem utilizados no treinamento teórico e prático dos profissionais - **conforme Anexo I do edital - Termo de Referência;**
- 7.1.6.** Controlar a frequência dos profissionais - **conforme Anexo I do edital - Termo de Referência;**
- 7.1.7.** Manter o seu quadro de profissionais identificado por crachás - **conforme Anexo I do edital - Termo de Referência;**
- 7.1.8.** Substituir, imediatamente, o profissional que apresente comportamento e disciplina considerados inconvenientes à boa ordem dos trabalhos no NDPP - **conforme Anexo I do edital - Termo de Referência;**
- 7.1.9.** Na hipótese de substituição de algum profissional da equipe multidisciplinar, a contratada será obrigada a comunicar previamente ao Gestor do Convênio - **conforme Anexo I do edital - Termo de Referência;**
- 7.1.10.** Responder pelos danos causados diretamente, por dolo ou mau uso, aos equipamentos, softwares, informações e a outros bens de propriedade dos NDPPs quando esses tenham sido ocasionados por seus profissionais - **conforme Anexo I do edital - Termo de Referência;**
- 7.1.11.** A contratada fica responsável pelos 10 (dez) profissionais que irão atuar nos núcleos, inclusive por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária - **conforme Anexo I do edital - Termo de Referência;**
- 7.1.12.** Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas em legislação específica que trate de acidentes de trabalho quando for vítima seu empregado no desempenho de suas funções referente a prestação serviços objeto do presente termo - **conforme Anexo I do edital - Termo de Referência;**
- 7.1.5. Comunicar à Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 7.1.6. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.7. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado;
- 7.1.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços recusados e devolvidos pelo CONTRATANTE, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;
- 7.1.9. Executar, às suas expensas, os serviços objeto deste Contrato, mediante solicitação da **Secretaria de Estado da Defesa Social, nos prazos fixados**

na **Cláusula Segunda**, contados do recebimento da Ordem de Execução de Serviços;

7.1.10. Comunicar à Secretaria de Estado da Defesa Social, **no prazo máximo de (48 horas)**, contados do término do prazo de execução dos serviços, os motivos que impossibilitaram o cumprimento dos prazos previstos neste contrato.

7.1.13. A licitante vencedora deverá arcar com todas as despesas para fornecimento, instalação, treinamento e demais despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento integral do objeto no anexo I /Termo de referencia do Edital

7.2. À CONTRATADA cabe assumir a responsabilidade por:

7.2.1. Responder, em relação aos seus funcionários, que não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, inclusive encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

**7.2.2.** Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.2.3. Encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

7.3. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

7.4. São expressamente vedadas à CONTRATADA:

7.4.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;

7.4.2. A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE,

**7.4.3.** A subcontratação total ou parcial de outra empresa para a execução do objeto deste contrato.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

8.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto é acompanhada e fiscalizada pelo Sr<sup>a</sup> **Anne Liv Bazilio de Medeiros**, Mat. 51051-3, Responsável técnica pela execução do Convênio MJ nº 118/11, designado gestor deste contrato.

8.2. O gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir ordens de entrega; proceder ao acompanhamento técnico do fornecimento; fiscalizar a execução do contrato quanto a qualidade desejada; comunicar a

CONTRATADA sobre descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar a Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais; atestar as notas fiscais de fornecimento para efeito de pagamentos; recusar os bens que estiverem fora das especificação e quantidades constantes deste Contrato e solicitar sua substituição; solicitar à CONTRATADA e seu preposto todas as providências necessárias ao bom fornecimento do material contratado.

## CLÁUSULA NONA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

9.1. A CONTRATADA deve apresentar, após a entrega dos bens/execução dos serviços, nota fiscal em 2 (duas) vias (identificar o número do convênio conforme cláusula 1.2), emitidas e entregues ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada de relatório de execução de serviço/frequência mensal dos profissionais, subscrito pelo Gestor contratual (para os serviços executados) – Conforme anexo I do EDITAL – Termo de Referência, e comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede, além de certidão negativa de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho.

9.1.1. Ficam obrigados aos contribuintes emitirem Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, para todas as aquisições de bens praticadas por Órgãos das Administrações Pública municipais, estadual e federal – (Protocolo ICMS 42/2009, 85/10 e 193/10 – Art. 1º-B. da Instrução Normativa SEF nº 6, 27/02/2008).

9.2. A CONTRATADA cujo estabelecimento esteja localizado no Estado de Alagoas, desde que tenha optado por se beneficiar das disposições da Lei Estadual nº 6.539/2004, estará obrigada a emitir Nota Fiscal com a descrição da isenção recebida, finalizando sua emissão com destaque no fato de que o preço a ser pago pelo Estado de Alagoas representa o valor da proposta comercial vencedora subtraído o respectivo valor do ICMS.

9.3. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento definitivo, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da CONTRATADA, Banco XXXXXX, agência XXXXXXX, conta corrente n.º XXXXXXX.

9.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

9.4.1. Recebimento definitivo dos serviços de conformidade com o disposto na Cláusula Segunda;

9.4.2. Apresentação da documentação discriminada no item 9.1 desta cláusula.

9.5. Havendo suspensão de pagamentos na forma do subitem anterior, a CONTRATADA será notificada do descumprimento do ajuste para, no prazo de 10

(dez) dias, efetuar a regularização necessária, sob pena de aplicação de penalidade e rescisão contratual, esta na forma da Cláusula Doze, subitem 12.2.1., em razão do não cumprimento da Cláusula Sétima, subitem 7.1.7., deste contrato.

9.5.1. Ultrapassando o prazo acima referido, sem prejuízo da penalidade e da rescisão do contrato, o pagamento deverá ser liberado.

9.6. O CONTRATANTE pode deduzir de importâncias devidas à CONTRATADA os valores correspondentes a multas ou indenizações por ela devidas em razão deste contrato.

9.7. Citado para se defender em processo judicial de terceiros, de natureza civil ou trabalhista, inclusive, mas não exclusivamente de empregado ou ex-empregado da Contratada, a CONTRATANTE fará o cálculo dos direitos pleiteados e, após dele notificar o Contratado, reterá o correspondente valor para fazer frente a eventual condenação, deduzindo-o de importâncias devidas à CONTRATADA.

9.7.1. O valor será restituído à CONTRATADA somente após a prova cabal do acerto definitivo entre a CONTRATADA e o terceiro litigante, quando restar demonstrada a inexistência de qualquer risco de condenação para a CONTRATANTE.

9.7.2. A CONTRATADA se obriga a exibir à CONTRATANTE, sempre que solicitada, os documentos comprobatórios do efetivo cumprimento das obrigações referentes ao processo judicial mencionado neste item.

9.7.3. O valor a que faz referência este item não renderá juros ou correção monetária, a qual poderá ser substituída, a pedido da CONTRATADA, por outra modalidade de garantia que, a critério da CONTRATANTE, for considerada idônea.

### **CLÁUSULA DEZ – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

10.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### **CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES**

11.1. A contratada que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa, nos termos do Decreto Estadual n.º 4.054/2008:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Multa;

11.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas;

11.1.4. Descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas;



11.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

11.2. As sanções previstas nos subitens 11.1.1., 11.1.3., 11.1.4. e 11.1.5. deste Edital poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

11.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas do contrato celebrado.

11.4. A multa aplicável será de:

11.4.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, pelo atraso, na entrega de material, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;

11.4.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia, pelo atraso na entrega de material, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

11.4.3. 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nos subitens 11.4.1. e 11.4.2.;

11.4.4. 15% (quinze por cento) pela recusa injustificada em entregar total ou parcialmente o material, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente;

11.4.5. 15% (quinze por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho;

11.4.6. 20% (vinte por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho.

11.5. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou equivalente, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente a ela devidos ou cobrada judicialmente.

11.6. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega de material, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

11.7. A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

11.8. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega de material, a Nota de Empenho ou contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.



[HTTP://www.seds.al.gov.br](http://www.seds.al.gov.br) E-mails: [cpl@seds.al@hotmail.com](mailto:cpl@seds.al@hotmail.com); [cpl@seds.al.gov.br](mailto:cpl@seds.al.gov.br)

11.9. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

11.9.1. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a contratada permanecer inadimplente;

11.9.2. por até 12 (doze) meses, quando a contratada falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e

11.9.3. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a contratada:

11.9.3.1. Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou

11.9.3.2. For multada, e não efetuar o pagamento.

11.10. O prazo previsto no item 11.9.3 poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos

11.11. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, sendo aplicadas, por igual período.

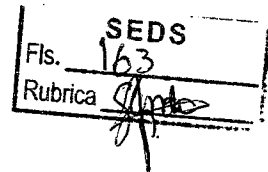
11.11.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

11.11.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

11.11.3. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeitos em relação tanto à Administração Direta, Autárquica e Fundacional, às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, quanto à Administração Pública da União, demais Estados, Municípios e Distrito Federal.

## **CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO**

12.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.



12.2. A rescisão deste contrato pode ser:

12.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;

12.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

12.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

12.3. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.4. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.5. A CONTRATADA reconhece todos os direitos da CONTRATANTE em caso de eventual rescisão contratual.

### **CLÁUSULA TREZE – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA**

13.1. O presente contrato fundamenta-se:

13.1.1. Na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Estadual nº 1.424/2003;

13.1.2. Na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto Estadual nº 4.123/2009;

13.1.3. Na Lei Estadual nº 6.539/2004;

13.1.4. No Decreto Estadual nº 4.054/2008;

13.1.5. Na Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Estadual nº 5.237/1991;

13.1.6. Na Lei Federal nº 8.078/1990.

13.2. O presente contrato vincula-se aos termos do Processo nº **2100-986/2012 especialmente:**

13.2.1. Ao edital do **Pregão Eletrônico nº 059/2012;**

13.2.2. Ao Parecer PGE-PLIC nº **xxxx/2012**, aprovado pelo Despacho SUB PGE/GAB nº **xxx/2012**, Todos da Procuradoria Geral do Estado;

13.2.3. À proposta vencedora da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA QUATORZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

### **CLÁUSULA QUINZE – DO FORO**

15.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Maceió - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL  
COORDENADORIA SETORIAL DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CSCPL  
NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM LICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS E LICITAÇÕES E CONVÊNIOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
RUA ZADIR ÍNDIO, 213 – CENTRO – MACEIÓ  
FONES (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367  
[HTTP://www.seds.al.gov.br](http://www.seds.al.gov.br) E-mails: [cplseds.al@hotmail.com](mailto:cplseds.al@hotmail.com); [cpl@seds.al.gov.br](mailto:cpl@seds.al.gov.br)

SEDS  
Fls. 164  
Rubrica *[assinatura]*

privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em **4 (quatro) vias** de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maceió (AL), em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

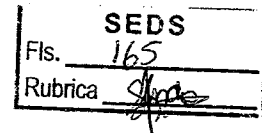
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
GESTOR CONTRATUAL

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA      CPF Nº

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA      CPF Nº



Anexo IV - Modelos de Declarações

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

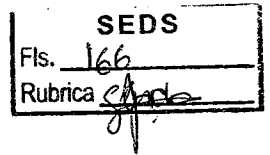
(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, o Sr. ...., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e no item **5.3** do Edital da licitação de referência, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

**Local e data.**

\_\_\_\_\_  
(Representante legal)



## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

### DECLARAÇÃO

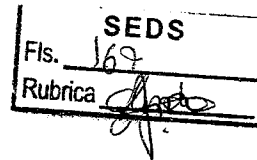
(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no  
CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante  
legal, o Sr. ...., portador da Carteira de  
Identidade nº ..... e do CPF nº .....,  
**DECLARA**, para fins do disposto no item **5.4** do Edital da licitação de referência,  
a inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação,  
comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob  
as penas da Lei.

**Local e data.**

\_\_\_\_\_  
(Representante legal)



## DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

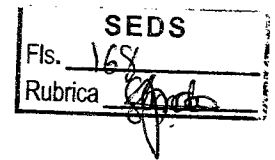
(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no  
CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante  
legal, o Sr. ...., portador da Carteira de  
Identidade nº ..... e do CPF nº .....,  
**DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de  
junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e no item  
**5.5** do Edital da licitação de referência, que não emprega menores de dezoito  
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis  
anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze  
anos.

**Local e data.**

\_\_\_\_\_  
(Representante legal)



**GOVERNO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**  
**SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Http://www.seds.al.gov.br Email: [cplseds.al@hotmail.com](mailto:cplseds.al@hotmail.com)

**PROCESSO:** 2100-1745/2015  
**INTERESSADO:** Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP  
**ASSUNTO:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 033/2015 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

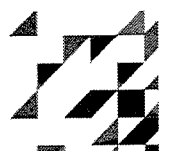
**DESPACHO Nº 642/2015/CEPL/SSP**

Versa o presente processo sobre o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 033/2015 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – através do Convênio DEPEN/MJ nº 118/2011, destinado a Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Após acostar aos autos o Edital do Pregão Eletrônico que culminou com a formalização do contrato SEDS Nº 033/2015, como condicionante da Procuradoria Geral do Estado – PGE, encaminhem-se os autos ao Gestor do Contrato para que sejam cumpridas as condicionantes restantes mencionadas no Despacho PGE-PLIC-CD Nº 3.552/2015.

Maceió, 30 de Dezembro de 2015.

Washington Luiz Costa Junior  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Chefia Especial de Procedimentos Licitatórios



SEDS  
Fls. 169  
Rubrica *[assinatura]*



**SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

**EXTRATOS DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do instrumento registrado no SIAFI sob o número 661779 firmado entre a União, por meio do Ministério da Integração Nacional, CNPJ 03.353.358/0001-96, e o Estado de Pernambuco, CNPJ 11.493.327/0001-69, conforme instrução do processo nº 59050.002228/2010-71, até 28/06/2016.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do instrumento registrado no SIAFI sob o número 683910 firmado entre a União, por meio do Ministério da Integração Nacional, CNPJ 03.353.358/0001-96, e o Estado do Piauí, CNPJ 08.789.777/0001-99, conforme instrução do processo nº 59050.000588/2015-43, até 26/01/2016.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do instrumento registrado no SIAFI sob o número 675004 firmado entre a União, por meio do Ministério da Integração Nacional, CNPJ 03.353.358/0001-96, e a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis - RJ, CNPJ 29.172.467/0001-09, conforme instrução do processo nº 59050.000036/2013-21, até 30/12/2016.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do instrumento registrado no SIAFI sob o número 680214 firmado entre a União, por meio do Ministério da Integração Nacional, CNPJ 03.353.358/0001-96, e a Prefeitura Municipal de Rio Pardo - RS, CNPJ 88.821.079 0001-62, conforme instrução do processo nº 59050.001286/2013-21, até 29/02/2016.

**SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2015 - UASG 533013**

Nº Processo: 59004/417/2015/99. PREGÃO SRP Nº 3/2015. Contratante: SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM. CNPJ Contratado: 15665172000151. Contratado: ADIR TEIXEIRA DE OLIVEIRA - EPP - Objeto: Aquisição de material de expediente para abastecer o almoxarifado da SUDAM. Fundamento Legal: Decreto nº 54440/2005. Vigência: 31/12/2015 a 08/04/2016. Valor Total: R\$3.409,04. Fonte: 250191620 - 2015NE800281. Fonte: 250191620 - 2015NE800640. Data de Assinatura: 15/12/2015.

(SICON - 30/12/2015) 533013-53202-2015NE800002

**SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA**

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: Convênio Nº 818898/2015. Nº Processo: 59004000427201513. Concedente: SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA. Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DO TOCANTINS CNPJ nº 00766733000131. Objeto: pavimentação em bloquete em vias públicas na sede do município. Valor Total: R\$ 252.500,00. Valor de Contrapartida: R\$ 2.500,00. Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2015 - R\$ 250.000,00. Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2015NE800476. Valor: R\$ 250.000,00. PTRES: 105282. Fonte Recurso: 0100, ND: 44404248. Vigência: 31/12/2015 a 31/12/2017. Data de Assinatura: 29/12/2015. Signatários: Concedente: PAULO ROBERTO CORREIA DA SILVA CPF nº 614.535.872-68. Conveniente: EDVALDO PEREIRA BARBOZA CPF nº 402.161.603-91.

**SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2015 - UASG 533014**

Nº Processo: 59335000367201589. Objeto: Serviços de manutenção e conservação de jardins, jardineiras, canteiros e vasos de plantas existentes em todas as áreas localizadas no Edifício Sudene e Anexos Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Situação emergencial que não teria tempo hábil para fazer uma licitação. Declaração de Dispensa em 30/12/2015. BRIVALDO JOSE DE VASCONCELOS SOARES. Coordenador Geral de Administração e Finanças. Ratificação em 30/12/2015. JOAO PAULO LIMA E SILVA. Superintendente. Valor Global: R\$ 209.457,18. CNPJ CONTRATADA: 00.323.090/0001-51 SOLL -SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA.

(SIDE - 30/12/2015) 533014-53203-2015NE800006

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032015123100093

**Ministério da Justiça**

**ARQUIVO NACIONAL**

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO Nº 25/2015**

O Arquivo Nacional, através da Pregocira e sua Equipe de Apoio, torna público o resultado da licitação em epígrafe declarando vencedoras as empresas: PROGRAF TECNOLOGIA GRAFICA LTDA-ME - NPJ:17304250/0001-18, item 1, valor total R\$94.488,00 (noventa e quatro mil e três mil, quarenta e oito reais), LORIVALDO M LARA DE ANDRADE - EPP - CNPJ:45087236/0001-45, item 2, valor total R\$41.243,54 (quarenta e um mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) e YANKKEETWO COMERCIAL XPORTADORA E IMPORTADORA LTDA-ME - CNPJ:034886 7/0001-09, item 3, valor total R\$94.610,00 (noventa e quatro mil, seiscentos e dez reais. Os autos encontram-se a disposição dos interessados junto à Equipe de Licitação.

(SIDE - 30/12/2015) 200247-00001-2015NE800084

**PREGÃO Nº 26/2015**

O Arquivo Nacional, através da Pregocira e sua Equipe de Apoio, torna público o resultado da licitação em epígrafe declarando vencedora a empresa: TELA VIDEO LTDA-ME - CNPJ: 09.445.277/0001-00, no valor total de R\$15.900,00 (quinze mil e novecentos reais). Os autos encontram-se a disposição dos interessados junto à Equipe de Licitação.

CLÁUDIA CORRÊA DE SOUZA  
Pregueira

(SIDE - 30/12/2015) 200247-00001-2015NE800084

**CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL**

**EDITAIS DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015**

Nº 469. Nos termos do art. 53, § 2º, da Lei nº 12.529/2011, dá-se publicidade ao seguinte ato de concentração: Ato de Concentração nº 08700.012598/2015-99. Requerentes: ML Participações S.A. e SC Investimentos Agrícolas S.A. Advogados: Marcelo Maria Santos, Pedro Chueiri Campos de Oliveira, Barbara Rosenberg, José Inacio Ferraz de Almeida Prado Filho. Natureza da operação: Aquisição de participação acionária. Setor econômico envolvido: Cultivo de café-CNAE 01.34-2-00.

Nº 471. Nos termos do art. 53, § 2º, da Lei nº 12.529/2011, dá-se publicidade ao seguinte ato de concentração: Ato de Concentração nº 08700.012565/2015-49. Requerentes: R Point Comercial de Automóveis Ltda. e Grand Brasil Comércio de Veículos e Peças Ltda. Advogados: Cristiano Diogo de Faria e Michelle Sobreira Ricciardi. Natureza da operação: aquisição de ativos. Setores econômicos envolvidos: venda de automóveis novos e usados; prestação de serviços de conserto, manutenção, funilaria e pintura de automóveis; e comércio a varejo de peças e acessórios para automóveis.

Nº 472. Nos termos do art. 53, § 2º, da Lei nº 12.529/2011, dá-se publicidade ao seguinte ato de concentração: Ato de Concentração nº 08700.012594/2015-19. Requerentes: Diba SP Participações S.A. e Hortigil Hortifrut S.A. Advogados: Cristianne Saccob Zazzar, Marcos Pajolla Garrido e outros. Natureza da operação: Aquisição de participação acionária. Setor econômico envolvido: Comércio varejista de produtos alimentícios.

Nº 474. Nos termos do art. 53, § 2º, da Lei nº 12.529/2011, dá-se publicidade ao seguinte ato de concentração: Ato de Concentração nº 08700.012543/2015-89. Requerentes: G36 Participações Ltda., Icatu Seguros S.A. Advogados: Luis Henrique Perroni Fernandes, Alessandro Pezzolo Giacaglia, Paulo Bardella Caparelli e outros. Natureza da operação: Joint Venture. Setor econômico envolvido: Produtos securitários.

KENYS MENEZES MACHADO  
Superintendente-Geral  
Substituto

**DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2015 - UASG 260333**

Nº Processo: 08016010080201377. Objeto: Aquisição de 600 (seiscentos) Espargadores de Agentes Químicos (Gás de Pimenta e Lactogênio) e 1.600 (um mil e seiscentos) Munições de Cal. 37/40mm utilizados em Lançadores, destinados ao Sistema Penitenciário Federal. Total de Itens Licitados: 00004. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Inexigibilidade em 21/12/2015. VALQUIRIA SOUZA TEIXEIRA DE ANDRADE. Ordenadora de Despesa da Diretoria do Sistema Penitenciário Federal. Ratificação em 29/12/2015. VALDIRNE DAUFEMBACK. Diretora-geral do Departamento Penitenciário Nacional - Substituta. Valor Global: R\$ 458.132,00. CNPJ CONTRATADA: 30.092.431/0001-96 CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA.

(SIDE - 30/12/2015) 200333-00001-2015NE800059

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO Nº 22/2015**

O DEPEN, por intermédio do Pregoeiro designado, torna público que a empresa CEZAR AUGUSTO SANTOS DA GAMA - ME, CNPJ: 11.609.533/0001-91, sagrou-se vencedora do presente Pregão Eletrônico-Grupo 1, pelo valor global de R\$ 34.776,00.

(SIDE - 30/12/2015) 200005-00001-2015NE800059

**PREGÃO Nº 24/2015**

O DEPEN, por intermédio do pregoeiro designado, torna público o resultado do pregão nº 24/2015, cujo objeto consiste na aquisição de colete balístico para as Penitenciárias Federais e para a sede do Departamento. Itens 1 a 4 - GLÁGIO DO BRASIL LTDA (CNPJ 66260415000102) pelo valor total de R\$ 2.768.900,00. Itens 5 a 8 - INBRATERRESTRE IND. E COM. DE MAT. DE SEGURANÇA (CNPJ 12887936000165) pelo valor total de R\$ 550.488,00. Valor global da ata: R\$ 3.319.388,00

EDER SPINOLA ROCHA  
Pregoeiro

(SIDE - 30/12/2015) 200005-00001-2015NE800059

**DIRETORIA DE POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo Nº 00005/2015 ao Convênio Nº 757963/2011. Concedente: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, Unidade Gestora: 200324, Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL, CNPJ nº 12.200.226/0001-15. Alteração da vigência do Convênio. Valor Total: R\$ 692.131,30. Valor de Contrapartida: R\$ 69.213,13. Vigência: 30/12/2011 a 03/01/2017. Data de Assinatura: 21/12/2015. Signatários: Concedente: RENATO CAMPOS PINTO DE VITTO. CPF nº 164.221.648-82. Conveniente: ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO. CPF nº 725.030.174-87.

(SICONV(PORTAL) - 30/12/2015)

**COORDENAÇÃO-GERAL DO FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL COORDENAÇÃO DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº: 08016.00481/4/2015-41 Pregão nº 24/2015. Objeto: Aquisição de coletes balísticos para atender as necessidades do Sistema Penitenciário Federal. Atas de Registro de Preços números 6A-2015-DEPEN, validade: 12 meses. Vigência: 31/12/2015 a 30/12/2016. Data da Assinatura: 30/12/2015. Fornecedor: GLAGIO DO BRASIL LTDA - CNPJ 66.260.415/0001-02. Itens 1 a 4. Valor total: R\$ 2.768.900,00; Ata de Registro de Preços 6B-2015-DEPEN, validade: 12 meses. Vigência: 31/12/2015 a 30/12/2016. Data da Assinatura: 30/12/2015. Fornecedor: INBRATERRESTRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA. CNPJ 12.887.936/0001-65, Itens 5 a 8. Valor total: R\$ 550.488,00.

**SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS**

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Espécie: Termo Aditivo Nº 00004/2015 ao Convênio Nº 760159/2011. Convenientes: Concedente: FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS, Unidade Gestora: 200246, Gestão: 00001. Conveniente: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIAS. CNPJ nº 01.112.580/0001-71. Prorrogação de prazo de vigência. Valor Total: R\$ 299.650,00. Valor de Contrapartida: R\$ 30.000,00. Vigência: 30/12/2011 a 31/12/2016. Data de Assinatura: 28/12/2015. Signatários: Concedente: LEON DE SOUZA LOBO GARCIA, CPF nº 134.413.698-23. Conveniente: HAROLDO REIMER, CPF nº 419.153.999-04.

(SICONV(PORTAL) - 30/12/2015)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00004/2015 ao Convênio Nº 775602/2012. Convenientes: Concedente: FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS, Unidade Gestora: 200246, Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO P. CNPJ nº 76.416.932/0001-81. Prorrogação de prazo de vigência. Valor Total: R\$ 137.900,00. Valor de Contrapartida: R\$ 35.000,00. Vigência: 31/12/2012 a 31/12/2016. Data de Assinatura: 28/12/2015. Signatários: Concedente: LEON DE SOUZA LOBO GARCIA, CPF nº 134.413.698-23. Conveniente: WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA, CPF nº 021.454.787-60.

(SICONV(PORTAL) - 30/12/2015)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Of. Nº 431/2015- Salmos/Ext

Natal, 29 de Dezembro de 2015.

Ao

Ilmº Sr. Bruno Sampaio Bezerra da Silva

Gestor Contratual

Prezado Senhor,

Tendo em vista a solicitação da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas e conforme pedido do Sr. Bruno Sampaio Bezerra da Silva, Gestor do contrato Nº 033/2015 no âmbito do convênio MJ nº 118/11 – SICONV nº 757963/11, celebrado entre o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretária de Estado de Defesa Social, e a empresa Salmos Comércio, Representação e Serviços, manifestamos o interesse na prorrogação contratual, com a manutenção pertinente que está inserida no contrato original, porém, ressaltamos a questão da Convenção Coletiva do Trabalho por força de instrumento legal que tem sua data base no mês de Janeiro, que deverá ser observado na renovação, o qual no prazo legal iremos fazer o pedido de Repactuação Salarial em conformidade com a Convenção Coletiva.

Por fim, reafirmamos nosso compromisso e estamos à disposição para quaisquer informações necessárias.

Atenciosamente,

*[Assinatura]*  
CPF: 031.467.464-09  
Preposto

SALMOS COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 06.982.630/0001-95

Sede: RIO GRANDE DO NORTE  
Rua Fábio Rino, 1016 – Alecrim –  
CEP 59031-180 – Natal/RN –  
TEL.: (84)3082-3907/3322-7063  
Fax (84)3213-0149

ALAGOAS  
Av. Jornalista Tobias Granja, 375A –  
Antares – CEP 57083-000  
Maceió/AL Tel.: (82)3313-  
9191/9192 Fax: (082) 3338-1807

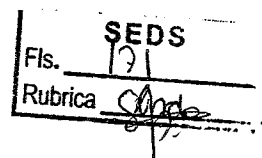
PERNAMBUCO  
JCPM TRADE CENTER  
Av. Eng. Antonio de Góes, 60, 7º e 14º  
andar – CEP 51010-000 Pina – Recife/PE  
Tel: +55 (81) 2122 3053

SERGIPE/SE  
R. Pe. Nestor Sampaio, 140, Bairro  
Luzia, CEP 49045-015 – Aracaju/SE  
Tel: (79)3225-7171  
Fax: (79)3225-7150 - Cx Postal 395

DISTRITO FEDERAL  
SRTVS Quadra 701 Conjunto "E"  
Bloco 01 Nº 12 Sala 209,  
Brasília/DF  
Tel:(61) 3083-7739

SEDS  
RECEBIDO  
EM 29/12/2015  
*[Assinatura]*  
MOT. 46672-7

CONVÊNIO Nº. 757963/2011 - DEPEN/MJ  
TÍTULO: IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS  
NÚCLEOS DE DEFESA DO PRESO PROVISÓRIO  
NOS MUNICÍPIOS DE MACEIÓ E ARAPIRACA



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG  
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF: 06.982.630/0001-95 Validade do Cadastro: 03/09/2016  
Razão Social / Nome: SALMOS COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA - EPP  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
Domicílio Fiscal: 17612 - Natal RN  
Unidade Cadastradora: 158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE  
Atividade Econômica: 7820-5/00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA  
Endereço: Fábio Rino 1016 - Natal - RN  
Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

**Níveis validados:**

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal Federal

Receita Validade: 22/02/2016  
FGTS Validade: 15/01/2016  
INSS Validade: 22/02/2016

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

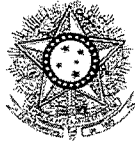
Receita Estadual/Distrital Validade: 14/01/2016  
Receita Municipal Validade: 14/01/2016

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2016

Índices Calculados: SG = 2.11; LG = 1.15; LC = 19.28

Patrimônio Líquido: R\$ 0,00

Esta declaração é uma simples consulta não tem efeito legal.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

SEDS
Fls. 122
Rubrica <i>[assinatura]</i>

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SALMOS COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA - EPP  
(MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 06.982.630/0001-95  
Certidão nº: 186964870/2015  
Expedição: 17/11/2015, às 12:18:21  
Validade: 14/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SALMOS COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.982.630/0001-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SALMOS COMERCIO, REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA - EPP**  
**CNPJ: 06.982.630/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 14:11:35 do dia 26/08/2015 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 22/02/2016.

Código de controle da certidão: **2D82.9712.357F.1E9E**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06982630/0001-95  
**Razão Social:** SALMOS COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA EPP  
**Nome Fantasia:** SALMOS COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICIO  
**Endereço:** R FABIO RINO 1016 / ALECRIM / NATAL / RN / 59031-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

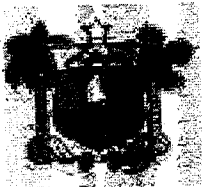
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/12/2015 a 15/01/2016

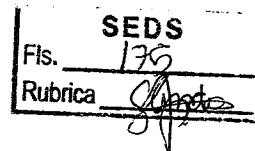
**Certificação Número:** 2015121705084253919991

Informação obtida em 18/12/2015, às 09:24:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Secretaria de Estado de Tributação  
Procuradoria Geral do Estado



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 4125031**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**

Contribuinte **SALMOS COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVICOS EIRELI - EPP**  
CNPJ **06.982.630/0001-95** Inscrição Estadual: 20.215.694-0

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

**ASPECTOS DE VALIDADE**

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <http://www.set.rn.gov.br/certidaoconjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012-PGE/SET.  
Emitida em **15/12/2015 às 13:54:10** <Horário de Natal/RN>.

Válida até **14/01/2016**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal do Natal  
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação

SEDS
Fls. 176
Rubrica [assinatura]

**Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal**

<b>Nº da Certidão:</b> 1139620	<b>Código de Validação:</b> 759454897815	<b>Observação:</b> A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço <a href="http://www.natal.rn.gov.br/semut">www.natal.rn.gov.br/semut</a>
-----------------------------------	---	--

**Contribuinte**

<b>CPF/CNPJ:</b> 06.982.630/0001-95	<b>Nome/Razão Social:</b> SALMOS COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS EIRELI
--	---

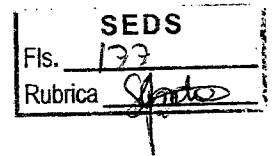
Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos créditos de natureza tributária vencido e crédito de natureza não tributária inscrito em dívida ativa, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

**Validade:**

Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

**Local e Data de Expedição:**

Natal (RN), 15 de dezembro de 2015



**PROCESSO Nº 2100-1745/2015**

**INTERESSADO:** Secretaria de Estado da Segurança Pública

**ASSUNTO:** Aditivo Contratual.

**DESPACHO Nº 077/SPC/2015**

Trata-se de procedimento instaurado visando à formalização do Termo Aditivo ao Contrato SEDS Nº 033/2015, que tem como objeto a prestação de serviços de gestão de pessoas para atuar junto ao Núcleo de Defesa de Presos Provisórios – NDPP, nos municípios de Maceió e Arapiraca, para atender o Convênio DEPEN/MJ 118/2011.

Vale ressaltar que, a publicação do segundo e quarto termos aditivos de prorrogação do convênio encontra-se na fls. 100 e 105, já o quinto termo aditivo de prorrogação com vigência até 03/01/2017, comprova que o aditamento do contrato 033/2015 estará coberto pela vigência do Convênio.

Assim sendo, como previa no Plano de trabalho fl. 92, a contratação de empresa especializada em recursos humanos para atender ao Convênio DEPEN/MJ Nº 118/2011 em um período de 12 meses e visando à perfeita execução do Convênio supramencionado, faz-se necessário a prorrogação do contrato.

Maceió/AL, 29 de dezembro de 2015.

*Bruno Sampaio*  
**Bruno Sampaio Bezerra da Silva**  
Gestor do Contrato





**GOVERNO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**  
**SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
<http://www.seds.al.gov.br> Email: [cplseeds.al@hotmail.com](mailto:cplseeds.al@hotmail.com)

CEPL/SSP  
Fls. 198

**PROCESSO:** 2100-1745/2015  
**INTERESSADO:** Secretaria de Estado De Segurança Pública – SSP/AL  
**ASSUNTO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SSP/AL Nº 033/2015  
(Prorrogação) – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONVÊNIO Nº 118/2011.

**DESPACHO Nº 645/2015/CEPL/SSP**

Versa o presente processo acerca de PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SSP/AL Nº 033/2015 (Prorrogação) – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, através do Convênio 118/2011, destinado à Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Tendo em vista a publicação do Extrato em Diário Oficial do Estado, na edição de **30 de dezembro de 2015**, referente ao **CONTRATO SSP/AL Nº 033/2015**, celebrado entre esta Pasta e a empresa **SALMOS COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, sigam os autos à Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade - SPOFC para a continuidade da instrução processual.

Maceió, 30 de dezembro de 2015.

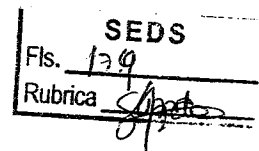
**Washington Luiz Costa Junior**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Chefia Especial de Procedimentos Licitatórios





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**  
**SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
Rua Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió  
Fones/FAX: (82) 3315-2369 /3315-2367

<http://www.seds.al.gov.br> E-mail: [cplseds.al@hotmail.com](mailto:cplseds.al@hotmail.com) e/ou [cpl@seds.al.gov.br](mailto:cpl@seds.al.gov.br)



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEDS Nº 033/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA SALMOS COMERCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

**CONTRATANTE:** O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226.0001/15 e com sede na Rua Zadir Índio, 213 – Centro – CEP 57.020.480 Maceió, Alagoas, representado pelo Secretário de Estado **Sr. Alfredo Gaspar de Mendonça Neto**, inscrito no CPF sob o nº **725.030.174-87**.

**CONTRATADA:** A empresa **SALMOS COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.982.630/0001-95** e estabelecida na Rua: Fabio Rino 1016 – Alecrim, Natal/RN, CEP: 59.031-180, fone/Fax: (84) 3213-0149, e-mail: [licitação.salmos@gmail.com](mailto:licitação.salmos@gmail.com), [salmosservicoltda@gmail.com](mailto:salmosservicoltda@gmail.com), representada pelo seu representante legal, Administrador o **Sr. João Maria Moura de Melo**, inscrito no CPF sob o nº **466.639.244-00**, portador do RG Nº **2969-CRA/RN**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

**Os CONTRATANTES**, nos termos do Processo nº **2100-1745/2015**, inclusive **Despacho PGE-PLIC-CD Nº 3.552/2015**, aprovado pelo **Despacho PGE/GAB Nº 3034/2015 todos da Procuradoria Geral do Estado**, e em observância às disposições do art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e o **Decreto Estadual nº 33.860, de 20 de junho de 2014**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do **Contrato nº SEDS 033/2015**.

1.1.1. O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais **8 (oito) meses** consecutivos e ininterruptos, contados a partir de **(03 de Janeiro de 2016 a 03 de setembro de 2016)**, data do término do prazo anteriormente acordado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA**

2.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivas estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o **exercício de 2015**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Fonte: 0100 e 0110

Programa de Trabalho: 06.122.0300.1853.0000

PROCESSO N.º 2100-1745/2015 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 033/2015  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SEDS/AL-059/2012

**prestação de serviços de Gestão de Pessoas para atuar junto ao Núcleo de Defesa de Presos Provisórios – NDPP**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**  
**SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
 Rua Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió  
 Fones/FAX: (82) 3315-2369 /3315-2367

**SEDS**  
 Fis. 180  
 Rubrica

<http://www.seds.al.gov.br> E-mail: [cpl@seds.al@hotmail.com](mailto:cpl@seds.al@hotmail.com) e/ou [cpl@seds.al.gov.br](mailto:cpl@seds.al.gov.br)

Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;  
 PI: 003669  
 PTRES: 190010 convenio DEPEND/MJ nº 118/2011

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do **Contrato SEDS nº 033/2015**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

4.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Comarca de Maceió - AL.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Maceió (AL), em 28 de Dezembro de 2015.

Estado de Alagoas  
 Secretaria de Estado da Segurança Pública  
**Alfredo Gaspar de Mendonça Neto**  
 Secretário de Estado

**Alfredo Gaspar de Mendonça Neto**  
 Secretaria de Estado da Segurança Pública  
 CONTRATANTE

**Bruno Sampaio Bezerra da Silva**  
 GESTOR CONTRATUAL

**SALMOS COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**  
**João Maria Moura de Melo**  
 CONTRATADA

TESTEMUNHA \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_

PROCESSO N.º 2100-1745/2015 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 033/2015  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº SEDS/AL-059/2012  
**prestação de serviços de Gestão de Pessoas para atuar junto ao Núcleo de Defesa  
 de Presos Provisórios - NDPP**

A SUBCOORDENADORA DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, LUANA PEREIRA AVILA DE OLIVEIRA, DESPACHOU EM DATA DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015 OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC N° 2100-814/2014 (2100-355/2014 e 2100-538/2014 em apenso) - INT: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP/AL - ASS: LICITAÇÃO - FASE EXTERNA - PREGÃO ELETRÔNICO - NULIDADE - DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 3.560/2015 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC n° 1016/2015, com as razões nele contidas, conclusivo pela nulidade da fase externa do certame tendo em vista as irregularidades do procedimento seguido. À SSP/AL.

PROC N° 4105-681/2015 - INT: AMGESP - ASS: LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS- FASE EXTERNA - DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 3.561 /2015 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC N° 1017/2015, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela legalidade da fase externa do procedimento licitatório, uma vez que restaram devidamente preenchidos os pressupostos legais previstos na Lei n.º 10.520/02 e no Anexo II do Decreto Estadual n.º 1.424/03. À AMGESP.

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E CONVÊNIOS, 29 DE DEZEMBRO DE 2015.

DANYLA RÊGO MUNIZ DE OLIVEIRA  
Responsável pela resenha

### Secretário de Estado da Segurança Pública de Alagoas - SSP

PORTARIA N° 1886/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o dispositivo no Art. 4º, Parágrafo único, inciso IX, do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto n° 5.483 de 24 de março de 2010, RESOLVE:

Art. 1º. Excluir do Comitê Gestor da Qualidade da Secretaria de Estado da Segurança Pública, instituído através da Portaria n° 1652/2015, os seguintes membros:

Flávia Ferreira Pinto Padilha – CPF 860.144.634-53  
Josielma Feitosa Tenório – CPF 096.833.624-86

Art. 2º Incluir no Comitê Gestor da Qualidade, os seguintes membros:

Fabiana Amador Verçosa CPF 043.543.594-99  
Natália Alice Mendonça Teles CPF 075.635.534-60  
Emerson de Barros Correia Moura CPF 604.125.424-04

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Portaria n° 1652/2015, publicada em 06 de novembro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió - AL, 28 de dezembro de 2015.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA N° 1887/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o dispositivo no Art. 4º, Parágrafo único, inciso IX, do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto n° 5.483 de 24 de março de 2010, RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Comitê Gestor que terá como finalidade a manutenção e Gestão do Programa 5S no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP) e será constituído pelos seguintes membros:

Aidil Rocha Omena CPF 008.677.414-06  
Chyara Tereza Paiva Barbosa CPF 046.529.784-64  
Emerson de Barros Correia Moura CPF 604.125.424-04  
Edênia Moreira Santos CPF 039.688.794-57  
Karleane de Lima Ferreira CPF 008.677.414-06

Lysane Leite Santos CPF 024.193.424-96  
Lidiana Teixeira de Albuquerque CPF 046.936.374-67

Art. 2º São atribuições dos membros do Comitê:

- I. Representar seu setor nas reuniões do programa,
- II. Ter voz e voto nas decisões do Comitê;
- III. Orientar e apoiar os setores na implementação, organização e execução do Programa 5S;
- IV. Documentar reuniões por meio de atas e listas de presença;
- V. Elaborar gráfico de desempenho dos setores;
- VI. Realizar auditorias;
- VII. Dar apoio para organização e execução do "Dia D";
- VIII. O Comitê será soberano nas decisões relativas ao programa "5S".

Art. 3º O Comitê Gestor deve reunir-se ordinariamente 3 (três) vezes ao ano ou extraordinariamente a qualquer tempo, quando necessário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió - AL, 28 de dezembro de 2015.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEDS N° 033/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, E A EMPRESA SALMOS COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Processo: 2100-1745/2015.

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n.º 059/2012.

Contrato n° SEDS 033/2015.

Extrato: n° 081/2015

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o n° 12.200.226.0001/15 e com sede na Rua Zadir Índio, 213 – Centro – CEP 57.020.480 Maceió, Alagoas, representado pelo Secretário de Estado Sr. Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, inscrito no CPF sob o n° 725.030.174-87;

CONTRATADA: A empresa SALMOS COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 06.982.630/0001-95 e estabelecida na Rua Fabio Rino, n° 1016, Alecrim, Natal – RN, CEP: 59.031-180, Contato: (84) 3213-0149 [email: licitacao.salmos@gmail.com](mailto:licitacao.salmos@gmail.com), representada pelo Sr. João Maria Moura de Melo, inscrito no CPF sob o n° 466.639.244-00, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato n° SEDS 033/2015.

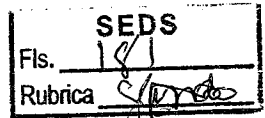
O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado de 03 de janeiro de 2016 até 31 de julho de 2016 conforme orientação do Despacho-PGE-PLIC-CD N° 3.552/2015.

Dotação Orçamentaria: Secretaria de Estado da Segurança Pública para o exercício financeiro de 2015: Programa de Trabalho: 06.122.0300.1853.0000; Elemento de Despesa: 30.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; PI: 003669; PTRES: 190010 Convenio DEPEN/MJ n° 118/2011; Fonte de Recursos 0100 e 0110.

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2015.

BASE LEGAL: nos termos do processo 2100-1745/2015, inclusive Despacho PGE-PLIC-CD n° 3.552/2015, aprovado pelo Despacho PGE/GAB n° 3.034/2015 todos da Procuradoria Geral do Estado, e em observância às disposições do art. 57, inciso I, § 1º, da Lei Federal n° 8.666, de 1993, e o Decreto Estadual n° 33.860, de 20 de junho de 2014, celebram o presente Termo Aditivo.

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato SEDS n° 033/2015 não alteradas por este termo aditivo.





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**ASSESSORIA DE CONTROLE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

---

IV – atuar nos estabelecimentos prisionais, policiais, de internação e naqueles reservados a adolescentes, visando ao atendimento jurídico permanente dos presos provisórios, sentenciados, internados e adolescentes, competindo à administração estadual reservar instalações seguras e adequadas aos seus trabalhos, franquear acesso a todas as dependências do estabelecimento independentemente de prévio agendamento, fornecer apoio administrativo, prestar todas as informações solicitadas e assegurar o acesso à documentação dos assistidos, aos quais não poderá, sob fundamento algum, negar o direito de entrevista com os membros da Defensoria Pública do Estado.

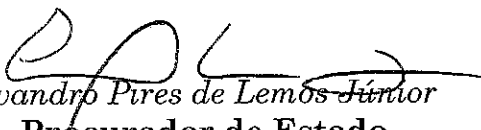
Idêntico entendimento pode ser aplicado aos serviços de saúde e de assistência social, que se caracterizam como atividade típica do estado que devem ser desempenhadas por agente público.

Calha apontar que o signatário tem reiterado o entendimento no sentido de que ofende o art. 37 da CF, especialmente no que se refere aos princípios da legalidade, moralidade e eficiência.

Sendo assim, em que pese o entendimento exarado pelos d. Procuradores que analisaram o feito e aprovaram a possibilidade da contratação, tenho por inviável a contratação nos moldes que realizada, de modo que, sendo assim, não haveria que se falar em prorrogar contrato cujo objeto é atentatório aos princípios constitucionais que orientam a administração.

À consideração da Procuradora-Coordenadora desta Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios.

Maceió (AL), 04 de dezembro de 2015.

  
**Evandro Pires de Lemos Júnior**  
**Procurador de Estado**  
**Mat. 25-6**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

34  
20

**PROCESSO:** 2100-1745/2015

**INTERESSADO:** SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO - SEDRES

**ASSUNTO:** CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SEDS 033/2015 - PRAZO

**DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 3.410/2015**

Conheço o DESPACHO PGE/PLIC Nº 953/2015, exarado nos presente nos autos, e converto em diligência, para a que a Secretaria de Estado da Segurança Pública justifique a terceirização de atividades típicas do Estado, na forma exposta no despacho mencionado, comprovando os fatos alegados.

Caso se trate de contratação temporária, para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, art. 37, da Constituição Federal<sup>1</sup> e do inciso IV do art. 47 da Constituição Estadual<sup>2</sup>, que informa também por quanto tempo se dará a contratação.

À SSP.

Maceió-AL, 07 de dezembro de 2015.

**LUANA PEREIRA ÁVILA DE OLIVEIRA**  
Procuradora do Estado  
COORDENADORA - PGE-PLIC em Exercício

<sup>1</sup> Constituição Federal

"Art. 37. (...)

IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público";

<sup>2</sup> Constituição Estadual.

"Art. 47. São princípios genéricos aplicáveis aos servidores das Administrações Direta, Autárquica e Fundacional Pública:

(...)

IV - exclusividade das contratações por tempo determinado para o atendimento de necessidades temporárias de excepcional interesse público, desde que suficientemente comprovada esta pré-condição, respeitados os requisitos estipulados em lei";



## PARÁGRAFO PRIMEIRO

A Prestação de Contas deverá ser apresentada ao **CONCEDENTE** em até **30 (trinta) dias** após o término da vigência do presente **CONVÊNIO** ou do último pagamento efetuado, quando este ocorrer em data anterior àquela do encerramento da vigência. Oportunidade em que o **CONCEDENTE** deverá registrar, no SICONV, o recebimento da prestação de contas.

## PARÁGRAFO SEGUNDO

Se, ao término do prazo estabelecido, o **CONVENENTE** não apresentar a prestação de contas nem devolver os recursos nos termos da Portaria Interministerial MP/MF/CGU n.º 127, de 29 de maio de 2008, o **CONCEDENTE** registrará a inadimplência no SICONV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica a que estiver vinculado, para fins de instauração de tomada de contas especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário.

## PARÁGRAFO TERCEIRO

As despesas serão comprovadas mediante documentos fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios ser emitidos em nome do **CONVENENTE** e devidamente identificados com referência ao título e número deste **CONVÊNIO**. Os comprovantes originais das despesas serão mantidos em arquivo, em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da aprovação da prestação de contas ou da tomada de contas do Gestor/**CONVENENTE** pelo Tribunal de Contas da União – TCU, relativa ao exercício da concessão.

## PARÁGRAFO QUARTO

Obriga-se o **CONVENENTE** a apresentar todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos deste **CONVÊNIO**, a qualquer tempo e a critério do **CONCEDENTE**, sujeitando-se, no caso de violação ao disposto nesta Parágrafo, ao mesmo tratamento dispensado às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, nos termos da alínea “c” da Cláusula Nona deste Instrumento, na hipótese da não-remessa do documento no prazo estipulado na respectiva notificação de cobrança.

## PARÁGRAFO QUINTO

Caso a prestação de contas não seja aprovada, exauridas todas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, a autoridade competente, sob pena de responsabilização solidária, registrará o fato no SICONV e adotará as providências necessárias à instauração da Tomada de Contas Especial, com posterior encaminhamento do processo à unidade setorial de contabilidade a que estiver jurisdicionado para os devidos registros de sua competência.

SS

[assinatura]